



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

TJPA - DIÁRIO DA JUSTIÇA - Edição nº 8040/2025 - Quinta-feira, 20 de Março de 2025

PRESIDENTE

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

VICE-PRESIDENTE

Des. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Desª MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Des. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Desª MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Des. PEDRO PINHEIRO SOTERO

Desª LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

Des. ALEX PINHEIRO CENTENO

Des. JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

DESEMBARGADORES

GLEIDE PEREIRA DE MOURA

JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

MAIRTON MARQUES CARNEIRO

EZILDA PASTANA MUTRAN

MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

EVA DO AMARAL COELHO

KÉDIMA PACÍFICO LYRA

AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

MARGUI GASPARG BITTENCOURT

PEDRO PINHEIRO SOTERO

LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ALEX PINHEIRO CENTENO

JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE

RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA

VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

RICARDO FERREIRA NUNES

LEONARDO DE NORONHA TAVARES

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO

Plenário da Seção de Direito Público

Sessões às terças-feiras

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento

Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro

Desembargador José Maria Teixeira do Rosário

Desembargador Roberto Gonçalves de Moura

Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto

Desembargador Mairton Marques Carneiro

Desembargadora Ezilda Pastana Mutran

Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira

Desembargadora Rosileide Maria da Costa Cunha (Presidente)

Juiz Convocado Ávaro José Norat de Vasconcelos

SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Plenário da Seção de Direito Privado

Sessões às quintas-feiras

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro

Desembargador Ricardo Ferreira Nunes (Presidente)

Desembargador Leonardo de Noronha Tavares

Desembargadora Gleide Pereira de Moura

Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque

Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães

Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt

Desembargadora Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Desembargador Alex Pinheiro Centeno

Desembargador José Torquato Araújo de Alencar

Desembargador José Antônio Ferreira Cavalcante

1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

Plenário de Direito Privado

Sessões às segundas-feiras

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro (Presidente)

Desembargador Leonardo de Noronha Tavares

Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque

Desembargador José Torquato Araújo de Alencar

Desembargador José Antônio Ferreira Cavalcante

2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

Plenário de Direito Privado

Sessões às terças-feiras

Desembargador Ricardo Ferreira Nunes (Presidente)

Desembargadora Gleide Pereira de Moura

Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães

Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt

Desembargadora Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Desembargador Alex Pinheiro Centeno

1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

Plenário de Direito Público

Sessões às segundas-feiras

Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro

Desembargador Roberto Gonçalves de Moura

Desembargadora Ezilda Pastana Mutran (Presidente)

Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira

Desembargadora Rosileide Maria da Costa

Juiz Convocado Ávaro José Norat de Vasconcelos

2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

Plenário de Direito Público

Sessões às segundas-feiras

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento

Desembargador José Maria Teixeira do Rosário (Presidente)

Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto

Desembargador Mairton Marques Carneiro

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

Plenário da Seção de Direito Penal

Sessões às segundas-feiras

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes

Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha

Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira

Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos (Presidente)

Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior

Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias

Desembargadora Eva do Amaral Coelho

Desembargadora Kédima Pacífico Lyra

Desembargador Pedro Pinheiro Sotero

Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima

1ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às terças-feiras

Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira (Presidente)

Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias

Desembargadora Kédima Pacífico Lyra

2ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às terças-feiras

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes

Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha

Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos

Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior (Presidente)

3ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às quintas-feiras

Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

Desembargadora Eva do Amaral Coelho (Presidente)

Desembargador Pedro Pinheiro Sotero

Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima



SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	4
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA	20
SECRETARIA JUDICIÁRIA	28
CONSELHO DA MAGISTRATURA	33
SEÇÃO DE DIREITO PENAL	38
TURMAS DE DIREITO PENAL	
UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PENAL - UPJ	49
COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	
SECRETARIA DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE MOSQUEIRO	54
UPJ DAS TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA CAPITAL - SECRETARIA GERAL ..	57
FÓRUM CÍVEL	
UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 2 VARA CÍVEL E EMPRESARIAL ..	300
UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - EDITAIS	301
FÓRUM CRIMINAL	
DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL	302
FÓRUM DE BENEVIDES	
SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BENEVIDES	305
FÓRUM DE MARITUBA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE MARITUBA	306
EDITAIS	
UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 1 VARA - EDITAIS	309
SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DISTRITAL DE ICOARACI - EDITAIS ..	310
COMARCA DE MARABÁ	
SECRETARIA DA VARA AGRÁRIA DE MARABÁ	329
COMARCA DE SANTARÉM	
UPJ DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DE SANTARÉM	330
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTARÉM	332
COMARCA DE ALTAMIRA	
SECRETARIA DA 2ª VARA CRIMINAL DE ALTAMIRA	334
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ALTAMIRA	335
COMARCA DE TUCURUÍ	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE TUCURUÍ	337
COMARCA DE PARAUAPEBAS	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE PARAUAPEBAS	339
COMARCA DE JACUNDÁ	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE JACUNDÁ	350
COMARCA DE REDENÇÃO	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE REDENÇÃO	351
COMARCA DE PARAGOMINAS	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE PARAGOMINAS	353
COMARCA DE DOM ELISEU	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE DOM ELISEU	355
COMARCA DE DOM ELISEU	358
COMARCA DE MONTE ALEGRE	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE MONTE ALEGRE	364
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE MONTE ALEGRE	367
COMARCA DE CAPANEMA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CAPANEMA	368
COMARCA DE INHANGAPÍ	370
COMARCA DE SANTA IZABEL DO PARÁ	

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTA IZABEL DO PARÁ-----	380
COMARCA DE SANTARÉM NOVO	
SECRETARIA VARA ÚNICA DE SANTARÉM NOVO-----	381
COMARCA DE CAPITÃO POÇO	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CAPITÃO POÇO-----	385
COMARCA DE BAIÃO	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BAIÃO-----	387
COMARCA DE MELGAÇO-----	388
COMARCA DE SANTANA DO ARAGUAIA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTANA DO ARAGUAIA-----	390
COMARCA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-----	393
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-----	397
COMARCA DE NOVO REPARTIMENTO	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE NOVO REPARTIMENTO-----	399
COMARCA DE CAMETÁ	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CAMETÁ-----	401
COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM-----	402
COMARCA DE AUGUSTO CORREA	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE AUGUSTO CORREA-----	404
COMARCA DE BREVES	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BREVES-----	409
COMARCA DE SÃO FÉLIX DO XINGU	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO FÉLIX DO XINGU-----	410
COMARCA DE SENADOR JOSE PORFIRIO	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO-----	416
COMARCA DE ULIANÓPOLIS	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ULIANÓPOLIS-----	417
COMARCA DE ANAPU	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE ANAPU-----	420

PRESIDÊNCIA**PORTARIA CONJUNTA N.º 001/2025-TJPA/IGEPPS/SEPLAD.**

Institui o Cronograma de Pagamento de Aposentadorias do Poder Judiciário do Estado do Pará para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, o Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará (IGEPPS) e a Secretária de Estado de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de gerenciamento conjunto das atividades necessárias ao pagamento mensal de magistrados e servidores aposentados do Poder Judiciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a competência do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPPS na administração dos recursos advindos das contribuições previdenciárias, em especial, a obrigatoriedade de envio dos valores arrecadados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJPA até o 12º dia útil, nos termos do art. 88, da Lei Complementar nº 39, de 09 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO ainda competência da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD na alocação dos recursos orçamentários que serão repassados pelo IGEPPS ao TJPA para o pagamento das aposentadorias, nos termos do parágrafo único, do art. 91, da Lei Complementar nº 39, de 09 de janeiro de 2022;

RESOLVEM:

Art. 1º. Instituir o Cronograma de Pagamento de Aposentadorias do Poder Judiciário do Estado do Pará para o exercício de 2025, constante no Anexo I.

Art. 2º. Caberá a Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJPA o gerenciamento e elaboração da folha de pagamento de aposentados, devendo repassar ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPPS o Quadro Demonstrativo de Informações Previdenciárias e o repasse financeiro das contribuições previdenciárias nas datas constantes do Anexo I.

Art. 3º. Caberá a Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças - SEPLAN do TJPA comunicar ao IGEPPS o repasse financeiro necessário ao pagamento das aposentadorias, ficando responsável pelo gerenciamento das etapas subsequentes até o efetivo pagamento bancário.

Art. 4º. O IGEPPS e a Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD ficarão responsáveis por executar a alocação orçamentária e o repasse financeiro necessário a disponibilidade de recursos no dia útil que antecede o pagamento das aposentadorias.

Art. 5º. Havendo intercorrências que afetem o cumprimento do cronograma, o órgão competente deverá imediatamente informar os demais para o ajuste das rotinas afetadas com vistas ao prioritário saneamento da ocorrência.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belém, 13 de fevereiro de 2025.

ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Desembargador Presidente do TJPA

HANA GHASSAN TUMA

Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD

ILTON GIUSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPPS

RICARDO NASSER SEFER

Procurador-Geral do Estado do Pará –

ANEXO I

Mês	Fechamento da Folha de Aposentados TJPA	Disponibilização de recursos	
		Financeiro/Orçamentário SEPLAD/IGEPPS	Pagamento de aposentados TJPA
Fevereiro	10/02	21/02	26/02
Março	10/03	21/03	26/03
Abril	09/04	17/04	25/04
Maiο	12/05	20/05	26/05
Junho	10/06	18/06	26/06
Julho	10/07	22/07	25/07
Agosto	11/08	21/08	26/08
Setembro	10/09	22/09	26/09
Outubro	10/10	21/10	24/10
Novembro	10/11	19/11	26/11
13º Salário	28/11	04/12	10/12
Dezembro	05/12	16/12	19/12

O Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

PORTARIA Nº 1475/2025-GP. Belém, 19 de março de 2025.

Considerando o gozo de férias da Juíza de Direito Andréa Cristine Corrêa Ribeiro,

01	JVF - 8228	937557030	HONDA	CG FAN 125	2007	2008	S Ã O DOMINGOS DO ARAGUAIA	S Ã O DOMINGOS DO ARAGUAIA
02	NSY - 1171	281896232	HONDA	CG FAN 150	2010	2011	S Ã O DOMINGOS DO ARAGUAIA	S Ã O DOMINGOS DO ARAGUAIA
03	JVW - 1207	112252397	FIAT	PÃLIO	2008	2009	REDENÇÃO	REDENÇÃO
04	OTU - 2931	606192450	FORD	RANGER	2013	2014	CASTANHAL	ALMOXARI F A D O CENTRAL
05	JUT - 9358	865230617	FIAT	PÃLIO	2005	2006	PONTA DE PEDRAS	PONTA DE PEDRAS
06	NSF - 7249	173103057	GM	S 10	2009	2010	SEDE	ALMOXARI F A D O CENTRAL
07	OTK - 8159	589643240	HONDA	N X R 150 BROS	2013	2013	GURUPÃ	GURUPÃ
08	OTM - 6840	503095842	MITSUBISHI	L200	2012	2013	C A N A Ã CARAJÃS	C A N A Ã CARAJÃS
09	OTS - 0775	1012515149	HONDA	N X R 150 BROS	2014	2014	CAMETÃ	ALMOXARI F A D O CENTRAL
10	JTW - 6745	888515405	HONDA	CG FAN	2006	2006	C A P I T Ã O POÇO	ALMOXARIFA DO CENTRAL
11	JTI - 8075	888057580	HONDA	CG FAN 125	2006	2006	RURÓPOLIS	RURÓPOLIS
12	JVL - 1709	869184202	HONDA	CG FAN 125	2005	2005	ULIANÓPOLIS	ULIANÓPOLIS
13	JTJ - 4335	888121687	HONDA	CG FAN 125	2006	2006	CURIONÓPOLIS	CURIONÓPOLIS
14	JUW - 2401	907015190	TOYOTA	COROLLA	2006	2007	BELÉM	ALMOXARI F A D O CENTRAL
15	NTC - 3499	271768568	FORD	FIESTA	2010	2011	IGARAPÉ MIRI	ALMOXARIFA

								DO CENTRAL
16	OFN - 4696	479393397	FIAT	UNO	2012	2013	BELÉM	ALMOXARI F A D O CENTRAL
17	QDJ - 3650	1031083984	MERCEDES	SPRINTER	2014	2015	BELÉM	ALMOXARI F A D O CENTRAL
18	JUT - 9308	865230021	FIAT	PÁLIO	2005	2006	PARAGOMI NAS	PARAGOMI NAS
19	OTI - 4818	587415525	FORD	FIESTA	2013	2014	SALVATERRA	SALVATERRA
20	JUR - 4265	859040488	HONDA	CG 125 FAN	2005	2005	ABAETETUBA	ABAETETU BA
21	JUD - 1353	780567420	HONDA	CG TITAN	2002	2002	ALENQUER	SANTARÉM
22	JTJ - 6445	888133189	HONDA	CG 125 FAN	2006	2006	ANAJÁS	ANAJÁS
23	JVH - 4552	878894705	HONDA	CG 125 FAN	2006	2006	BELÉM	ALMOXARI F A D O CENTRAL
24	NSF - 6778	166823406	HONDA	CG 125 FAN	2009	2010	SANTARÉM NOVO	ALMOXARI F A D O CENTRAL
25	JVU - 8469	900926635	HONDA	CG 125 FAN	2006	2007	MEDICILÂN DIA	ALMOXARI F A D O CENTRAL
26	JVU - 8219	900920190	HONDA	CG 125 FAN	2006	2007	BELÉM	ALMOXARI F A D O CENTRAL
27	JVL - 1779	869184385	HONDA	CG 125 FAN	2005	2005	N O V O REPARTIMEN TO	AMOXARIFA DO CENTRAL
28	OFS - 0426	481106731	HONDA	NXR 150	2012	2012	MOJU	AMOXARIFA

				BROS				DO CENTRAL
29	JVF - 7338	937534382	HONDA	CG 125 FAN	2007	2008	MOJU	AMOXARIFA DO CENTRAL
30	JTN - 1445	888253060	HONDA	CG 125 FAN	2006	2006	N O V O PROGRESSO	N O V O PROGRESSO
31	JUR - 4285	859040763	HONDA	CG 125 FAN	2005	2005	WISEU	WISEU
32	NSF - 6678	166818402	HONDA	CG 125 FAN KS	2009	2010	VIGIA	ALMOXARI F A D O CENTRAL
33	NSY-1091	281894400	HONDA	CG 150 FAN ES	2010	2011	SANTA MARIA DO PARÁ	ALMOXARI F A D O CENTRAL
34	QEM - 6031	1108238871	MITSUBISH	L200	2016	2017	COORDENAD ORIA MILITAR SEDE	ITAITUBA
35	NSF - 6738	166821853	HONDA	CG 125 FAN KS	2009	2010	IGARAPÉ MIRI	IGARAPÉ MIRI
36	LANCHA	-	-	-	-	-	ANAJÁS	ANAJÁS
37	JTE-4030	615129820	VW	GOL CL	1993	1994	CURIONÓPO LIS	CURIONÓPO LIS
38	EMPILHADEI RA	-	PALETRANS	PR1670	-	-	BELÉM	ALMOXARI F A D O CENTRAL

Transformadores

Nº	DESCRIÇÃO	CLASSE	TENSÃO PRIMÁRIA NOMINAL	TENSÃO SECUNDÁRIA NOMINAL	A T U A L LOCALIZA ÇÃO
39	Transformador trifásico 500 kVA	15 kV	13,8 kV	220/127V	ALMOXARIFA DO CENTRAL
40	Transformador trifásico 300 kVA	15 kV	13,8 kV	220/127V	ALMOXARIFA DO CENTRAL
41	Transformador trifásico 225 kVA	15 kV	13,8 kV	220/127V	ALMOXARIFA DO CENTRAL

42	Transformador trifásico 112,5 kVA	15 kV	13,8 kV	220/127V	ALMOXARIFADO CENTRAL
----	-----------------------------------	-------	---------	----------	----------------------

Fragmentadoras

Nº	DESCRIÇÃO	TOMBO	MODELO	TENSÃO	A T U A L LOCALIZAÇÃO
43	Fragmentadora PAPER SHREDDER	127333	EBA 6040-S, Série 24.994	220V / 60Hz	Arquivo Geral
44	Fragmentadora PAPER SHREDDER	127334	EBA 6040-S, Série 24.995	220V / 60Hz	Arquivo Geral

PORTARIA Nº 1529/2025-GP. Belém, 18 de março de 2025.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2025/14572,

DESIGNAR o servidor JONAS AMÉRICO ALVES DUARTE, matrícula nº 162442, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, REF-CJS-5, junto ao Departamento de Patrimônio e Serviços, durante o afastamento por licença paternidade do titular, Claikson Mendonça Duarte, matrícula nº 58629, no período de 14/03/2025 a 02/04/2025.

PORTARIA Nº 1530/2025-GP. Belém, 18 de março de 2025.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2025/14241,

DESIGNAR o servidor JOÃO JOAQUIM CARDOSO NETO, Oficial de Justiça Avaliador, matrícula nº 62189, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador, REF-CJS-3, junto à Central de Mandados do 2º Grau, durante os afastamentos por folgas da titular, Maria Dulce Silva do Vale, matrícula nº 19577, nos períodos de 07/04/2025 a 11/04/2025, de 14/04/2025 a 16/04/2025 e de 22/04/2025 a 23/04/2025.

PORTARIA Nº 1533/2025-GP. Belém, 19 de março de 2025.

Considerando decisão contida no expediente TJPA-MEM-2025/08102,

Art. 1º SUSPENDER, no período de 1 de fevereiro a 1 de abril do ano de 2025, o expediente presencial na Comarca de Faro.

Art. 2º DETERMINAR que o atendimento aos causídicos e jurisdicionados continue sendo garantido por meio de escala de revezamento de servidores e estagiários, em trabalho presencial na unidade judiciária ou em local compatível e adequado para o referido fim.

PORTARIA Nº 1534/2025-GP. Belém, 19 de março de 2025.

Considerando o gozo de férias da Juíza de Direito Kátia Tatiana Amorim de Souza,

DESIGNAR a Juíza de Direito Nilda Mara Miranda de Freitas Jacome, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial de Paragominas, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara Criminal de Paragominas, no período de 24 de março a 12 de abril do ano de 2025.

PORTARIA Nº 1557/2025-GP. Belém, 19 de março de 2025.

Considerando o gozo de licença da Juíza de Direito Roberta Guterres Caracas Carneiro,

DESIGNAR o Juiz de Direito Edilson Furtado Vieira, titular da 2ª Vara Criminal de Ananindeua, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 1ª Vara Criminal de Ananindeua, no dia 21 de março do ano de 2025.

PORTARIA Nº 1563/2025-GP. Belém, 19 de março de 2025.

CESSAR OS EFEITOS da Portaria 1425/2023-GP, a contar de 30 de março do ano de 2025, que designou o Juiz de Direito Márcio Teixeira Bittencourt, Auxiliar de 3ª Entrância, para auxiliar, sem prejuízo de suas designações anteriores, a 12ª Vara do Juizado Especial Cível da Capital.

PORTARIA Nº 1564/2025-GP. Belém, 19 de março de 2025.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do requerimento nº TJPA-REQ-2025/01059,

COLOCAR o servidor TASSIO RAFAEL DA SILVA RODRIGUES, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 166031, lotado no Gabinete da 11ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém, À DISPOSIÇÃO da Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Ananindeua, até 30/07/2025.

PORTARIA Nº 1565/2025-GP. Belém, 19 de março de 2025.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do requerimento nº TJPA-REQ-2025/01059,

COLOCAR o servidor ANTONIO LUCIO CARDOSO CRISTO, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 108511, lotado na Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Ananindeua, À DISPOSIÇÃO da 11ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém, até 30/07/2025.

PORTARIA Nº 1566/2025-GP. Belém, 19 de março de 2025.

Institui o Calendário de Pagamento de Servidores e Magistrados, Ativos e Aposentados, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o poder regulamentar garantido pela autonomia administrativa prevista no art. 148 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de tempestivamente prestar informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, que serão transmitidas, validadas, armazenadas e distribuídas no ambiente nacional instrumentalizado pelo Sistema Simplificado de Escrituração Digital das Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais

- eSocial, instituído pelo Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a competência do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPPS na administração dos recursos advindos das contribuições previdenciárias, em especial, a obrigatoriedade de envio dos valores arrecadados até o 12º dia útil, nos termos do art. 88, da Lei Complementar nº 39, de 09 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO ainda competência da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD na alocação dos recursos orçamentários que serão repassados pelo IGEPPS a este Poder Judiciário para o pagamento das aposentadorias, nos termos do parágrafo único do art. 91, da Lei Complementar nº 39, de 09 de janeiro de 2022;

Art. 1º. Instituir o Calendário de Pagamento de Servidores e Magistrados, ativos e aposentados, deste Poder Judiciário para o exercício de 2025, constante no Anexo I.

§1º. À Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP caberá o gerenciamento, a elaboração e o fechamento da folha de pagamento de ativos e aposentados, ficando a Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças - SEPLAN responsável pelo gerenciamento das etapas subsequentes até o efetivo pagamento bancário.

§2º. A data de fechamento da folha de pagamento é o último dia para o lançamento de eventos com repercussão financeira.

Art. 2º. A nomeação de magistrados(as) e servidores(as) para cargos efetivos, cargos comissionados ou funções gratificadas deverá ser realizada até a data de fechamento da folha de pagamento de ativos.

§1º. Os requerimentos protocolizados após o prazo referido no caput deste artigo terão as nomeações e designações efetivadas no mês subsequente.

§2º. Não será permitida a nomeação e designação com efeito retroativo ao mês de sua ocorrência, sendo as mesmas efetivadas nos termos do parágrafo anterior.

Art. 3º. As aposentadorias, voluntárias e compulsórias, serão efetivadas até a data de fechamento da folha de pagamento de ativos.

§1º. Os requerimentos de aposentadorias voluntárias protocolizados após o prazo referido no caput deste artigo terão seus atos efetivados no mês subsequente.

§2º. As aposentadorias compulsórias cuja data de ocorrência, seja posterior a data de fechamento da folha de pagamento de ativos poderá ser antecipada para o último dia útil anterior ao referido evento de fechamento.

§3º. Caberá à Secretaria de Gestão de Pessoas, por meio do Serviço de Aposentados e Pensionistas, gerenciar o cumprimento dos prazos referidos e comunicar as adequações necessárias aos interessados.

Art. 4º. A data de pagamento das aposentadorias poderá ser, excepcionalmente, alterada por ocorrência relacionada a alocação e repasse de recursos pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPPS e/ou pela Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.

Art. 5º. Os casos omissos serão decididos pela Presidência do Tribunal de Justiça, mediante prévia oitiva da SGP e da SEPLAN.

ANEXO I

Mês	Fechamento* da Folha de Pagamento de Aposentados	Fechamento* da Folha de Pagamento de Ativos	Data de Pagamento
Fevereiro	10/02	14/02	26/02
Março	10/03	14/03	26/03
Abril	09/04	14/04	25/04
	12/05	15/05	26/05

Maio			
Junho	10/06	15/06	26/06
Julho	10/07	15/07	25/07
Agosto	11/08	14/08	26/08
Setembro	10/09	15/09	26/09
Outubro	10/10	15/10	24/10
Novembro	10/11	14/11	26/11
13º Salário	28/11	28/11	10/12
Dezembro	05/12	10/12	19/12

*Última data de lançamento de eventos com repercussão financeira.

PORTARIA Nº 1567/2025-GP. . Belém, 19 de março de 2025.

Considerando o gozo de licença do Juiz de Direito Alexandre Rizzi,

DESIGNAR o Juiz de Direito Gabriel Veloso de Araújo, titular da 3ª Vara Criminal de Santarém, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 1ª Vara Criminal de Santarém, no período de 20 a 25 de março do ano de 2025.

PORTARIA Nº 1568/2025-GP. . Belém, 19 de março de 2025.

Considerando o afastamento funcional da Juíza de Direito Cíntia Walker Beltrão Gomes,

DESIGNAR a Juíza de Direito Vanessa Ramos Couto, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 2ª Turma Recursal Permanente dos Juizados Especiais da Capital, nos dias 20 e 21 de março do ano de 2025.

PORTARIA Nº 1569/2025-GP. Belém, 19 de março de 2025.

Considerando os termos da Portaria Nº 1568/2025-GP,

CESSAR OS EFEITOS da Portaria 1504/2024-GP, a contar de 20 de março do ano de 2025, que designou o Juiz de Direito Fábio Penezi Póvoa, titular da 11ª Vara do Juizado Especial Cível, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 2ª Turma Recursal Permanente dos Juizados Especiais da Capital.

PORTARIA Nº 1570/2025-GP, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

CONSIDERANDO a previsão dos artigos 16 e 52 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará,

CONSIDERANDO o que foi deliberado na 10ª Sessão Ordinária do Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, realizada em 19/03/2025, conforme expediente TJPA-MEM-2025/12280,

Art. 1º Designar a Comissão de Informática deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará para o biênio 2025/2027, composta pelos seguintes membros:

I - Desembargador Alex Pinheiro Centeno, que a presidirá;

II – Juiz de Direito Edmar Silva Pereira, Diretor do Fórum Criminal de Belém;

III - Juíza de Direito Kátia Parente Sena, Diretora do Fórum Cível de Belém;

IV – Diego Baptista Leitão, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação;

V – Bruno Rodrigues Cardoso, Secretário Adjunto de Tecnologia da Informação e Comunicação;

VI - Arilson Galdino da Silva, Coordenador de Infraestrutura Tecnológica, e

VI – Natascha Ramos Rodrigues Damasceno, que exercerá a função de secretária da Comissão.

Art.2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 698/2023-GP, de 13 de fevereiro de 2023.

REFERÊNCIA: TJPA-MEM-2025/12255 (PJEOR: 0000636-02.2025.2.00.0814)

REQUERENTE: VANESSA MENEZES DUARTE - TITULAR DO CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DA COMARCA DE BREU BRANCO (CNS: 06.588-1)

ASSUNTO: RENÚNCIA E DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL INTERINO - SUBSTITUTO MAIS ANTIGO PELO PRAZO MÁXIMO E IMPRORRÓGÁVEL DE 6 (SEIS) MESES - PROVIMENTO N.º 149-2023-CNJ

DECISÃO

Trata-se de renúncia apresentada por VANESSA MENEZES DUARTE, TITULAR DO CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE BREU BRANCO (CNS: 06.588-1), em razão da aprovação em concurso público no Estado de Alagoas.

No mesmo expediente, sugere a designação da atual substituta mais antiga Sra. MARIA EDUARDA PEIXOTO DA SILVA para responder interinamente pela referida serventia.

Recebido o pedido, a Corregedoria Geral de Justiça determinou a expedição de nota Informativa pelo Divisão Extrajudicial, a fim de esclarecer sobre a existência de substituto mais antigo da Serventia, nos termos do art. 67, § 3º, do Código Nacional de Norma.

Às fls. 17 consta Nota Informativa com os dados cadastrais do Cartório, inclusive informação sobre a Escrevente Substituta, sra. Maria Eduarda Peixoto da Silva, e as atribuições e competências da Serventia.

Por meio de expediente de fls. 21/33 a requerente juntou cópia da Portaria de designação e documentos pessoais da escrevente substituta indicada.

Por fim, a Corregedoria Geral de Justiça exarou manifestação de fl. 47, constatando que a senhora Maria Eduarda Peixoto da Costa, é a substituta mais antiga do Cartório.

É o necessário relato. Decido.

Conforme dispõe o inciso IV do art. 39 da Lei n.º 8.935, de 18 de novembro de 1994, que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, a delegação de serviços notariais e de registro (Lei dos Cartórios), será extinta, entre outras causas, pela renúncia do titular da Serventia.

Em seguida, pela literalidade do artigo 39, § 2º, da Lei Federal n.º 8.935/94, ocorrendo a vacância de serviço notarial e de registro, surge a necessidade de designação de um responsável pelo expediente, a fim de que não sofram solução de continuidade, nestes termos:

“Art. 39. Extinguir-se-á a delegação a notário ou a oficial de registro por:

IV - renúncia;”

...

§ 2º Extinta a delegação a notário ou a oficial de registro, a autoridade competente declarará vago o respectivo serviço, designará o substituto mais antigo para responder pelo expediente e abrirá concurso.

Em consonância, o art. 67 do Provimento 149/2023, com a redação dada pelo Provimento n.º 176, de 23 de julho de 2024, ambos do Conselho Nacional de Justiça, dispõe que, declarada a vacância de serventia extrajudicial, será designado o substituto mais antigo para responder interinamente pelos referidos serviços pelo expediente pelo prazo máximo de 6 (seis) meses, nestas palavras:

“Art. 67. Declarada a vacância de serventia extrajudicial, a Corregedoria-Geral das Justiças dos Estados e do Distrito Federal, ou, se assim dispuser os atos normativos locais, o juiz competente designará o substituto mais antigo para responder interinamente pelo expediente pelo prazo máximo e improrrogável de 6 (seis) meses.

§ 1º A designação do substituto para o exercício da interinidade deverá recair apenas sobre o mais antigo que exerça a substituição no momento da declaração da vacância (Lei 8.935/94, art. 39, § 2º).

§ 2º Havendo coincidência, na data de nomeação de dois ou mais substitutos, para o exercício da interinidade, será dada preferência àquele que atua há mais tempo como escrevente e, se ainda houver empate, àquele de maior idade”.

Nos termos do art. 69 do referido provimento, ultrapassados 6 (seis) meses após a designação do substituto mais antigo, a autoridade competente designará interinamente, como responsável pelo expediente, delegatário titular de outra serventia do mesmo município ou, não sendo possível, de município contíguo, observando os impedimentos dispostos no art. 71, in verbis:

“Art. 69. Ultrapassado o prazo máximo de 6 (seis) meses, havendo falta de interesse, renúncia à designação do substituto mais antigo ou não atendendo este aos requisitos previstos neste Capítulo, a autoridade competente designará interinamente, como responsável pelo expediente, delegatário titular de outra serventia do mesmo município ou, não sendo possível, de município contíguo, desde que, em ambos os casos, detenha pelo menos uma das especialidades do serviço vago.

§ 4º O processo seletivo de que trata este artigo deverá ser deflagrado em até 30 (trinta) dias antes do encerramento do prazo de 6 (seis) meses previsto no caput.

Art. 71. É impedido a assumir a interinidade de serventia vaga o delegatário que, em relação à própria delegação:

I - tenha pendência junto ao fundo especial do tribunal respectivo;

II - possua, nos últimos cinco anos, penalidade administrativa anotada em sua ficha funcional;

III - possua apontamentos negativos relevantes e reiteraões de itens em suas atas de inspeções e correções;

IV - esteja em atraso com prazos de saneamento de faltas ou irregularidades fixados nas inspeções ou correções;

V - possua pendências na alimentação dos dados dos sistemas eletrônicos nacionais de notas e de registro, já exigidas pelas autoridades competentes”.

O Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 1.1183, apreciando a constitucionalidade das disposições da Lei 8.25/94, em especial do seu artigo 20, o considerou constitucional, com interpretação conforme, in verbis:

“EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. ARTS. 20; 39, II; 48 DA LEI 8.935/94. OFICIAIS REGISTRADORES E NOTÁRIOS. INDICAÇÃO DE SUBSTITUTOS. CONTINUIDADE DO SERVIÇO. CONCURSO PÚBLICO. COMPATIBILIZAÇÃO. APOSENTADORIA COMPULSÓRIA. CARTÓRIOS OFICIALIZADOS. REGIME JURÍDICO. AÇÃO CONHECIDA E JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE.

1. A Lei n.º 8.935/94, na qual estão os dispositivos ora impugnados, veio para regulamentar a atividade notarial e registral, como norma geral exigida pelo art. 236, §§1º e 2º da Constituição.

2. Quando o art. 20 da Lei n.º 8.935/94 admite a substituição do notário ou registrador por preposto indicado pelo titular, naturalmente o faz para ajustar as situações de fato que normalmente ocorrem, sem ofensa à exigência de concurso público para ingresso na carreira. O Oficial do Registro ou Notário, como qualquer ser humano, pode precisar afastar-se do trabalho, por breves períodos, seja por motivo de saúde, ou para realizar uma diligência fora da sede do cartório, ou mesmo para resolver algum problema particular inadiável. E o serviço registral ou notarial não pode ser descontinuado, daí a necessidade de que exista um agente que, atuando por conta e risco do titular e sob a orientação deste, possa assumir precariamente a função nessas contingências, até que este último retome a sua função.

3. Porém, a Lei n.º 8.935/94, no artigo ora discutido (art. 20, caput), ao não estipular prazo máximo para a substituição, pode, de fato, passar a falsa impressão de que o preposto poderia assumir o serviço por tempo indefinido, em longas ausências do titular ou mesmo na falta de um titular, por conta e risco seus, aí, sim, violando a exigência de concurso público para a investidura na função (que deve ser aberto, no máximo, 6 meses após a vacância, conforme art. 236, §3º da CF).

4. O art. 20 da Lei n.º 8.935/94 é constitucional, sendo, todavia, inconstitucional a interpretação que extraia desse dispositivo a possibilidade de que prepostos, indicados pelo titular ou mesmo pelos tribunais de justiça, possam exercer substituições ininterruptas por períodos maiores de que 6 (seis) meses. Para essas longas substituições, a solução é mesmo aquela apontada pelo autor da ação: o “substituto” deve ser outro notário ou registrador, observadas as leis locais de organização do serviço notarial e registral, e sem prejuízo da abertura do concurso público respectivo. Apenas assim se pode compatibilizar o princípio da continuidade do serviço notarial e registral com a regra constitucional que impõe o concurso público como requisito indispensável para o ingresso na função (CF, art. 236, §3º). Fica ressalvada, no entanto, para casos em que não houver titulares interessados na substituição, a possibilidade de que os tribunais de justiça possam indicar substitutos “ad hoc”, sem prejuízo da imediata abertura de concurso para o preenchimento da(s) vaga(s).

...

8. Ação conhecida e julgada parcialmente procedente, apenas para dar interpretação conforme ao art. 20 da Lei n.º 8.935/94. (AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 1.183 DISTRITO FEDERAL). (Grifei).

No caso em tela, a substituta mais antiga no momento do pedido de renúncia da delegatária titular é a Sra. MARIA EDUARDA PEIXOTO DA COSTA, devendo responder interinamente pelo expediente pelo prazo máximo e improrrogável de 6 (seis) meses.

Pelo exposto, nos termos do artigo 39, inciso IV da Lei Federal n.º 8.935/94, de 1994, acato o pedido de renúncia de VANESSA MENEZES DUARTE, TITULAR DO CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE BREU BRANCO (CNS: 06.588-1), declarando-o vago e, a contar de 10/02/2025, conforme requerido, designo a Sra. MARIA EDUARDA PEIXOTO DA SILVA, substituta mais antiga, para responder pelo expediente pelo prazo máximo e improrrogável de 6 (seis) meses, nos termos do art. 67 do Provimento n.º 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça.

Outrossim, em cumprimento ao art. 69, §4º, Da mesma normativa, a Corregedoria Geral de Justiça instruirá o processo seletivo, consignando a existência de impedimento dos delegatários titulares que demonstraram interesse em responder pela serventia vacante, nos termos do art. 71 do referido normativo e, antes de findar o prazo de 6 (seis) meses, encaminhar a esta Presidência.

À Divisão de Apoio Técnico Jurídico da Presidência - DATJP para formalização do ato competente e ciência à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças e à Corregedoria Geral de Justiça deste Tribunal de Justiça, para acompanhamento dos procedimentos de transmissão de acervo, e para dar conhecimento ao Juiz de Direito da Comarca, à requerente e à substituta mais antiga designada, devendo sobrestar o expediente em secretaria pelo prazo de 6 (seis) meses. Após, retornem conclusos para deliberação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Belém-PA, 12 de março de 2024.

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

PORTARIA N.º 1540/2025-GP.

O Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc,

CONSIDERANDO o expediente SIGADOC registrado sob o n.º TJPA-MEM-2025/12255, subscrito por VANESSA MENEZES DUARTE, TITULAR DO CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE BREU BRANCO (CNS: 06.588-1), comunicando sua renúncia mediante ato formal;

CONSIDERANDO tratar-se a renúncia decisão unilateral adotada pela titular e insuscetível de apreciação pela Presidência deste Poder,

RESOLVE:

Art. 1º ACATAR o pedido de renúncia de VANESSA MENEZES DUARTE, TITULAR DO CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE BREU BRANCO (CNS: 06.588-1), declarando-o vago.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 10/02/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém-PA, 12 de março de 2025.

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

PORTARIA N.º 1541/2025-GP.

O Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc,

CONSIDERANDO o expediente SIGADOC registrado sob o n.º TJPA-MEM-2025/12255, subscrito por VANESSA MENEZES DUARTE, TITULAR DO CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE BREU BRANCO (CNS: 06.588-1), comunicando sua renúncia mediante ato formal;

CONSIDERANDO o § 2º do artigo 39 da Lei n.º 8.935, de 18 de novembro de 1994 c/c art. o 67 do Provimento n.º 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a substituta mais antiga MARIA EDUARDA PEIXOTO DA SILVA para responder interinamente pelo CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE BREU BRANCO (CNS: 06.588-1), com fundamento no § 2º do artigo 39 da Lei n.º 8.935, de 18 de novembro de 1994 c/c art. o 67 do Provimento n.º 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, até outorga de delegação a um concursado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém-PA, 12 de março de 2025.

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (PERITO)

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/TJPA/2023

PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado

PROCESSO ADMINISTRATIVO: TJPA-MEM-2025/14307OBJETO: Credenciamento para formação do Cadastro Eletrônico de Profissionais (pessoas físicas e/ou jurídicas) interessados na prestação dos serviços de perícia ou exames técnicos de interpretação ou tradução nos processos judiciais no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará, para os fins previstos no art. 156, caput e parágrafo primeiro, e art.162, todos do Código de Processo Civil, bem como para o atendimento dos ditames colimados na Resolução nº 233 de 13 de junho de 2016do Conselho Nacional de Justiça-CNJ e na Resolução nº 16, de 17 de outubro de 2018 do Tribunal de Justiça do Estado do Pará:

ARTHUR BRAGA ALVES

EDUARDO DA COSTA PINTO

EMÍLIO JOSE MOREIRA

GÉSSICA CARPES REGINATTO

ISAN LUIS BRAGA LIMA

JOSUE ALVES DA SILVA

LARISSA DEVI OLIVEIRA SOEHKA

MARCOS VALERIO MENDONCA BAIA

MAYLANE SANTOS MORAIS ANDRADE

PAULO HENRIQUE NAPOLEÃO DA SILVA

PETER ROSS GEBIEN

RAFAELA PINHEIRO DE MORAES REGO

RAIMUNDO ESTUMANO RODRIGUES JUNIOR

RAIMUNDO SÉRGIO PACHECO DE VILHENA

RAQUEL ROLDAN MASTROROSA

RITA DE CÁSSIA NASCIMENTO BARBOSA

DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**PROCESSO Nº** 0004709-51.2024.2.00.0814**CONSULTA ADMINISTRATIVA****CONSULENTE:** CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL-PA**CONSULTADO(A):** CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**EMENTA: DIREITO CIVIL E REGISTRAL. CONSULTA ADMINISTRATIVA. CONDOMÍNIOS EDILÍCIOS. INSTITUIÇÃO NÃO REGULARIZADA. POSSIBILIDADE DE REGULARIZAÇÃO SEM UNANIMIDADE DOS CONDÔMINOS. CONSULTA CONHECIDA E RESPONDIDA.****DECISÃO:** O Titular do Cartório do 1º Ofício de Notas e de Registro de Imóveis de Castanhal-PA formulou **CONSULTA ADMINISTRATIVA** a esta Corregedoria Geral de Justiça (CGJ), por meio da qual requer orientação de como proceder em situações de abertura de matrículas nos casos em que os condomínios edilícios não foram regularmente constituídos.

De acordo com o consulente, há diversos requerimentos em sua Serventia visando a abertura de matrículas para unidades autônomas de condomínios edilícios no Município de Castanhal-PA. Entretanto, vem encontrando dificuldades de atender esses requerimentos em razão de não constar, nos atos registrais das referidas matrículas de origem, o registro da instituição do condomínio, consoante determinam os artigos 1.332 do Código Civil e artigo 7º da Lei nº 4.591/64.

Aduz o Delegatário consulente que nos casos que lhe foram apresentados, houve o registro da incorporação imobiliária, da convenção de condomínio e até já se averbou a conclusão das obras, além do “habite-se” do empreendimento, sem, contudo, ter havido o registro da instituição do condomínio.

Afirma ainda o consulente que, no intuito de sanar a matrícula-mãe e as matrículas das unidades autônomas já abertas, além de permitir a abertura de novas matrículas para unidades condominiais que ainda não a possuem, é imperioso que seja providenciado, ainda que intempestivamente, o registro de instituição dos respectivos condomínios.

Ocorre que, conforme relatado pelo consulente, os empreendimentos vêm esbarrando numa dificuldade quase que intransponível, qual seja, a obtenção da assinatura da unanimidade dos proprietários de frações ideais, quórum estabelecido pelo artigo 1.073 do Provimento Conjunto nº 02/2019 – CJRMB/CJCI (Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará – CNSNR/PA). Essa dificuldade se dá sobretudo porque várias unidades autônomas possuem matrícula e já foram negociadas ao longo dos anos.

Então, para sanar essa dificuldade, o consulente expõe 03 (três) possibilidades de regularização, submetendo-as a esta CGJ para apreciação e deliberação.

A primeira delas envolve a aplicação do artigo 1.110 do CNSNR-PA, que dispensa a anuência da unanimidade dos proprietários de frações ideais, tornando desnecessária a prática de qualquer ato registral adicional, considerando constituídos os condomínios, desde que cumpridos os seguintes requisitos: i) tenha havido o registro da incorporação imobiliária ou da convenção de condomínio; ii) esses registros contenham os elementos essenciais de instituição do condomínio previstos no artigo 1.332 do Código Civil; iii) e tenha sido averbada a construção e já tenham sido abertas uma ou mais matrículas para as unidades autônomas.

De acordo com o consulente, as situações sob análise de sua Serventia cumprem todos os requisitos dispostos acima, exceto o fato de que são empreendimentos posteriores ao advento do atual Código Civil, mas anteriores ao atual CNSNR-PA.

Assim, destacando que onde impera a mesma razão deve prevalecer a mesma decisão, o consulente indaga a esta CGJ se é possível a extensão da aplicação do artigo 1.110 do CNSNR-PA aos condomínios formalizados anteriormente ao normativo estadual, mas posteriores à vigência do Código Civil. E aduz que se assim lhe for autorizado, constatando-se a observância dos requisitos acima apontados, faria apenas uma averbação de ofício, registrando que o condomínio em específico se encontra devidamente instituído, o que atenderia os princípios da eficiência, legalidade e publicidade dos atos de registro imobiliário.

Uma segunda alternativa foi apresentada pelo consulente, a saber: adoção de solução que já fez parte do arcabouço jurídico local, previsto no revogado Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará, aprovado pelo Provimento Conjunto nº 09/2012-CJRM/CJCI. O §1º do artigo 381 daquele normativo previa que para a averbação da construção e registro de instituição de condomínio seria desnecessária a anuência unânime dos condôminos, desde que o plano inicial não tivesse sido modificado e que o requerimento enumerasse as unidades, com remissão à documentação arquivada com o registro da incorporação, acompanhado de certificado de conclusão da edificação.

Terceira alternativa sugerida pelo Registrador Consulente seria admitir que o requerimento para o registro da instituição extemporânea de condomínio seja firmado a partir da anuência de 2/3 dos condôminos e não da unanimidade, adotando-se, por analogia, a regra disposta no artigo 1.351 do Código Civil, que, após alteração implementada pela Lei nº 14.405/2022, estabelece o quórum qualificado de 2/3 como o necessário para: i) a alteração da convenção condominial; ii) a mudança de destinação do edifício ou da unidade imobiliária.

E, considerando que essas duas últimas matérias (destinação do edifício ou da unidade imobiliária) são objetos próprios do ato de instituição do condomínio, o consulente questiona se, especialmente nos casos em que já exista um “condomínio de fato” em funcionamento, o requerimento de instituição de condomínio não poderia ser firmado pela anuência de 2/3 de seus proprietários.

No doc. id. 5506555 esta Corregedoria Geral de Justiça, objetivando melhor instruir o feito, determinou que o consulente informasse quais são exatamente os condomínios edifícios do Município de Castanhal-PA submetidos à apreciação da Serventia que não tiveram as suas respectivas instituições registradas como determinam o artigo 1.332 do Código Civil, o artigo 7º da Lei nº 4.591/64 e o artigo 1.073 do CNSNR-PA.

Regularmente intimado, o Registrador Consulente apresentou a informação requerida no doc. id. 5543490, oportunidade em que relacionou 22 (vinte e dois) empreendimentos com incorporações ocorridas entre maio/1984 a dezembro/2015.

Relatado, **passo a decidir.**

O Delegatário do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Castanhal-PA apresentou **Consulta Administrativa** a esta Corregedoria Geral de Justiça objetivando orientação sobre como proceder em relação a demandas que lhe são apresentadas visando a abertura de matrículas de unidades autônomas ligadas a condomínios edifícios, cujas instituições não foram regularmente realizadas.

A Corregedora-Geral de Justiça compete, nos termos do **artigo 40-A, inciso XXIII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (RITJPA)**, responder, no âmbito de suas atribuições, a consultas que lhe forem **formuladas em tese** por tabeliães, registradores ou interinos.

No caso ora em análise, a Consulta apresentada pelo Delegatário, senhor Bruno Guedes, assume natureza hipotética (em tese portanto), a medida que relata a ocorrência indiscriminada de determinada situação fático-jurídica (a existência de inúmeros “condomínios de fato”, sem o registro da correspondente

instituição condominial) que lhe está impedindo a abertura de matrículas de unidades autônomas ligadas a 22 (vinte e dois) condomínios edifícios localizados no Município de Castanhal-PA. Não houve, pois, a indicação de nenhum caso em particular ou interesse individual a promover a inadequação da via eleita.

Por isso, **conheço da Consulta formulada.**

Adentrando especificamente a quaestio iuris submetida à apreciação desta CGJ, e considerando as informações prestadas pelo Consultante no doc. id. 5543490, p. 2, tendo em conta ainda os normativos que regem a matéria, seja o **Código Civil (CC)**, a **Lei nº 4.591/64**, além do **Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará**, entende-se que a melhor solução à hipótese trazida à discussão precisa ser desdobrada em duas: **uma** para aqueles empreendimentos anteriores ao atual Código Civil e **outra** para aqueles que sejam posteriores a esse Diploma Legal.

Aos empreendimentos anteriores a 11 de janeiro de 2003, data em que, nos termos do **artigo 2.044**, o atual **Código Civil** entrou em vigor, aplica-se a regra prevista no **artigo 1.110 do CNSNR-PA**, de sorte que devem ser considerados devidamente constituídos os condomínios edifícios, **desde que**: i) tenha havido o registro da incorporação imobiliária ou da convenção de condomínio; ii) tais registros contenham os elementos essenciais de instituição do condomínio previstos no **artigo 1.332 do Código Civil**; iii) tenha sido averbada a construção e já tenham sido abertas uma ou mais matrículas para as unidades autônomas.

Nesses casos a subsunção da hipótese em tese apresentada pelo Registrador consultante à norma acima especificada é direta, não decorre de analogia ou de interpretação extensiva. Não carece, pois, de nenhum exercício de interpretação neste particular.

Outra situação e, portanto, outra solução a ser empregada, diz respeito aos **empreendimentos constituídos após a vigência do atual Código Civil**. Para essas hipóteses, entendo que, por analogia, deve ser aplicada a regra do **artigo 1.351 do Código Civil**, que atualmente estabelece o quórum qualificado de 2/3 para a alteração da convenção condominial e para a mudança de destinação do edifício ou da unidade imobiliária.

E digo isso, porque embora os temas de mudança de destinação do edifício ou da unidade imobiliária sejam essenciais e indispensáveis à própria instituição do condomínio, conforme exigência do **artigo 1.332, inciso III, do Código Civil**, atualmente, suas modificações não carecem da unanimidade dos condôminos, bastando o número qualificado de 2/3.

Vale registrar, até para a perfeita compreensão desta decisão, que **originalmente** a redação conferida ao **artigo 1.351 do Código Civil de 2002** previu a exigência de aprovação da **unanimidade** dos condôminos para a mudança da destinação do edifício, ou da unidade imobiliária. Ocorre, porém, que a **Lei nº 14.405/2022** modificou a redação do dispositivo para permitir a alteração de finalidade do condomínio edilício com a aprovação de (apenas) 2/3 dos condôminos. Nesse sentido, a totalidade dos condôminos passou a não ser mais exigida.

Com efeito, por entender que a finalidade a que as unidades condominiais se destinam são essenciais e, por isso, devem constar do próprio ato de instituição do condomínio edilício, nos termos do **artigo 1.332, inciso III, do CC**, e tendo em conta ainda que, a partir da nova redação dada pela **Lei nº 14.405/2022** ao **artigo 1.351 do CC**, depende de 2/3 dos condôminos a mudança de destinação do edifício, ou da unidade imobiliária, **entendo** que nas hipóteses em que o empreendimento seja posterior à edição do Código Civil o requerimento para o registro da instituição extemporânea de condomínio seja firmado a partir da anuência de 2/3 dos condôminos e não da unanimidade dos mesmos.

Ainda dentro dessa perspectiva (empreendimentos posteriores à vigência do Código Civil), a título de esclarecimento, não se pode desconsiderar que o atual Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais do Estado do Pará foi instituído por intermédio de Provimento do ano de 2019, mais especificamente o **Provimento Conjunto nº 02/2019-CJRMB/CJCI**, portanto anterior à modificação dada ao **artigo 1.351 do CC** pela **Lei nº 14.405/2022**.

Ademais, não se pode desconsiderar também que por ser norma inferior, o Provimento precisa ser interpretado e aplicado a partir de todas as demais normas que lhe são superiores, com o afastamento, se for o caso, de qualquer dispositivo seu que contrarie norma hierarquicamente superior, como é o caso do **artigo 1.073, inciso I, do CNSNR-PA**, que está em evidente descompasso com o **artigo 1.351 do CC**.

Por todo o exposto, com força nos argumentos acima indicados, **CONHEÇO** da Consulta Administrativa que me foi apresentada e, em consequência, como resposta às questões que me foram submetidas, para fins específicos de instituição de condomínio edilício, tenho que: i) aos empreendimentos anteriores ao atual Código Civil deve ser aplicada a regra do **artigo 1.110 do Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais do Estado do Pará**; ii) aos empreendimentos posteriores à vigência do atual Código Civil deve ser aplicada, por analogia, a regra do **artigo 1.351 do Código Civil**, exigindo, assim, quórum de 2/3 dos condôminos para a instituição do respectivo condomínio edilício.

Dê-se ciência desta decisão ao consulente.

Utilize-se cópia da presente decisão como ofício.

À Secretaria para os devidos fins.

Belém-PA, data registrada no sistema

Desembargadora ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Corregedora-Geral de Justiça

PROCESSO 0004372-62.2024.2.00.0814

REQUERENTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

REQUERIDO: CASTANHAL - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS - CNS 06.578-9 - TJPA

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. SERVENTIA EXTRAJUDICIAL. MATRÍCULA DE IMÓVEL RURAL. INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE APONTADOS PELO INCRA. APRESENTAÇÃO DO CCIR E REFERÊNCIA A REGISTRO ANTERIOR. ESCLARECIMENTOS PRESTADOS. ESPECIALIDADE OBJETIVA. NECESSIDADE DE AVERBAÇÃO DO CÓDIGO DO IMÓVEL. SATISFEITA A PRETENSÃO. ARQUIVAMENTO.

DECISÃO: Embora a manifestação do Oficial seja silente sobre a irregularidade apontada pelo INCRA quanto à inexistência de referência válida a registros anteriores, em suposta violação ao art. 176, § 1º, II, 5 da Lei nº 6.015/1973, da leitura da matrícula observo que não há indícios de irregularidades.

Isto porque, conforme consta no R.01, a matrícula foi aberta com base no Título Definitivo nº 02119/021, expedido em 14/06/2007 pelo Estado do Pará, por meio do Instituto de Terras do Pará (ITERPA), comprovando-se a regularidade do ato registral com referência ao destacamento originário do patrimônio público estadual para o particular.

Quanto ao CCIR, restou demonstrado pelo Oficial que praticou o ato objeto do R.03 da matrícula nº 13.634, após a devida apresentação do CCIR atualizado pelo interessado.

Por outro lado, o princípio da especialidade objetiva, que rege os registros imobiliários, exige que a descrição do imóvel na matrícula seja suficientemente precisa para diferenciá-lo de qualquer outro bem.

Para os imóveis rurais, a identificação deve conter, entre outros elementos, o código do imóvel e os dados constantes do CCIR (art. 176, § 1º, II, 3, "a", da Lei nº 6.015/1973 e art. 825, II, "b", do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará), garantindo a correta individualização e a vinculação com os registros administrativos pertinentes.

Vale frisar que, nos termos do art. 826 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará, é obrigatória não só a apresentação do CCIR, mas também a transcrição na matrícula do código, do módulo rural e da fração mínima de parcelamento.

Da análise do presente expediente, especialmente do inteiro teor da matrícula nº 13.634 apresentada pelo INCRA (ID 5076975 e ID 5076977), verifico que a matrícula deve ser complementada mediante averbação da informação relativa ao código do imóvel no Sistema Nacional de Cadastro Rural (ID 5432215, p. 12), assegurando a observância da especialidade objetiva sem comprometer, entretanto, a validade do ato registral.

Diante do exposto, DETERMINO que o Cartório do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Castanhal, no prazo de 5 (cinco) dias, proceda à averbação das informações relativas ao CCIR do imóvel objeto da matrícula nº 13634, nos termos do art. 176, § 1º, II, 3, "a", da Lei nº 6.015/1973, bem como dos arts. 825, II, "b" e 826 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará.

Considerando que o saneamento da questão será efetivado com a providência determinada nesta decisão, compreendo que a pretensão do requerente restará satisfeita, razão pela qual, determino o ARQUIVAMENTO do presente expediente, sem prejuízo de novos elementos que demandem a atuação desta Corregedoria.

Dê-se ciência ao requerente.

Utilize-se cópia do presente como ofício.

À Secretaria, para os fins devidos.

Belém (Pa), data registrada pelo sistema.

Desembargadora ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Corregedora-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 0002412-71.2024.2.00.0814

REQUERENTE: MARITUBA - CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - CNS 06.561-5 - TJPA

REQUERIDO: MARITUBA - 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL - TJPA

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA – SERVENTIA EXTRAJUDICIAL – SOLICITAÇÃO DE SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE – UNIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS – COMPETÊNCIA DO JUIZ

CORREGEDOR – ARTIGO 45, § 3º, DO CÓDIGO DE NORMAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – ATA DE TRANSMISSÃO – ENCAMINHAMENTO À DIVISÃO TÉCNICA EXTRAJUDICIAL – PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS

DECISÃO: Trata-se de pedido formulado pela Oficial Registradora e Tabeliã titular do Único Ofício de Marituba/PA, solicitando a suspensão das atividades da serventia nos dias 31 de maio, 3 e 4 de junho de 2024, em razão da recente unificação dos serviços extrajudiciais na Comarca, conforme disposto na Lei Estadual nº 10.538/2024.

No que tange à solicitação de suspensão, verifica-se que a Oficial agiu corretamente ao encaminhar o pedido ao Juiz Corregedor da Comarca, em conformidade com o artigo 43, § 3º, do Código de Normas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, o qual faculta ao Juiz Corregedor dos Serviços Extrajudiciais a suspensão das atividades externas da serventia nos primeiros três dias úteis após a entrada em exercício do novo delegatário ou responsável interino. Tal medida visa viabilizar a adaptação às novas atribuições e a organização do acervo documental recebido.

Quanto à Ata de Transmissão de Acervo anexada ao expediente, determino o encaminhamento dos autos à Divisão Técnica Extrajudicial desta Corregedoria-Geral da Justiça para análise e adoção das providências cabíveis.

À Secretaria, para os devidos fins.

Utilize-se cópia do presente como ofício

Dê-se ciência às partes.

Belém, PA, data registrada pelo sistema.

Desembargadora ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Corregedora-Geral de Justiça do Pará

PROCESSO N.º 0002532-17.2024.2.00.0814

RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR

RECLAMANTE: ADALBERTO MURILO BARBOSA DE SOUZA

RECLAMADO: ELIS REGINA AMARAL SOARES, ASSISTENTE SOCIAL LOTADA NA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DA COMARCA DE PARAUAPEBAS - TJPA

REF. PROC. 0807442-28.2022.8.14.0040 (DIVÓRCIO LITIGIOSO COM PARTILHA DE BENS)

DECISÃO (...).

Ante o exposto, e diante da impossibilidade de se atribuir a prática de qualquer ato irregular ou ilegal à servidora Elis Regina Amaral Soares, assistente social lotada na equipe multidisciplinar da comarca de Parauapebas/PA, **DETERMINO** o **ARQUIVAMENTO** da presente reclamação disciplinar, com fulcro no

parágrafo único do art. 200[i] da Lei Estadual n.º 5.810/94 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará).

Considerando que os autos judiciais tramitam em segredo de justiça por versarem sobre divórcio, coloque-se o Id. n.º 4680397 em segredo de justiça à fim de preservar o direito a intimidade das partes, com fulcro no art. 93, inciso IX, da CF/88 c/c o art. 189, incisos I e III do CPC/15.

Dê-se ciência às partes.

À secretaria para os devidos fins.

Servirá a cópia do presente como mandado/ofício.

Belém, data da assinatura eletrônica.

Desembargadora **ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**

Corregedora-Geral de Justiça do Pará

PROCESSO N.º 0004461-85.2024.2.00.0814

RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR

RECLAMANTE: MARCO AURELIO DE SENA GUIMARAES e MYRIAN FONSECA LIMA GUIMARAES

ADVOGADO: DANIEL RODRIGUES CRUZ - OAB PA12915

RECLAMADO: RACHEL ROCHA MESQUITA, JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO PELA 11ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM - TJPA

REF. PROC. 0843921-47.2021.8.14.0301 (AÇÃO DE ANULAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REINTEGRAÇÃO DE POSSE C/C REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS)

DECISÃO (...).

Ante o exposto, não restando configurada a ocorrência de quaisquer das hipóteses que possibilitem a intervenção desta Corregedoria-Geral de Justiça, **DETERMINO** o **ARQUIVAMENTO** da presente reclamação disciplinar, com fulcro no parágrafo único do art. 91, §4º do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça e no art. 9º, § 2º da Resolução n.º 135 do Conselho Nacional de Justiça.

Dê-se ciência às partes e ao Conselho Nacional de Justiça.

À secretaria desta Corregedoria-Geral de Justiça para a adoção das providências necessárias.

Servirá a cópia do presente como mandado/ofício.

Belém, data da assinatura eletrônica.

Desembargadora **ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**

Corregedora-Geral de Justiça do Pará

PROCESSO N.º 0004181-17.2024.2.00.0814

RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR (1301)

RECLAMANTE: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - MPPA

RECLAMADO: HEYDER TAVARES DA SILVA FERREIRA, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE INQUÉRITOS POLICIAIS E MEDIDAS CAUTELARES DE BELÉM - TJPA

DECISÃO

(...)

Ante o exposto, uma vez que não houve a possibilidade de atribuir a prática de qualquer ato irregular ou ilegal, **DETERMINO** o **ARQUIVAMENTO** da presente reclamação disciplinar com fulcro no parágrafo único do art. 91 §4 do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça e no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça.

Dê-se ciência às partes e ao Conselho Nacional de Justiça.

À Secretaria desta Corregedoria-Geral de Justiça para os devidos fins.

Belém (PA), data da assinatura eletrônica.

Desembargadora **ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**

Corregedora-Geral de Justiça do Pará

SECRETARIA JUDICIÁRIA**ATA DE SESSÃO**

9ª Sessão Ordinária do TRIBUNAL PLENO, realizada no dia **12 de março de 2025**, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**. Presentes os(as) Exmos.(as) Srs.(as) Desembargadores(as): **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, RICARDO FERREIRA NUNES, LEONARDO DE NORONHA TAVARES, CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR, GLEIDE PEREIRA DE MOURA, JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO, MAIRTON MARQUES CARNEIRO, EZILDA PASTANA MUTRAN, MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, ROSI MARIA GOMES DE FARIAS, EVA DO AMARAL COELHO, KÉDIMA PACÍFICO LYRA, AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES, MARGUI GASPAR BITTENCOURT, PEDRO PINHEIRO SOTERO, ALEX PINHEIRO CENTENO, JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR, JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE** e os Juízes Convocados **SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA** e **ÁLVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS**. Desembargadores justificadamente ausentes **LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA, VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA, MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE** e **LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES**. Presente, também, o Exmo. Sr. Dr. César Bechara Nader Mattar Júnior, Procurador-Geral de Justiça. Lida e aprovada, à unanimidade, a Ata da Sessão anterior, foram iniciados os trabalhos na seguinte ordem, às 9h16min.

PALAVRA FACULTADA

O Exmo. Sr. Desembargador Presidente Roberto Gonçalves de Moura declarou aberta a sessão, desejando um abençoado dia de trabalho a todos e a todas. Na sequência, o Presidente registrou, com pesar, o falecimento da Exma. Sra. Desembargadora aposentada Yvonne Santiago Marinho, ocorrido em 8/3/2025, propondo envio de ofício de pesar à família enlutada, sendo acompanhado, à unanimidade.

PARTE ADMINISTRATIVA

- Aniversário dos(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Desembargadores(as) Ezilda Pastana Mutran (9/3), José Torquato Araújo de Alencar (12/3) e Gleide Pereira de Moura (18/3)

O Exmo. Sr. Desembargador Presidente Roberto Gonçalves de Moura fez o registro de aniversário dos Excelentíssimos(as) Senhores(as) Desembargadores(as) Ezilda Pastana Mutran, José Torquato Araújo de Alencar e Gleide Pereira de Moura, desejando-lhes, em nome da Corte, saúde e felicidades em suas vidas

PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS (PJe)

1 - Ação Civil de Improbidade Administrativa (Processo Judicial Eletrônico nº 0014722-19.2016.8.14.0000)

Requerente: Ministério Público do Estado do Pará

Requerida: Elaine de Souza Nuayed (Adv. Amanda Priscila Soares Azevedo – OAB/PA 28373, Italo Melo de Farias – OAB/PA 12668, Natália Melo de Farias – OAB/PA 17779, Sabrina Di Paula Nuayed Corrêa – OAB/PA 30663, Márcia Nogueira Bentes Correa – OAB/PA 10454)

Promotor de Justiça, com delegação: João Gualberto dos Santos Silva

Procurador-Geral de Justiça: César Bechara Nader Mattar Júnior

RELATORA: DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

- Suspeição: Desa. Vânia Lúcia Carvalho da Silveira

- Na 8ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, ocorrida em 26/2/2025, adiado a pedido da Relatora.

Decisão: após a Relatora apresentar voto pela procedência da ação, julgamento suspenso em razão de pedido de vista formulado pelo Exmo. Sr. Desembargador José Torquato Araújo de Alencar.

2 - Ação Direta de Inconstitucionalidade (Processo Judicial Eletrônico nº 0818755-38.2024.8.14.0000)

Requerente: Governador do Estado do Pará (Procurador-Geral do Estado do Pará Ricardo Nasser Sefer – OAB/PA 14800)

Requerido: Município de Belém (Procuradores do Município Jober Nunes de Freitas – OAB/PA 9782, Daniel Coutinho da Silveira – OAB/PA 11595)

Requerida: Câmara Municipal de Belém (Procuradores Sebastião Barros do Rêgo Baptista – OAB/PA 4919, Carmen Célia Campelo de Sousa Moreira – OAB/PA 6185, José Geraldo de Jesus Paixão – OAB/PA 2797, Emanuel Ó de Almeida Filho – OAB/PA 5399)

Procurador-Geral de Justiça: César Bechara Nader Mattar Júnior

RELATOR: DES. MAIRTON MARQUES CARNEIRO

- Suspeição: Des. Rômulo José Ferreira Nunes

- Sustentações orais realizadas pelo Procurador do Estado Elísio Augusto Velloso Bastos e pelo Procurador do Município de Belém Daniel Coutinho da Silveira.

Decisão: à unanimidade, ADI julgada procedente, com efeito 'ex nunc', nos termos do voto do Relator.

3 - Ação Direta de Inconstitucionalidade (Processo Judicial Eletrônico nº 0805020-11.2019.814.0000)

Requerente: Artur de Jesus Brito (Advs. Aldo César Silva Dias – OAB/PA 11396, Edileuza Paixão Meireles – OAB/PA 6147, Marinethe de Freitas Corrêa – OAB/PA 17219)

Requerida: Câmara Municipal de Tucuruí (Advs. Orlando Barata Miléo Junior – OAB/PA 7039, Rafael Duque Estrada de Oliveira Peron – OAB/PA 19681, Luan de Oliveira Costantini – OAB/PA 18865)

Interessado: Município de Tucuruí (Advs. Aldo César Silva Dias – OAB/PA 11396, Juliann Lennon Lima Aleixo – OAB/PA 14598, Joseane Barbosa de Sousa – OAB/PA 7140, Veronica Alves da Silva - OAB/PA 19532, Artur da Silva Ribeiro – OAB/PA 26150)

Interessado: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Tucuruí – SINSMUT (Advs. Ivana Maria

Fonteles Cruz – OAB/PA 4898-A, Paulo Sérgio Fonteles Cruz – OAB/PA 9587)

Procurador-Geral de Justiça: César Bechara Nader Mattar Júnior

RELATORA: DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

Decisão: retirado de pauta a pedido da Relatora.

4 - Ação Direta de Inconstitucionalidade (Processo Judicial Eletrônico nº 0815325-49.2022.8.14.0000)

Requerente: Governador do Estado do Pará (Procuradora do Estado Ana Cláudia Santana dos Santos Abdulmassih – OAB/PA 7995)

Requerida: Câmara Municipal de Belém (Adv. Marcos César de Souza Cantuária - OAB/PA 5832)

Requerido: Município de Belém (Procurador do Município Bruno Cezar Nazaré de Freitas – OAB/PA 11290)

Procurador-Geral de Justiça: César Bechara Nader Mattar Júnior

RELATORA: DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

- Impedimento: Des. Rômulo José Ferreira Nunes

Decisão: à unanimidade, ADI julgada procedente, nos termos do voto da Relatora.

5 - Mandado de Segurança Cível (Processo Judicial Eletrônico nº 0000562-62.2011.8.14.0000)

Impetrante: Edimilson da Cruz Pereira (Adv. André Silva Tocantins – OAB/PA 15381)

Impetrado: Governador do Estado do Pará

Litisconsorte Passivo Necessário: Estado do Pará (Procuradora do Estado Marcelene Dias da Paz Veloso – OAB/PA 12440)

Procurador-Geral de Justiça: César Bechara Nader Mattar Júnior

RELATORA: DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

- Suspeições: Des. Rômulo José Ferreira Nunes, Desa. Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro e Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

- Sustentação oral realizada pelo Procurador do Estado Henrique Nobre Reis.

Decisão: à unanimidade, denegada a segurança, nos termos do voto da Relatora.

6 – Embargos de Declaração em Agravo Regimental em Embargos de Declaração em Recursos Especial e Extraordinário (Processo Judicial Eletrônico nº 0006505-89.2009.8.14.0401) – SIGILOSO

Embargante: Ministério Público do Estado do Pará

Embargado: Acórdão ID 25032068

Embargado: L. A. D. P. S. (Advs. Roberto Lauria - OAB/PA 7388, Anete Denise Pereira Martins - OAB/PA 10691, Rafael Oliveira Araújo - OAB/PA 19573, Ana Beatriz Lacorte Araújo da Mota - OAB/PA 26752, Emy Hannah Ribeiro Mafra - OAB/PA 23263, José Eduardo Martins Cardozo - OAB/SP 67219, Pierpaolo Cruz Bottini – OAB/SP 163657, Igor Sant'Anna Tamasauskas – OAB/SP 173163, Thiago Wender Silva Ferreira – OAB/SP 452529 e OAB/DF 71696, Márcio Martagão Gesteira Palma – OAB/RJ 110382 e OAB/DF 21878, Amanda Pfeifer Gutierrez – OAB/DF 69266, Maria Paes Barreto de Araújo Carvalho – OAB/SP 345833, Maira Beauchamp Salomi – OAB/SP 271055, Renato Ferreira Moura Franco – OAB/DF 35464)

Agravada: Justiça Pública

Assistente de Acusação: L. A. L. (Advs. Wanaia Tome de Nazaré Almeida – OAB/PA 12339, Ana Celina Bentes Hamoy – OAB/PA 5147)

Procurador de Justiça Criminal: Hezedequias Mesquita da Costa

Procurador-Geral de Justiça: César Bechara Nader Mattar Júnior

RELATOR: VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL

VISTOR: DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

- **Suspeições:** Des. Vânia Lúcia Carvalho da Silveira, Des. Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos, Des. José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior, Dr. Sérgio Augusto de Andrade Lima

- **Presidência:** Des Ricardo Ferreira Nunes

- Na 3ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, realizada no dia 22/1/2025, após o Relator apresentar voto pelo desprovimento do recurso, julgamento suspenso em razão de pedido de vista formulado pelo Exmo. Sr. Desembargador Alex Pinheiro Centeno.

- **Suspeições:** Des. Rômulo José Ferreira Nunes, Des. Vania Valente do Couto Fortes Bitar Cunha, Des. Rosi Maria Gomes de Farias

- Na 6ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, realizada no dia 12/2/2025, adiado a pedido do Magistrado-Vistor.

- **Suspeições:** Des. Kédima Pacífico Lyra, Des. Maria Filomena de Almeida Buarque

- Na 7ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, realizada no dia 19/2/2025, por maioria de votos, agravo regimental conhecido e provido, nos termos do voto-vista apresentado pelo Exmo. Sr. Desembargador Alex Pinheiro Centeno, o qual foi acompanhado pelos Desembargadores Célia Regina de Lima Pinheiro, Gleide Pereira de Moura, Mairton Marques Carneiro, Amilcar Roberto Bezerra Guimarães, Margui Gaspar Bittencourt, Pedro Pinheiro Sotero, Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, José Torquato de Araújo Alencar e José Antonio Ferreira Cavalcante, ficando vencida a tese inaugurada pelo Exmo. Sr. Desembargador Ricardo Ferreira Nunes que votou pelo não conhecimento do agravo regimental, entendimento este que foi acompanhado pelo Exmo. Sr. Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto que refluíu de seu entendimento anterior e pelos Desembargadores Luzia Nadja Guimarães Nascimento, José

Maria Teixeira do Rosário, Maria Elvina Gemaque Taveira, Rosileide Maria da Costa Cunha e Eva do Amaral Coelho.

Decisão: à unanimidade, embargos de declaração acolhidos, com a aplicação de efeitos infringentes, para não conhecer do agravo regimental, com o encaminhamento dos autos às Cortes Superiores para seu processamento, nos termos do voto proferido pelo Exmo. Sr. Desembargador Vistor Alex Pinheiro Centeno, o qual restabeleceu o entendimento anterior da Vice-Presidência, que lavrará o respectivo acórdão.

E como, nada mais houvesse, foi encerrada a Sessão, às 12h14min, lavrando eu, Jonas Pedroso Libório Vieira, Secretário Judiciário, a presente Ata, que subscrevi.

Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Número do processo: 0816253-29.2024.8.14.0000 Participação: RECORRENTE Nome: DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA Participação: ADVOGADO Nome: DIOGO SEIXAS CONDURU OAB: 13542/PA Participação: RECORRIDO Nome: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**RECURSO ADMINISTRATIVO (1299) - 0816253-29.2024.8.14.0000**

RECORRENTE: DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RECORRIDO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

RELATOR(A): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO - Conselho da Magistratura

EMENTA

EMENTA. RECURSO ADMINISTRATIVO. LICENÇA-PRÊMIO. MAGISTRATURA. DIREITO ADQUIRIDO. AFASTAMENTO PREVENTIVO E DISPONIBILIDADE. INTERRUPTÃO DO PERÍODO AQUISITIVO. IMPOSSIBILIDADE. NOTA TÉCNICA. INOVAÇÃO RESTRITIVA. ILEGALIDADE. RECURSO PROVIDO.

1. O direito à licença-prêmio, uma vez incorporado ao patrimônio jurídico do magistrado, não pode ser restringido por interpretação que extrapole os limites legais expressamente estabelecidos.
2. O afastamento preventivo e a pena de disponibilidade, nos termos do art. 57 da LOMAN, não rompem o vínculo funcional do magistrado com o cargo, mantendo-se todos os direitos não expressamente restringidos pela lei.
3. A Nota Técnica nº 001/2023-GP, ao estabelecer a interrupção do período aquisitivo de licença-prêmio em razão de afastamentos não previstos na Lei Estadual nº 9.050/2020 ou na Resolução TJPA nº 004/2020, extrapola sua função interpretativa e cria restrição ilegal a direito funcional.
4. O tempo de afastamento por disponibilidade, conforme art. 57, §3º da LOMAN, é computável para efeito de aposentadoria, evidenciando a manutenção do vínculo funcional e a impossibilidade de interpretação restritiva de direitos.
5. Recurso administrativo conhecido e provido para reconhecer o direito da magistrada ao cômputo dos períodos de licença-prêmio referentes aos interstícios em que esteve preventivamente afastada e em disponibilidade, determinando-se o pagamento da respectiva indenização.

RELATÓRIO**RELATÓRIO**

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA em face de decisão proferida pela Presidência deste Tribunal que indeferiu pedido de pagamento de licença-prêmio referente aos períodos de 2006 a 2009 (10/07/2006 a 13/01/2009) e de 2009 a 2012 (14/01/2009 a 14/11/2012).

O expediente teve início com o Memorando nº TJPA-MEM-2024/36748 (ID 22374208, pags. 3-4), no qual a recorrente relata ter sido notificada em dezembro de 2023, através do Ofício nº 1645/23023-GP, sobre o não pagamento de licença-prêmio dos períodos mencionados, em razão de afastamentos ocorridos em Processo Administrativo. Na ocasião, argumentou que não ha previsão legal para interrupção e recontagem do prazo em razão dos afastamentos, defendendo que seu vínculo funcional foi mantido, preservando todos os direitos e deveres do cargo.

Em resposta inicial, o Serviço de Cadastro de Magistrados (ID 22374208, pags. 4-5) informou que a concessão da licença-prêmio foi realizada conforme a Nota Técnica nº 001/2023-GP, destacando que a recorrente possui dois períodos de afastamentos registrados: a) 06/05/2008 a 13/01/2009 (Afastamento Preventivo Processo Disciplinar) e b) 19/10/2010 a 14/11/2012 (Pena de Disponibilidade). Esclareceu que a data para início da concessão seria 10/07/2006, porém, devido aos afastamentos, iniciou-se apenas em 15/11/2015.

A Secretaria de Gestão de Pessoas manifestou-se através de parecer (ID 22374208, pags. 6-8), por meio do qual apresentou o arcabouço normativo aplicável à matéria, citando a Lei nº 9.050/2020, que alterou a Lei nº 7.588/2011, e a Resolução nº 004/2020. Concluiu pela manutenção do indeferimento, com base na interpretação estabelecida pela Nota Técnica nº 001/2023-GP.

A Presidência do Tribunal, em decisão fundamentada (ID 22374208, pags. 9-13), manteve o indeferimento do pedido, entendendo que os afastamentos registrados na ficha funcional da magistrada interromperam o período aquisitivo da licença-prêmio.

Inconformada, a Desembargadora interpôs o presente Recurso Administrativo (ID 22374208, pags. 17-29), apresentando três fundamentos principais: a) irretroatividade da norma; b) restrição indevida de direitos com aplicação restritiva da LOMAN; e c) inaplicabilidade da norma atual. Requereu a reconsideração da decisão ou o encaminhamento ao Conselho da Magistratura.

A Presidência manteve a decisão recorrida e determinou a remessa dos autos a este Conselho da Magistratura (ID 22374208, pags. 33-34), nos termos do art. 28, VII, do Regimento Interno do Tribunal.

Éo relatório.

VOTO

VOTO.

Conheço do recurso porque preenchidos os requisitos de admissibilidade.

Trata-se de examinar recurso administrativo interposto pela Desembargadora Rosileide Maria da Costa Cunha contra decisão da Presidência deste Tribunal que indeferiu pedido de pagamento de licença-prêmio referente aos períodos de 2006 a 2009 (10/07/2006 a 13/01/2009) e de 2009 a 2012 (14/01/2009 a 14/11/2012), conforme ID 22374208, pags. 9-13.

Nota-se que a decisão recorrida fundamentou-se essencialmente na interpretação da Nota Técnica nº 001/2023-GP, que estabelece a interrupção do prazo aquisitivo da licença-prêmio em razão dos afastamentos decorrentes de processo administrativo disciplinar e da pena de disponibilidade.

A questão central, portanto, reside em definir se os períodos de afastamento preventivo (06/05/2008 a 13/01/2009) e de disponibilidade (19/10/2010 a 14/11/2012) têm o condão de interromper o direito à aquisição de licença-prêmio, fazendo com que a contagem reinicie após o retorno às atividades.

Em análise detida dos autos e da legislação aplicável, verifico que razão assiste à recorrente.

Primeiramente, quanto ao afastamento preventivo, é preciso reconhecer sua natureza cautelar e provisória. O Conselho Nacional de Justiça, ao enfrentar questão analoga no PP nº 0002138422015200000, assentou que "o magistrado apenado, durante o cumprimento da pena de disponibilidade, permanece investido no cargo, sofrendo apenas as limitações expressas no art. 57 da LOMAN", vejamos:

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. MAGISTRADO. PENA DE DISPONIBILIDADE. VACÂNCIA DO CARGO. INOCORRÊNCIA.

1. Pretensão deduzida pela Requerente, no sentido de que seja declarada a vacância do cargo de Desembargador no Tribunal de Justiça do Maranhão, em razão da aplicação da pena de disponibilidade pelo Plenário do CNJ a Desembargador, de forma a possibilitar a abertura de procedimento para o provimento da vaga.

2. Indefere-se as preliminares veiculadas pelo magistrado interessado, no sentido do não conhecimento do procedimento em face da ilegitimidade da Associação Requerente e da preclusão administrativa da matéria. Indefere-se, ainda, por desnecessário, o apensamento do presente feito aos autos do PAD nº 0005845-23.2012.2.00.0000 e da Consulta nº 0003674-25.2014.2.00.0000, cujos autos já estão arquivados.

3. Nos termos do artigo 57 da LOMAN, o afastamento decorrente da disponibilidade não é definitivo. Ao final do prazo de dois anos, uma vez deferido o pedido de aproveitamento, o magistrado retornara ao exercício de suas funções jurisdicionais.

4. Entendimento no sentido de que a pena de disponibilidade acarretaria a vacância do cargo, de forma a permitir a abertura de procedimento para seu preenchimento, distorce toda a sistemática inerente à própria pena, na medida em que torna inviável o reaproveitamento do magistrado, que deixaria de ocupar o cargo de Desembargador, visto que não é possível que dois magistrados ocupem um mesmo cargo de Desembargador.

5. Inaplicabilidade à magistratura da norma atinente à disponibilidade, inserta no artigo 31 da Lei nº 8.112/90, que permite o aproveitamento de servidor em disponibilidade em vaga que "vier a ocorrer", em face da existência de lei específica, afastando a possibilidade de aplicação subsidiária do diploma atinente aos servidores públicos em geral.

6. O magistrado apenado, durante o cumprimento da pena de disponibilidade, permanece investido no cargo, sofrendo apenas as limitações expressas no art. 57 da LOMAN. A norma do artigo 57, § 3º, da LOMAN, segundo a qual o tempo de afastamento decorrente da pena de disponibilidade é computado para efeito de aposentadoria, ratifica tal entendimento.

7. Concluir pela vacância do cargo nos casos de aplicação da pena de disponibilidade corresponderia a equiparar tal sanção à pena de aposentadoria ou à demissão, atribuindo a penas de gradação diversa a mesma consequência prática, a saber: a perda do cargo de magistrado.

8. Inocorrência do alegado prejuízo à prestação jurisdicional, diante da convocação de magistrado para substituir o Desembargador apenado com a disponibilidade remunerada.

9. Pedido de Providências que se julga improcedente. Preliminares rejeitadas.

(CNJ - PP - Pedido de Providências - Conselheiro - 0002138-42.2015.2.00.0000 - Rel. LELIO BENTES CORRÊA - 227ª Sessão Ordinária - julgado em 15/03/2016).

Com efeito, esta compreensão é reforçada pelo § 3º do art. 57 da LOMAN, que determina expressamente

a computação do tempo de disponibilidade para fins de aposentadoria, evidenciando a manutenção do vínculo e dos direitos funcionais não expressamente restringidos.

No caso em apreço, a recorrente, conforme demonstrado no memorial (ID 22374208, pags. 4-5), teve preservados todos os direitos e deveres do cargo durante os afastamentos. Logo, a interpretação restritiva adotada pela Nota Técnica nº 001/2023-GP extrapola os limites estabelecidos pela LOMAN, criando restrição não prevista em lei.

Neste sentido, é pertinente a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça que, no julgamento do AgRg no REsp 1.374.369/RS, firmou entendimento de que a licença-prêmio não gozada, quando computada como tempo efetivo para alguns efeitos, não pode ser desconsiderada para outros fins, vejamos:

ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL. ENQUADRAMENTO. LICENÇA-PRÊMIO NÃO GOZADA. CÔMPUTO COMO TEMPO EFETIVO DE EXERCÍCIO. LEI 11.091/05. POSSIBILIDADE. PRECEDENTES. SÚMULA 83 DO STJ. FUNDAMENTO DA DECISÃO AGRAVADA NÃO ATACADO. SÚMULA 182 DO STJ. PREQUESTIONAMENTO. AUSÊNCIA.

1. A orientação do STJ é de que, se a licença-prêmio não gozada foi computada como tempo efetivo de serviço, para fins de aposentadoria, conforme autorização legal, não pode ser desconsiderada para fins do enquadramento previsto na Lei 11.091/05.

2. É inviável o agravo que deixa de atacar os fundamentos da decisão agravada. Incide a Súmula 182 do STJ.

3. Fundamentada a decisão agravada no sentido de que o acórdão recorrido esta em sintonia com o atual entendimento do STJ, deveria a recorrente demonstrar que outra é a positivação do direito na jurisprudência do STJ.

4. A tese jurídica debatida no Recurso Especial deve ter sido objeto de discussão no acórdão atacado. Inexistindo esta circunstância, desmerece ser conhecida por ausência de prequestionamento. Súmula 282 do STF.

5. Agravo Regimental não provido.

(AgRg no REsp n. 1.374.369/RS, relator Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, julgado em 18/6/2013, DJe de 26/6/2013.)

Ademais, o STJ reconheceu, no RMS 1982 MS, que o tempo de serviços fictos, incluindo licenças-prêmio não gozadas, constitui direito adquirido e ato jurídico perfeito, integrante do patrimônio jurídico do magistrado. Sua negativa, portanto, representa violação à garantia constitucional insculpida no art. 5º, LXIX da Constituição Federal. Anote-se:

ADMINISTRATIVO - MANDADO DE SEGURANÇA - MAGISTRADO - TEMPO DE SERVIÇO AVERBADO EM FOLHA FUNCIONAL EXPEDIDO POR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - DIREITO ADQUIRIDO COMO FUNCIONÁRIO PÚBLICO - OFENSA A CF/88, ART. 5º LXIX - PLEITO DE AVERBAÇÃO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO DO SUL PARA EFEITO DE APOSENTADORIA - ADMISSIBILIDADE - SUJEIÇÃO À CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 40, § 3º - AUSÊNCIA DE OFENSA AO PRINCÍPIO DA AUTONOMIA LEGISLATIVA DA UNIDADE FEDERATIVA.

1. Computável, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de serviço averbado em Tribunal de Justiça diverso, para os mesmos efeitos, por força da norma constitucional contida na CF, Art. 40, § 3º.

2. É direito adquirido e ato jurídico perfeito e acabado, integrante do patrimônio, a averbação, em Tribunal de Justiça diverso, do tempo de serviços fictos (férias e licenças-prêmio não gozadas) - cuja negativa fere a CF/88, Art. 5º, LXIX.

3. Inexistência de ofensa ao princípio da autonomia federativa, pois a hipótese é de aplicação de norma de direito federal vinculante, sem vez que se alegue que criou-se situação jurídica em um Estado vinculando outro ente autônomo.

4. Recurso conhecido e provido.

(RMS n. 1.982/MS, relator Ministro Edson Vidigal, Quinta Turma, julgado em 20/10/1998, DJ de 23/11/1998, p. 182.)

Por fim, é relevante destacar que nem a Lei Estadual nº 9.050/2020, nem a Resolução TJPA nº 004/2020 preveem a interrupção da contagem do período aquisitivo em razão de afastamentos. A restrição consta apenas da Nota Técnica nº 001/2023-GP que, por sua natureza interpretativa, não pode inovar no ordenamento jurídico criando limitações a direitos não previstas em lei.

Diante do exposto, reconhecendo que a decisão recorrida extrapola os limites legais ao criar restrição não prevista em lei e contraria ao entendimento consolidado dos Tribunais Superiores, entendo que deve ser reformada para garantir à recorrente o direito ao cômputo integral dos períodos de licença-prêmio pleiteados.

Ante o exposto, conheço do recurso administrativo e dou-lhe provimento para:

1- Reformar a decisão recorrida;

2- Reconhecer o direito da Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA ao cômputo dos períodos de licença-prêmio referentes aos interstícios de 2006 a 2009 (10/07/2006 a 13/01/2009) e de 2009 a 2012 (14/01/2009 a 14/11/2012);

3- Determinar que a Secretaria de Gestão de Pessoas proceda aos calculos dos valores devidos a título de indenização das licenças-prêmio reconhecidas, observando os parâmetros da Lei Estadual nº 9.050/2020 e da Resolução TJPA nº 004/2020;

4- Após a apuração dos valores, determinar o pagamento à recorrente, respeitada a disponibilidade orçamentaria e a ordem cronológica.

À Secretaria Judiciária para as providências necessárias.

Éo voto.

Belém, data e assinatura no sistema.

DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator

Belém, 18/03/2025

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL, DO ANO DE 2025:

Faço público a quem interessar possa que, para a 7ª Sessão Ordinária da Egrégia Seção de Direito Penal, a realizar-se no dia 24 de março de 2025, às **9h00** (nove horas), **em formato presencial**, em observância aos termos da Resolução nº 6, de 05/04/2023, publicada no DJE de 10/04/2023, mais especificamente ao seu art. 5º, caput, foi pautado o julgamento dos seguintes feitos, ficando facultado ao(à) advogado(a) que tenha interesse em proferir sustentação oral a ratificação do respectivo pedido através de inscrição no endereço eletrônico <<https://consultas.tjpa.jus.br/push/login>> até as **12h** (doze horas) do **dia útil anterior** à data de início da assentada (art. 140, § 13, do Regimento Interno do TJ/PA), ou, presencialmente, mediante comparecimento no Plenário da Seção de Direito Penal **antes do início da sessão, impreterivelmente**, conforme disposto no art. 140, § 1º, do Regimento Interno do TJ/PA. Acrescento, ainda, que, em caso de opção pela inscrição virtual, eventuais dúvidas e/ou problemas devem ser registrados, imediatamente, no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Pará <<https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Secretaria-de-Informatica/611283-sustentacao-oral-advogados.xhtml>>:

Ordem: 001

Processo: 0819938-78.2023.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: MANDADO DE SEGURANÇA CRIMINAL

Relator(a): Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA**

IMPETRANTE: G. B. I. L.

IMPETRANTE: G. I.

ADVOGADO: EDUARDO BASTOS FURTADO DE MENDONÇA - (OAB RJ130532)

IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE INQUÉRITOS POLICIAIS E MEDIDAS CAUTELARES DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

ADIADO em razão de vista ao Exmo. Des. José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior. Antes do deferimento do pedido de vista, o Exmo. Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima (Relator) votou pela concessão da segurança pleiteada.

Ordem: 002

Processo: 0815603-79.2024.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: ANANINDEUA (4ª Vara Criminal)

Relator(a): Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA**

Revisor(a): Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

REQUERENTE: TAILSON MARTINS MONTEIRO

ADVOGADO: PETERSON PEDRO SOUZA E SOUSA - (OAB PA30270-A)

ADVOGADO: INIVALDA MARQUES VASCONCELOS - (OAB PA38617)

ADVOGADO: RAUL LUIZ FERRAZ FILHO - (OAB PA4228-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

ADIADO a pedido do Exmo. Juiz Convocado Relator.

Obs: Feito retirado de pauta na 2ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual, em razão de discordância manifestada pelo Exmo. Des. Leonam Gondim da Cruz Júnior.

Ordem: 003

Processo: 0820250-20.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: ANDRÉ LUIZ CRAVO BRESSON

ADVOGADO: JOÃO PAULO DE LIMA SILVA - (OAB PA26239-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

Ordem: 004

Processo: 0800511-27.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**

PACIENTE: ÉRICK MATEUS PANTOJA DA COSTA

ADVOGADO: JAILSON LIMA DE SOUSA - (OAB GO65233)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE BREVES

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

Ordem: 005

Processo: 0821715-64.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS PARA TRANCAMENTO DE AÇÃO PENAL COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**

PACIENTE: SILVANI LOPES FONSECA

ADVOGADO: ELIEL MACIEL CAMPOS - (OAB PA26446-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE XINGUARA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). JOANA CHAGAS COUTINHO

Ordem: 006

Processo: 0802146-43.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: ENOQUE BANDEIRA DA SILVA FILHO

ADVOGADO: NATYELE SANTOS SILVA - (OAB PA31215-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE PACAJÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Ordem: 007

Processo: 0820742-12.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS PARA READEQUAÇÃO DE REGIME PRISIONAL COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: HERVESON DE SOUZA FERNANDES

ADVOGADO: ELSON SANTOS ARRUDA - (OAB PA7587-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE CAPANEMA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Ordem: 008

Processo: 0802136-96.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS PREVENTIVO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: PEDRO HENRIQUE VALENTE GOMES

ADVOGADO: AMANDA VIEIRA MARTINS - (OAB PA20758-A)

ADVOGADO: RAFAEL ROLLA SIQUEIRA - (OAB PA14468-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE TUCURUÍ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Ordem: 009

Processo: 0801487-34.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: ADRIANO ALMIRO AMORIM MELO

ADVOGADO: WALDO FELIPE SILVA DE OLIVEIRA - (OAB PA27839-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES

Ordem: 010

Processo: 0801557-51.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

PACIENTE: LUCAS DE TARSO SANTOS SALES

ADVOGADO: NEY GONÇALVES DE MENDONÇA JÚNIOR - (OAB PA7829-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Ordem: 011

Processo: 0821355-32.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS DECLARATÓRIO DE NULIDADE E PARA TRANCAMENTO DE AÇÃO PENAL COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

PACIENTE: PAULO SILVANO ASSIS DA SILVA

PACIENTE: LEIDE DIANA SILVA

ADVOGADO: ELIZÂNGELA GEMAQUE DE ALMEIDA - (OAB PA25630-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE SANTARÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Ordem: 012

Processo: 0802728-43.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

PACIENTE: ANTÔNIO RENATO SOUSA DO NASCIMENTO

ADVOGADO: RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS - (OAB PA28465-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE CAPITÃO POÇO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

Ordem: 013

Processo: 0801814-76.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS PREVENTIVO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

PACIENTE: ALESSANDRO SOARES GALINDO

ADVOGADO: MICHELE ANDRÉA TAVARES BELÉM - (OAB PA15873-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). CLÁUDIO BEZERRA DE MELO

Ordem: 014

Processo: 0809303-43.2020.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

PACIENTE: TADAYUKI YOSHIMURA

PACIENTE: CÉLIA MARIA BUCCHIANERI FRANCINI VASCONCELLOS

PACIENTE: MAURO RENAN PEREIRA COSTA

PACIENTE: LUCAS RODRIGO FELTRE

PACIENTE: DIEGO NICOLETTI

PACIENTE: ELEUSIS BRUDER DI CREDDO

PACIENTE: PAULO LÚCIO LOPES LEAL

PACIENTE: REINALDO BONFIM DE CARVALHO FERREIRA

PACIENTE: SOLVI PARTICIPAÇÕES S/A

PACIENTE: REVITA ENGENHARIA S/A

PACIENTE: VEGA VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S/A - VVR

PACIENTE: GUAMÁ - TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.

PACIENTE: CARLOS LEAL VILLA

ADVOGADO: CARLA DE OLIVEIRA BRASIL MONTEIRO - (OAB PA9116-A)

ADVOGADO: NATASHA DO LAGO - (OAB SP328992)

ADVOGADO: SÁBATO GIOVANI MEGALE ROSSETTI - (OAB PA2774-A)

ADVOGADO: FRANCISCO BRASIL MONTEIRO FILHO - (OAB PA11604-A)

ADVOGADO: EDUARDO MEDALJON ZYNGER - (OAB SP157274)

ADVOGADO: MARIA ELIZABETH QUEIJO - (OAB SP114166)

ADVOGADO: SONIA COCHRANE RAO - (OAB SP80843)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE MARITUBA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES

Ordem: 015

Processo: 0803466-31.2025.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO REGIMENTAL EM HABEAS CORPUS

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

AGRAVANTE: ADEMAR SOUSA VELOSO

ADVOGADO: ADEMAR SOUSA VELOSO - (OAB RR2623)

AGRAVADO(A): JUSTIÇA PÚBLICA (r. decisão monocrática que não conheceu da impetração do habeas corpus - ID 25284281, prolatada em 06/03/2025)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HAMILTON NOGUEIRA SALAME

Ordem: 016

Processo: 0820957-85.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA**

PACIENTE: E. da S. e S.

ADVOGADO: DOMINGOS BATISTA SANTIAGO FILHO - (OAB GO36691)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE PARAGOMINAS

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

Ordem: 017

Processo: 0818898-27.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS PARA REVOGAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA**

PACIENTE: D. A. S.

ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA PEREIRA - (OAB PA21088-A)

ADVOGADO: ADRIAN BARBOSA E SILVA - (OAB PA20205-A)

ADVOGADO: TIAGO FURTADO ABREU - (OAB PA37763-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTE DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Ordem: 018

Processo: 0816601-47.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA**

PACIENTE: A. da S. D.

ADVOGADO: JONNYER ORLEANS DOS SANTOS - (OAB PA34647-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

Ordem: 019

Processo: 0802191-52.2022.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: AÇÃO PENAL (RECEBIMENTO OU REJEIÇÃO DE DENÚNCIA)

Comarca de origem: TUCURUÍ

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ (Promotora de Justiça Ana Maria Magalhães de Carvalho, com poderes delegados pelo PGJ)

DENUNCIADO: A. F. S.

ADVOGADO: CLODOMIR ASSIS ARAÚJO JÚNIOR - (OAB PA10686-A)

DENUNCIADO: D. C. de S.

ADVOGADO: EDIEL GAMA LOPES - (OAB PA21906-A)

DENUNCIADO: A. R. P. da S.

ADVOGADO: ANA CELINA FONTELLES ALVES - (OAB PA16037-A)

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA: Dr(a). CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR

***Suspeição:** Desembargadora VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

Desembargadora EVA DO AMARAL COELHO

Desembargadora KÉDIMA LYRA

Juiz Convocado SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA

Ordem: 020

Processo: 0811019-03.2023.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

Revisor(a): Desembargador PEDRO PINHEIRO SOTERO

REQUERENTE: MANOEL SOARES DA COSTA

ADVOGADO: BERNARDO ARAÚJO DA LUZ - (OAB PA27220-B)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

***Suspeição:** Desembargadora KÉDIMA LYRA

Secretaria da Seção de Direito Penal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado Pará. Belém, 19 de março de 2025. MARIA DE NAZARÉ CARVALHO FRANCO, Secretária da Seção de Direito Penal.

TURMAS DE DIREITO PENAL**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PENAL - UPJ****ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL DE 2025 DA 1ª TURMA DE DIREITO PENAL**

A COORDENADORIA DO NÚCLEO DE CUMPRIMENTO E SESSÃO DE JULGAMENTO DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PENAL FAZ SABER, A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE FOI DESIGNADO O DIA **25 DE MARÇO DE 2025**, ÀS **09h00**, PARA REALIZAÇÃO DA **5ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL DA 1ª TURMA DE DIREITO PENAL**, PARA JULGAMENTO DOS FEITOS PAUTADOS NO SISTEMA **PJE**, ABAIXO LISTADOS.

RESSALTA-SE QUE O INTERESSADO EM SUSTENTAR ORALMENTE PODERÁ COMPARECER NO PLENÁRIO I, SITUADO NO PRÉDIO-SEDE DESTA E. TRIBUNAL (DO INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO PARA REALIZÁ-LA DE FORMA PRESENCIAL. CASO DESEJE REALIZAR A SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA, DEVERÁ ACESSAR O ENDEREÇO ELETRÔNICO <[HTTPS://CONSULTAS.TJPA.JUS.BR/PUSH/LOGIN](https://consultas.tjpa.jus.br/push/login)> ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO PARA EFETUAR A SUA INSCRIÇÃO.

PROCESSOS PAUTADOS**1 - PROCESSO 0800907-20.2021.8.14.0040 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTES: CUSTODIO DE JESUS CAVALCANTE E FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTE

ADVOGADOS: WILDES PROSPERO DE SOUSA (OAB PI6373) E GEOVANE OLIVEIRA GOMES (OAB PA26556)

APELADA: A JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

RELATORA: DESEMBARGADORA VANIA LUCIA SILVEIRA

SEM REVISÃO

2 - PROCESSO 0806849-11.2021.8.14.0015 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: E. G. R.

ADVOGADOS: GUSTAVO DE SANTANA LIMA (OAB PA26565), VICTORIA GABRIELE DE OLIVEIRA LIMA (OAB PA35428) E WILTON MARTINS PEIXOTO (OAB PA29595)

APELADA: A JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

RELATORA: DESEMBARGADORA VANIA LUCIA SILVEIRA

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

3 - PROCESSO 0800859-89.2023.8.14.0105 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: A. M. P.

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA ABUCATER

RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

4 - PROCESSO 0001996-66.2019.8.14.0013 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: J. R. P.

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

5 - PROCESSO 0001001-34.2020.8.14.0105 - APELAÇÃO CRIMINAL**APELANTE:** HERICK COSTA NUNES**ADVOGADO:** DANILO DOS REIS MACEDO (OAB PA32092)**APELANTES:** PAULO GARCIA DA ROCHA, JULIO DO NASCIMENTO NONATO E DHECIANE MARTINS BOGEA**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**APELANTE:** ADALTO ARAUJO PORTELA**ADVOGADO:** THIAGO SENE DE CAMPOS (OAB PA27175)**APELADA:** JUSTIÇA PUBLICA**PROCURADOR DE JUSTIÇA:** ARMANDO BRASIL TEIXEIRA**RELATORA:** DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**REVISORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**OBS.:** SUSPEIÇÃO DA DESEMBARGADORA KÉDIMA LYRA**6 - PROCESSO 0801087-84.2023.8.14.0066 - APELAÇÃO CRIMINAL****APELANTE:** VANILDO OLIVEIRA DE CARVALHO**ADVOGADA:** SIMONE DO SOCORRO FIGUEIREDO GOMES (OAB PA7570)**ADVOGADA:** NATYELE SANTOS SILVA (OAB PA31215)**APELADA:** JUSTIÇA PUBLICA**PROCURADORA DE JUSTIÇA:** MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO**RELATORA:** DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**REVISORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**7 - PROCESSO: 0800406-31.2022.8.14.0008 - APELAÇÃO CRIMINAL****APELANTE:** OZIEL MAX ALMEIDA DE OLIVEIRA**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**APELADA:** JUSTIÇA PUBLICA**PROCURADORA DE JUSTIÇA:** ANA TEREZA ABUCATER**RELATORA:** DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**REVISORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**8 - PROCESSO 0000001-42.2014.8.14.0094 - APELAÇÃO CRIMINAL****APELANTE:** CLEBER JUNIOR TAVARES DA CUNHA**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**APELADA:** JUSTIÇA PUBLICA**PROCURADOR DE JUSTIÇA:** HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA**RELATORA:** DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**REVISORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**9 - PROCESSO 0003808-29.2013.8.14.0022 - APELAÇÃO CRIMINAL****APELANTE:** GETÚLIO DOS SANTOS QUARESMA**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**APELADA:** JUSTIÇA PUBLICA**PROCURADOR DE JUSTIÇA:** ARMANDO BRASIL TEIXEIRA**RELATORA:** DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**REVISORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**10 - PROCESSO 0005635-47.2019.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL****APELANTE:** EDUARDO DOS SANTOS SILVA**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**APELADA:** JUSTIÇA PUBLICA**PROCURADORA DE JUSTIÇA:** CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO**RELATORA:** DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**REVISORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**11 - PROCESSO 0800441-57.2023.8.14.0104 - APELAÇÃO CRIMINAL****APELANTE:** ISAIAS DE MATOS FERREIRA**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

12 - PROCESSO 0800037-52.2023.8.14.0121 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: JUAN SEBASTIAN LONDONO DUQUE
ADVOGADO: JOAO FRANCISCO DE ASSIS NETO (OAB BA37674)
APELADA: A JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

13 - PROCESSO 0802149-90.2024.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: KLECYHON LIMA TELES
ADVOGADA: THAIS SÁBIO MAUÉS (OAB PA37682)
ADVOGADO: MAURICIO VILAÇA MOURA (OAB PA20261)
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

14 - PROCESSO 0810679-54.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: ADSON WENDER VIEIRA DOS SANTOS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

15 - PROCESSO 0816167-53.2023.8.14.0401 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
RECORRENTES: R. M. R., A. M. M. M. S. e R. M. C.
ADVOGADA: CAROLINA SILVA MENDES ALCANTARA (OAB PA28057)
RECORRIDO: JOSÉ WLODKOVSKI
ADVOGADO: ANTONIO MORAES ARAUJO (OAB PA29359)
RECORRIDO: A JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

16 - PROCESSO 0813562-37.2023.8.14.0401 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
EMBARGANTE: M. F. S. F.
ADVOGADO: ELI REGINA RODRIGUES QUARESMA (OAB PA33358)
ADVOGADO: FABRICIO QUARESMA DE SOUSA (OAB PA23237)
EMBARGADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

17 - PROCESSO 0801419-09.2022.8.14.0059 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: CELSO ROBERTO DA SILVA VALLE
ADVOGADOS: ANTONIO VITOR CARDOSO TOURAO PANTOJA (OAB PA19782) E THIAGO GLAYSON RODRIGUES DOS PASSOS (OAB PA13727)
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
SEM REVISÃO

18 - PROCESSO 0800535-50.2023.8.14.0089 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: V. P. A.

ADVOGADOS: JOSÉ KLEBER FREITAS PINHEIRO (OAB PA37456), JHENNIFER KATRINY E SILVA CARNEIRO (OAB PA36785) E YURI ADALBERTO MASCARENHAS PARANHOS (OAB PA19721)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA LYRA

19 - PROCESSO 0808469-82.2022.8.14.0028 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTES: MICHEL DA SILVA ALVES, ADRIANO DA SILVA TORRES, ALAILSON DA SILVA CAMPELO, ALCIMAR ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS. ALESSANDRA DA SILVA CHAVES, ALUIZIO FERREIRA DOS SANTOS, BRUENE WILIS SERRANO, CHARLE WDGLISON DA SILVA SOUSA. CICERO SANTIAGO CASTRO COSTA, CLAUDEMIRA DOS SANTOS ARAUJO. DANIEL MEDEIROS MOREIRA, DIEGO DOS REIS SOUZA. DIEGO PRESLEY ALMEIDA ARAUJO, DIVINO MAIA DIAS, EDILSON RIBEIRO AMORIM. EDUARDO DE RIZ FILHO. EDIVALDO LEONCIO DA SILVA, ERIVALDO DE LIMA BORGES, ERIVAN DE SOUSA VIDAL, FERNANDO DE SOUZA PESSOA, FRANCIMAR LIMA SILVA, FRANCISCO BARBOSA COSTA, FRANCISCO DAS CHAGAS LISBOA DE ALMEIDA FILHO, FRANCISCO PINHEIRO DOS SANTOS, FREDSON DE SOUSA CAVALCANTE, FRANK DA SILVA SALES, HENDERSON WILLER DOS SANTOS SOARES, ELDER DE SOUZA LOURENCO, HELENA FERNANDES INACIO, HERTON PEREIRA DE ALMEIDA, ILSIVAN ALENCAR CORREIA, SANDRO LUCIANO PUREZA PINTO, ANDREIA ALVES CHAVES, ANDREIA CRISTINA DE MELO SOUZA, GILMAR PEREIRA DE CARVALHO, JUDEYLKENS DA SILVA SANTOS, MACIEL CHAVES DOS SANTOS, ODAILDE DE SOUZA OLIVEIRA, SANDRA MARIA COSTA DE SOUZA, WELITON LIMA FRANCA, WILISCLEY PINTO DE LEO, ISAIAS RODRIGUES LOPES, JADSON BORGES COSTA, JAMES SOLON LOPES DE OLIVEIRA, JEAN FERNANDES PINHEIRO DIAS, JOAO PAULO CARNEIRO DE LIMA, JOCIMAR SILVA AMARAL, JOSÉ AQUINO DE ARAUJO, JOSÉ AUGUSTO CONCEIÇÃO MONÇÃO, LAURIEL GUALBERTO LOBATO, LEONARDO FARIAS, MARCELA DOS SANTOS SILVA, MARCIO KLEBER DE ALMEIDA ABDON, PAULO HENDERSON DE SOUSA, PAULO VINICIUS AIRES DO ESPIRITO SANTO, ROBERTO LEMOS DIAS, RODRIGO GOMES FERREIRA, ROMULO CONCEIÇÃO FRANCO, ROSINALDO MEIRELES DE CARVALHO CASTRO, SAMUEL SILVA DE SOUZA, ROGERIO DA SILVA, SEBASTIAO OLIVEIRA DA SILVA, UALLAS DE ALMEIDA SOUSA, WELKMI SANTANA SILVA E WILSON SAMPAIO DA SILVA

ADVOGADO: MICHEL DA SILVA ALVES (OAB SP248900)

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

RELATORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA LYRA

20 - PROCESSO 0009505-48.2019.8.14.0401 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: ENOCK ANTONIO DE OLIVEIRA AQUINO JUNIOR

ADVOGADO: MARCELO LIENDRO DA SILVA AMARAL (OAB PA20474)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

RELATORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA LYRA

21 - PROCESSO 0002333-10.2019.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: F. I. A. B.

ADVOGADO: DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA (OAB PA30968)

ADVOGADO: FERNANDO HENRIQUE DA SILVA GEYER (OAB PA27523)

APELADA: A JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

RELATORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA LYRA

REVISORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

22 - PROCESSO 0011776-30.2019.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: BRUNO ANDREY SANTOS DA SILVA

ADVOGADOS: DEBORA BEATRIZ COELHO DE SOUZA (OAB PA28808), ANA CAROLINA DO LAGO FIGLIUOLO BARRA MONTEIRO DE BRITTO (OAB PA28574) E ANTONIO CANDIDO BARRA MONTEIRO DE BRITTO (OAB PA3961)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

RELATORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA LYRA

REVISORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

BELÉM (PA), 19 DE MARÇO DE 2025.

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS

SECRETARIA DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE MOSQUEIRO

Processo nº: 0817582-12.2025.8.14.0301. **Autor:** Wendel Montes Gonçalves. Advogadas: Amanda Carvalho Hadad - OAB PA25216; Rhanna Rita Miranda Elizariario. **Réu:** Equatorial Energia S.A. **INTIMAÇÃO. Vistos etc.** Trata-se de pedido de tutela de urgência formulado por Wendel Montes Gonçalves em face de Equatorial Energia S.A., visando à transferência imediata da titularidade da conta de energia elétrica para o nome do autor, bem como a suspensão do débito atribuído ao seu nome. **I - Dos Fatos** O autor alega que solicitou o desligamento do fornecimento de energia elétrica no imóvel situado na Passagem Santa Ana, nº 51, Belém/PA, em 14/09/2019, quando se mudou para outro endereço. Em 2022, ao tentar cadastrar a energia elétrica em seu novo endereço, foi informado pela ré da existência de um débito de R\$ 5.006,17, referente ao período de março de 2020 a maio de 2023, mesmo após ter solicitado o desligamento. O autor afirma que não residia mais no imóvel e que a dívida é indevida. **II - Da Tutela de Urgência** Para a concessão da tutela de urgência, dois requisitos devem ser satisfeitos: a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo, conforme disposto no art. 300 do Código de Processo Civil. **II.1 - Probabilidade do Direito** O autor apresentou documentos de solicitação de desligamento da energia elétrica no antigo endereço em 2019, bem como contratos de locação de imóveis em que residiu posteriormente. **II.2 - Perigo de Dano ou Risco ao Resultado Útil do Processo** O autor está sendo impedido de transferir a titularidade da conta de energia elétrica para seu nome, o que lhe causa transtornos e constrangimentos. A manutenção do débito indevido pode resultar na inscrição do nome do autor em cadastros de devedores, além de prejudicar sua vida pessoal e profissional. **III - Da Decisão** Diante do exposto, DEFIRO o pedido de tutela de urgência formulado pelo autor, nos seguintes termos: 1. **Transferência da titularidade:** Determino que a ré, Equatorial Energia S.A., proceda à transferência imediata da titularidade da conta de energia elétrica do imóvel situado na Rua do Contorno, nº 12, Mosqueiro, Belém/PA, para o nome do autor, Wendel Montes Gonçalves, no prazo de 24 horas, sob pena de multa diária de R\$100,00 até a efetiva alteração. 2. **Suspensão do débito:** Determino que a ré suspenda a cobrança do débito atribuído ao nome do autor, abstendo-se de cobrar e cadastrar o nome do autor em inscrições de devedores, até decisão final deste processo, sob pena de multa diária de R\$100,00 até a efetiva alteração. Intime-se a ré para cumprimento imediato desta decisão. Cite-se. Intimem-se para a audiência designada nos autos. Ilha de Mosqueiro, Belém/PA, 18 de março de 2025. **MARIA DAS GRAÇAS ALFAIA FONSECA SALDANHA Juíza de Direito Titular da Vara do Juizado Especial de Mosqueiro.** FICA PELO PRESENTE INTIMADA a parte AUTOR: WENDEL MONTES GONCALVES, através de suas advogadas para **tomar ciência de todo o teor da decisão proferida em 18/03/2025**, cuja cópia segue em anexo, que concedeu o pedido de tutela antecipada.

ATENÇÃO: NESTE ATO FICA A PARTE AUTOR INTIMADA ATRAVÉS DE SUAS ADVOGADAS PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA **10/06/2025 08:40** NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO(A) **Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Mosqueiro. LOCAL: Rua Quinze de Novembro, 23, Vila (Mosqueiro), BELÉM - PA - CEP: 66910-000.** Mosqueiro/BELÉM-PA, 19 de março de 2025. MARIA DO SOCORRO SANTOS LIRA. Servidor(a) (documento assinado digitalmente na forma da Lei nº 11.419/06) DE ORDEM DO(A) MM^{o(a)}. JUIZ(A) DE DIREITO

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL DE MOSQUEIRO – PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ. Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Mosqueiro. Sentença. Processo Cível nº: 0800398-25.2025.8.14.0501. Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assuntos: Perdas e Danos, Obrigação de Fazer / Não Fazer, Liminar. Reclamante: José de Andrade Raiol - Advogados: Dr. Wellington Silva dos Santos – OAB/PA. nº24541 e Vanessa Geraldinne da Rocha Raiol – OAB/PA. nº11898. Reclamado: Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A. **DECISÃO.** Vistos etc. Trata-se de ação de obrigação de fazer com pedido de tutela liminar de urgência, combinada com danos morais, proposta por José de Andrade Raiol em face de Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A. O autor

alega que teve o fornecimento de energia elétrica de sua residência de Mosqueiro cortado de forma abusiva e irregular, em razão de uma cobrança de R\$ 9.058,67, valor este que considera desproporcional e sem comprovação adequada. A média mensal de consumo de energia do imóvel é de aproximadamente R\$ 60,00. O autor requer a concessão de tutela liminar para a imediata religação do fornecimento de energia elétrica, além de indenização por danos morais. Fundamentação. A concessão da tutela de urgência está condicionada à demonstração da probabilidade do direito e do perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo, conforme preceitua o artigo 300 do Código de Processo Civil. No caso em tela, verifica-se a probabilidade do direito do autor, uma vez que a cobrança realizada pela requerida aparenta ser desproporcional e sem a devida comprovação de consumo não registrado, conforme os documentos apresentados. Ademais, a suspensão do fornecimento de energia elétrica, serviço essencial, sem a observância dos requisitos legais, configura abuso por parte da concessionária. O perigo de dano também está presente, considerando que a falta de fornecimento de energia elétrica impede o autor de utilizar sua residência, causando-lhe transtornos e prejuízos, especialmente em períodos de maior necessidade, como finais de semana e feriados. Decisão. Ante o exposto, DEFIRO o pedido de tutela de urgência para determinar que a requerida, Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., proceda à imediata religação do fornecimento de energia elétrica na residência do autor, José de Andrade Raiol, localizada neste Distrito e informada na inicial, no prazo de 24 horas, sob pena de multa diária de R\$200,00, limitada a 40(quarenta) salários-mínimos. Intime-se a requerida para cumprimento desta decisão. Cite-se. Intimem-se para audiência já designada no PJE. Ilha de Mosqueiro, Belém (Pa), 19 de março de 2025. MARIA DAS GRAÇAS ALFAIA FONSECA SALDANHA. Juíza de Direito Titular da Vara do Juizado Especial de Mosqueiro. Neste ato, procedo a devida INTIMAÇÃO das partes, através de seus Advogados, para tomarem ciência de todo o teor da Sentença referente ao Processo Cível nº: 0800398-25.2025.8.14.0501. Mosqueiro-PA., 20/03/2025. CHRISTIAN MALTEZ. Diretor de Secretaria da Vara do Juizado Especial de Mosqueiro.

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL DE MOSQUEIRO – PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ. Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Mosqueiro. Sentença. Processo Cível nº:0801864-88.2024.8.14.0501. PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436). [Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes]. REQUERENTE: MAYDA LAYSA DO ROSARIO RODRIGUES –Advogada: Dra. GABRIELE DE SOUZA FERREIRA – OAB/AM. nº17043 . REQUERIDO: FACULDADES INTERATIVAS DO PARA LTDA. SENTENÇA. Vistos etc. MAYDA LAYSA DO ROSARIO RODRIGUES ingressou perante este Juízo com AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER c/c DANOS MORAIS contra FACULDADES INTERATIVAS DO PARA LTDA. Expedido mandado de citação, a parte Requerida não foi localizada pelo Oficial de Justiça no endereço informado, conforme certidão constante dos autos. A autora da ação fora instada a atualizar o endereço do réu nos autos, contudo, não se manifestou, deixando o prazo transcorrer in albis. Dispõe o art. 485, inciso III, do Código de Processo Civil, que o processo será extinto sem julgamento do mérito, quando o autor abandonar a causa por mais de trinta dias. A inércia das partes diante dos deveres e ônus processuais, acarretando a paralisação do processo, faz presumir desistência da pretensão à tutela jurisdicional. Equivale ao desaparecimento superveniente do interesse de agir, condição para o regular exercício do direito de ação. Por outro lado, o § 1º do art. 51 da Lei nº 9.099/95 diz que: "A extinção do processo independe, em qualquer hipótese, de prévia intimação pessoal das partes". Sendo este o vertente caso, impondo-se a extinção do presente processo em razão do patente abandono da causa. Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fundamento no art. 485, inciso III, do Código de Processo Civil c/c art. 51, §1º, da Lei nº 9.099/95. Isento as partes de custas, despesas processuais e honorários de sucumbência, em virtude da gratuidade do primeiro grau de jurisdição nos Juizados Especiais (arts. 54 e 55, da Lei n.º 9099/95). Publique-se. Registre-se. Dê-se baixa e archive-se. Belém/Pa, Ilha de Mosqueiro, 18 de março de 2025. MARIA DAS GRAÇAS ALFAIA FONSECA SALDANHA. Juíza de Direito da Vara do Juizado Especial Civil e Criminal de Mosqueiro. Neste ato, procedo a devida INTIMAÇÃO das partes, através de seus Advogados, para tomarem ciência de todo o teor da Sentença referente ao Processo Cível nº:0801864-88.2024.8.14.0501. Mosqueiro-PA., 20/03/2025. CHRISTIAN MALTEZ. Diretor de Secretaria da Vara do Juizado Especial de Mosqueiro.

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL DE MOSQUEIRO – PODER JUDICIÁRIO DO

ESTADO DO PARÁ. Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Mosqueiro. Sentença. Processo Cível nº: 0800831-68.2021.8.14.0501. AUTOR: ELYANE DA SILVA DE MORAES – Advogada: Dra. NILCILENE DA SILVA PORTILHO – OAB/PA. nº29469. REU: BANCO PAN S/A. – Advogado: Dr. ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO – OAB/PE. nº23255. Cuida-se de pedido de homologação de acordo celebrado entre as partes ELYANE DA SILVA DE MORAES e BANCO PAN S/A. HOMOLOGO por SENTENÇA, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado pelas partes na movimentação ID-PJE nº137186900, o qual se regerá pelas cláusulas e condições nele constantes. Intimem-se. Após, archive-se. Ilha de Mosqueiro, Belém/PA, 18 de março de 2025. MARIA DAS GRAÇAS ALFAIA FONSECA SALDANHA. Juíza de Direito Titular da Vara do Juizado Especial de Mosqueiro. Neste ato, procedo a devida INTIMAÇÃO das partes, através de seus Advogados, para tomarem ciência de todo o teor da Sentença referente ao Processo Cível nº: 0800831-68.2021.8.14.0501. Mosqueiro-PA., 20/03/2025. CHRISTIAN MALTEZ. Diretor de Secretaria da Vara do Juizado Especial de Mosqueiro.

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL DE MOSQUEIRO – PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ. Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Mosqueiro. Sentença. Processo Cível nº:0800168-17.2024.8.14.0501. PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL. AUTOR: SOLANGE DE NAZARÉ GOMES SILVA – Advogado: Dr. EDGAR LIMA FLORENTINO – OAB/PA. nº018546. REU: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. – Advogadas: Dra. LUCILEIDE GALVAO LEONARDO PINHEIRO – OAB/PA. nº12368 e Dra. LUCIMARY GALVAO LEONARDO GARCES – OAB/MA. nº6100-A. SENTENÇA. Vistos, etc. Cuida-se processo em fase de cumprimento de sentença. Intimado a efetuar o pagamento do débito exequendo, o devedor apresentou petição comprovando o pagamento mediante depósito em juízo. Por sua vez, a parte exequente concorda com a petição do devedor e requer a liberação dos valores. Face ao exposto, declaro a obrigação satisfeita com fulcro no artigo 513 c/c artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil e extingo o presente cumprimento de sentença. Expeça-se alvará para levantamento dos valores em conformidade com a petição do Advogado da parte autora, considerando os poderes outorgados na procuração dos autos. Intimem-se. Após, archive-se. Belém/Pa, Ilha de Mosqueiro, 19 de março de 2025. MARIA DAS GRAÇAS ALFAIA FONSECA. Juíza de Direito da Vara do Juizado Especial Civil e Criminal de Mosqueiro. Mosqueiro-PA., 20/03/2025. CHRISTIAN MALTEZ. Diretor de Secretaria da Vara do Juizado Especial de Mosqueiro.

UPJ DAS TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA CAPITAL - SECRETARIA GERAL

ANÚNCIO DE JULGAMENTO: Fica designada a realização da 11ª Sessão em Plenário Virtual da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais para o dia 08 de abril de 2025 (terça-feira), com abertura às 14:00 horas, e encerramento às 13:59 horas do dia 15 de abril de 2025 (terça-feira), com acesso através do endereço eletrônico <https://apps.tjpa.jus.br/plenariovirtual/login/inicio.action>, na qual serão julgados os seguintes feitos:

Processos Pautados**Ordem**

: 001

Processo

: 0001445-41.2018.8.14.0104

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: DANIELLE DE CASSIA SILVEIRA BUHRNHEIM

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: MARIA DA LUZ DE SOUSA FERREIRA

ADVOGADO

: SOPHIA DE PAULA SOUSA DOS SANTOS - (OAB PA25178-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

Ordem

: 002

Processo

: 0002722-14.2017.8.14.0012

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: DANIELLE DE CASSIA SILVEIRA BUHRNHEIM

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: OLAVO FERREIRA

ADVOGADO

: SHEYLA DO SOCORRO FAYAL LOBO - (OAB PA16014-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: BANCO VOTORANTIM BV FINANCEIRA

ADVOGADO

: JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - (OAB BA17023-A)

ADVOGADO

: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - (OAB PE21678-A)

Ordem

: 003

Processo

: 0004767-84.2017.8.14.0951

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: DANIELLE DE CASSIA SILVEIRA BUHRNHEIM

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA DO SOCORRO AQUINO DE AMORIM

ADVOGADO

: ANDRE AUGUSTO DA SILVA NOGUEIRA - (OAB PA10373-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA012358)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 004

Processo

: 0006800-17.2018.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: DANIELLE DE CASSIA SILVEIRA BUHRNHEIM

POLO ATIVO

RECORRENTE

: BANCO VOTORANTIM

ADVOGADO

: JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - (OAB BA17023-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BENEDITA NUNES DAS MERCES

ADVOGADO

: JOSE DIEGO WANZELER GONCALVES - (OAB PA21633-A)

Ordem

: 005

Processo

: 0007757-87.2017.8.14.0065

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Pagamento

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: DANIELLE DE CASSIA SILVEIRA BUHRNHEIM

POLO ATIVO

RECORRENTE

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA012358)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: ALCINO SANTANA REIS

ADVOGADO

: GUSTAVO PERES RIBEIRO - (OAB PA16606-B)

Ordem

: 006

Processo

: 0012550-34.2017.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: DANIELLE DE CASSIA SILVEIRA BUHRNHEIM

POLO ATIVO

RECORRENTE

: BANCO VOTORANTIM SA

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

ADVOGADO

: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - (OAB PE21678-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: MAURICIO GONCALVES SILVA

ADVOGADO

: FREDERICK FIALHO KLITZKE - (OAB PA20469-A)

ADVOGADO

: JOCELINDO FRANCES MEDEIROS - (OAB PA3630-A)

Ordem

: 007

Processo

: 0800011-98.2021.8.14.0032

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: DANIELLE DE CASSIA SILVEIRA BUHRNHEIM

POLO ATIVO

RECORRENTE

: BANCO FICSA S/A.

ADVOGADO

: FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - (OAB PE32766-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: RAIMUNDO FERREIRA DA CONCEICAO

ADVOGADO

: CARIM JORGE MELEM NETO - (OAB PA13789-A)

ADVOGADO

: PAULO BOAVENTURA MAIA MEDEIROS - (OAB PA8409-A)

Ordem

: 008

Processo

: 0800029-72.2023.8.14.0025

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: DANIELLE DE CASSIA SILVEIRA BUHRNHEIM

POLO ATIVO

RECORRENTE

: RAIMUNDA SICILIA DOS SANTOS SANTOS

ADVOGADO

: EVANDRO DE ARAUJO MELO JUNIOR - (OAB TO6469-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

ADVOGADO

: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - (OAB MS5871-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 009

Processo

: 0800053-83.2016.8.14.0304

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Adimplemento e Extinção

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: DANIELLE DE CASSIA SILVEIRA BUHRNHEIM

POLO ATIVO

RECORRENTE

: DANIEL BORGES PINTO

ADVOGADO

: IVAN MORAES FURTADO JUNIOR - (OAB PA13953-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: M B SAKAGUCHI - ME

RECORRIDO

: M PESENTI

RECORRIDO

: M & J EMPREENDIMENTOS AUTOMOTIVO LTDA

Ordem

: 010

Processo

: 0800107-13.2020.8.14.0012

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: DANIELLE DE CASSIA SILVEIRA BUHRNHEIM

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: BANCO SANTANDER BRASIL S/A

ADVOGADO

: ARMANDO MICELI FILHO - (OAB RJ48237-A)

ADVOGADO

: SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE - (OAB PE28490-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: ANTONIO FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO

: GUSTAVO LIMA BUENO - (OAB PA21306-A)

Ordem

: 011

Processo

: 0800131-31.2024.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: DANIELLE DE CASSIA SILVEIRA BUHRNHEIM

POLO ATIVO

RECORRENTE

: OTAVIO CALDAS

ADVOGADO

: IAGO DA SILVA PENHA - (OAB PA28571-A)

ADVOGADO

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

ADVOGADO

: FRANCISCO ANTONIO FRAGATA JUNIOR - (OAB SP39768-A)

Ordem

: 012

Processo

: 0800156-43.2022.8.14.0090

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: DANIELLE DE CASSIA SILVEIRA BUHRNHEIM

POLO ATIVO

RECORRENTE

: RAIMUNDO PINHEIRO LOBATO

ADVOGADO

: MARCELO ANGELO DE MACEDO - (OAB PA18298-A)

ADVOGADO

: DUFRAY ANTONIO LINHARES DOS SANTOS - (OAB PA20609-A)

ADVOGADO

: RITA DE CASSIA SANTOS DE AGUIAR - (OAB PA20786-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: GUSTAVO FREIRE DA FONSECA - (OAB PA12724-A)

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 013

Processo

: 0800169-64.2021.8.14.0094

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: DANIELLE DE CASSIA SILVEIRA BUHRNHEIM

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: HASSEN SALES RAMOS FILHO - (OAB PA22311-A)

ADVOGADO

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

ADVOGADO

: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

ADVOGADO

: LUIZA QUIRINO PEIXOTO LAGE - (OAB MG214163-A)

ADVOGADO

: FRANCISCO ANTONIO FRAGATA JUNIOR - (OAB SP39768-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: LUCIO SOARES DAMASCENO

ADVOGADO

: ADMIR SOARES DA SILVA - (OAB PA10276-A)

ADVOGADO

: ALEXANDRE MESQUITA DE MEDEIROS BRANCO - (OAB PA5944-A)

Ordem

: 014

Processo

: 0800215-79.2021.8.14.0053

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: DANIELLE DE CASSIA SILVEIRA BUHRNHEIM

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: UNICRED - SISTEMA DE APOIO AO CREDITO EDUCACIONAL

ADVOGADO

: DEMETRIUS ABRAO BIGARAN - (OAB SP389554-A)

ADVOGADO

: NATASHA LIRA BEZERRA - (OAB SP466790-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: MANOEL MESSIAS ALVES FEITOSA

ADVOGADO

: MARIANA MILZA PEREIRA PASSOS - (OAB PA19990-A)

ADVOGADO

: CRISTIANE CADE COELHO SOARES - (OAB PA10780-A)

ADVOGADO

: DANILLO ALVES DE FREITAS - (OAB PA23777-A)

ADVOGADO

: MATHEUS RODRIGUES DE SOUZA - (OAB PA33833-A)

Ordem

: 015

Processo

: 0800315-79.2021.8.14.0038

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Empréstimo consignado

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: DANIELLE DE CASSIA SILVEIRA BUHRNHEIM

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB BA29442-A)

ADVOGADO

: HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO - (OAB SP221386-A)

PROCURADORIA

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

REPRESENTANTE

: ITAU UNIBANCO S.A.

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: MARIA DE LOURDES DAS NEVES REIS

ADVOGADO

: RAMON MOREIRA MARTINS - (OAB PA29581-A)

Ordem

: 016

Processo

: 0800350-77.2019.8.14.0048

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: DANIELLE DE CASSIA SILVEIRA BUHRNHEIM

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MARIA DE NAZARE SANTOS MOURAO

ADVOGADO

: MARCIO FERNANDES LOPES FILHO - (OAB PA26948-B)

Ordem

: 017

Processo

: 0800351-95.2023.8.14.0121

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: DANIELLE DE CASSIA SILVEIRA BUHRNHEIM

POLO ATIVO

RECORRENTE

: BENEDITO FURTADO DA SILVA

ADVOGADO

: MARCIO FERNANDES LOPES FILHO - (OAB PA26948-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 018

Processo

: 0800377-18.2021.8.14.0104

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: DANIELLE DE CASSIA SILVEIRA BUHRNHEIM

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: QUINTINO ESTUMANO RODRIGUES

ADVOGADO

: EDER SILVA RIBEIRO - (OAB PA22610-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA - (OAB MG91567-A)

ADVOGADO

: FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO - (OAB MG96864-A)

PROCURADORIA

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Ordem

: 019

Processo

: 0800407-31.2023.8.14.0121

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL**Assunto Principal**

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: DANIELLE DE CASSIA SILVEIRA BUHRNHEIM

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: BENEDITO FURTADO DA SILVA

ADVOGADO

: MARCIO FERNANDES LOPES FILHO - (OAB PA26948-B)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - (OAB PE32766-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 020

Processo

: 0800483-24.2017.8.14.0070

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Perdas e Danos

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: DANIELLE DE CASSIA SILVEIRA BUHRNHEIM

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: DAIANA COSTA DA COSTA

DEFENSORIA

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: CAIXA VIDA E PREVIDENCIA S/A

ADVOGADO

: GERFISON SOARES SILVA - (OAB PA22615-A)

ADVOGADO

: MARILIA DIAS ANDRADE - (OAB PA14351-A)

Ordem

: 021

Processo

: 0800520-70.2022.8.14.0104

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos de Consumo

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: DANIELLE DE CASSIA SILVEIRA BUHRNHEIM

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: MARIA JOSE DA CRUZ

ADVOGADO

: SOPHIA DE PAULA SOUSA DOS SANTOS - (OAB PA25178-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem

: 022

Processo

: 0800526-21.2023.8.14.0079

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: DANIELLE DE CASSIA SILVEIRA BUHRNHEIM

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA DE SOUZA LOBATO

ADVOGADO

: LILIANE CRISTINA ALFAIA TAVARES - (OAB PA28107-A)

ADVOGADO

: GILVAN RABELO NORMANDES - (OAB PA17983-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO

: GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA - (OAB MG91567-A)

ADVOGADO

: CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO - (OAB RJ106094-A)

PROCURADORIA

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Ordem

: 023

Processo

: 0800549-39.2024.8.14.9000

Classe Judicial

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal

: Cobrança indevida de ligações

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: DANIELLE DE CASSIA SILVEIRA BUHRNHEIM

POLO ATIVO**IMPETRANTE**

: THIAGO GONCALVES PRADO

ADVOGADO

: JOSE MARIA DE JESUS ROCHA - (OAB PA15568-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL

Ordem

: 024

Processo

: 0800590-85.2021.8.14.0019

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: DANIELLE DE CASSIA SILVEIRA BUHRNHEIM

POLO ATIVO

RECORRENTE

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: FRANCISCO DAS CHAGAS BRITO

ADVOGADO

: VINICIUS SALES CASTRO - (OAB PA27988-A)

ADVOGADO

: THEO FABIO ALVES DE CRISTO MONTEIRO - (OAB PA21041-A)

Ordem

: 025

Processo

: 0800620-13.2023.8.14.0032

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: DANIELLE DE CASSIA SILVEIRA BUHRNHEIM

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: IZAURA DE SOUZA LIRA

ADVOGADO

: JORGE THOMAZ LAZAMETH DINIZ - (OAB PA13143-A)

ADVOGADO

: OTACILIO DE JESUS CANUTO - (OAB PA12633-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

ADVOGADO

: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - (OAB MS5871-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 026

Processo

: 0800644-92.2019.8.14.0125

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: DANIELLE DE CASSIA SILVEIRA BUHRNHEIM

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA RAIMUNDA DA SILVA

ADVOGADO

: HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAUJO - (OAB PA19872-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO CETELEM S.A.

ADVOGADO

: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

PROCURADORIA

: BANCO CELETEM

Ordem

: 027

Processo

: 0800684-63.2021.8.14.0009

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: DANIELLE DE CASSIA SILVEIRA BUHRNHEIM

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: MARIA NELCIDES DA COSTA REIS

ADVOGADO

: MARCIO FERNANDES LOPES FILHO - (OAB PA26948-B)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 028

Processo

: 0800812-89.2021.8.14.0104

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: DANIELLE DE CASSIA SILVEIRA BUHRNHEIM

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: MANOEL ALVES DE ALMEIDA

ADVOGADO

: EDER SILVA RIBEIRO - (OAB PA22610-A)

Ordem

: 029

Processo

: 0800820-69.2021.8.14.0103

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: DANIELLE DE CASSIA SILVEIRA BUHRNHEIM

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: SEVERINA ALVES MATIAS

ADVOGADO

: MARIA DO SOCORRO PINHEIRO FERREIRA MONTANI - (OAB PA14282-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: ITAU UNIBANCO S.A.

ADVOGADO

: ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

Ordem

: 030

Processo

: 0801001-49.2024.8.14.9000

Classe Judicial

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal

: Anotação na CTPS

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: DANIELLE DE CASSIA SILVEIRA BUHRNHEIM

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: JAIRO MORORO AGUIAR

ADVOGADO

: JOANA SIMONY DE SOUZA DE LIMA - (OAB PA23698-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: MARCOS DAVID GONCALVES CAMPOS

AUTORIDADE

: M. D. G CAMPOS TRANSPORTE

Ordem

: 031

Processo

: 0801076-09.2022.8.14.0125

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Liminar

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: DANIELLE DE CASSIA SILVEIRA BUHRNHEIM

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: BANCO ORIGINAL S/A

ADVOGADO

: PAULO ROBERTO VIGNA - (OAB SP173477-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: JOAO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO

: EMITERIO RODRIGUES DA ROCHA NETO - (OAB TO61-A)

Ordem

: 032

Processo

: 0801133-12.2021.8.14.0012

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Repetição do Indébito

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: DANIELLE DE CASSIA SILVEIRA BUHRNHEIM

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: CLAUDINA DOS SANTOS DIAS

ADVOGADO

: MAURILO ANDRADE CARDOSO - (OAB PA25865-A)

Ordem

: 033

Processo

: 0800974-66.2024.8.14.9000

Classe Judicial

: PETIÇÃO CRIMINAL

Assunto Principal

: Atos Contrários à Fiscalização e ao Sistema de Aplicação da Lei

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: DANIELLE DE CASSIA SILVEIRA BUHRNHEIM

POLO ATIVO

PACIENTE

: JOSE FERREIRA COSTA

ADVOGADO

: JOSE MAURICIO RIBEIRO BARRETO SANTOS - (OAB MG227425)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE COATORA

: JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE RIO MARIA/PA

Ordem

: 034

Processo

: 0801154-40.2022.8.14.0048

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: DANIELLE DE CASSIA SILVEIRA BUHRNHEIM

POLO ATIVO

RECORRENTE

: CONDOMINIO ONDAS DO SAL I

ADVOGADO

: ALBYNO FRANCISCO ARRAIS CRUZ - (OAB PA12600-A)

RECORRENTE

: MACEDO

ADVOGADO

: ALBYNO FRANCISCO ARRAIS CRUZ - (OAB PA12600-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: NEUDO TAVARES

ADVOGADO

: LUIZ CARLOS DIAS DE ALMEIDA - (OAB PA22995-A)

Ordem

: 035

Processo

: 0801280-53.2021.8.14.0104

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: DANIELLE DE CASSIA SILVEIRA BUHRNHEIM

POLO ATIVO

RECORRENTE

: RAIMUNDO ALVES BATISTA

ADVOGADO

: FABIO CARVALHO SILVA - (OAB PA22135-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

Ordem

: 036

Processo

: 0801300-21.2020.8.14.0123

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: DANIELLE DE CASSIA SILVEIRA BUHRNHEIM

POLO ATIVO

RECORRENTE

: GENTIL FERREIRA DE MELO

ADVOGADO

: AMANDA LIMA SILVA - (OAB PA29834-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 037

Processo

: 0801357-90.2020.8.14.0009

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: DANIELLE DE CASSIA SILVEIRA BUHRNHEIM

POLO ATIVO

RECORRENTE

: RAIMUNDA BENEDITA COSTA DA CUNHA

ADVOGADO

: HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 038

Processo

: 0801479-89.2023.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: DANIELLE DE CASSIA SILVEIRA BUHRNHEIM

POLO ATIVO

RECORRENTE

: EDINA MARIA MACHADO

ADVOGADO

: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO

: JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM - (OAB SP270757-A)

PROCURADORIA

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Ordem

: 039

Processo

: 0801565-89.2023.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: DANIELLE DE CASSIA SILVEIRA BUHRNHEIM

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA RAIMUNDA CAMPOS MARQUES

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO

: DENIO MOREIRA DE CARVALHO JUNIOR - (OAB MG41796-A)

PROCURADORIA

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Ordem

: 040

Processo

: 0801625-16.2021.8.14.0008

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: DANIELLE DE CASSIA SILVEIRA BUHRNHEIM

POLO ATIVO

RECORRENTE

: VALTER DA CONCEICAO CARVALHO

ADVOGADO

: VITAL GOMES RODRIGUES FILHO - (OAB PA15360-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 041

Processo

: 0801626-77.2022.8.14.0133

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Serviços Profissionais

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: DANIELLE DE CASSIA SILVEIRA BUHRNHEIM

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: ANA COSTA DE SOUZA

DEFENSORIA

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: MAGAZINE LUIZA S/A

ADVOGADO

: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

ADVOGADO

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

AUTORIDADE

: LUIZACRED S.A. SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO

: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

ADVOGADO

: ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)

PROCURADORIA

: BANCO DIBENS S/A

Ordem

: 042

Processo

: 0801830-62.2023.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: DANIELLE DE CASSIA SILVEIRA BUHRNHEIM

POLO ATIVO

RECORRENTE

: RAIMUNDO HENRIQUE DE MORAES MELO

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO C6 S.A.

ADVOGADO

: FELICIANO LYRA MOURA - (OAB PA19086-A)

Ordem

: 043

Processo

: 0801873-28.2023.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: DANIELLE DE CASSIA SILVEIRA BUHRNHEIM

POLO ATIVO

RECORRENTE

: VICENTE GONCALVES DE BARROS

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 044

Processo

: 0802058-89.2020.8.14.0061

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: DANIELLE DE CASSIA SILVEIRA BUHRNHEIM

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: JOSCELINO COELHO DA SILVA

ADVOGADO

: AMANDA LIMA SILVA - (OAB PA29834-B)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem

: 045

Processo

: 0802239-78.2022.8.14.0010

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: DANIELLE DE CASSIA SILVEIRA BUHRNHEIM

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA DA PIEDADE SANTOS DE FREITAS

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUSTAVO FREIRE DA FONSECA - (OAB PA12724-A)

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 046

Processo

: 0802290-88.2019.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Repetição do Indébito

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: DANIELLE DE CASSIA SILVEIRA BUHRNHEIM

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JOSE NEY MOREIRA

ADVOGADO

: MAURICIO LIMA BUENO - (OAB PA25044-A)

ADVOGADO

: GUSTAVO LIMA BUENO - (OAB PA21306-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 047

Processo

: 0802441-55.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Telefonia

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: DANIELLE DE CASSIA SILVEIRA BUHRNHEIM

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: NESTOR FERREIRA FILHO

ADVOGADO

: NESTOR FERREIRA FILHO - (OAB PA8203-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: CLARO S.A.

ADVOGADO

: PAULA MALTZ NAHON - (OAB PA16565-A)

ADVOGADO

: RAFAEL GONCALVES ROCHA - (OAB RS41486-A)

Ordem

: 048

Processo

: 0802457-66.2023.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: DANIELLE DE CASSIA SILVEIRA BUHRNHEIM

POLO ATIVO

RECORRENTE

: RAIMUNDA PEREIRA

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

Ordem

: 049

Processo

: 0802726-08.2023.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: DANIELLE DE CASSIA SILVEIRA BUHRNHEIM

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA ELZA PINHEIRO PANTOJA

ADVOGADO

: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 050

Processo

: 0802862-53.2019.8.14.0009

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: DANIELLE DE CASSIA SILVEIRA BUHRNHEIM

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: MARIA RAIMUNDA DA ROSA MORAIS

ADVOGADO

: HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 051

Processo

: 0802905-87.2019.8.14.0009

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal**: Contratos Bancários****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO****Relator(a)****: DANIELLE DE CASSIA SILVEIRA BUHRNHEIM****POLO ATIVO****RECORRENTE****: PEDRO PEREIRA DOS REIS****ADVOGADO****: HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: BANCO BRADESCO SA****ADVOGADO****: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)****PROCURADORIA****: BANCO BRADESCO S.A.****Ordem****: 052****Processo****: 0803738-75.2021.8.14.0061****Classe Judicial****: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL****Assunto Principal****: null****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO****Relator(a)****: DANIELLE DE CASSIA SILVEIRA BUHRNHEIM****POLO ATIVO****AUTORIDADE****: GOET TOSCANO GALVAO****ADVOGADO****: THAYLEYD DOS SANTOS MENDES - (OAB PA32104-A)****POLO PASSIVO****AUTORIDADE****: BANCO DO ESTADO DO PARA S A****ADVOGADO****: ERON CAMPOS SILVA - (OAB PA11362-A)****ADVOGADO****: FERNANDO DE JESUS GURJAO SAMPAIO NETO - (OAB PA11701-A)****PROCURADORIA****: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ**

Ordem

: 053

Processo

: 0804059-30.2023.8.14.0065

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: DANIELLE DE CASSIA SILVEIRA BUHRNHEIM

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO

: MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

PROCURADORIA

: BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MARIA SILVERIO LUIS

ADVOGADO

: WESLEY RIBEIRO FERREIRA - (OAB PA32185-A)

Ordem

: 054

Processo

: 0804527-28.2022.8.14.0065

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: DANIELLE DE CASSIA SILVEIRA BUHRNHEIM

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: IVA MOREIRA DA CRUZ

ADVOGADO

: OSVALDO NETO LOPES RIBEIRO - (OAB PA23174-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 055

Processo

: 0805820-77.2023.8.14.0039

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: DANIELLE DE CASSIA SILVEIRA BUHRNHEIM

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: LAERTE MARIA PASSOS

ADVOGADO

: OTAVIO SOCORRO ALVES SANTA ROSA - (OAB PA26338-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - (OAB PE32766-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 056

Processo

: 0806273-06.2022.8.14.0040

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: DANIELLE DE CASSIA SILVEIRA BUHRNHEIM

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: MARIA DO SOCORRO MERCEDES PINTO

ADVOGADO

: WILLIAM GORINO MADEIRA - (OAB MG166000-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: NELSON WILIANNS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

Ordem

: 057

Processo

: 0806379-32.2022.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: DANIELLE DE CASSIA SILVEIRA BUHRNHEIM

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: KARINE CASTRO LEMOS

ADVOGADO

: SOLANGE MARIA AMARAL DE CASTRO - (OAB PA20160-A)

ADVOGADO

: NAIDE MARIA SOUSA SILVA DE CASTRO - (OAB PA10091-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: VIA S.A.

ADVOGADO

: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB BA29442-A)

ADVOGADO

: DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO - (OAB PE33668-A)

RECORRIDO

: BANCO INVESTCRED UNIBANCO S A

ADVOGADO

: VINICIUS ALMEIDA SILVA - (OAB BA59526-A)

PROCURADORIA

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem

: 058

Processo

: 0807056-62.2022.8.14.0051

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Cartão de Crédito

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: DANIELLE DE CASSIA SILVEIRA BUHRNHEIM

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: ALINE CIBELLY FIGUEIRA DE ALBUQUERQUE

ADVOGADO

: CAROLINE TAPAJOS CORREA SOBRAL - (OAB PA28099-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: BANCO INTERMEDIUM SA

ADVOGADO

: JACQUES ANTUNES SOARES - (OAB RS75751-A)

PROCURADORIA

: BANCO INTER S.A

Ordem

: 059

Processo

: 0807154-94.2023.8.14.0024

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: DANIELLE DE CASSIA SILVEIRA BUHRNHEIM

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: ALEX WELLY SEVERIANO ARAUJO

ADVOGADO

: LUIZ HENRIQUE GOMES JUNIOR - (OAB PA28944-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: INTERBELLE COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA

ADVOGADO

: RENATO DINIZ DA SILVA NETO - (OAB BA19449-A)

Ordem

: 060

Processo

: 0810446-40.2022.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: DANIELLE DE CASSIA SILVEIRA BUHRNHEIM

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JOANA PASTORA NOGUEIRA

ADVOGADO

: DIEGO GOMES SALDANHA - (OAB PA21156-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: UNIAO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS - UNIBRAS

ADVOGADO

: CRISTIANA PINHO MARTINS - (OAB PA9328-A)

Ordem

: 061

Processo

: 0812981-72.2022.8.14.0040

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: DANIELLE DE CASSIA SILVEIRA BUHRNHEIM

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ADALTO TENORIO DAVI

ADVOGADO

: TARLEYANNE SANTOS DE FREITAS - (OAB PA25471-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ITAU SEGUROS SA

ADVOGADO

: GUSTAVO GERBASI GOMES DIAS - (OAB BA25254-A)

ADVOGADO

: ANA RITA DOS REIS PETRAROLI - (OAB PA19989-A)

RECORRIDO

: ITAU CORRETORA DE SEGUROS S.A.

Ordem

: 062

Processo

: 0815388-90.2021.8.14.0006

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: DANIELLE DE CASSIA SILVEIRA BUHRNHEIM

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: LUIS DAMASCENO LIMA SANTOS

DEFENSORIA

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 063

Processo

: 0816986-70.2023.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: DANIELLE DE CASSIA SILVEIRA BUHRNHEIM

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MANOEL MORREIRA

ADVOGADO

: MARIO BEZERRA FEITOSA - (OAB PA10036-A)

ADVOGADO

: PATRYCK DELDUCK FEITOSA - (OAB PA15572-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 064

Processo

: 0826032-12.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: DANIELLE DE CASSIA SILVEIRA BUHRNHEIM

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: WILMA FLORES LEAO FERREIRA

ADVOGADO

: ROGERIO LINS LIMA OLIVEIRA - (OAB PA35862-A)

ADVOGADO

: RODRIGO LINS LIMA OLIVEIRA - (OAB PA30797-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: LUIZACRED S.A. SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO

: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

ADVOGADO

: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

PROCURADORIA

: BANCO DIBENS S/A

RECORRIDO

: MAGAZINE LUIZA S/A

ADVOGADO

: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

ADVOGADO

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

Ordem

: 065

Processo

: 0834996-57.2024.8.14.0301

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Cobrança indevida de ligações

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: DANIELLE DE CASSIA SILVEIRA BUHRNHEIM

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: LUCIANO SOUZA SILVA

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: CLARO S.A

ADVOGADO

: JOSE HENRIQUE CANCADO GONCALVES - (OAB MG57680-A)

ADVOGADO

: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

PROCURADORIA

: PROCURADORIA DA CLARO / EMBRATEL

Ordem

: 066

Processo

: 0837431-72.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: DANIELLE DE CASSIA SILVEIRA BUHRNHEIM

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: GLEYDSON DO NASCIMENTO GUIMARAES
ADVOGADO
: YURI DE SOUZA BELLEZA - (OAB PA29812-A)
POLO PASSIVO
AUTORIDADE
: APPLE COMPUTER BRASIL LTDA
ADVOGADO
: FABIO RIVELLI - (OAB SP297608-A)
AUTORIDADE
: LOJAS AMERICANAS S/A
ADVOGADO
: RICARDO LOPES GODOY - (OAB MG77167-A)
PROCURADORIA
: LOJAS AMERICANAS S/A

Ordem

: 067

Processo

: 0861118-78.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Acidente de Trânsito

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: DANIELLE DE CASSIA SILVEIRA BUHRNHEIM

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: LEONARDO RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO

: MURILO DA ROCHA PINA - (OAB PA32549-A)

ADVOGADO

: CLAUDIO MENDES PINHEIRO FILHO - (OAB PA28122-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ADRIANA GUIOMAR COSTA FERREIRA

ADVOGADO

: JOSE ROBERTO BECHIR MAUES FILHO - (OAB PA15848-A)

Ordem

: 068

Processo

: 0866569-21.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal**: Cartão de Crédito****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO****Relator(a)****: DANIELLE DE CASSIA SILVEIRA BUHRNHEIM****POLO ATIVO****RECORRENTE****: MARIA VERA LUCIA ROLO DA SILVA****ADVOGADO****: LUIZ FERNANDO CARDOSO RAMOS - (OAB PA31002-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: BANCO BMG SA****ADVOGADO****: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)****ADVOGADO****: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - (OAB MS5871-A)****PROCURADORIA****: BANCO BMG S.A.****Ordem****: 069****Processo****: 0866820-05.2022.8.14.0301****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Bancários****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO****Relator(a)****: DANIELLE DE CASSIA SILVEIRA BUHRNHEIM****POLO ATIVO****RECORRENTE****: WALMIR HUGO PONTES DOS SANTOS JUNIOR****ADVOGADO****: MARCOS VINICIUS COROA SOUZA - (OAB PA15875-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.****ADVOGADO****: NEY JOSE CAMPOS - (OAB MG44243-A)****PROCURADORIA****: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A**

RECORRIDO

: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ADVOGADO

: NEY JOSE CAMPOS - (OAB MG44243-A)

PROCURADORIA

: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

Ordem

: 070

Processo

: 0868504-96.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: DANIELLE DE CASSIA SILVEIRA BUHRNHEIM

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARILDA FURTADO FOINQUINOS

ADVOGADO

: JENIFER ELAINE DOS SANTOS FOINQUINOS - (OAB SP446126-A)

ADVOGADO

: JUCILENE CRISTINA TEIXEIRA ALVES - (OAB SP454192-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

RECORRIDO

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: CELSO ROBERTO DE MIRANDA RIBEIRO JUNIOR - (OAB PA18736-A)

ADVOGADO

: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 071

Processo

: 0868506-66.2021.8.14.0301

Classe Judicial**: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Bancários****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO****Relator(a)****: DANIELLE DE CASSIA SILVEIRA BUHRNHEIM****POLO ATIVO****RECORRENTE****: CHEN PAN****ADVOGADO****: SUZIANE XAVIER AMERICO - (OAB PA17673-A)****ADVOGADO****: FERNANDO ALVES SOARES - (OAB PA1924-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: ITAU UNIBANCO S.A.****ADVOGADO****: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)****ADVOGADO****: HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO - (OAB SP221386-A)****Ordem****: 072****Processo****: 0875381-57.2018.8.14.0301****Classe Judicial****: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL****Assunto Principal****: null****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO****Relator(a)****: DANIELLE DE CASSIA SILVEIRA BUHRNHEIM****POLO ATIVO****AUTORIDADE****: MARIANA ROCHA MENDES****ADVOGADO****: IVAN MORAES FURTADO - (OAB PA3740-A)****ADVOGADO****: IVAN MORAES FURTADO JUNIOR - (OAB PA13953-A)****POLO PASSIVO****AUTORIDADE****: BANCO PAN S.A.**

ADVOGADO

: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 073

Processo

: 0879962-42.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: DANIELLE DE CASSIA SILVEIRA BUHRNHEIM

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: FELIPE GUIMARAES DE OLIVEIRA

ADVOGADO

: FELIPE GUIMARAES DE OLIVEIRA - (OAB PA20198-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: BANCO INTERMEDIUM SA

ADVOGADO

: THIAGO DA COSTA E SILVA LOTT - (OAB MG101330-A)

PROCURADORIA

: BANCO INTER S.A.

Ordem

: 074

Processo

: 0881561-16.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: DANIELLE DE CASSIA SILVEIRA BUHRNHEIM

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: YURI JORDY NASCIMENTO FIGUEIREDO

ADVOGADO

: YURI JORDY NASCIMENTO FIGUEIREDO - (OAB PA14597-A)

ADVOGADO

: NATALIA BARBOSA DE MELLO - (OAB PA35790-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO

: OSMAR MENDES PAIXAO CORTES - (OAB DF15553-A)

PROCURADORIA

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Ordem

: 075

Processo

: 0902491-89.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: DANIELLE DE CASSIA SILVEIRA BUHRNHEIM

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: LUIZ OTAVIO PEREIRA RICARDO

ADVOGADO

: BRUNO TORRES VASCONCELOS - (OAB ES19571-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - (OAB PE32766-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 076

Processo

: 0800058-07.2023.8.14.0031

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: DANIELLE DE CASSIA SILVEIRA BUHRNHEIM

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MAURICIO PINHEIRO

ADVOGADO

: ISAAC WILLIANS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

ADVOGADO

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

Ordem

: 077

Processo

: 0800143-90.2023.8.14.0031

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: DANIELLE DE CASSIA SILVEIRA BUHRNHEIM

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: RAIMUNDA DOS REIS PINHEIRO

ADVOGADO

: ISAAC WILLIANS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

ADVOGADO

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

Ordem

: 078

Processo

: 0801924-39.2023.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: DANIELLE DE CASSIA SILVEIRA BUHRNHEIM

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BENEDITO SILVA

ADVOGADO

: THYAGO BENEDITO BRAGA SABBA - (OAB PA17456-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO

: EUGENIO COSTA FERREIRA DE MELO - (OAB MG103082-A)

PROCURADORIA

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Ordem

: 079

Processo

: 0802093-31.2022.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Cartão de Crédito

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: DANIELLE DE CASSIA SILVEIRA BUHRNHEIM

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA TEREZA NUNES E NUNES

ADVOGADO

: JOSE DIEGO WANZELER GONCALVES - (OAB PA21633-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO

: DENIO MOREIRA DE CARVALHO JUNIOR - (OAB MG41796-A)

PROCURADORIA

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Ordem

: 080

Processo

: 0804294-39.2023.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

Relator(a)

: DANIELLE DE CASSIA SILVEIRA BUHRNHEIM

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA ELIZABETE BEZERRA DE ALMEIDA

ADVOGADO

: DEIVISSON DA CRUZ ALVES - (OAB PA26180-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: CELSO ROBERTO DE MIRANDA RIBEIRO JUNIOR - (OAB PA18736-A)

ADVOGADO

: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 081

Processo

: 0000362-93.2019.8.14.0123

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA

ADVOGADO

: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: ANDRE DA SILVA AGUIAR

ADVOGADO

: RENAN DA COSTA FREITAS - (OAB PA528-A)

Ordem

: 082

Processo

: 0000590-28.2019.8.14.0104

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: RAIMUNDO ALVES

ADVOGADO

: ALYSSON VINICIUS MELLO SLONGO - (OAB PA14033-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

ADVOGADO

: ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)

Ordem

: 083

Processo

: 0001231-62.2014.8.14.0501

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: GLADSTON RAFAEL CAMARA DOS SANTOS

ADVOGADO

: PABLO COIMBRA DE ARAUJO - (OAB PA12809-B)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: FERNANDEZ MACHADO BARROSO

Ordem

: 084

Processo

: 0007454-53.2017.8.14.0104

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: FRANCISCA DOS ANJOS CAMELO

ADVOGADO

: SOPHIA DE PAULA SOUSA DOS SANTOS - (OAB PA25178-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO MERCANTIL DO BRASIL FINANCEIRA SA CREDITO FIN E INVEST

ADVOGADO

: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES - (OAB MG76696-A)

Ordem

: 085

Processo

: 0009202-97.2016.8.14.0123

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: JOSE RAIMUNDO ALMEIDA

ADVOGADO

: MAYCON MIGUEL ALVES - (OAB PA20859-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: GIOVANNY MICHAEL VIEIRA NAVARRO - (OAB PA12479-A)

ADVOGADO

: SERGIO ANTONIO FERREIRA GALVAO - (OAB PA3672-A)

ADVOGADO

: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

PROCURADORIA

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem

: 086

Processo

: 0800017-08.2021.8.14.0032

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA - (OAB MG91567-A)

PROCURADORIA

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: SILVIA SOUSA

ADVOGADO

: OTACILIO DE JESUS CANUTO - (OAB PA12633-A)

ADVOGADO

: JORGE THOMAZ LAZAMETH DINIZ - (OAB PA13143-A)

Ordem

: 087

Processo

: 0800069-71.2023.8.14.0084

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: RAIMUNDO ANTONIO PIMENTEL MACHADO

ADVOGADO

: GABRIELE DE SOUZA FERREIRA - (OAB AM17043-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

ADVOGADO

: ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 088

Processo

: 0800156-55.2024.8.14.0128

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ARTUR PAES FERNANDES NETO

ADVOGADO

: MARCELA DA SILVA PAULO - (OAB AM10325-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

ADVOGADO

: ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)

Ordem

: 089

Processo

: 0800291-77.2023.8.14.0039

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos de Consumo

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO

RECORRENTE

: HELOIZA CORREA FARIAS DE FARIAS

ADVOGADO

: OTAVIO SOCORRO ALVES SANTA ROSA - (OAB PA26338-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: SUDAMERICA CLUBE DE SERVICOS

ADVOGADO

: ANDRE LUIZ LUNARDON - (OAB PR23304-A)

Ordem

: 090

Processo

: 0800323-44.2023.8.14.0084

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ESMERILDA MELO DA COSTA

ADVOGADO

: UESLEI FREIRE BERNARDINO - (OAB AM14474-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

ADVOGADO

: ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)

Ordem

: 091

Processo

: 0800338-09.2022.8.14.0032

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA JUDITE MACEDO PINHEIRO

ADVOGADO

: CARIM JORGE MELEM NETO - (OAB PA13789-A)

ADVOGADO

: PAULO BOAVENTURA MAIA MEDEIROS - (OAB PA8409-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

ADVOGADO

: IGOR MACIEL ANTUNES - (OAB MG74420-A)

ADVOGADO

: FABIANA DINIZ ALVES - (OAB MG98771-A)

PROCURADORIA

: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.

Ordem

: 092

Processo

: 0800349-42.2023.8.14.0084

Classe Judicial**: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Bancários****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS****Relator(a)****: CHARLES MENEZES BARROS****POLO ATIVO****RECORRENTE****: AGLARINA BATISTA VIANA****ADVOGADO****: UESLEI FREIRE BERNARDINO - (OAB AM14474-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: BANCO BRADESCO SA****ADVOGADO****: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)****Ordem****: 093****Processo****: 0800362-21.2021.8.14.0081****Classe Judicial****: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL****Assunto Principal****: Abatimento proporcional do preço****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS****Relator(a)****: CHARLES MENEZES BARROS****POLO ATIVO****AUTORIDADE****: ALCEMIR DA COSTA PALHETA JUNIOR****ADVOGADO****: ALCEMIR DA COSTA PALHETA JUNIOR - (OAB PA13083-A)****POLO PASSIVO****AUTORIDADE****: BANCO ITAUCARD S.A.****ADVOGADO****: ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)****ADVOGADO****: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)****PROCURADORIA****: BANCO ITAUCARD S/A**

Ordem

: 094

Processo

: 0800370-69.2023.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA FRANCINELMA COSTA ROCHA

ADVOGADO

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 095

Processo

: 0800371-78.2018.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Serviços Profissionais

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ADRIANO GABRIEL MARACHIN

ADVOGADO

: VIVIAN SOUZA DUTRA TSCHOPE - (OAB PA14524-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: DELTA VEICULOS LTDA

ADVOGADO

: CAROLINA SIDONIO ARRAES - (OAB PA14595-A)

RECORRIDO

: CLAUDIA TRICIA SILVA DO COUTO

Ordem

: 096

Processo

: 0800393-61.2023.8.14.0084

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JOAO PAULO PEREIRA AZEVEDO

ADVOGADO

: UESLEI FREIRE BERNARDINO - (OAB AM14474-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

Ordem

: 097

Processo

: 0800489-78.2023.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Cartão de Crédito

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: RENATA LARISSA PEREIRA COSTA

ADVOGADO

: LUANNA TORRES PEREIRA - (OAB PA28812-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

RECORRIDO

: C&A MODAS LTDA.

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem

: 098

Processo

: 0800546-50.2017.8.14.0005

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: CLAUDIANE SANTOS SILVA

ADVOGADO

: CLAUDIANE SANTOS SILVA - (OAB PA11881-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: MAROJA-ADVOGADOS ASSOCIADOS

ADVOGADO

: LUCIANO SANTOS DE OLIVEIRA GOES - (OAB PA11902-A)

ADVOGADO

: LEONARDO DO AMARAL MAROJA - (OAB PA10582-A)

ADVOGADO

: JACKELAYDY DE OLIVEIRA FREIRE - (OAB PA18508-A)

Ordem

: 099

Processo

: 0800654-33.2023.8.14.0017

Classe Judicial**: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL****Assunto Principal****: Interpretação / Revisão de Contrato****Sustentação Oral**

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: EDMUNDO DA SILVA VIEIRA

ADVOGADO

: BRUNO SILVA DE SOUSA - (OAB PA29031-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 100

Processo**: 0800732-33.2019.8.14.0125****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro****Sustentação Oral**

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: SEBASTIAO ALVES DOS REIS

ADVOGADO

: HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAUJO - (OAB PA19872-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 101

Processo

: 0800777-59.2024.8.14.0061

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Honorários Advocatícios

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JOAO BOSCO RODRIGUES DEMETRIO

ADVOGADO

: JOAO BOSCO RODRIGUES DEMETRIO - (OAB PA22190-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: HAMILTON BATISTA CORREA & CIA LTDA - EPP

ADVOGADO

: JOSE LUIS DE SOUSA - (OAB PA37503-A)

RECORRIDO

: HAMILTON BATISTA CORREA

ADVOGADO

: JOSE LUIS DE SOUSA - (OAB PA37503-A)

Ordem

: 102

Processo

: 0800791-93.2024.8.14.0109

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos de Consumo

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ANDRACI ALVES DE JESUS

ADVOGADO

: IGOR CRUZ DE AQUINO - (OAB PA26637-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: MBM SEGURADORA SA

ADVOGADO

: FABRICIO BARCE CHRISTOFOLI - (OAB RS67502-A)

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 103

Processo

: 0800853-92.2023.8.14.0037

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ANA PAULA BERGER CARDOSO

ADVOGADO

: SERGIO PHILIPPE PINHEIRO EGUCHI - (OAB AM14468-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 104

Processo

: 0800899-74.2023.8.14.0201

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JOAO ELIAS RODRIGUES PEREIRA

ADVOGADO

: RODRIGO FERNANDES BERALDO CARVALHO - (OAB TO5135-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: OI S/A

Ordem

: 105

Processo

: 0800908-26.2021.8.14.0130

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Cobrança indevida de ligações

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

ADVOGADO

: JOSE CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR - (OAB PR45445-A)

ADVOGADO

: ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

RECORRENTE

: JOSE CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR ADVOGADOS ASSOCIADOS

ADVOGADO

: JOSE CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR - (OAB PR45445-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: RAFAEL FONSECA

ADVOGADO

: WALTER DE ALMEIDA ARAUJO - (OAB PA13905-A)

Ordem

: 106

Processo

: 0801080-75.2023.8.14.0104

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: RAIMUNDA BARROSO DOS PRAZERES

ADVOGADO

: EDER SILVA RIBEIRO - (OAB PA22610-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO C6 S.A.

ADVOGADO

: FELICIANO LYRA MOURA - (OAB PA19086-A)

Ordem

: 107

Processo

: 0801220-92.2022.8.14.0024

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: LEANDRO PEREIRA CALDAS

ADVOGADO

: GABRIELA ANNE SAGAMA DE SOUSA - (OAB PA27774-A)

ADVOGADO

: JOCELNE DA SILVA ARAUJO - (OAB AM14532-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: NELSON WILIANIS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

Ordem

: 108

Processo

: 0801250-02.2023.8.14.0022

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ANA DO SOCORRO LOPES BRANDAO

ADVOGADO

: LUCIVANE RIBEIRO PINTO - (OAB PA17662-A)

ADVOGADO

: SARA CARDOSO DE SA MORAES - (OAB PA33724-A)

ADVOGADO

: THYAGO ALBERTO BARRA VELOSO - (OAB PA21630-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

ADVOGADO

: FABIANA DINIZ ALVES - (OAB MG98771-A)

PROCURADORIA

: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.

Ordem

: 109

Processo

: 0801421-60.2022.8.14.0032

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BANCO DO ESTADO DO PARA S A

ADVOGADO

: ERON CAMPOS SILVA - (OAB PA11362-A)

PROCURADORIA

: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: GEZIEL WALACE LEMOS DA SILVA

ADVOGADO

: AFONSO OTAVIO LINS BRASIL - (OAB PA10628-A)

Ordem

: 110

Processo

: 0801490-05.2022.8.14.0061

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: RITA DE CASSIA NASCIMENTO BARBOSA

ADVOGADO

: ARTUR DA SILVA RIBEIRO - (OAB PA26150)

ADVOGADO

: THALES ROBERTO DE SOUZA SODRE - (OAB PA31243-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A

ADVOGADO

: VOKTON JORGE RIBEIRO ALMEIDA - (OAB BA11425-A)

AUTORIDADE

: SOLUTO - SISTEMA EDUCACIONAL EIRELI

AUTORIDADE

: ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A

ADVOGADO

: VOKTON JORGE RIBEIRO ALMEIDA - (OAB BA11425-A)

Ordem

: 111

Processo

: 0801536-05.2023.8.14.0046

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Adimplemento e Extinção

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ANTONIO DA CRUZ SOUSA

ADVOGADO

: ELISANGELA MOLINI - (OAB PA25469-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS

ADVOGADO

: JURANDY SOARES DE MORAES NETO - (OAB PE27851-A)

PROCURADORIA

: BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS

RECORRIDO

: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO

: MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

PROCURADORIA

: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem

: 112

Processo

: 0801623-92.2023.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Direito de Imagem

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: CARLOS CALDAS DO CARMO

ADVOGADO

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

ADVOGADO

: IAGO DA SILVA PENHA - (OAB PA28571-A)

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

Ordem

: 113

Processo

: 0801696-98.2022.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: EDILENE NEVES SIQUEIRA

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

ADVOGADO

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 114

Processo

: 0801976-89.2021.8.14.0104

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: MARIA NUNES DA SILVA

ADVOGADO

: EDER SILVA RIBEIRO - (OAB PA22610-A)

Ordem

: 115

Processo

: 0802193-47.2022.8.14.0024

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARCIO ANTONIO DOS SANTOS

ADVOGADO

: GABRIEL TERCENIO MARTINS SANTANA - (OAB PA28882-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

Ordem

: 116

Processo

: 0802238-78.2022.8.14.0015

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: HARUE HIRAI

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

ADVOGADO

: BERNARDO ANANIAS JUNQUEIRA FERRAZ - (OAB MG87253-A)

PROCURADORIA

: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.

Ordem

: 117

Processo

: 0802247-84.2022.8.14.0065

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: COMERCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANCA LTDA

ADVOGADO

: ANNE SUELLEN OLIVEIRA DA SILVA OLIVEIRA - (OAB PA16274-A)

ADVOGADO

: EMMANOEL ILKO CARVALHO OLIVEIRA - (OAB PA13742-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: LAECIO TAVARES DE SOUZA ROCHA

ADVOGADO

: GABRIELLY VIANA DE FREITAS - (OAB PA32937-A)

ADVOGADO

: ELLEN ANDREZA PEREIRA PONTES - (OAB PA26454-A)

ADVOGADO

: CARLA TERRA BARROS SOARES - (OAB PA33602-A)

RECORRIDO

: ALESSANDRO BRUNO SOUZA DE OLIVEIRA

ADVOGADO

: CARLA TERRA BARROS SOARES - (OAB PA33602-A)

ADVOGADO

: GABRIELLY VIANA DE FREITAS - (OAB PA32937-A)

ADVOGADO

: ELLEN ANDREZA PEREIRA PONTES - (OAB PA26454-A)

Ordem

: 118

Processo

: 0802454-95.2022.8.14.0061

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Acidente de Trânsito

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: WILLIAN DA SILVA DOS PRAZERES

ADVOGADO

: BRUNA DAMASCENO ALMEIDA - (OAB PA26842-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: DINAMO ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO

: JOSE IGNACIO MARTINS OLIVEIRA - (OAB MA10711-A)

ADVOGADO

: ANDREZA NAZARE CORREA RIBEIRO - (OAB PA12436-A)

ADVOGADO

: PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO FILHO - (OAB PA14665-A)

Ordem

: 119

Processo**: 0802507-09.2020.8.14.0009****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Perdas e Danos****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS****Relator(a)****: CHARLES MENEZES BARROS****POLO ATIVO****RECORRENTE****: JOSE TAVARES CORREA****ADVOGADO****: GEIZE MARIANA COELHO LINS - (OAB PA23826-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: BANCO BMG SA****ADVOGADO****: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)****PROCURADORIA****: BANCO BMG S.A.****RECORRIDO****: BANCO C6 S.A.****ADVOGADO****: ALESSANDRO CRISTIANO DA COSTA RIBEIRO - (OAB PA14599-A)****ADVOGADO****: FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - (OAB PE32766-A)****ADVOGADO****: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)****RECORRIDO****: BANCO BRADESCO SA****ADVOGADO****: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)****ADVOGADO****: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)****PROCURADORIA****: BANCO BRADESCO S.A.****Ordem****: 120****Processo****: 0802543-63.2020.8.14.0005****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Indenização por Dano Material**

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: AZEMAR GONCALVES DOS SANTOS JUNIOR

ADVOGADO

: PAULO DE CASSIO SANTANA MENDES PANTOJA - (OAB PA24921-A)

ADVOGADO

: CASSIA DE FATIMA SANTANA MENDES PANTOJA - (OAB PA5367-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS S.A.

ADVOGADO

: FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR - (OAB PE23289)

RECORRIDO

: SANTANDER SEGUROS S/A

ADVOGADO

: FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR - (OAB PE23289)

Ordem

: 121

Processo

: 0802841-77.2024.8.14.0017

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ROSILDA BORGES DOS SANTOS

ADVOGADO

: FABIO RONAN SOUZA SANTOS - (OAB PA30512-A)

ADVOGADO

: ROBERTA PIRES FERREIRA VEIGA - (OAB PA16012-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS NACIONAL

ADVOGADO

: PEDRO OLIVEIRA DE QUEIROZ - (OAB CE49244-A)

Ordem

: 122

Processo

: 0803271-12.2022.8.14.0013

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MAURO DE OLIVEIRA MENEZES

ADVOGADO

: JOSE MARIA DIAS DE MENESES JUNIOR - (OAB PA25153-A)

ADVOGADO

: MARLON DE SOUSA MENEZES - (OAB PA24975-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - (OAB PE32766-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 123

Processo

: 0804115-42.2022.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: LAURIMAR DE ALENCAR

ADVOGADO

: RODRIGO STEGMANN - (OAB RO6063-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: GABRIELA VITIELLO WINK - (OAB RS54018-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 124

Processo

: 0804221-49.2022.8.14.0133

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Cobrança indevida de ligações

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO

RECORRENTE

: WILSON DE AZEVEDO TEIXEIRA

ADVOGADO

: LAIRA PASCALE BEMUYAL GUIMARAES - (OAB PA18379-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA.

ADVOGADO

: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA - (OAB PE20335-A)

ADVOGADO

: CASSIO CHAVES CUNHA - (OAB PA12268-A)

ADVOGADO

: CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO - (OAB RJ106094-A)

PROCURADORIA

: TIM S.A

Ordem

: 125

Processo

: 0804696-70.2024.8.14.0024

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Dano Moral / Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MESSIAS LEITE DE CASTRO

ADVOGADO

: MARJORIE ALEXANDRA DE SOUZA ALEXANDRE - (OAB PA22136-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: RICARDO LOPES GODOY - (OAB MG77167-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 126

Processo

: 0804997-37.2023.8.14.0061

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ORIMILSON PASTANA BRAGA

ADVOGADO

: EDGAR ROGERIO GRIPP DA SILVEIRA - (OAB MT21129-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 127

Processo

: 0805203-51.2023.8.14.0061

Classe Judicial**: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes****Sustentação Oral**

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: NILZA LIMA CARVALHO

ADVOGADO

: EDGAR ROGERIO GRIPP DA SILVEIRA - (OAB MT21129-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 128

Processo

: 0805216-50.2023.8.14.0061

Classe Judicial**: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes****Sustentação Oral**

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JOSE ARIMATEIA GOMES DA SILVA

ADVOGADO

: EDGAR ROGERIO GRIPP DA SILVEIRA - (OAB MT21129-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 129

Processo

: 0805221-72.2023.8.14.0061

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA ANTONIA LOPES DOS REIS

ADVOGADO

: EDGAR ROGERIO GRIPP DA SILVEIRA - (OAB MT21129-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 130

Processo

: 0805348-46.2022.8.14.0028

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Estabelecimentos de Ensino

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ELCIO PETRI

ADVOGADO

: ANTONIO QUARESMA DE SOUSA FILHO - (OAB PA8063-A)

ADVOGADO

: NILTON PEREIRA ALVES - (OAB PA22750-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: RUY PITHON BRITO JUNIOR

ADVOGADO

: ADRIELY ALESSANDRA ALVES DE LIMA - (OAB PA29510-A)

ADVOGADO

: ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA - (OAB SP224044-A)

Ordem

: 131

Processo

: 0805425-20.2021.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: EDISLAINE EVANGELISTA DOS SANTOS

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ALCAND COMERCIO DE VEICULOS LTDA - EPP

ADVOGADO

: ANA LEA NASCIMENTO DE OLIVEIRA - (OAB PA9613)

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 132

Processo

: 0806238-22.2020.8.14.0006

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Dano Moral / Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ELIAS DE SOUSA COELHO

ADVOGADO

: GISELE FERREIRA TORRES - (OAB PA12449-A)

ADVOGADO

: NILSON RICARDO DE SOUZA - (OAB PA8556-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: ITAU UNIBANCO S.A.

ADVOGADO

: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

RECORRIDO

: IRESOLVE COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS S.A.

ADVOGADO

: THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA21114-S)

Ordem

: 133

Processo

: 0806671-52.2023.8.14.0028

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização do Prejuízo

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO

RECORRENTE

: INTERCOMM SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

ADVOGADO

: THIAGO PIRES ALVES - (OAB PA35799-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: STONE PAGAMENTOS S.A.

ADVOGADO

: ALEXANDRE MALDONADO DAL MAS - (OAB SP108346-A)

Ordem

: 134

Processo

: 0807051-12.2022.8.14.0028

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Direito de Imagem

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA DE NAZARE ALVES SOUSA

ADVOGADO

: JULIANO BARCELOS HONORIO - (OAB PA13793-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: VALERIA ANUNCIACAO DE MELO - (OAB RJ144100-A)

ADVOGADO

: RODRIGO SCOPEL - (OAB RS40004-A)

ADVOGADO

: RAFAEL RAMOS ABRAHAO - (OAB MG151701-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 135

Processo

: 0808055-50.2023.8.14.0028

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Estabelecimentos de Ensino

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: LAURA ROSA ANDRADE QUARESMA

ADVOGADO

: NILTON PEREIRA ALVES - (OAB PA22750-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ITPAC INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS S.A

ADVOGADO

: ARIVAL ROCHA DA SILVA LUZ - (OAB TO795-A)

ADVOGADO

: ELIZA TREVISAN PELZER SESTI - (OAB TO6524-A)

ADVOGADO

: AMANDA GAUTERIO MACHADO - (OAB RS97802-A)

Ordem

: 136

Processo

: 0809665-51.2022.8.14.0040

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Compra e Venda

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JHON ROLLYMAN CARVALHO PASSOS

ADVOGADO

: OZANA MACEDO STORCK - (OAB PA32279-A)

ADVOGADO

: ELIENE HELENA DE MORAIS - (OAB PA15198-B)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BB ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S.A.

ADVOGADO

: NELSON PILLA FILHO - (OAB RS41666-A)

ADVOGADO

: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

RECORRIDO

: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO

: MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

ADVOGADO

: NELSON PILLA FILHO - (OAB RS41666-A)

PROCURADORIA

: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem

: 137

Processo

: 0810699-83.2024.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ALDA LUCIA DOS PASSOS ROCHA

DEFENSORIA

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

ADVOGADO

: LAZARO JOSE GOMES JUNIOR - (OAB MS8125-A)

PROCURADORIA

: CREFISA SA - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

Ordem

: 138

Processo

: 0811398-52.2022.8.14.0040

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: RAMILSON PEREIRA SOUSA FLORENTINO

ADVOGADO

: LETICIA VIEIRA DA SILVA - (OAB PA33573-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA

ADVOGADO

: PAOLA CARVALHO VIDAL STEELE - (OAB RJ231176-A)

ADVOGADO

: JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM - (OAB SP270757-A)

PROCURADORIA

: MERCADO ENVIOS TRANSPORTE LTDA

RECORRIDO

: BANCO ORIGINAL S/A

ADVOGADO

: PAULO ROBERTO VIGNA - (OAB SP173477-A)

Ordem

: 139

Processo

: 0811401-07.2022.8.14.0040

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: LIGGIA DANIELLA FAVAL BASTOS

ADVOGADO

: YNGRYD BRENDA FERNANDES FAVAL - (OAB MA19550-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: VN ECOM & INTERMEDIACOES DIGITAIS LTDA

ADVOGADO

: GABRIEL LANE SOARES E SILVA - (OAB MG215091-A)

Ordem

: 140

Processo

: 0813715-86.2023.8.14.0040

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA DE FATIMA LOIANE CARDOSO DOS SANTOS

ADVOGADO

: LEVINDO ARAUJO FERRAZ - (OAB PA6215-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: CLARO S.A

ADVOGADO

: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

PROCURADORIA

: PROCURADORIA DA CLARO / EMBRATEL

Ordem

: 141

Processo

: 0814792-34.2022.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Acidente de Trânsito

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARCIO JOSE GOMES DE SOUSA

ADVOGADO

: MARCIO JOSE GOMES DE SOUSA - (OAB PA10516-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: DAILANE LIMA AGUIAR LTDA

ADVOGADO

: ALVARO CAJADO DE AGUIAR - (OAB PA15994-A)

Ordem

: 142

Processo

: 0816433-32.2021.8.14.0006

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Cartão de Crédito

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: JAIRO DE JESUS NASCIMENTO DA SILVA

ADVOGADO

: LUIZ FERNANDO CARDOSO RAMOS - (OAB PA31002-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 143

Processo

: 0817706-43.2022.8.14.0028

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BRUNA KATTE CAMPOS DOS SANTOS

ADVOGADO

: MARLON FARIAS PEREIRA - (OAB PA15095-A)

ADVOGADO

: BRUNO ALMEIDA DE ARAUJO COSTA - (OAB PA13132-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MY TRIP VIAGEM E TURISMO LTDA

RECORRIDO

: 123 VIAGENS E TURISMO LTDA.

ADVOGADO

: RODRIGO SOARES DO NASCIMENTO - (OAB MG129459-A)

Ordem

: 144

Processo

: 0817786-61.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal**: Bancários****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS****Relator(a)****: CHARLES MENEZES BARROS****POLO ATIVO****RECORRENTE****: AUREA SOUSA DE MENEZES****ADVOGADO****: ANDRE LUIZ EIRO DO NASCIMENTO - (OAB PA8429-A)****ADVOGADO****: IAN DE ANDRADE PICANCO - (OAB PA31407-A)****ADVOGADO****: JULIANA OLIVEIRA EIRO DO NASCIMENTO - (OAB PA31408-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: BANCO DO ESTADO DO PARA S A****ADVOGADO****: VITOR CABRAL VIEIRA - (OAB PA16350-A)****ADVOGADO****: FERNANDO DE JESUS GURJAO SAMPAIO NETO - (OAB PA11701-A)****PROCURADORIA****: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ****Ordem****: 145****Processo****: 0819174-06.2022.8.14.0040****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS****Relator(a)****: CHARLES MENEZES BARROS****POLO ATIVO****RECORRENTE****: KARINE MONTEIRO DE LIMA****ADVOGADO****: MARIA CLEUZA DE JESUS - (OAB MT20413-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS**

ADVOGADO

: MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

Ordem

: 146

Processo

: 0819266-48.2022.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: RAIMUNDA FERREIRA DO NASCIMENTO

ADVOGADO

: RODRIGO STEGMANN - (OAB RO6063-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

ADVOGADO

: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - (OAB MS5871-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 147

Processo

: 0828435-56.2020.8.14.0301

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA FERREIRA JUNIOR

ADVOGADO

: ROMULO RAPOSO SILVA - (OAB PA14423-A)

ADVOGADO

: ANDRE BECKMANN DE CASTRO MENEZES - (OAB PA10367-A)

ADVOGADO

: WANESSA OLIVEIRA SILVA - (OAB PA23411-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: ALPHAVILLE BELEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

ADVOGADO

: GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU - (OAB SP117417-A)

ADVOGADO

: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - (OAB MS5871-A)

ADVOGADO

: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

Ordem

: 148

Processo

: 0836504-09.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO

RECORRENTE

: DANTAS & FANK COMERCIO, REPRESENTACAO E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

ADVOGADO

: LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO - (OAB PA5789-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: ITAU UNIBANCO S.A.

ADVOGADO

: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB BA29442-A)

ADVOGADO

: HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO - (OAB SP221386-A)

RECORRIDO

: RIO BRANCO COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA

ADVOGADO

: DANIEL BIJOS FAIDIGA - (OAB SP186045-A)

Ordem

: 149

Processo

: 0847575-71.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ERICK MESSIAS ANDRADE DA SILVA

ADVOGADO

: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

ADVOGADO

: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO DO ESTADO DO PARÁ - SA

ADVOGADO

: ERON CAMPOS SILVA - (OAB PA11362-A)

PROCURADORIA

: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

Ordem

: 150

Processo

: 0850229-65.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ROSILDA ABRONHERO BARROS

ADVOGADO

: MILSON ABRONHERO DE BARROS - (OAB PA20463-A)

ADVOGADO

: REGINALDO ALAN ABRONHEIRO BARROS - (OAB PA33905-A)

RECORRENTE

: LORENA THALYSSA PINHEIRO BARROS

ADVOGADO

: MILSON ABRONHERO DE BARROS - (OAB PA20463-A)

ADVOGADO

: REGINALDO ALAN ABRONHEIRO BARROS - (OAB PA33905-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: P.1 ADMINISTRACAO EM COMPLEXOS IMOBILIARIOSLTDA

RECORRIDO

: BOOKING.COM BRASIL SERVICOS DE RESERVA DE HOTEIS LTDA.

ADVOGADO

: MARCELO KOWALSKI TESKE - (OAB SC16327-A)

PROCURADORIA

: BOOKING.COM BRASIL SERVICOS DE RESERVA DE HOTEIS LTDA

RECORRIDO

: HOTELARIA ACCOR BRASIL S/A

ADVOGADO

: MARCUS ALEXANDRE DA SILVA - (OAB SC11603-A)

ADVOGADO

: MARIA VICTORIA SANTOS COSTA - (OAB RJ49600-A)

Ordem

: 151

Processo

: 0853263-48.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JOSE JAIR MARTINS VALENTE

ADVOGADO

: BRUNO SILVA DE SOUSA - (OAB PA29031-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 152

Processo

: 0855752-92.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Cartão de Crédito

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: EDIVALDO SILVA ARAUJO

ADVOGADO

: ISABELA ALICE ALMEIDA DE LIMA - (OAB PA31667-A)

ADVOGADO

: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO

: FERNANDA ALICE RAMOS MARQUES - (OAB PA19345-A)

ADVOGADO

: JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS - (OAB PA6173-A)

ADVOGADO

: RAISSA RODRIGUES PEREIRA CARNEIRO - (OAB PA29779-A)

ADVOGADO

: RAYSSA GABRIELLE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA26955-A)

ADVOGADO

: CAMILA CAROLINA PEREIRA SERRA - (OAB PA16247-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO DO ESTADO DO PARA S A

ADVOGADO

: VITOR CABRAL VIEIRA - (OAB PA16350-A)

ADVOGADO

: FERNANDO DE JESUS GURJAO SAMPAIO NETO - (OAB PA11701-A)

PROCURADORIA

: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

Ordem

: 153

Processo

: 0857386-60.2020.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal**: Indenização por Dano Moral****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS****Relator(a)****: CHARLES MENEZES BARROS****POLO ATIVO****RECORRENTE****: JACOB BENCHAYA NETO****ADVOGADO****: FABIELY RAYANA DE AZEVEDO FERREIRA - (OAB PA18116-A)****ADVOGADO****: CAMILLE SOARES MONTEIRO - (OAB PA19850-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: BENEFICENCIA NIPO BRASILEIRA DA AMAZONIA****ADVOGADO****: ALEXANDRE SALES SANTOS - (OAB PA9752-A)****RECORRIDO****: J. A. SALES MARTINS - ME****ADVOGADO****: RONALDO FELIPE SIQUEIRA SOARES - (OAB PA8165-A)****Ordem****: 154****Processo****: 0862823-48.2021.8.14.0301****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: null****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS****Relator(a)****: CHARLES MENEZES BARROS****POLO ATIVO****RECORRENTE****: ANTONIO ABNER DE SOUSA FERREIRA****ADVOGADO****: LOURENY DO CARMO SILVA - (OAB PA26835-A)****ADVOGADO****: NIELLY GLENDA BRAGA FAILACHE - (OAB PA26756-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: ITAU UNIBANCO S.A.**

ADVOGADO

: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

Ordem

: 155

Processo

: 0869181-92.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Correção Monetária

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: NEWTON BATISTA ACTIS DE FREITAS JUNIOR

ADVOGADO

: CARMEN MANUELA LOPES GONCALVES - (OAB PA27573-A)

RECORRENTE

: NJR MANUTENCOES DE EQUIPAMENTOS GRAFICOS LTDA

ADVOGADO

: CARMEN MANUELA LOPES GONCALVES - (OAB PA27573-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: GRAFICA E EDITORA ANDRADE LTDA

ADVOGADO

: CAROLINE LEITE GIORDANO - (OAB PA18923-A)

RECORRIDO

: ELUZIO TELES DE OLIVEIRA

ADVOGADO

: CAROLINE LEITE GIORDANO - (OAB PA18923-A)

Ordem

: 156

Processo

: 0871268-21.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: SIANY MIRANDA BATISTA

ADVOGADO

: FELIPE LAVAREDA PINTO MARQUES - (OAB PA14061-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA.

ADVOGADO

: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA - (OAB PE20335-A)

ADVOGADO

: CASSIO CHAVES CUNHA - (OAB PA12268-A)

ADVOGADO

: CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO - (OAB RJ106094-A)

PROCURADORIA

: TIM S.A

Ordem

: 157

Processo

: 0874710-92.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Interpretação / Revisão de Contrato

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: HELOISA HELENA DA ROCHA SERUFFO

ADVOGADO

: ADYLER MATEUS MELO DE LIMA - (OAB PA25749-A)

ADVOGADO

: MARIA INEZ BARBOSA SERUFFO - (OAB PA25426-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: D DA S PIMENTEL

ADVOGADO

: ANDRE LUIZ ANDRADE DA COSTA - (OAB PA25597-A)

ADVOGADO

: THIEGO JOSE BARBOSA MALHEIROS - (OAB PA24895-A)

Ordem

: 158

Processo

: 0882944-29.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MIGUEL MIRANDA DOS REIS NETO FILHO

ADVOGADO

: ANNA JULIA ARAUJO DOS REIS - (OAB PA34997-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: APPLE COMPUTER BRASIL LTDA

ADVOGADO

: RAPHAEL BURLEIGH DE MEDEIROS - (OAB SP257968-A)

PROCURADORIA

: APPLE COMPUTER BRASIL LTDA

Ordem

: 159

Processo

: 0898260-19.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Água

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: VIRGINIA SANTOS TORRES

ADVOGADO

: MARIANA IZABELLY GOULART DE MENDONCA - (OAB PA26801-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA

ADVOGADO

: ARNALDO HENRIQUE ANDRADE DA SILVA - (OAB PA10176-A)

PROCURADORIA

: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Ordem

: 160

Processo

: 0908655-36.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Dano Moral / Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JONAS OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO

: ISABELLA DE NAZARE COELHO TEIXEIRA - (OAB PA36121-A)

ADVOGADO

: JULIA FERREIRA BASTOS SILVA - (OAB PA18291-A)

ADVOGADO

: SAMARA SOBRINHA DOS SANTOS ALVES BARATA - (OAB PA21140-A)

ADVOGADO

: ELISE ROSA ARAUJO - (OAB PA26785-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S A

ADVOGADO

: VITOR CABRAL VIEIRA - (OAB PA16350-A)

ADVOGADO

: LUCIANA MARIA DE SOUZA SANTOS BECHARA - (OAB PA15047-A)

PROCURADORIA

: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

Ordem

: 161

Processo

: 0006828-66.2016.8.14.0040

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JOSE ANTONIO PACHECO

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: OI MOVEL S.A.

ADVOGADO

: ELADIO MIRANDA LIMA - (OAB RJ86235-A)

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: OI S/A

Ordem

: 162

Processo

: 0800253-97.2021.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Acidente de Trânsito

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ANOAR CARLOS CASSULI

ADVOGADO

: ANDERSON MOTA PEREIRA - (OAB PA26036)

ADVOGADO

: ANDERSON DE JESUS LOBATO DA COSTA - (OAB PA24262-A)

RECORRENTE

: PAMELLA REQUILDA CASSULI

ADVOGADO

: ANDERSON MOTA PEREIRA - (OAB PA26036)

ADVOGADO

: ANDERSON DE JESUS LOBATO DA COSTA - (OAB PA24262-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: AMORIM JUNIOR COM. DE PRODUTOS FLORESTAIS EIRELI

RECORRIDO

: FELIPE TAFAREL SANTANA RODRIGUES

ADVOGADO

: ADALBERTO GUIMARAES NETO - (OAB PA2342-A)

Ordem

: 163

Processo

: 0800411-95.2019.8.14.0125

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete CHARLES MENEZES BARROS

Relator(a)

: CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ANTONIO JOSE DA SILVA

ADVOGADO

: HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAUJO - (OAB PA19872-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 164

Processo

: 0003702-42.2014.8.14.0116

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: TELEFONICA BRASIL

ADVOGADO

: ALESSANDRO PUGET OLIVA - (OAB PA11847-A)

ADVOGADO

: JACKELAYDY DE OLIVEIRA FREIRE - (OAB PA18508-A)

PROCURADORIA

: TELEFÔNICA BRASIL S/A

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: LUCINEIA GOMES DE MATOS REZENDE

ADVOGADO

: LUCIANO CORADO DOS REIS - (OAB PA18786-A)

Ordem

: 165

Processo

: 0800398-89.2022.8.14.0061

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: JOAO EVANGELISTA DO ESPIRITO SANTO DA SILVA

ADVOGADO

: CLEVERSON ALEX MEZZOMO - (OAB PA22157-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A

ADVOGADO

: RODRIGO ARANTES BARCELLOS CORREA - (OAB SP154361-A)

PROCURADORIA

: GRUPO COGNA

Ordem

: 166

Processo

: 0800455-51.2018.8.14.0125

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO

: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: JOSE PEREIRA SOBRINHO

DEFENSORIA

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 167

Processo

: 0800669-66.2022.8.14.0104

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos de Consumo

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO - (OAB MG96864-A)

ADVOGADO

: GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA - (OAB MG91567-A)

PROCURADORIA

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BENEDITA PANTOJA DA SILVA

ADVOGADO

: SOPHIA DE PAULA SOUSA DOS SANTOS - (OAB PA25178-A)

Ordem

: 168

Processo

: 0800878-46.2020.8.14.0123

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: BRUNE PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO

: AMANDA LIMA SILVA - (OAB PA29834-B)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA - (OAB MG91567-A)

ADVOGADO

: FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO - (OAB MG96864-A)

PROCURADORIA

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Ordem

: 169

Processo

: 0800921-73.2021.8.14.0017

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: DIVINO DE SOUZA ESPINDULA

ADVOGADO

: BRUNO SILVA DE SOUSA - (OAB PA29031-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 170

Processo

: 0800938-93.2019.8.14.0045

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JOAO FERREIRA MARTINS

ADVOGADO

: RICARDO HENRIQUE QUEIROZ DE OLIVEIRA - (OAB PA7911-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA012358)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 171

Processo

: 0801157-69.2023.8.14.0012

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: MARIA ROSARIA DE SOUZA ALMEIDA

ADVOGADO

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA

ADVOGADO

: LUIZ HENRIQUE CABANELLOS SCHUH - (OAB RS18673-A)

PROCURADORIA

: PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA- BANRISUL

Ordem

: 172

Processo

: 0801169-57.2024.8.14.0074

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: UNIVERSIDADE BRASIL

ADVOGADO

: NATASHA LIRA BEZERRA - (OAB SP466790-A)

ADVOGADO

: THAMIRYS MENEZES ANTONIO - (OAB SP403562-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: CELIO DUYLO DA SILVA FARIAS

ADVOGADO

: MARCO ANTONIO PORTELA TRIPOLI JUNIOR - (OAB SP450906-A)

Ordem

: 173

Processo

: 0801300-24.2022.8.14.0067

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal**: Cédula de Crédito Bancário****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO****Relator(a)****: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA****POLO ATIVO****AUTORIDADE****: MARIA DAS GRACAS CARVALHO****ADVOGADO****: THYAGO BENEDITO BRAGA SABBA - (OAB PA17456-A)****POLO PASSIVO****AUTORIDADE****: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.****ADVOGADO****: LOURENCO GOMES GADELHA DE MOURA - (OAB PE21233-A)****PROCURADORIA****: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A****Ordem****: 174****Processo****: 0801319-35.2021.8.14.0012****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: null****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO****Relator(a)****: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA****POLO ATIVO****RECORRENTE****: BANCO PAN S.A.****ADVOGADO****: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)****ADVOGADO****: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)****PROCURADORIA****: BANCO PAN S.A.****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: JOAO IRINEU SANTIAGO MONTEIRO****ADVOGADO****: MARCOS SOARES BARROSO - (OAB PA15847-A)**

Ordem

: 175

Processo

: 0801795-34.2023.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Empréstimo consignado

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA ROSALINA DIAS MEDEIROS

ADVOGADO

: IAGO DA SILVA PENHA - (OAB PA28571-A)

ADVOGADO

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem

: 176

Processo

: 0801902-32.2021.8.14.0008

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: VALTER DA CONCEICAO CARVALHO

ADVOGADO

: VITAL GOMES RODRIGUES FILHO - (OAB PA15360-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

Ordem

: 177

Processo

: 0002641-27.2018.8.14.0951

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: RENATO ENOC MELO DA SILVA

ADVOGADO

: LEONARDO PANIAGUA SALES DA SILVA - (OAB PA24852-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA012358)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 178

Processo

: 0002670-18.2013.8.14.0801

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Cheque

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: SOLON BAYDE FILHO

ADVOGADO

: IVAN MORAES FURTADO JUNIOR - (OAB PA13953-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: LOURISVALDO LIRA MATOS

RECORRIDO

: DINARCO COMERCIO E REPRESENTACOES ME

Ordem

: 179

Processo

: 0004451-75.2018.8.14.0130

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA LUZENIRA SOUZA DA SILVA

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO CETELEM

Ordem

: 180

Processo

: 0005640-57.2016.8.14.0066

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S A EQUATORIAL PARA

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA012358)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: KLEBER AUGUSTO NAVARRO DE ALMEIDA

ADVOGADO

: LUIZ FERNANDO MANENTE LAZERIS - (OAB PA12800-A)

RECORRIDO

: KANDE ALMEIDA ME

ADVOGADO

: LUIZ FERNANDO MANENTE LAZERIS - (OAB PA12800-A)

Ordem

: 181

Processo

: 0005685-04.2018.8.14.0030

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Liminar

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: EDSON CARDOSO ALEIXO

ADVOGADO

: FRANCISCO JOSE DA ROCHA - (OAB PA21807-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA012358)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 182

Processo

: 0006568-53.2017.8.14.0072

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA012358)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MAGNA ARAUJO DE MEDEIROS

ADVOGADO

: INGRYD OLIVEIRA COUTO - (OAB PA14834-B)

Ordem

: 183

Processo

: 0012375-48.2017.8.14.0074

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JOSIEL PEREIRA ALVES

ADVOGADO

: RAFAEL FERREIRA DE VASCONCELOS - (OAB PA17075-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: CELPA CENTRAIS ELETRICAS DO PARA

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA012358)

Ordem

: 184

Processo

: 0019573-23.2020.8.14.0401

Classe Judicial**: APELAÇÃO CRIMINAL****Assunto Principal****: Vias de fato****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO****Relator(a)****: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA****POLO ATIVO****APELANTE/APELADO****: ALDONAY JOSE DA SILVA****ADVOGADO****: HELLEM PATRICIA SOUSA VERAS - (OAB PA28320-A)****ADVOGADO****: CLESYO KYM DA SILVA SOUTO MAIOR - (OAB SP486829-A)****POLO PASSIVO****APELANTE/APELADO****: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ****ADVOGADO****: LUCAS GABRIEL CORREA NOGUEIRA - (OAB PA27882-A)****PROCURADORIA****: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA****OUTROS INTERESSADOS****TERCEIRO INTERESSADO****: SUELLEN PINHEIRO DE OLIVEIRA****TERCEIRO INTERESSADO****: ROSINEIDE RODRIGUES DA TRINDADE****TERCEIRO INTERESSADO****: ADRIANO DOS ANJOS PINTO****TERCEIRO INTERESSADO****: JOANA FERREIRA NASCIMENTO****TERCEIRO INTERESSADO****: TARCILA NASCIMENTO DOS SANTOS****TERCEIRO INTERESSADO****: JORGIANA PAZ DA SILVA****Ordem****: 185****Processo****: 0800057-56.2022.8.14.0128****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Indenização por Dano Material****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador**

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: GOL LINHAS AEREAS S.A.

PROCURADORIA

: GOL LINHAS AÉREAS S.A

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: RAONI BARCELLOS GREGORIO PINTO

Ordem

: 186

Processo

: 0800100-63.2023.8.14.0061

Classe Judicial

: APELAÇÃO CRIMINAL

Assunto Principal

: Alteração de limites

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

APELANTE/APELADO

: DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE TUCURUI

POLO PASSIVO

APELANTE/APELADO

: JUVENAL MEIRA DO NASCIMENTO FILHO

ADVOGADO

: PEDRO CARVALHO DA SILVA JUNIOR - (OAB PA29409-A)

Ordem

: 187

Processo

: 0800188-56.2020.8.14.0110

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ELIZABETE DA SILVA BEZERRA

ADVOGADO

: HENRIQUE BONA BRANDAO MOUSINHO NETO - (OAB PA16131-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDENCIA DO SUL

ADVOGADO

: EDUARDO CHALFIN - (OAB PA23522-A)

RECORRIDO

: ASSOCIACAO UNIAO NACIONAL DOS EMPREGADOS DO COMERCIO E PROFISSIONAIS LIBERAIS DO BRASIL

Ordem

: 188

Processo

: 0800391-11.2024.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JOSE CARLOS VASCONCELOS LOBATO

ADVOGADO

: IAGO DA SILVA PENHA - (OAB PA28571-A)

ADVOGADO

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

Ordem

: 189

Processo

: 0800448-97.2024.8.14.0012

Classe Judicial**: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Indenização por Dano Moral****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO****Relator(a)****: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA****POLO ATIVO****RECORRENTE****: BANCO BRADESCO SA****ADVOGADO****: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: MARIA HELENA DA SILVA LOPES****ADVOGADO****: MAURILO ANDRADE CARDOSO - (OAB PA25865-A)****Ordem****: 190****Processo****: 0801180-15.2023.8.14.0012****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Abatimento proporcional do preço****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO****Relator(a)****: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA****POLO ATIVO****RECORRENTE****: LUCILENE DA SILVA DOS PRAZERES****ADVOGADO****: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: BANCO DAYCOVAL S/A****ADVOGADO****: FELICIANO LYRA MOURA - (OAB PA19086-A)****PROCURADORIA****: BANCO DAYCOVAL S/A**

Ordem

: 191

Processo

: 0801349-90.2019.8.14.0125

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: SEBASTIANA COELHO SILVA

ADVOGADO

: HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAUJO - (OAB PA19872-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

PROCURADORIA

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem

: 192

Processo

: 0801608-15.2020.8.14.0040

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: LAURINDA DE OLIVEIRA MIRANDA

ADVOGADO

: MARIA GABRIELA LAMOUNIER MORAES - (OAB PA20993-A)

ADVOGADO

: NICOLAU MURAD PRADO - (OAB PA14774-B)

ADVOGADO

: TATHIANA ASSUNCAO PRADO - (OAB PA14531-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA012358)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 193

Processo

: 0801707-82.2020.8.14.0040

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: DOUGLAS MEDEIROS DE FARIAS

ADVOGADO

: HELDER IGOR SOUSA GONCALVES - (OAB PA16834-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: L.M.S.E. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO

: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)

Ordem

: 194

Processo

: 0801934-73.2022.8.14.0017

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: MARIA GOMES DE SOUSA

ADVOGADO

: BRUNO SILVA DE SOUSA - (OAB PA29031-A)

ADVOGADO

: LUCA MATEUS LOPES MONTEIRO - (OAB PA33187-A)

ADVOGADO

: CLEBERSON SILVA FERREIRA - (OAB PA24983-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: BANCO VOTORANTIM S.A.

ADVOGADO

: JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - (OAB BA17023-A)

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem

: 195

Processo

: 0802197-53.2019.8.14.0133

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: RUTH HELENA LOPES DE BRITO

ADVOGADO

: VALDECI QUARESMA DE ALMEIDA - (OAB PA6521-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

ADVOGADO

: ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)

ADVOGADO

: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - (OAB MS5871-A)

ADVOGADO

: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem

: 196

Processo

: 0802204-70.2022.8.14.0123

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: ARNALDO OLIVEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO

: RENAN DA COSTA FREITAS - (OAB PA528-A)

ADVOGADO

: AMANDA DA SILVA FONTES - (OAB PA34185-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: BANCO SAFRA S A

ADVOGADO

: EDUARDO CHALFIN - (OAB PA23522-A)

PROCURADORIA

: BANCO SAFRA S/A

Ordem

: 197

Processo

: 0802206-28.2023.8.14.0051

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: LUCIANO PASSOS CRUZ

ADVOGADO

: FRANCISCO GLEDISSON CUNHA XAVIER - (OAB PA14514-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: HSBC BRASIL S.A. - BANCO DE INVESTIMENTO

ADVOGADO

: CAIO SCHEUNEMANN LONGHI - (OAB SP222239-A)

AUTORIDADE

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 198

Processo

: 0802223-16.2023.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos de Consumo

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA DE NAZARE NUNES COSTA

ADVOGADO

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

ADVOGADO

: IAGO DA SILVA PENHA - (OAB PA28571-A)

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 199

Processo

: 0802438-11.2019.8.14.0009

Classe Judicial**: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL****Assunto Principal****: Contratos Bancários****Sustentação Oral**

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: TEREZA DE JESUS DOS SANTOS VIDAL

ADVOGADO

: HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 200

Processo**: 0802445-31.2024.8.14.0040****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes****Sustentação Oral**

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ANDREYVESSON LUIZ ATAIDE SOUZA

ADVOGADO

: MARIA CLEUZA DE JESUS - (OAB MT20413-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS MULTSEGMENTOS NPL IPANEMA VI - NAO PADRONIZADO

ADVOGADO

: THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA21114-S)

Ordem

: 201

Processo

: 0802727-07.2020.8.14.0009

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: JULIETA ROSA DE MORAIS

ADVOGADO

: HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

ADVOGADO

: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - (OAB MS5871-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 202

Processo

: 0808254-44.2023.8.14.0005

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: GASPAR SANTOS GUIMARAES

ADVOGADO

: FABIANA SORAIA DE CARVALHO GOMES - (OAB PA13247-A)

ADVOGADO

: CLAUDIANE SANTOS SILVA - (OAB PA11881-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.

ADVOGADO

: LUCIANA GOULART PENTEADO - (OAB SP167884-A)

ADVOGADO

: FLAVIO IGEL - (OAB SP306018-A)

PROCURADORIA

: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A

Ordem

: 203

Processo

: 0808388-73.2020.8.14.0006

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: JOSE MONTE MACHADO

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

ADVOGADO

: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

Ordem

: 204

Processo

: 0813321-38.2024.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: TEREZA YASMIM BARBOSA FEITOSA

ADVOGADO

: CAMILA SOARES GOMES - (OAB BA58972-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO

: CELSO DE FARIA MONTEIRO - (OAB PA24358-A)

PROCURADORIA

: FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL LTDA

Ordem

: 205

Processo

: 0815768-74.2022.8.14.0040

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: JURACELIA SOUSA DA MATA

ADVOGADO

: LUAN SILVA DE REZENDE - (OAB PA22057-A)

ADVOGADO

: BRUNO HENRIQUE CASALE - (OAB PA20673-A)

ADVOGADO

: MARINA PIRES BRUNASSI - (OAB SP458077-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: DENTAL UNI - COOPERATIVA ODONTOLOGICA

ADVOGADO

: ANA CLARA VANSAN HELENO - (OAB PR90548-A)

ADVOGADO

: CARLOS ARAUZ FILHO - (OAB PR27171-A)

Ordem

: 206

Processo

: 0802268-60.2024.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: PATRICIA DO ROSARIO MORAES

ADVOGADO

: DANILO ELTON LIMA MAIA - (OAB PA21508-A)

ADVOGADO

: ANA VITORIA DOS SANTOS VASCONCELOS BOGEA - (OAB PA31505-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: R. CASTRO DA SILVA - ME

ADVOGADO

: TONY MORGADO REMIGIO - (OAB PA20831-A)

ADVOGADO

: DANIEL PETROLA SABOYA - (OAB PA27333-A)

RECORRIDO

: CUISINE & DECOR - BUFFET E DECORACOES EIRELI

ADVOGADO

: FELIPE JALES RODRIGUES - (OAB PA23230-A)

Ordem

: 207

Processo

: 0802539-25.2023.8.14.0133

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Despesas Condominiais

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: CONDOMINIO COMERCIAL RESERVA JARDINS

ADVOGADO

: ADRIAN DENIS DA SILVA DIAS - (OAB PA32387-E)

ADVOGADO

: VANESSA GERALDINNE DA ROCHA RAIOL - (OAB PA11898-A)

ADVOGADO

: WELLINGTON SILVA DOS SANTOS - (OAB PA24541-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: HERLA CARLA NASCIMENTO BAPTISTA

ADVOGADO

: ALEX LIMA SANTOS - (OAB PA18022-A)

Ordem

: 208

Processo

: 0802827-61.2023.8.14.0039

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Adimplemento e Extinção

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO

: ANA CELIA DE JESUS TEIXEIRA HARDT NOGUEIRA - (OAB PA16724-A)

ADVOGADO

: ARNALDO ABREU PEREIRA - (OAB PA14512-A)

PROCURADORIA

: UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: JOSE LUIZ MOREIRA

ADVOGADO

: KAROLLINA PORTELA RAMOS - (OAB PA34470-A)

ADVOGADO

: HESIO MOREIRA FILHO - (OAB PA13853-A)

ADVOGADO

: ADINY MARTINS GATINHO - (OAB PA33390-A)

Ordem

: 209

Processo

: 0802983-97.2018.8.14.0015

Classe Judicial**: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Abatimento proporcional do preço****Sustentação Oral**

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: V.S.P SOUZA LTDA

RECORRENTE

: SUCUPIRA FREITAS ODONTOLOGIA LTDA

ADVOGADO

: HUGO LARANJEIRA FERRO - (OAB MA16469-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: DEIVID DOS SANTOS NOVAES

ADVOGADO

: DEIVID DOS SANTOS NOVAES - (OAB PA18737-A)

Ordem

: 210

Processo

: 0803596-96.2024.8.14.0051

Classe Judicial**: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Indenização por Dano Material****Sustentação Oral**

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: LAIANE DANTAS GOMES

ADVOGADO

: LUCIANA DA ROCHA BATISTA PESSOA - (OAB PA28376-A)

ADVOGADO

: DEUSDETH DE MOURA MENDES - (OAB PA34605-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA012358)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 211

Processo

: 0804307-90.2021.8.14.0024

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: DOMINGOS GOMES DA SILVA

ADVOGADO

: EVALDO TAVARES DOS SANTOS - (OAB PA12806-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

Ordem

: 212

Processo

: 0804631-80.2021.8.14.0024

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: AILTON DE ALMEIDA ALVES

ADVOGADO

: CLEAN SOARES DE ARAUJO MACEDO - (OAB PA12853-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: ANTONIO COSTA FIGUEREDO

ADVOGADO

: NATHALIA DIAS GONZALEZ HONORIO - (OAB PA35600-A)

Ordem

: 213

Processo

: 0804887-38.2023.8.14.0061

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Defeito, nulidade ou anulação

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JONATAN FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO

: CAMILA BASTOS BOTELHO - (OAB SP442563-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO RCI BRASIL LTDA

ADVOGADO

: ALBADILO SILVA CARVALHO - (OAB PA24452-A)

Ordem

: 214

Processo

: 0805721-97.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Cancelamento de vôo

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: SERGIO ERICH IMBIRIBA VICENTE

ADVOGADO

: CARMEN MANUELA LOPES GONCALVES - (OAB PA27573-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: 123 VIAGENS E TURISMO LTDA.

ADVOGADO

: RODRIGO SOARES DO NASCIMENTO - (OAB MG129459-A)

RECORRIDO

: GOL LINHAS AEREAS S.A.

ADVOGADO

: GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - (OAB RJ95502-S)

PROCURADORIA

: GOL LINHAS AÉREAS S.A

RECORRIDO

: KLM CIA REAL HOLANDESA DE AVIACAO

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

ADVOGADO

: ALFREDO ZUCCA NETO - (OAB SP154694-A)

Ordem

: 215

Processo

: 0805979-78.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: LOURENCO ROBERTO SOUZA DE MACEDO

ADVOGADO

: PABLO GOMES TAPAJOS - (OAB PA25996-A)

ADVOGADO

: ANDRE VAGNER PESSOA MACAPUNA - (OAB PA29339-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA.

ADVOGADO

: CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO - (OAB RJ106094-A)

PROCURADORIA

: TIM S.A

Ordem

: 216

Processo

: 0807477-32.2018.8.14.0006

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JOSE GILBERTO FONTENELE

ADVOGADO

: JOEL DA COSTA EVANGELISTA - (OAB PA22824-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA012358)

Ordem

: 217

Processo

: 0808459-83.2022.8.14.0401

Classe Judicial

: APELAÇÃO CRIMINAL

Assunto Principal

: Ameaça

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**APELANTE/APELADO**

: DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DA MARAMBAIA (COM PROCURADORIA)

POLO PASSIVO**APELANTE/APELADO**

: JORDANA CAROLINA FIDELIS DA SILVA

ADVOGADO

: ANDERSON GABRIEL MARTINS DE MELO - (OAB PA33494-A)

APELANTE/APELADO

: NUBIA MARIA MORENO DA SILVA

ADVOGADO

: ANDERSON GABRIEL MARTINS DE MELO - (OAB PA33494-A)

APELANTE/APELADO

: JOSE WALCIR BERGERON LAGO

ADVOGADO

: ANTONIO EPIFANIO RODRIGUES - (OAB PA19526-A)

OUTROS INTERESSADOS**TERCEIRO INTERESSADO**

: JORDANA CAROLINA FIDELIS DA SILVA

ADVOGADO

: ANDERSON GABRIEL MARTINS DE MELO - (OAB PA33494-A)

TERCEIRO INTERESSADO

: NUBIA MARIA MORENO DA SILVA

ADVOGADO

: ANDERSON GABRIEL MARTINS DE MELO - (OAB PA33494-A)

TERCEIRO INTERESSADO

: JOSE WALCIR BERGERON LAGO

TERCEIRO INTERESSADO

: TAYSE DA SILVA BERGERON LAGO

ASSISTENTE

: ANDERSON GABRIEL MARTINS DE MELO

Ordem

: 218

Processo

: 0808703-26.2019.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: GENI RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO

: MEIRE COSTA VASCONCELOS - (OAB PA8466-A)

ADVOGADO

: RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA012358)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 219

Processo

: 0809654-66.2018.8.14.0006

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: SEBASTIANA PANTOJA PEREIRA

DEFENSORIA

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA012358)

Ordem

: 220

Processo

: 0812239-14.2022.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Acidente de Trânsito

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: HELTON RICARDO BORGES FERREIRA

ADVOGADO

: RENATO MAIA DA SILVA - (OAB PA13020-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: PROSEGUR BRASIL S/A - TRANSPORTADORA DE VAL E SEGURANCA

ADVOGADO

: MARCIO PEREZ DE REZENDE - (OAB PA27133-S)

Ordem

: 221

Processo

: 0813607-30.2022.8.14.0028

Classe Judicial

: APELAÇÃO CRIMINAL

Assunto Principal

: Falsa identidade

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

APELANTE/APELADO

: MARABÁ - 21ª SECCIONAL - 10ª RISP

POLO PASSIVO

APELANTE/APELADO

: REINALDO GOMES DA SILVA

DEFENSORIA

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 222

Processo

: 0813851-84.2022.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: SEBASTIAO DAMIAO FREIRE

ADVOGADO

: LUCIANA DA ROCHA BATISTA PESSOA - (OAB PA28376-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO

: MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

ADVOGADO

: NELSON PILLA FILHO - (OAB RS41666-A)

ADVOGADO

: SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB MG44698-A)

PROCURADORIA

: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem

: 223

Processo

: 0814627-88.2023.8.14.0006

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JUCILENE SANDRA DO SOCORRO DE MORAES GOMES

ADVOGADO

: TIAGO JOSE DE MORAES GOMES - (OAB PA018026)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: KHALIL NEGRAO RODRIGUES MORHY - (OAB PA35738-A)

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA012358)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 224

Processo

: 0840101-83.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Dano Moral / Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ANTONIO ELIAS NASCIMENTO REGO

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: CLARO S.A

ADVOGADO

: PAULA MALTZ NAHON - (OAB PA16565-A)

PROCURADORIA

: PROCURADORIA DA CLARO / EMBRATEL

Ordem

: 225

Processo

: 0848960-93.2019.8.14.0301

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: ELIAS ANTONIO DE ALBUQUERQUE CHAMMA

ADVOGADO

: PEDRO CARNEIRO BRASIL - (OAB DF20378-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: RENTCARS LTDA

ADVOGADO

: GILSON JOAO GOULART JUNIOR - (OAB PR36950-A)

PROCURADORIA

: RENTCARS LTDA

Ordem

: 226

Processo

: 0857934-17.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: WALDILENA PIMENTEL DA SILVA

ADVOGADO

: AMANDA KATARINY CARDOSO PINTO - (OAB PA20152-A)

ADVOGADO

: RODRIGO ANTONIO FIGUEIREDO LOPES - (OAB PA22840-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO FICSA S/A.

ADVOGADO

: FELICIANO LYRA MOURA - (OAB PA19086-A)

RECORRIDO

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

Ordem

: 227

Processo

: 0859960-27.2018.8.14.0301

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: HILMA HELENA COSTA DE SOUZA

ADVOGADO

: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

ADVOGADO

: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

ADVOGADO

: FERNANDA PINHEIRO DA SILVA - (OAB PA25431-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: BANCO DO ESTADO DO PARA S A

ADVOGADO

: EDVALDO CARIBE COSTA FILHO - (OAB PA10744-A)

ADVOGADO

: ALYSSON LOPES DA COSTA - (OAB PA20552-A)

PROCURADORIA

: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

Ordem

: 228

Processo

: 0860159-44.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Protesto Indevido de Título

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: SILVANA DILENE GREIJAL NUNES

ADVOGADO

: JOAO PEDRO MORAES FAVACHO - (OAB PA30921-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO VOLKSWAGEN S.A.

ADVOGADO

: FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR - (OAB PE23289)

ADVOGADO

: CAMILA DE ANDRADE LIMA - (OAB BA29889-A)

PROCURADORIA

: VOLKSWAGEN

Ordem

: 229

Processo

: 0874967-83.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO

: ITALO SCARAMUSSA LUZ - (OAB ES9173-A)

PROCURADORIA

: BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: FOLHA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO

: RODRIGO COSTA LOBATO - (OAB PA20167-A)

ADVOGADO

: MARCELO ELIAS SEFER DE FIGUEIREDO - (OAB PA31640-A)

Ordem

: 230

Processo

: 0882821-31.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Acidente de Trânsito

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: IVANILDO FRANCISCO DE LIMA

DEFENSORIA

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: MARIA AMELIA ALVES TAVARES

ADVOGADO

: LUIZ AUGUSTO SOUZA LOPES - (OAB SC39838-A)

Ordem

: 231

Processo

: 0910556-39.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BRUNO RICARDO MACHADO DE LIMA

ADVOGADO

: ADILSON SANDRE ULIANA FILHO - (OAB PA28714-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA012358)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 232

Processo

: 0819298-53.2022.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: STEFANE TATIANE SANTOS DE ASSIS

ADVOGADO

: WELLINGTON VIDAL SANTOS - (OAB PA30655-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA

ADVOGADO

: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - (OAB PE21678-A)

ADVOGADO

: DIOGO PINHEIRO DA SILVA - (OAB PA33598-A)

Ordem

: 233

Processo

: 0819644-03.2023.8.14.0040

Classe Judicial

: APELAÇÃO CRIMINAL

Assunto Principal

: Injúria

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**APELANTE/APELADO**

: 20A SECCIONAL URBANA DE PARAUAPEBAS

POLO PASSIVO**APELANTE/APELADO**

: THYALA DE OLIVEIRA MOREIRA

ADVOGADO

: WENDEL ALESSANDRO DA SILVA GUEDES - (OAB PA36447-A)

OUTROS INTERESSADOS**TERCEIRO INTERESSADO**

: MARIA HELENA CORREA DOS SANTOS

ADVOGADO

: JOSEANE MARIA DA SILVA - (OAB BA9071-A)

ADVOGADO

: ISABEL PEREIRA CRUZ DOS REIS - (OAB PA8845-A)

ASSISTENTE

: ISABEL PEREIRA CRUZ DOS REIS

ASSISTENTE

: JOSEANE MARIA DA SILVA

Ordem

: 234

Processo

: 0828836-50.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos de Consumo

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: L B PRIME SERVICOS LTDA

ADVOGADO

: BRUNO HENRIQUE COSTA RAMOS - (OAB PA31332-A)

ADVOGADO

: THIAGO TUMA ANTUNES - (OAB PA15887-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: CIELO S.A.

ADVOGADO

: MARIA EMILIA GONCALVES DE RUEDA - (OAB PE23748-A)

Ordem

: 235

Processo

: 0835236-80.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: RICARDO ALVES DAMASCENO

ADVOGADO

: ARIELLE AMANDA GONCALVES MARTINS - (OAB PA32799-A)

ADVOGADO

: CASSIO LUIZ ANDRADE DOS SANTOS - (OAB PA23248-A)

ADVOGADO

: ANDREZA MARIA MORAIS DE FARIAS FIGUEIREDO - (OAB PA11152-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO DO ESTADO DO PARA S A

ADVOGADO

: LUCIANA MARIA DE SOUZA SANTOS BECHARA - (OAB PA15047-A)

ADVOGADO

: FERNANDO DE JESUS GURJAO SAMPAIO NETO - (OAB PA11701-A)

PROCURADORIA

: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

RECORRIDO

: BANCO ORIGINAL S/A

ADVOGADO

: PAULO ROBERTO VIGNA - (OAB SP173477-A)

Ordem

: 236

Processo

: 0845375-62.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: KISLEY DE CASTILHO RIBEIRO FARIAS

ADVOGADO

: ALISSON CUNHA GUIMARAES - (OAB PA22494-A)

RECORRENTE

: KEZIA DE CASTILHO RIBEIRO PAES

ADVOGADO

: ALISSON CUNHA GUIMARAES - (OAB PA22494-A)

RECORRENTE

: EDAIR MACLEAN DE CASTILHO RIBEIRO

ADVOGADO

: ALISSON CUNHA GUIMARAES - (OAB PA22494-A)

RECORRENTE

: IVONE DE CASTILHO RIBEIRO

ADVOGADO

: ALISSON CUNHA GUIMARAES - (OAB PA22494-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: CAIXA DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DA FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

ADVOGADO

: RAFAEL SALEK RUIZ - (OAB RJ94228-A)

Ordem

: 237

Processo

: 0848004-14.2018.8.14.0301

Classe Judicial**: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Direito de Imagem****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO****Relator(a)****: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA****POLO ATIVO****RECORRENTE****: JOANA DARC MOREIRA MOTTA****ADVOGADO****: RAQUEL DE ANDRADE ESQUIVEL - (OAB PA13199-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA****ADVOGADO****: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA012358)****Ordem****: 238****Processo****: 0863438-09.2019.8.14.0301****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Abatimento proporcional do preço****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO****Relator(a)****: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA****POLO ATIVO****RECORRENTE****: CENTRO DE DANCA E FITNESS LTDA - EPP****ADVOGADO****: WILSON ALCANTARA DE OLIVEIRA NETO - (OAB PA12019-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA****ADVOGADO****: LUIZ RONALDO ALVES CUNHA - (OAB PA12202-A)****ADVOGADO****: ARNALDO HENRIQUE ANDRADE DA SILVA - (OAB PA10176-A)****PROCURADORIA****: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA**

Ordem

: 239

Processo

: 0875278-11.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ELKE SAMIA FAVACHO NUNES

ADVOGADO

: ROBERGES JUNIOR DE LIMA - (OAB PA27856-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS NPL II

ADVOGADO

: THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA21114-S)

Ordem

: 240

Processo

: 0877293-21.2020.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Despesas Condominiais

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: CONDOMINIO TORRE SOLAZZO

ADVOGADO

: MARLOS FEITOSA DA SILVA - (OAB PA29048-A)

ADVOGADO

: DENIS MACHADO MELO - (OAB PA10307-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: PDG REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES

ADVOGADO

: THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA21114-S)

ADVOGADO

: FABIO RIVELLI - (OAB SP297608-A)

Ordem

: 241

Processo

: 0913449-03.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: LUCAS YAN ALMEIDA COMESANHA

ADVOGADO

: LORENA RABELO FOICINHA - (OAB PA37052-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: GOL LINHAS AEREAS S.A.

ADVOGADO

: GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - (OAB RJ95502-S)

PROCURADORIA

: GOL LINHAS AÉREAS S.A

Ordem

: 242

Processo

: 0880742-16.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: IZY MATHEUS RODRIGUES CARRERA

ADVOGADO

: CARLOS JORGE MESQUITA LIMA - (OAB PA30862-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: APPLE COMPUTER BRASIL LTDA

ADVOGADO

: RAPHAEL BURLEIGH DE MEDEIROS - (OAB SP257968-A)

PROCURADORIA

: APPLE COMPUTER BRASIL LTDA

RECORRIDO

: BW COMPANHIA DIGITAL AMERICANASCOM

ADVOGADO

: THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA21114-S)

Ordem

: 243

Processo

: 0817607-67.2023.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Telefonia

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Relator(a)

: CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ANA SIMES MARCIAO DE OLIVEIRA

ADVOGADO

: JONATAS DE SOUSA SANCHES - (OAB PA29989-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: TELEFONICA BRASIL

ADVOGADO

: ALESSANDRO PUGET OLIVA - (OAB PA11847-A)

PROCURADORIA

: TELEFÔNICA BRASIL S/A

ANÚNCIO DE JULGAMENTO: Fica designada a realização da 11ª Sessão em Plenário Virtual da 3ª

Turma Recursal dos Juizados Especiais para o dia 09 de abril de 2025 (quarta-feira), com abertura às 14:00 horas, e encerramento às 13:59 horas do dia 16 de abril de 2025 (quarta-feira), com acesso através do endereço eletrônico <https://apps.tjpa.jus.br/plenariovirtual/login/inicio.action>, na qual serão julgados os seguintes feitos:

Processos Pautados

Ordem

: 001

Processo

: 0800050-58.2019.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Prestação de Serviços

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MAURICIO MARTINS OLIVEIRA

ADVOGADO

: ISAAC WILLIAMS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA012358)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 002

Processo

: 0800072-54.2023.8.14.0010

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Direito de Imagem

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ELESSANDRA DE CARVALHO BRAGA

ADVOGADO

: IURY DA GAMA PANTOJA - (OAB PA21315-A)

ADVOGADO

: MARIANA LOHANE GOMES DE FARIAS AMANAJAS - (OAB SP442074-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: GERUZA BALIEIRO BEMERGUI

ADVOGADO

: YURI ADALBERTO MASCARENHAS PARANHOS - (OAB PA19721-A)

Ordem

: 003

Processo

: 0800245-10.2022.8.14.0044

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

ADVOGADO

: FILIPE SILVINO SANTANA DOS SANTOS - (OAB SE15733-A)

ADVOGADO

: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB BA29442-A)

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: OSCARINA OLIVEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO

: MARCIO FERNANDES LOPES FILHO - (OAB PA26948-B)

Ordem

: 004

Processo

: 0800295-90.2023.8.14.0144

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: SEBASTIAO PEREIRA DOS REIS

ADVOGADO

: MARCIO FERNANDES LOPES FILHO - (OAB PA26948-B)

Ordem

: 005

Processo

: 0800310-86.2023.8.14.0038

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Cartão de Crédito

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA DO SOCORRO MEDEIROS DOS SANTOS ARAUJO

ADVOGADO

: FRANCISCO KENNEDY NOGUEIRA DE MORAIS - (OAB AM16077-A)

ADVOGADO

: SILVIA LETICIA NOGUEIRA DE MORAIS - (OAB AM13960-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO CARTOES S.A.

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem

: 006

Processo

: 0800334-63.2024.8.14.9000

Classe Judicial

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal

: Multa Cominatória / Astreintes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO**IMPETRANTE**

: RGCE VESTIBULARES LTDA - EPP

ADVOGADO

: THAISE MELUL VIEIRA - (OAB PA21886-A)

POLO PASSIVO**IMPETRADO**

: JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM

OUTROS INTERESSADOS**INTERESSADO**

: MARCUS HENRIQUE FERREIRA RIBEIRO

ADVOGADO

: SILVANE SENA DA SILVA - (OAB PA27060-A)

INTERESSADO

: MERCIA FERREIRA RIBEIRO

ADVOGADO

: SILVANE SENA DA SILVA - (OAB PA27060-A)

INTERESSADO

: MERISSA FERREIRA RIBEIRO

ADVOGADO

: SILVANE SENA DA SILVA - (OAB PA27060-A)

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 007

Processo

: 0800339-05.2023.8.14.0017

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL**Assunto Principal****: Bancários****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL****Relator(a)****: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL****POLO ATIVO****RECORRENTE****: RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA****ADVOGADO****: BRUNO SILVA DE SOUSA - (OAB PA29031-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: BANCO PAN S.A.****ADVOGADO****: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)****PROCURADORIA****: BANCO PAN S.A.****Ordem****: 008****Processo****: 0800658-17.2023.8.14.0067****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Bancários****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL****Relator(a)****: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL****POLO ATIVO****RECORRENTE****: MARIA MAXIMA RIBEIRO LISBOA****ADVOGADO****: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)****ADVOGADO****: ISAAC WILLIAMS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: BANCO DAYCOVAL S/A****ADVOGADO****: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)****PROCURADORIA**

: BANCO DAYCOVAL S/A

Ordem

: 009

Processo

: 0800683-07.2022.8.14.0086

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: LEANDRO VITOR SENA

ADVOGADO

: GABRIEL TERCENIO MARTINS SANTANA - (OAB PA28882-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

Ordem

: 010

Processo

: 0800692-79.2020.8.14.0072

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ROMARIO MORAIS DAS NEVES

ADVOGADO

: EDGAR ROGERIO GRIPP DA SILVEIRA - (OAB MT21129-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 011

Processo

: 0800760-75.2024.8.14.9000

Classe Judicial

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

IMPETRANTE

: GOAKIRA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

ADVOGADO

: EMANUEL DE ABREU PESSOA - (OAB SP341546)

POLO PASSIVO

IMPETRADO

: JUIZA DA 2A VARA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CIVEIS DE ANANINDEUA

Ordem

: 012

Processo

: 0800761-38.2022.8.14.0009

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE

: RAIMUNDA DE ALMEIDA SANTOS

ADVOGADO

: HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 013

Processo

: 0800786-10.2023.8.14.9000

Classe Judicial

: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL

Assunto Principal

: Honorários Advocatícios

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: THYAGO ALBERTO BARRA VELOSO

ADVOGADO

: SARA CARDOSO DE SA MORAES - (OAB PA33724-A)

ADVOGADO

: THYAGO ALBERTO BARRA VELOSO - (OAB PA21630-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: THAISSA VIEIRA LOPES

Ordem

: 014

Processo

: 0801133-15.2022.8.14.0032

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE

: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.

ADVOGADO

: LUCIANA GOULART PENTEADO - (OAB SP167884-A)

ADVOGADO

: FLAVIO IGEL - (OAB SP306018-A)

ADVOGADO

: RODRIGO GIRALDELLI PERI - (OAB MS16264-A)

PROCURADORIA

: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MIQUEIAS LOPES DA SILVA

ADVOGADO

: JULIO VINICIUS SILVA LEAO - (OAB DF40756-A)

Ordem

: 015

Processo

: 0801340-54.2020.8.14.0009

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Cartão de Crédito

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: RAIMUNDA BENEDITA COSTA DA CUNHA

ADVOGADO

: HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 016

Processo

: 0801356-08.2020.8.14.0009

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL**Assunto Principal****: Contratos Bancários****Sustentação Oral**

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: RAIMUNDA BENEDITA COSTA DA CUNHA

ADVOGADO

: HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 017

Processo

: 0801438-45.2020.8.14.0104

Classe Judicial**: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro****Sustentação Oral**

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: RAIMUNDA NONATA RODRIGUES

ADVOGADO

: AMANDA LIMA SILVA - (OAB PA29834-B)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

ADVOGADO

: ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 018

Processo

: 0801814-51.2022.8.14.0010

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ANA MARIA LIMA VIEIRA

ADVOGADO

: RODRIGO MARQUES PENA - (OAB PA34283-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: REGINA MARY LIMA VIEIRA

ADVOGADO

: MARIANA LOHANE GOMES DE FARIAS AMANAJAS - (OAB SP442074-A)

RECORRIDO

: FATIMA REGINA LIMA VIEIRA

ADVOGADO

: MARIANA LOHANE GOMES DE FARIAS AMANAJAS - (OAB SP442074-A)

RECORRIDO

: JOSÉ LIMA VIEIRA

ADVOGADO

: MARIANA LOHANE GOMES DE FARIAS AMANAJAS - (OAB SP442074-A)

RECORRIDO

: JAIRO LIMA VIEIRA

ADVOGADO

: JONATHA PINHEIRO PANTOJA - (OAB PA25880-A)

RECORRIDO

: MARIA DO SOCORRO LIMA VIEIRA

RECORRIDO

: RAIMUNDO NONATO LIMA VIEIRA

ADVOGADO

: JONATHA PINHEIRO PANTOJA - (OAB PA25880-A)

Ordem

: 019

Processo

: 0801886-38.2022.8.14.0010

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE

: SELIO FERNANDES SERRA

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: CAMILLA DO VALE JIMENE - (OAB SP222815-A)

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

Ordem

: 020

Processo

: 0802614-91.2020.8.14.0061

Classe Judicial

: APELAÇÃO CRIMINAL

Assunto Principal

: Ameaça

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

APELANTE

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELANTE/APELADO

: HENRIQUE TAILE COSTA PEREIRA

DEFENSORIA

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE/APELADO

: ANTONIO CALDAS VIANA

Ordem

: 021

Processo

: 0802792-20.2022.8.14.0045

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA DA ABADIA JESUS MADUREIRA

ADVOGADO

: WELNER JOSE FIGUEIREDO RODRIGUES - (OAB PA33383-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: SABEMI SEGURADORA SA

ADVOGADO

: JULIANO MARTINS MANSUR - (OAB RJ113786-A)

Ordem

: 022

Processo

: 0803204-02.2023.8.14.0049

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: VALDOMIRA BATISTA MANCE

ADVOGADO

: HERICK JAIME DOURADO ALVES FARIAS - (OAB BA40311-A)

ADVOGADO

: SUANE ROCHA SALOMAO - (OAB BA52999-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA012358)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 023

Processo

: 0806119-51.2023.8.14.0040

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Prestação de Serviços

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: PAULO MAURICIO DO ROSARIO MELO

ADVOGADO

: RENAN ASSUNCAO - (OAB PA016488)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: FRANCISCA DAS CHAGAS SOUZA DE MORAES

ADVOGADO

: IGOR EDUARDO PERES RODOVALHO - (OAB PA18623-A)

Ordem

: 024

Processo

: 0806255-75.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ARIVALDO ALHO DOS SANTOS

ADVOGADO

: MARINA RODRIGUES GOMES - (OAB PA18306-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BEATRIZ MONTEIRO GONCALVES

ADVOGADO

: ISMAELE LUIZA DE SOUZA VIANA - (OAB PA30465-A)

RECORRIDO

: JOAO ARY NETO FRANCO MARTINS

ADVOGADO

: ISMAELE LUIZA DE SOUZA VIANA - (OAB PA30465-A)

RECORRIDO

: MARIVONE DA COSTA FRANCO

ADVOGADO

: ISMAELE LUIZA DE SOUZA VIANA - (OAB PA30465-A)

Ordem

: 025

Processo

: 0807057-46.2023.8.14.0040

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JOAO GUIMARAES DA SILVA ROSA

ADVOGADO

: ANTONIO VICTOR DA SILVA PAIVA - (OAB PA35076-A)

ADVOGADO

: MARCOS ADRIANO PEREIRA DA PAIXAO - (OAB PA34745-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: LR REPRESENTACOES EIRELI

ADVOGADO

: CAIO DI GIOSIA LOURENCO - (OAB SP350381-A)

Ordem

: 026

Processo

: 0809257-36.2020.8.14.0006

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal**: Abatimento proporcional do preço****Sustentação Oral**

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: RENAN LIMA AZEVEDO DA SILVA

ADVOGADO

: FELIPE LAVAREDA PINTO MARQUES - (OAB PA14061-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

ADVOGADO

: ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

RECORRIDO

: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS MULTSEGMENTOS NPL IPANEMA VI - NAO PADRONIZADO

ADVOGADO

: THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA21114-S)

Ordem

: 027

Processo

: 0809666-36.2022.8.14.0040

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Valor da Execução / Cálculo / Atualização

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MELINA ROCHA RODRIGUES ARAUJO

ADVOGADO

: MICAELLA ROCHA RODRIGUES ARAUJO - (OAB PA34230-A)

ADVOGADO

: MELINA ROCHA RODRIGUES ARAUJO - (OAB PA18208-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: JOSIANE FARIAS ROCHA

ADVOGADO

: VINICIUS MARTINS PEREIRA BORGES - (OAB MG138145-A)

RECORRIDO

: JULYANA TEREZA FARIAS ROCHA

ADVOGADO

: VINICIUS MARTINS PEREIRA BORGES - (OAB MG138145-A)

Ordem

: 028

Processo

: 0809925-41.2019.8.14.0006

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MANOEL PEREIRA DA CONCEICAO

ADVOGADO

: FRANCISCO DE ASSIS REIS MIRANDA JUNIOR - (OAB PA008278)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

ADVOGADO

: KELY VILHENA DIB TAXI JACOB - (OAB PA18949-A)

Ordem

: 029

Processo

: 0812754-15.2023.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE

: FRANCISCO SOLANO COLARES LIMA

ADVOGADO

: NAYANE COELHO COSTA - (OAB PA29794-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: MANUEL LUCAS OLIVEIRA DE AZEVEDO - (OAB PA28507-A)

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA012358)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 030

Processo

: 0813903-46.2023.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE

: RAIMUNDO TEIXEIRA FARIAS

ADVOGADO

: MARIO BEZERRA FEITOSA - (OAB PA10036-A)

ADVOGADO

: PATRYCK DELDUCK FEITOSA - (OAB PA15572-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: NELSON WILIANNS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

Ordem

: 031

Processo

: 0816760-02.2022.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL**Assunto Principal****: Indenização por Dano Moral****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL****Relator(a)****: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL****POLO ATIVO****RECORRENTE****: OSVALDO MELO FEITOSA****ADVOGADO****: EMERSON LIMA MACIEL - (OAB RO9263-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.****ADVOGADO****: LUCIANA GOULART PENTEADO - (OAB SP167884-A)****ADVOGADO****: FLAVIO IGEL - (OAB SP306018-A)****ADVOGADO****: RODRIGO GIRALDELLI PERI - (OAB MS16264-A)****PROCURADORIA****: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A****Ordem****: 032****Processo****: 0819426-39.2023.8.14.0051****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Fornecimento de Energia Elétrica****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL****Relator(a)****: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL****POLO ATIVO****RECORRENTE****: JOSE MARIA FERREIRA****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A****ADVOGADO****: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA012358)****PROCURADORIA**

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 033

Processo

: 0819729-79.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE

: RAFAEL ARAUJO FERREIRA

ADVOGADO

: VICTORIA TEREZA DA SILVA PINTO RUTOWITCZ - (OAB PA30864-A)

ADVOGADO

: CARLOS JORGE MESQUITA LIMA - (OAB PA30862-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: APPLE COMPUTER BRASIL LTDA

ADVOGADO

: RAPHAEL BURLEIGH DE MEDEIROS - (OAB SP257968-A)

PROCURADORIA

: APPLE COMPUTER BRASIL LTDA

Ordem

: 034

Processo

: 0821335-91.2022.8.14.0006

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Dano Moral / Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE

: CONDOMINIO FIT MIRANTE DO LAGO

ADVOGADO

: BRUNO LEONARDO BARROS PIMENTEL - (OAB PA15860-A)

ADVOGADO

: MAYNANI ELLERES MONTEIRO - (OAB PA33702-A)

ADVOGADO

: BRUNO EMMANOEL RAIOL MONTEIRO - (OAB PA16941-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: CARLA CAROLINE BARROS COSTA GAIA

Ordem

: 035

Processo

: 0822173-34.2022.8.14.0006

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ESTEFANNY FERREIRA SANTOS KIMURA

ADVOGADO

: MAURO CESAR DA SILVA DE LIMA JUNIOR - (OAB PA29030-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: RENATA PIMENTEL CARVALHO 75452251200

Ordem

: 036

Processo

: 0824042-25.2019.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Correção Monetária

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE

: WELLINGTON CEZAR DE ANDRADE SOUZA

ADVOGADO

: ELIETE DE SOUZA COLARES - (OAB PA3847-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MARCIA TAVARES LEAO

Ordem

: 037

Processo

: 0825640-43.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JOSE INACIO DA SILVA GUIMARAES

ADVOGADO

: ALEXANDRE ALY PARAGUASSU CHARONE - (OAB PA11918-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

RECORRIDO

: LIDERY SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA

Ordem

: 038

Processo

: 0826731-37.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE

: LUIZ ADRIANO ARAUJO DA COSTA

ADVOGADO

: FERNANDO JOSE MARIN CORDERO DA SILVA - (OAB PA11946-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.

ADVOGADO

: LUCIANA GOULART PENTEADO - (OAB SP167884-A)

ADVOGADO

: FLAVIO IGEL - (OAB SP306018-A)

ADVOGADO

: RODRIGO GIRALDELLI PERI - (OAB MS16264-A)

PROCURADORIA

: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A

Ordem

: 039

Processo

: 0831193-37.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE

: SONIA CRISTINA DE ALBUQUERQUE VIEIRA

ADVOGADO

: NATANAEL FONA GOMES - (OAB PA32565-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: CELSO ROBERTO DE MIRANDA RIBEIRO JUNIOR - (OAB PA18736-A)

ADVOGADO

: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 040

Processo

: 0837486-23.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: THIAGO JORGE JOAO DAMASCENO

ADVOGADO

: THIAGO JORGE JOAO DAMASCENO - (OAB SP28328-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EBANX LTDA

ADVOGADO

: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB BA29442-A)

ADVOGADO

: THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA21114-S)

ADVOGADO

: LUIZ GUILHERME MENDES BARRETO - (OAB SP200863-A)

Ordem

: 041

Processo

: 0838977-31.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos de Consumo

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: NAZARETA DE FATIMA DE MORAIS SOUZA

ADVOGADO

: RAFHAELA GISELLE SOUZA DA SILVA - (OAB PA33188-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: GRUPO CASAS BAHIA S.A.

ADVOGADO

: DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO - (OAB PE33668-A)

RECORRIDO

: MMS INTERMEDIACAO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL LTDA

ADVOGADO

: PAULO ROBERTO VIGNA - (OAB SP173477-A)

Ordem

: 042

Processo

: 0839156-33.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Defeito, nulidade ou anulação

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BRENDA LORENA GUIMARAES DUTRA MORAIS

ADVOGADO

: THAIS MARTINS MERGULHAO - (OAB PA19775-A)

ADVOGADO

: ROBERTA DANTAS DE SOUSA - (OAB PA11013-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: CNK ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA.

ADVOGADO

: NATHALIA GONCALVES DE MACEDO CARVALHO - (OAB SP287894-A)

RECORRIDO

: M L REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA

Ordem

: 043

Processo

: 0843859-75.2019.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ANTONIO NORBERTO LOPES GOUVEA

ADVOGADO

: ROBERT ZOGHBI COELHO - (OAB SP261156-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA012358)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 044

Processo

: 0843996-52.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: LARISSA MARGALHO BITENCOURT

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: CLARO S.A

ADVOGADO

: PAULA MALTZ NAHON - (OAB PA16565-A)

PROCURADORIA

: PROCURADORIA DA CLARO / EMBRATEL

Ordem

: 045

Processo

: 0845345-56.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal**: Indenização por Dano Moral****Sustentação Oral**

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: LAVOSIER TEIXEIRA BRAGA

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: DB - MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA.

ADVOGADO

: LEONARDO SPERB DE PAOLA - (OAB PR16015-A)

Ordem

: 046

Processo

: 0846481-25.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal**: Indenização por Dano Material****Sustentação Oral**

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: THALITA MARTINS MERGULHAO 90252330234

ADVOGADO

: THAIS MARTINS MERGULHAO - (OAB PA19775-A)

ADVOGADO

: ROBERTA DANTAS DE SOUSA - (OAB PA11013-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO

: NEY JOSE CAMPOS - (OAB MG44243-A)

PROCURADORIA

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Ordem

: 047

Processo

: 0857052-60.2019.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Enriquecimento sem Causa

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JOAO ALVES DA SILVA FILHO

ADVOGADO

: RAISSA RODRIGUES PEREIRA CARNEIRO - (OAB PA29779-A)

ADVOGADO

: FERNANDA ALICE RAMOS MARQUES - (OAB PA19345-A)

ADVOGADO

: ELENICE DOS PRAZERES SILVA - (OAB PA23553-A)

ADVOGADO

: JAMILE SOUZA MAUES - (OAB PA24354)

ADVOGADO

: JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS - (OAB PA6173-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA012358)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 048

Processo

: 0865482-98.2019.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: KARLA CRISTINA MOTA DE SOUZA

ADVOGADO

: ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO - (OAB PA8346-A)

RECORRENTE

: MANOEL BRAULINO CAMPELO DA COSTA

ADVOGADO

: ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO - (OAB PA8346-A)

RECORRENTE

: EDINELSON DA SILVA PEREIRA

ADVOGADO

: ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO - (OAB PA8346-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: ELCIAS NAZARE ROCHA

ADVOGADO

: JOSE RICARDO PINTO BENTES - (OAB PA21632-A)

RECORRIDO

: EDWON WILLMS BARBOSA MORAES

ADVOGADO

: JOSE RICARDO PINTO BENTES - (OAB PA21632-A)

RECORRIDO

: JORGE LUIS CARDOSO AQUERE

DEFENSORIA

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 049

Processo

: 0868979-18.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE

: VANIA CRISTINE BARATA DA SILVA PINTO

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: ITAU UNIBANCO S.A.

ADVOGADO

: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

Ordem

: 050

Processo

: 0871997-47.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: EUCLENISON NUNES DE OLIVEIRA

ADVOGADO

: THIAGO SILVA DE SOUZA - (OAB PA30242-A)

ADVOGADO

: JOAO VICTOR CORREA DA SILVA - (OAB PA28616-A)

ADVOGADO

: TASSIO ROBERTO MOREIRA RIBEIRO - (OAB PA28243-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: CNK ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA.

ADVOGADO

: NATHALIA GONCALVES DE MACEDO CARVALHO - (OAB SP287894-A)

RECORRIDO

: A K DE LIMA

ADVOGADO

: DORIVAN RODRIGUES LOPES JUNIOR - (OAB PA29176-A)

ADVOGADO

: RODRIGO ALAN ELLERES MORAES - (OAB PA16959-A)

OUTROS INTERESSADOS**TERCEIRO INTERESSADO**

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 051

Processo

: 0872367-60.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Enriquecimento sem Causa

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE

: EBANX LTDA

ADVOGADO

: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB BA29442-A)

ADVOGADO

: LUIZ GUILHERME MENDES BARRETO - (OAB SP200863-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: ANTONIEL NASCIMENTO DE SOUSA

ADVOGADO

: VICTOR FIGUEIREDO ATANES - (OAB PA32991-A)

ADVOGADO

: JULIANNA ROSAS LAGO - (OAB PA32067-A)

ADVOGADO

: CAMILA CAROLINA PEREIRA SERRA - (OAB PA16247-A)

ADVOGADO

: RAISSA RODRIGUES PEREIRA CARNEIRO - (OAB PA29779-A)

ADVOGADO

: FERNANDA ALICE RAMOS MARQUES - (OAB PA19345-A)

ADVOGADO

: JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS - (OAB PA6173-A)

ADVOGADO

: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO

: RAYSSA GABRIELLE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA26955-A)

Ordem

: 052

Processo

: 0878011-13.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE

: SILVIA DOS SANTOS SILVA

DEFENSORIA

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO INTERMEDIUM SA

ADVOGADO

: THIAGO DA COSTA E SILVA LOTT - (OAB MG101330-A)

ADVOGADO

: SILVIA FERREIRA PERSECHINI MATTOS - (OAB MG98575-A)

PROCURADORIA

: BANCO INTER S.A

Ordem

: 053

Processo

: 0007723-58.2017.8.14.0083

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BANCO BMG

ADVOGADO

: NATHALIA HADASSA GADELHA ALVES - (OAB PA24570-A)

ADVOGADO

: RODRIGO SCOPEL - (OAB RS40004-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: JOAO MORAES PASSINHO

ADVOGADO

: MAURILO TRINDADE DA ROCHA JUNIOR - (OAB PA9273-A)

Ordem

: 054

Processo

: 0800034-22.2022.8.14.0125

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica**Sustentação Oral**

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA012358)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: LESSANDRO DE SOUSA SANTOS

ADVOGADO

: NORDENSKIOLD JOSE DA SILVA - (OAB PA19129-A)

Ordem

: 055

Processo

: 0800113-83.2021.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ANTONIA PUREZA MEIRELES

ADVOGADO

: EIKY WILLER DE MIRANDA CARVALHO - (OAB PA28398-A)

ADVOGADO

: VENINO TOURAO PANTOJA JUNIOR - (OAB PA11505-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 056

Processo

: 0800244-95.2021.8.14.0032

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA DINAIR DE FRANCA DOS SANTOS

ADVOGADO

: CARIM JORGE MELEM NETO - (OAB PA13789-A)

ADVOGADO

: PAULO BOAVENTURA MAIA MEDEIROS - (OAB PA8409-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

PROCURADORIA

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem

: 057

Processo

: 0800244-04.2021.8.14.0030

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARCELO CASSIO OEIRAS CONCEICAO

ADVOGADO

: RAIMUNDO NONATO MONTEIRO GARCIA JUNIOR - (OAB PA27713-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: RESERVA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA - EPP

ADVOGADO

: ALEX AUGUSTO DE SOUZA E SOUZA - (OAB PA12564-A)

RECORRIDO

: VICTOR ROCHA DE ARAUJO

Ordem

: 058

Processo

: 0800310-02.2022.8.14.0045

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA TEREZINHA DA COSTA SOARES

ADVOGADO

: REGIANNE BARROS SOARES - (OAB PA30564-A)

ADVOGADO

: JANE DA CUNHA MACHADO RESENDE - (OAB PA12065-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA012358)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 059

Processo

: 0800417-67.2021.8.14.0017

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MAGNO REZENDE DE CASTRO

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: TVLX VIAGENS E TURISMO S/A

ADVOGADO

: CLAUDIO PEREIRA JUNIOR - (OAB SP147400-A)

ADVOGADO

: MARCOS PAULO GUIMARAES MACEDO - (OAB SP175647-A)

RECORRIDO

: GOL LINHAS AEREAS S.A.

ADVOGADO

: GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - (OAB RJ95502-S)

PROCURADORIA

: GOL LINHAS AÉREAS S.A

RECORRIDO

: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.

ADVOGADO

: LUCIANA GOULART PENTEADO - (OAB SP167884-A)

ADVOGADO

: FLAVIO IGEL - (OAB SP306018-A)

PROCURADORIA

: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A

Ordem

: 060

Processo

: 0800474-18.2021.8.14.0104

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: RAIMUNDO NONATO DE SENA CARVALHO

ADVOGADO

: EDER SILVA RIBEIRO - (OAB PA22610-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 061

Processo

: 0800541-28.2022.8.14.0110

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos de Consumo

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: CLAUDIONOR RIBEIRO

ADVOGADO

: BRENA FERREGUETE MAGALHAES - (OAB PA19874-B)

ADVOGADO

: ELIANE DE ALMEIDA GREGORIO - (OAB PA15227-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA012358)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 062

Processo

: 0800570-03.2021.8.14.0017

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: HUMBERTO SANTOS BORGES

ADVOGADO

: BRUNO SILVA DE SOUSA - (OAB PA29031-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 063

Processo

: 0800621-11.2021.8.14.0018

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA MILANDE RODRIGUES SILVA

ADVOGADO

: RAFAEL DA SILVA RIBEIRO - (OAB GO52075-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS

ADVOGADO

: GISELLE COELHO CAMARGO - (OAB PA27943-A)

ADVOGADO

: KARYNE STEFANY DOS SANTOS SILVA DE CARVALHO - (OAB TO7946-A)

Ordem

: 064

Processo

: 0800653-89.2021.8.14.0026

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ADAILDE ALVES PEREIRA

ADVOGADO

: LEANDRO DOS SANTOS FREITAS - (OAB PA27281-A)

ADVOGADO

: PEDRO ALVES CHAGAS FILHO - (OAB PA16125-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: JACUNDA AMBIENTAL S.P.E.- S.A.

ADVOGADO

: IGOR JEFFERSON LIMA CLEMENTE - (OAB SP259831-A)

ADVOGADO

: MARCOS JHONATA BARBOSA OLIVEIRA - (OAB PA31137-A)

Ordem

: 065

Processo

: 0800674-10.2021.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA CLEONICE MAGNO PEREIRA

ADVOGADO

: ANA ROSA GONCALVES MENDES - (OAB PA17580-A)

ADVOGADO

: GUSTAVO GONCALVES DA SILVA - (OAB PA15829-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 066

Processo

: 0800966-86.2021.8.14.0014

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA DO CARMO SALVIANO FREITAS

ADVOGADO

: LEANDRO DOS SANTOS ANDRADE - (OAB PA23247-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: VICTORIA MARIA FERREIRA OLIVEIRA - (OAB PA34063-A)

ADVOGADO

: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB BA29442-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 067

Processo

: 0800966-47.2021.8.14.0124

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Alienação Fiduciária

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: DAIANE OLIVEIRA DE SOUSA

ADVOGADO

: JOAO DE AQUINO COSTA FILHO - (OAB TO8894-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO

: BERNARDO BUOSI - (OAB SP227541-A)

ADVOGADO

: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - (OAB MG79757-A)

ADVOGADO

: MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

PROCURADORIA

: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem

: 068

Processo

: 0801071-37.2021.8.14.0055

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA DE NAZARE PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO

: BRUNA NASCIMENTO DA SILVA - (OAB PA29630-A)

ADVOGADO

: JOSINEI SILVA DA SILVA - (OAB PA28289-A)

ADVOGADO

: BARBARA FERREIRA NUNES MACHADO - (OAB PA36440-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO

: MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

ADVOGADO

: BERNARDO BUOSI - (OAB SP227541-A)

ADVOGADO

: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA

: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem

: 069

Processo

: 0801160-44.2021.8.14.0125

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Pagamento em Consignação

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: LUSIRENE SANTOS DA SILVA

ADVOGADO

: JOAO PAULO RESPLANDES LIMA - (OAB PA17178-A)

Ordem

: 070

Processo

: 0801178-16.2021.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ADILSON DE ALMEIDA COSTA

ADVOGADO

: EIKY WILLER DE MIRANDA CARVALHO - (OAB PA28398-A)

ADVOGADO

: VENINO TOURAO PANTOJA JUNIOR - (OAB PA11505-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA - (OAB MG91567-A)

PROCURADORIA

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Ordem

: 071

Processo

: 0801801-95.2022.8.14.0125

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA012358)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MOISES BARROS DE OLIVEIRA

ADVOGADO

: JOAO PAULO RESPLANDES LIMA - (OAB PA17178-A)

Ordem

: 072

Processo

: 0801844-32.2021.8.14.0104

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA DE FATIMA GOMES CRUZ

ADVOGADO

: EDER SILVA RIBEIRO - (OAB PA22610-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 073

Processo

: 0801982-96.2022.8.14.0125

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA012358)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: LUCIVANIA GOMES DA SILVA

ADVOGADO

: AMANDA TORRES DE SOUSA - (OAB PA31774-A)

ADVOGADO

: ALINE FERREIRA SILVA VELOSO - (OAB PA52-A)

Ordem

: 074

Processo

: 0801985-51.2021.8.14.0104

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal**: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro****Sustentação Oral**

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA AMELIA PEREIRA LIMA

ADVOGADO

: EDER SILVA RIBEIRO - (OAB PA22610-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem

: 075

Processo

: 0802135-18.2022.8.14.0065

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: GIOVANNA MATOS DA COSTA - (OAB PA30712-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: JOAO FERREIRA GOMES

ADVOGADO

: EDSON FLAVIO SILVA COUTINHO - (OAB PA23824-A)

Ordem

: 076

Processo

: 0802346-69.2021.8.14.0039

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: FRANCISCA SILVA SANTOS

ADVOGADO

: OTAVIO SOCORRO ALVES SANTA ROSA - (OAB PA26338-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 077

Processo

: 0802415-03.2021.8.14.0104

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JOANA DE ANDRADE LOPES

ADVOGADO

: EDER SILVA RIBEIRO - (OAB PA22610-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 078

Processo

: 0802472-21.2021.8.14.0104

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: LUZIA FIGUEIREDO DOS SANTOS

ADVOGADO

: EDER SILVA RIBEIRO - (OAB PA22610-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

Ordem

: 079

Processo

: 0802647-97.2021.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: SONIA MARIA VIANA SERRAO

ADVOGADO

: ANA ROSA GONCALVES MENDES - (OAB PA17580-A)

ADVOGADO

: GUSTAVO GONCALVES DA SILVA - (OAB PA15829-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 080

Processo

: 0802731-46.2022.8.14.0115

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARCIO NATALINO PIOVEZAN CORDEIRO

ADVOGADO

: KARLA PALOMA BUSATO - (OAB PA28343-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA012358)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 081

Processo

: 0802739-91.2021.8.14.0039

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: IRENE SILMA BORGES BASTOS

ADVOGADO

: OTAVIO SOCORRO ALVES SANTA ROSA - (OAB PA26338-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 082

Processo

: 0803437-04.2021.8.14.0070

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: DULCELINA DOS SANTOS RODRIGUES

ADVOGADO

: EDUARDO JOSE MORAES DA SILVA - (OAB PA31417-A)

ADVOGADO

: LETICIA GABRIELLE MORAES DE MORAES - (OAB PA28703-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 083

Processo

: 0803668-93.2021.8.14.0017

Classe Judicial**: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Títulos de Crédito****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete TANIA BATISTELLO****Relator(a)****: TANIA BATISTELLO****POLO ATIVO****RECORRENTE****: WILMAR ADAO MACHADO****ADVOGADO****: JESSIKA HERRANA DE SOUZA MORAIS - (OAB PA26017-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: DEYBSON GOMES DA SILVA****ADVOGADO****: LUCA MATEUS LOPES MONTEIRO - (OAB PA33187-A)****ADVOGADO****: CLEBERSON SILVA FERREIRA - (OAB PA24983-A)****Ordem****: 084****Processo****: 0804045-92.2022.8.14.0061****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Obrigação de Fazer / Não Fazer****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete TANIA BATISTELLO****Relator(a)****: TANIA BATISTELLO****POLO ATIVO****RECORRENTE****: SINESIO DA COSTA PIRES FILHO****ADVOGADO****: JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS - (OAB PA6173-A)****ADVOGADO****: FERNANDA ALICE RAMOS MARQUES - (OAB PA19345-A)****ADVOGADO****: CARLOS DANIEL DA COSTA FARIAS - (OAB PA32636-A)****ADVOGADO****: CAMILA CAROLINA PEREIRA SERRA - (OAB PA16247-A)****ADVOGADO**

: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO

: ISABELA ALICE ALMEIDA DE LIMA - (OAB PA31667-A)

RECORRENTE

: IVANIL CORREA DAS MERCES PIRES

ADVOGADO

: JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS - (OAB PA6173-A)

ADVOGADO

: FERNANDA ALICE RAMOS MARQUES - (OAB PA19345-A)

ADVOGADO

: CARLOS DANIEL DA COSTA FARIAS - (OAB PA32636-A)

ADVOGADO

: CAMILA CAROLINA PEREIRA SERRA - (OAB PA16247-A)

ADVOGADO

: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO

: ISABELA ALICE ALMEIDA DE LIMA - (OAB PA31667-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: GUSTAVO SOUSA PANTOJA DA ROCHA - (OAB PA35767-A)

ADVOGADO

: PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO FILHO - (OAB PA14665-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 085

Processo

: 0804171-93.2022.8.14.0045

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: AGENILDA FRANCISCA DE LIMA

ADVOGADO

: JANE DA CUNHA MACHADO RESENDE - (OAB PA12065-A)

ADVOGADO

: REGIANNE BARROS SOARES - (OAB PA30564-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA012358)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 086

Processo

: 0804323-98.2021.8.14.0006

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ANASTACIA SOARES PONTE

ADVOGADO

: INGRID DAS NEVES MOREIRA - (OAB PA30050-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO FICSA S/A.

ADVOGADO

: FELICIANO LYRA MOURA - (OAB PA19086-A)

Ordem

: 087

Processo

: 0808041-06.2021.8.14.0006

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ANANDA MARIA GOMES JARDINA BARBALHO

ADVOGADO

: LAYNE DE ANDRADE BRASIL DA SILVA - (OAB PA23752-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BP PROMOTORA DE VENDAS LTDA.

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

ADVOGADO

: ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)

Ordem

: 088

Processo

: 0815775-08.2021.8.14.0006

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MAURICIO PINTO CHAVES

ADVOGADO

: SAMEA ALBUQUERQUE DA COSTA SARE - (OAB RJ108662-A)

ADVOGADO

: LARISSA SANTANA DA SILVA TRINDADE - (OAB PA16827-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO C6 S.A.

ADVOGADO

: FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - (OAB PE32766-A)

Ordem

: 089

Processo

: 0819685-31.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ALESSANDRO RAFAEL PEREIRA CABRAL

ADVOGADO

: CILENY REGINA OLIVEIRA DA SILVA - (OAB PA13888-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO

: MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

PROCURADORIA

: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem

: 090

Processo

: 0823217-13.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: T. C. RODRIGUES HOTEL

ADVOGADO

: FABIOLA CUNHA SILVA - (OAB PA33309-A)

ADVOGADO

: MURILO REIS SENA - (OAB PA24428-A)

ADVOGADO

: AMIL ROBERTO MARINHO DE OLIVEIRA - (OAB PA23523-A)

ADVOGADO

: LUCIANA GOMES DO NASCIMENTO - (OAB PA26382-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: DINAMO ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO

: JOSE IGNACIO MARTINS OLIVEIRA - (OAB MA10711-A)

ADVOGADO

: SARAH MARIA DE FATIMA PEIXOTO SILVA - (OAB PA27656-A)

ADVOGADO

: PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO FILHO - (OAB PA14665-A)

Ordem

: 091

Processo

: 0840268-37.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Despesas Condominiais

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: CONDOMINIO VITTA OFFICE

ADVOGADO

: DENIS MACHADO MELO - (OAB PA10307-A)

ADVOGADO

: MARLOS FEITOSA DA SILVA - (OAB PA29048-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ANTONIO RODRIGUES GARRIDO

ADVOGADO

: CAIO SALIM SOARES CHADY - (OAB PA31591-A)

ADVOGADO

: MARIO MARTINS NETO - (OAB PA31516-A)

Ordem

: 092

Processo

: 0842190-16.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BRAULINO CORREA MARTINS

ADVOGADO

: DEBORA CRISTINA DA SILVA SALGADO - (OAB PA12976-A)

ADVOGADO

: ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA CASTRO - (OAB PA10153-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: ITAU UNIBANCO S.A.

ADVOGADO

: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB BA29442-A)

ADVOGADO

: DENIS DA SILVA FARIAS - (OAB PA11207-A)

Ordem

: 093

Processo

: 0843225-11.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: RICARDO FURTADO SARAIVA

ADVOGADO

: GISELLE RODRIGUES FONTOURA - (OAB PA25800-A)

ADVOGADO

: GUILHERME RODRIGUES FONTOURA - (OAB PA32569-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: MERCADO PAGO INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA

ADVOGADO

: EDUARDO CHALFIN - (OAB PA23522-A)

PROCURADORIA

: MERCADO PAGO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

Ordem

: 094

Processo

: 0858413-44.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal**: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes****Sustentação Oral**

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: RAFAEL DOS SANTOS ALMEIDA

ADVOGADO

: RAFAEL DOS SANTOS ALMEIDA - (OAB PA29801-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: OI MOVEL S.A.

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: OI S/A

Ordem

: 095

Processo

: 0862918-78.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: NATASHA ROCHA VALENTE

ADVOGADO

: CARLOS FELIPE TORRES BOTELHO - (OAB PA29564-A)

RECORRENTE

: FELIPE GARCIA LISBOA BORGES

ADVOGADO

: CARLOS FELIPE TORRES BOTELHO - (OAB PA29564-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: IUPP S.A.

ADVOGADO

: RICARDO DA COSTA ALVES - (OAB RJ102800-A)

ADVOGADO

: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

ADVOGADO

: FRANCISCO ANTONIO FRAGATA JUNIOR - (OAB SP39768-A)

RECORRIDO

: MAGAZINE LUIZA S/A

ADVOGADO

: RICARDO DA COSTA ALVES - (OAB RJ102800-A)

ADVOGADO

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

ADVOGADO

: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

ADVOGADO

: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

Ordem

: 096

Processo

: 0863633-23.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: DENISE CRISTINA MARQUES ENCARNACAO

RECORRENTE

: HELENO MOREIRA OLIVEIRA DA ENCARNACAO

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: CLARO S.A

ADVOGADO

: PAULA MALTZ NAHON - (OAB PA16565-A)

ADVOGADO

: RAFAEL GONCALVES ROCHA - (OAB RS41486-A)

PROCURADORIA

: PROCURADORIA DA CLARO / EMBRATEL

RECORRIDO

: SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA

ADVOGADO

: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

ADVOGADO

: RAFAEL GOOD GOD CHELOTTI - (OAB MG139387-A)

PROCURADORIA

: SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA

Ordem

: 097

Processo

: 0864644-87.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ROGERIO DE SOUZA COLARES

ADVOGADO

: ELIETE DE SOUZA COLARES - (OAB PA3847-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA

ADVOGADO

: ARNALDO HENRIQUE ANDRADE DA SILVA - (OAB PA10176-A)

PROCURADORIA

: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Ordem

: 098

Processo

: 0865272-76.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: FELLIPE BRUNO BRANDAO BARROS

ADVOGADO

: CAMILLO DE ANDRADE DUARTE - (OAB PA25914-A)

ADVOGADO

: CHRISTIANE DA SILVEIRA BARBOSA - (OAB PA15497-N)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: HMX REPRESENTACOES LTDA - ME

RECORRIDO

: CNK ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA.

ADVOGADO

: NATHALIA GONCALVES DE MACEDO CARVALHO - (OAB SP287894-A)

Ordem

: 099

Processo

: 0866081-66.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ALAN PENNA DE CARVALHO RESQUE

ADVOGADO

: DANIEL KONSTADINIDIS - (OAB PA9167-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: TRANSPORTES AEREOS PORTUGUESES SA

ADVOGADO

: GILBERTO RAIMUNDO BADARO DE ALMEIDA SOUZA - (OAB BA22772-A)

ADVOGADO

: RAFAELA FONTOURA SANTOS - (OAB BA70284-A)

ADVOGADO

: RENATA MALCON MARQUES - (OAB BA24805-A)

Ordem

: 100

Processo

: 0870084-64.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Despesas Condominiais

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ANTONIO JOSE MENDES MELO

ADVOGADO

: DANILO VICTOR DA SILVA BEZERRA - (OAB PA21764-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: CONDOMINIO RESIDENCIAL VIA LACTEA

ADVOGADO

: JOSE CLAUDIO CARNEIRO ALVES - (OAB PA5819-A)

ADVOGADO

: CAMILLE DE AZEVEDO ALVES - (OAB PA31883-A)

Ordem

: 101

Processo

: 0876575-87.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Acidente de Trânsito

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MOISES COSTA DE MELO

ADVOGADO

: VICTOR LINO VIEIRA - (OAB PA31273-A)

ADVOGADO

: LUCAS FAVACHO BORDALO - (OAB PA31970-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: COBRAFIX COBRANCAS EXTRA JUDICIAIS LTDA

ADVOGADO

: ALESSANDRA SOARES DA COSTA MELO - (OAB DF29047-A)

RECORRIDO

: INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA

ADVOGADO

: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - (OAB PE21678-A)

ADVOGADO

: DIOGO PINHEIRO DA SILVA - (OAB PA33598-A)

Ordem

: 102

Processo

: 0903435-91.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ALESSANDRA DOS SANTOS REGO

ADVOGADO

: MARCELO BARBOSA SILVA - (OAB PA26396-A)

ADVOGADO

: LUIZE ALESSANDRA SILVA VALENTE - (OAB PA21884-A)

ADVOGADO

: MANOEL BARBOSA SILVA - (OAB PA22887-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA012358)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 103

Processo

: 0001465-60.2019.8.14.0051

Classe Judicial

: APELAÇÃO CRIMINAL

Assunto Principal

: Exercício arbitrário das próprias razões

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO**APELANTE/APELADO**

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO**APELANTE/APELADO**

: ANDRE DE LIRA ROHR

ADVOGADO

: MEUBA CRISTINA DE MIRANDA FREIRE - (OAB PA20731-A)

APELANTE/APELADO

: ALESSANDRO DE LIRA ROHR

ADVOGADO

: MEUBA CRISTINA DE MIRANDA FREIRE - (OAB PA20731-A)

OUTROS INTERESSADOS**TERCEIRO INTERESSADO**

: DAVI VIANA DE SOUSA

ADVOGADO

: AMANDA PRISCILA SOARES AZEVEDO - (OAB PA28373-A)

TERCEIRO INTERESSADO

: PEDRO FIRMINO DE FARIAS

ADVOGADO

: AMANDA PRISCILA SOARES AZEVEDO - (OAB PA28373-A)

TERCEIRO INTERESSADO

: JOSE EDMAR FIRMINO DE FARIAS

ADVOGADO

: AMANDA PRISCILA SOARES AZEVEDO - (OAB PA28373-A)

ASSISTENTE

: AMANDA PRISCILA SOARES AZEVEDO

Ordem

: 104

Processo

: 0001677-85.2011.8.14.0302

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Acidente de Trânsito

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ELAILSON LEO MACHADO

ADVOGADO

: JONATAS AUGUSTO PEREIRA KURIBAYASHI - (OAB PA29241-E)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ALASSI DORIVALDO SILVA PAMPLONA

ADVOGADO

: ANA PRISCILA PINTO CORREA - (OAB PA29439-A)

Ordem

: 105

Processo

: 0008967-67.2019.8.14.0401

Classe Judicial

: APELAÇÃO CRIMINAL

Assunto Principal

: Difamação

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO**APELANTE/APELADO**

: PROCEDIMENTO ORIGINARIO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

APELANTE/APELADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

APELANTE/APELADO

: DANIELA LIMA BARBALHO

ADVOGADO

: BHRENNNA BRITO MEDEIROS - (OAB PA28906-A)

ADVOGADO

: NAIADE NUNES PINTO DOS REIS - (OAB PA31506-A)

ADVOGADO

: ANTONIO REIS GRAIM NETO - (OAB PA17330-A)

POLO PASSIVO**APELANTE/APELADO**

: WLADIMIR AFONSO DA COSTA RABELO

ADVOGADO

: ANDRE LUIZ EIRO DO NASCIMENTO - (OAB PA8429-A)

Ordem

: 106

Processo

: 0800070-34.2021.8.14.0017

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: THENNIFER ALVES ABREU

ADVOGADO

: AMANDA MIRANDA LIMA - (OAB PA22762-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO

: NELSON WILIANIS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

ADVOGADO

: NELSON PILLA FILHO - (OAB RS41666-A)

PROCURADORIA

: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem

: 107

Processo

: 0800078-34.2024.8.14.0040

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Adimplemento e Extinção

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ELIANO DE MORAIS LIMA

ADVOGADO

: LETICIA VIEIRA DA SILVA - (OAB PA33573-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO

: MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

PROCURADORIA

: BANCO DO BRASIL S/A

RECORRIDO

: BANCO DO BRASIL SA
PROCURADORIA
: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem

: 108

Processo

: 0800099-86.2024.8.14.0144

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: RAIMUNDO FELICIANO DA SILVA

ADVOGADO

: MARCIO FERNANDES LOPES FILHO - (OAB PA26948-B)

Ordem

: 109

Processo

: 0800149-50.2023.8.14.9100

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: WILDICLEI MENEZES DA TRINDADE

ADVOGADO

: RODRIGO STEGMANN - (OAB RO6063-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

Ordem

: 110

Processo

: 0800243-11.2024.8.14.0128

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: RONALDO PESSOA SOUSA

ADVOGADO

: MARCELA DA SILVA PAULO - (OAB AM10325-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem

: 111

Processo

: 0800244-21.2019.8.14.0047

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Acidente de Trânsito

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EDICEU MENDES

ADVOGADO

: DEBORA GOMES DOS SANTOS - (OAB PA36624-A)

ADVOGADO

: HEITOR PINTO CORREA - (OAB TO8299-A)

Ordem

: 112

Processo

: 0800265-69.2024.8.14.0128

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARCOS GUERREIRO RIBEIRO

ADVOGADO

: GABRIELE DE SOUZA FERREIRA - (OAB AM17043-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

Ordem

: 113

Processo

: 0800274-66.2024.8.14.0084

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JOSETE DA SILVA DE SOUZA

ADVOGADO

: MARCELA DA SILVA PAULO - (OAB AM10325-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem

: 114

Processo

: 0800324-46.2024.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ANTONIA DAS NEVES SANTIAGO

ADVOGADO

: IAGO DA SILVA PENHA - (OAB PA28571-A)

ADVOGADO

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

Ordem

: 115

Processo

: 0800409-19.2022.8.14.0094

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Citação

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

ADVOGADO

: HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO - (OAB SP221386-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: SANTINO ASSUNCAO DE SOUSA

ADVOGADO

: ALEXANDRE MESQUITA DE MEDEIROS BRANCO - (OAB PA5944-A)

ADVOGADO

: ADMIR SOARES DA SILVA - (OAB PA10276-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: FERNANDO FERREIRA CAVALARO DA COSTA

Ordem

: 116

Processo

: 0800563-95.2023.8.14.0128

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JOSUE BENTES COSTA

ADVOGADO

: GABRIELE DE SOUZA FERREIRA - (OAB AM17043-A)

ADVOGADO

: PHILIPPE NUNES DE OLIVEIRA DANTAS - (OAB AM8872-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

Ordem

: 117

Processo

: 0800695-65.2022.8.14.0136

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JOSE SOARES BARROS

ADVOGADO

: DIOGO CAETANO PADILHA - (OAB PA20950-S)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

Ordem

: 118

Processo

: 0800779-64.2024.8.14.0017

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MAGNOLIA LIMA RIBEIRO

ADVOGADO

: CLEBERSON SILVA FERREIRA - (OAB PA24983-A)

ADVOGADO

: LUCA MATEUS LOPES MONTEIRO - (OAB PA33187-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO CETELEM S.A.

ADVOGADO

: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - (OAB MS5871-A)

PROCURADORIA

: BANCO CELETEM

Ordem

: 119

Processo

: 0800839-12.2017.8.14.0040

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ANA MARY DA SILVA

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO

: BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

Ordem

: 120

Processo

: 0800848-33.2021.8.14.0072

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: EVANDRO AMARAL COSTA

ADVOGADO

: TADEU ANDREOLI JUNIOR - (OAB PA24920-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: SKY BRASIL SERVICOS LTDA

ADVOGADO

: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

Ordem

: 121

Processo

: 0800857-63.2021.8.14.0017

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA VALDIVINA DOS SANTOS ROCHA

ADVOGADO

: CLEBERSON SILVA FERREIRA - (OAB PA24983-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB BA29442-A)

OUTROS INTERESSADOS**TERCEIRO INTERESSADO**

: CENTROCRED S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

TERCEIRO INTERESSADO

: DANIEL EPAMINONDAS LOPES MARTINS

Ordem

: 122

Processo

: 0800976-11.2023.8.14.0128

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: GEANDRO SOARES ALMEIDA

ADVOGADO

: GABRIELE DE SOUZA FERREIRA - (OAB AM17043-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

Ordem

: 123

Processo

: 0801044-66.2024.8.14.0017

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA DE JESUS RODRIGUES VIRGENS

ADVOGADO

: BRUNO SILVA DE SOUSA - (OAB PA29031-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

Ordem

: 124

Processo

: 0801183-41.2022.8.14.0032

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: DEUZARINA DA CRUZ ALMEIDA

ADVOGADO

: FERNANDA LAYZE COSTA VIANA - (OAB AM14338-A)

ADVOGADO

: JOYCE MALENA DE ALMEIDA FREITAS - (OAB PA28682-A)

Ordem

: 125

Processo

: 0801254-91.2023.8.14.0037

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ERISVALDO CUNHA DE CARVALHO

ADVOGADO

: GABRIELE DE SOUZA FERREIRA - (OAB AM17043-A)

ADVOGADO

: PHILIPPE NUNES DE OLIVEIRA DANTAS - (OAB AM8872-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

Ordem

: 126

Processo

: 0801301-65.2023.8.14.0037

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: IDEVALDO SOBRAL DOS SANTOS

ADVOGADO

: GABRIELE DE SOUZA FERREIRA - (OAB AM17043-A)

ADVOGADO

: PHILIPPE NUNES DE OLIVEIRA DANTAS - (OAB AM8872-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem

: 127

Processo

: 0801522-74.2024.8.14.0017

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA FRANCISCA FREIRE DOS SANTOS

ADVOGADO

: BRUNO SILVA DE SOUSA - (OAB PA29031-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

Ordem

: 128

Processo

: 0801656-22.2021.8.14.0045

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: CICERO GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO

: FABIANO MARINHO DE SOUSA - (OAB PA25460-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MATEUS SUPERMERCADOS S.A.

ADVOGADO

: RHENAN BARROS LINHARES - (OAB MA81-A)

ADVOGADO

: MOACIR MACHADO RODRIGUES - (OAB MA15919-A)

Ordem

: 129

Processo

: 0801728-88.2024.8.14.0017

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: LUIZ PEREIRA DE MORAIS

ADVOGADO

: BRUNO SILVA DE SOUSA - (OAB PA29031-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - (OAB PE32766-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 130

Processo

: 0801845-18.2021.8.14.0039

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ITAÚ

ADVOGADO

: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: HUADSON SANTOS GUIMARAES

ADVOGADO

: LEONARDO SOUSA SANTOS - (OAB PA26892-A)

Ordem

: 131

Processo

: 0802123-84.2020.8.14.0061

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: BENEDITA MARIA ASSUNCAO DA SILVA

ADVOGADO

: HENRIQUE BONA BRANDAO MOUSINHO NETO - (OAB PA16131-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 132

Processo

: 0802219-60.2023.8.14.0040

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: RAIMUNDO LEANDRO SOUSA CUTRIM

ADVOGADO

: THAIENE VIEIRA DE ARAUJO - (OAB PA18247-A)

ADVOGADO

: ADAILTON ARAUJO DA SILVA - (OAB PA19823-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: CARAJAS REDE DE COMUNICACAO LTDA - EPP

ADVOGADO

: RAI LEORNE CASTRO CUNHA - (OAB PA32069-A)

ADVOGADO

: JEANNY LUCE DA SILVA FREITAS FRATESCHI - (OAB PA3016-A)

Ordem

: 133

Processo

: 0802499-83.2021.8.14.0401

Classe Judicial

: APELAÇÃO CRIMINAL

Assunto Principal

: Ameaça

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

APELANTE/APELADO

: DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DA SACRAMENTA - BELÉM

POLO PASSIVO

APELANTE/APELADO

: JOSIANE RODRIGUES DOS SANTOS

DEFENSORIA

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE/APELADO

: MARIA RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO

: MARCUS VINICIUS DA COSTA MARTINS - (OAB PA20833-A)

APELANTE/APELADO

: RODRIGO MELO NOGUEIRA RAMOS

ADVOGADO

: LETICIA CAROLINE RIBEIRO SENA - (OAB PA36564-A)

ADVOGADO

: LARISSA ANTONIO JOSE OLIVEIRA - (OAB PA21866-A)

ADVOGADO

: ARLINDO DE JESUS SILVA COSTA - (OAB PA13998-A)

REPRESENTANTE

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: OS MESMOS

TERCEIRO INTERESSADO

: MIRIAM DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA RAMOS

TERCEIRO INTERESSADO

: JAQUELINE CRISTINA FONSECA DOS SANTOS

TERCEIRO INTERESSADO

: JANINI DE SOUZA SILVA

Ordem

: 134

Processo

: 0802726-90.2023.8.14.0017

Classe Judicial**: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Bancários****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA****Relator(a)****: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA****POLO ATIVO****RECORRENTE****: NEUZA DA ROCHA GONCALVES****ADVOGADO****: BRUNO SILVA DE SOUSA - (OAB PA29031-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: BANCO BRADESCO SA****ADVOGADO****: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)****Ordem****: 135****Processo****: 0803008-46.2023.8.14.0012****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Abatimento proporcional do preço****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA****Relator(a)****: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA****POLO ATIVO****RECORRENTE****: LUIZ MAGNO PANTOJA****ADVOGADO****: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.****ADVOGADO****: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB BA29442-A)****Ordem****: 136**

Processo

: 0803401-68.2023.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA DA LUZ DE SOUSA PANTOJA

ADVOGADO

: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

Ordem

: 137

Processo

: 0803430-70.2023.8.14.0028

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA ELITELMA CORDEIRO DE MATTOS

ADVOGADO

: BELDA DOS SANTOS SOUZA ALMEIDA - (OAB PA13555-A)

RECORRENTE

: JOSE BERNARDO RUFINO DE MATTOS

ADVOGADO

: BELDA DOS SANTOS SOUZA ALMEIDA - (OAB PA13555-A)

RECORRENTE

: CLIFISIO CLINICA DE FISIOTERAPIA E ORTOPEDIA LTDA.

ADVOGADO

: BELDA DOS SANTOS SOUZA ALMEIDA - (OAB PA13555-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: VIA AZUL TRANSPORTES LTDA

RECORRIDO

: RODRIGO FERNANDES DE FREITAS

RECORRIDO

: CLEDENILSON SILVA ALVES

ADVOGADO

: ERIC BATISTA DE MENDONCA E SOUSA - (OAB GO62743-A)

Ordem

: 138

Processo

: 0803841-02.2023.8.14.0065

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: FRANCISCA ANGELI PEREIRA DE AQUINO

ADVOGADO

: LUCENILDA DE ABREU ALMEIDA - (OAB PA18858-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO

: DIEGO MONTEIRO BAPTISTA - (OAB RJ153999-A)

PROCURADORIA

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Ordem

: 139

Processo

: 0803962-15.2021.8.14.0028

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: RENATA LUZIA SANDESKI CARVALHO

ADVOGADO

: RANYELLE DA SILVA SEPTIMIO CARVALHO - (OAB PA16283-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: HEBERT BATISTA MINTO

ADVOGADO

: REGIANA DE CARVALHO SILVA - (OAB PA25533-B)

Ordem

: 140

Processo

: 0804106-04.2023.8.14.0065

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Serviços Hospitalares

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: HOSPITAL ESPERANCA SA

ADVOGADO

: ROGERIO VIEIRA DE MELO DA FONTE - (OAB PE14461-A)

ADVOGADO

: MARILIA COUCEIRO RODRIGUES CAVALCANTI COSTA - (OAB PE57060)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: SILVERIO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO

: EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS - (OAB TO10980-A)

RECORRIDO

: THAISLANY GONCALVES DA SILVA

ADVOGADO

: EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS - (OAB TO10980-A)

Ordem

: 141

Processo

: 0804992-15.2023.8.14.0061

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: FELIPE CASTRO DE SOUSA

ADVOGADO

: EDGAR ROGERIO GRIPP DA SILVEIRA - (OAB MT21129-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS NPL II

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

Ordem

: 142

Processo

: 0805012-40.2021.8.14.0040

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Acidente de Trânsito

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: G SANTANA CABRAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS - ME

ADVOGADO

: ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA - (OAB PA13228-A)

ADVOGADO

: MARCELO SANTOS MILECH - (OAB PA15801-B)

ADVOGADO

: ADEMIR DONIZETI FERNANDES - (OAB PA10107-B)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA

ADVOGADO

: KARINA AMORIM SAMPAIO COSTA - (OAB DF23803-A)

ADVOGADO

: FARLEY RODRIGUES PINTO DUARTE - (OAB DF74927)

ADVOGADO

: DENISE SOARES VARGAS - (OAB DF16058-A)

ADVOGADO

: GIOVANA DE LIMA GONZAGA - (OAB DF62231-A)

ADVOGADO

: JOYCE DE CARVALHO MORACHIK - (OAB DF63986-A)

Ordem

: 143

Processo

: 0805048-83.2020.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JOBSON DA SILVA CARVALHO

ADVOGADO

: ALCIONE SOUSA DOS SANTOS - (OAB PA25829-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BOM NEGOCIO ATIVIDADES DE INTERNET LTDA

ADVOGADO

: EDUARDO CHALFIN - (OAB PA23522-A)

Ordem

: 144

Processo

: 0805165-35.2024.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JOSE RODRIGUES LIMA

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO DAYCOVAL S/A

ADVOGADO

: FELICIANO LYRA MOURA - (OAB PA19086-A)

PROCURADORIA

: BANCO DAYCOVAL S/A

Ordem

: 145

Processo

: 0805227-60.2017.8.14.0006

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Acidente de Trânsito

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: HUASKAR RONKALY PESSOA LOPES

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA012358)

Ordem

: 146

Processo

: 0805576-78.2024.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: RILZA ALICE DOS SANTOS

ADVOGADO

: GABRIELE DE SOUZA FERREIRA - (OAB AM17043-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

ADVOGADO

: ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)

Ordem

: 147

Processo

: 0806183-27.2024.8.14.0040

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ESMERALDINO PEREIRA DOS SANTOS

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: LUIZACRED S.A. SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO

: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB BA29442-A)

ADVOGADO

: HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO - (OAB SP221386-A)

PROCURADORIA

: BANCO DIBENS S/A

Ordem

: 148

Processo

: 0806982-10.2023.8.14.0039

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal**: Bancários****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA****Relator(a)****: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA****POLO ATIVO****RECORRENTE****: LUIS LOPES DA SILVA****ADVOGADO****: OTAVIO SOCORRO ALVES SANTA ROSA - (OAB PA26338-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: BANCO BRADESCO SA****ADVOGADO****: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)****ADVOGADO****: ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)****Ordem****: 149****Processo****: 0809397-90.2024.8.14.0051****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Bancários****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA****Relator(a)****: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA****POLO ATIVO****RECORRENTE****: LAUDEMAR FERNANDES****ADVOGADO****: KETRIN BALIEIRO DA SILVA - (OAB PA34595-A)****ADVOGADO****: BRUNA FONSECA REGO - (OAB PA34750-A)****ADVOGADO****: CELIA REGINA DA SILVEIRA MAIA - (OAB PA29305-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: BANCO PAN S.A.****ADVOGADO****: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)**

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 150

Processo

: 0810288-81.2023.8.14.0040

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ANDREW VINICIUS BATISTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO

: VICTORIA REGIA ALVES FERNANDES - (OAB PA34930-A)

ADVOGADO

: CRISTIANE SAMPAIO BARBOSA SILVA - (OAB PA11499-A)

ADVOGADO

: ROMULO OLIVEIRA DA SILVA - (OAB PA10801-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: LUIZ ANTONIO DA SILVA ARAUJO

ADVOGADO

: LEO POLITO DE ANDRADE - (OAB PA19362-A)

Ordem

: 151

Processo

: 0811588-45.2023.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Cartão de Crédito

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: FRANCISCO SOUZA LOPES

ADVOGADO

: HACCA PRISCILA COSTA RABELO - (OAB PA27594-A)

ADVOGADO

: JULIA NE PEDROSA - (OAB PA28061-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: VIA VAREJO S/A

ADVOGADO

: DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO - (OAB PE33668-A)

RECORRIDO

: BANCO BRADESCARD S.A.

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 152

Processo

: 0813270-49.2018.8.14.0006

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ALAN BAHIA LEITE

ADVOGADO

: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS COSTA JUNIOR - (OAB PA20653-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA 323 - SPE LTDA

ADVOGADO

: JOSE WALTER FERREIRA JUNIOR - (OAB SP152165-A)

ADVOGADO

: JEFERSON ALEX SALVIATO - (OAB SP236655-A)

Ordem

: 153

Processo

: 0814980-26.2023.8.14.0040

Classe Judicial**: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Indenização por Dano Moral****Sustentação Oral**

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ANTONILSON DA CONCEICAO DE JESUS

ADVOGADO

: VICTORIA REGIA ALVES FERNANDES - (OAB PA34930-A)

ADVOGADO

: CRISTIANE SAMPAIO BARBOSA SILVA - (OAB PA11499-A)

ADVOGADO

: ROMULO OLIVEIRA DA SILVA - (OAB PA10801-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA012358)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 154

Processo

: 0817936-49.2022.8.14.0040

Classe Judicial**: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal**

: Seguro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: SAMARA DE FARIAS FERNANDES FERREIRA

ADVOGADO

: EUNICE SARAI SILVA DE LIMA - (OAB PA22533-A)

ADVOGADO

: MARIA CRISTINA KRAUSE RAMOS - (OAB PA30159-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: OX CLUBE DE BENEFICIOS

ADVOGADO

: RAFAEL DE OLIVEIRA GUIMARAES - (OAB MG163737-A)

Ordem

: 155

Processo

: 0818622-07.2023.8.14.0040

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JEFERSON DOS SANTOS FERREIRA

ADVOGADO

: LUANNA DE SOUSA ALVES - (OAB PA30870-A)

ADVOGADO

: ALCINA CRISTINA MEDEIROS CASTRO - (OAB PA31039-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO

: MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

PROCURADORIA

: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem

: 156

Processo

: 0827695-98.2020.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARCELO ROMEU DE MORAES DANTAS

ADVOGADO

: MARCELO ROMEU DE MORAES DANTAS - (OAB PA14931-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BOA VISTA SERVICOS S.A.

ADVOGADO

: HELIO YAZBEK - (OAB SP168204-A)

RECORRIDO

: SERASA S.A.

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

ADVOGADO

: ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)

PROCURADORIA

: SERASA S.A.

Ordem

: 157

Processo

: 0838519-82.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Acidente de Trânsito

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA DUARTE

ADVOGADO

: ANDRE LUIZ SERRAO PINHEIRO - (OAB PA11960-A)

ADVOGADO

: IAN GUEDES PINHEIRO - (OAB PA28663-A)

ADVOGADO

: ISABELA DE SOUZA PIMENTEL - (OAB PA24904-A)

ADVOGADO

: THIAGO VILHENA CAMPBELL GOMES - (OAB PA12508-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: VIACAO GUAJARA LTDA

ADVOGADO

: PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO FILHO - (OAB PA14665-A)

Ordem

: 158

Processo

: 0839898-24.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: LEANDRO ATHAYDE FERNANDES

ADVOGADO

: LUIZ GUILHERME CONCEICAO DE ALMEIDA - (OAB PA4533-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: APPLE COMPUTER BRASIL LTDA

ADVOGADO

: RAPHAEL BURLEIGH DE MEDEIROS - (OAB SP257968-A)

RECORRIDO

: VIVO S.A.

ADVOGADO

: ALESSANDRO PUGET OLIVA - (OAB PA11847-A)

Ordem

: 159

Processo

: 0842539-48.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: DEUZANIRA FERREIRA RAMOS

DEFENSORIA

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

ADVOGADO

: ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 160

Processo

: 0845497-41.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Alienação Fiduciária

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: VIVIANE DE OLIVEIRA MAGALHAES SOARES

ADVOGADO

: ANTONIO PAULO MORAES DAS CHAGAS - (OAB PA6004-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ADVOGADO

: BARBARA RODRIGUES FARIA DA SILVA - (OAB MG151204-A)

PROCURADORIA

: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

Ordem

: 161

Processo

: 0850759-06.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal**: Indenização por Dano Material****Sustentação Oral**

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ILMARINA CAMPOS DE MENEZES

ADVOGADO

: ANA CARLA CAPACIO CORDEIRO - (OAB PA30944-B)

ADVOGADO

: YURI VIDAL CORREA - (OAB PA21869-A)

ADVOGADO

: KARLA SILVA ATAIDE DE LIMA - (OAB PA21799-A)

ADVOGADO

: LUAN TORRES SILVA - (OAB PA22874-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA012358)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 162

Processo

: 0877244-72.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal**: Indenização por Dano Moral****Sustentação Oral**

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA DO LIVRAMENTO CORDEIRO DO AMARAL

ADVOGADO

: ARCELINA SIMONE COSTA CASTRO - (OAB PA29818-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ITAU UNIBANCO S.A.

ADVOGADO

: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB BA29442-A)

ADVOGADO

: HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO - (OAB SP221386-A)

Ordem

: 163

Processo

: 0880830-20.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: NICOLAU CONTE NETO

ADVOGADO

: JORGE VICTOR CAMPOS PINA - (OAB PA18198-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - (OAB PE32766-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 164

Processo

: 0802411-03.2020.8.14.0006

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: DIARONI AFONSO NUNES DA PAIXAO

ADVOGADO

: ATILA CAVALCANTE PEREIRA - (OAB PA27796-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA012358)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

FÓRUM CÍVEL**UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 2 VARA CÍVEL E EMPRESARIAL****EDITAL DE INTIMAÇÃO****AÇÃO DE DECLARAÇÃO DE MORTE PRESUMIDA**

O Juiz de Direito Dr. AUGUSTO CARLOS CORREA CUNHA, Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Belém, Capital do Estado do Par, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo e expediente da Secretaria da 2ª Vara Cível, processam-se os termos da AÇÃO DE DECLARAÇÃO DE MORTE PRESUMIDA C/C JUSTIFICAÇÃO DE ÓBITO-Processo 0886398-51.2022.8.14.0301, em que autor ANDRÉ ANÍBAL BARBALHO SOZINHO, brasileiro, solteiro, portador do RG de nº 2150131 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 461.068.472-15 em face de ADRIANA BARBALHO SOZINHO, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 766.308.972-34, desaparecida desde 01 de março de 2006, há mais de 16 (dezesesseis) anos, e por este edital, fica a parte ADRIANA BARBALHO SOZINHO intimada para entrar na posse de seus bens, na forma do artigo 745 do CPC. Este edital será publicado de 02 (dois) em 02 (dois) meses, durante 01 (um) ano. Aos 16 dias do mês janeiro de 2025. Eu, Bárbara Leite, servidora da 1ª UPJ Cível e Empresarial da Comarca da Capital, o subscrevi.

AUGUSTO CARLOS CORREA DA CUNHA

Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível e Empresarial da Capital

UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - EDITAIS**EDITAL DE CITAÇÃO**

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

Processo: 0043542-81.2017.8.14.0301

Ação: Divórcio Litigioso

Requerente: H.C.S.D.S.B.

REQUERIDO: HUMBERTO DIAS BARATA – CPF: não informado.

FINALIDADE

A Dra. Cláudia Regina Moreira Favacho, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais etc. FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tomarem, que por este Juízo, processam-se os autos da Ação supra, tendo por finalidade o presente EDITAL a CITAÇÃO do Requerido HUMBERTO DIAS BARATA, filho de José D.S.B. e de Josefa D.G.D.P., para em 15 (quinze) dias e INTIMÁ-LO que foi decretado liminarmente o Divórcio, apresentar defesa, sob pena de se presumirem aceitos os fatos alegados pelo(a) autor(a) na inicial nos termos dos artigos 334 e 344 do CPC. Caso seja decretada sua revelia será nomeado Curador Especial para promover sua defesa (art. 257, IV do CPC). E para que não seja alegada ignorância no presente e no futuro, expediu-se o presente EDITAL, sendo publicado na forma da Lei, que será afixado no local público de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJEN e TJPA). Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 19 dias do mês de março de 2025. Eu, Hugo Rafael Rocha Carneiro, Auxiliar Judiciário, subscrevo o presente, autorizado pelo art. 1º, §2º, IX do Provimento nº 06/2006 da CJRMB.

(Assinado eletronicamente)

Hugo Rafael Rocha Carneiro - Auxiliar Judiciário

Núcleo de Cumprimento da UPJ de Família

Autorizado pelo § 3º do Art. 1º do Provimento 006/2006 da CJRMB

FÓRUM CRIMINAL**DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL****FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE BELÉM**

O Excelentíssimo Doutor Juiz **EDMAR SILVA PEREIRA**, Diretor do Fórum Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais etc

Resolve:

PORTARIA Nº 26/2025- DFCri/Plantão

O Excelentíssimo Doutor Juiz **EDMAR SILVA PEREIRA**, Diretor do Fórum Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais etc.

Considerando o disposto na Resolução nº. 013/2009-GP, publicada no DJ 4363, de 25/06/2009, e na Resolução 021/2009-GP, publicada no DJE 4416, de 10/09/2009, e a Resolução n.º 16/2016-GP, publicada no DJE 5980, de 2/06/2016, que tratam do serviço de Plantão no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Considerando a Portaria n.º 110/2016-DFCri, de 16/12/16, que alterou a Portaria n.º 070/2016-DFCri

Considerando o Sigadoc n.º OFI-2017/13165, autorizando o 2º servidor de Secretaria aos finais de semana e feriados

Resolve:

Art. 1º Divulgar a escala de PLANTÃO DO FÓRUM CRIMINAL, para o mês de **MARÇO/2025**:

DIAS	HORÁRIO	MAGISTRADO	SERVIDORES
24, 25, 26 e 27/03 Portaria n.º 26/2025 - DFCri, 20/03/2025	Dias:24 a 27/03 14h às 17h	4ª Vara do Juizado Especial Criminal Dra. SILVANA MARIA DE LIMA E SILVA, Juíza de Direito, ou substituta Celular de Plantão: (91) 99185-0112 E-mail: upj.jecrimbelem@tjpa.jus.br	Diretor (a) de Secretaria ou substituto(a): Carlos Conti Assessor (a) de Juiz (a): Juliana Helena dos Santos Ferreira Servidor(a) Distribuidor(a): Antônia de Jesus (24 e 25/03) Roberta Drummon (26 e 27/03) Oficiais de Justiça: Heitor Antunes Milhomens (24/03) Hermann Neto Soares (24/03)

			Igor Ferreira Machado (24/03 – Sobreaviso)
			Andrews Roger Ferreira (25/03)
			Kingley Correa Lauzid (25/03)
			Leandro Antunes Lopes Fernandes (25/03 – Sobreaviso)
			Marcelo Ferreira Dias (26/03)
			Erich Correa Faria (26/03)
			Marcus Alexandre Fontel de Oliveira (26/03 – Sobreaviso)
			Maurício da Rocha Lima (27/03)
			Mauro Ordonez da S. Martins (27/03)
			Mayara Leal Miranda (27/03 – Sobreaviso)
			Operadores Sociais:
			Maria Walderez Farias de Matos; Serviço Social/Equipe Multidisciplinar da 1ª Crianças e Adolescentes
			Raimundo Fernando Mendes Moraes: Serviço Social/ VEPMA
			Nayra Cristine Alves de Carvalho – Psicóloga –

Art. 2º Poderá haver alteração desta Portaria a qualquer momento a critério da Administração, para se adequar ao que determina o Art. 10, da Resolução 013/2009-GP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém, 10 de fevereiro de 2025.

Juiz **EDMAR SILVA PEREIRA**

Diretor do Fórum Criminal da Capital

O Excelentíssimo Senhor Doutor **JACKSON JOSÉ SODRÉ FERRAZ**, Juiz Diretor do Fórum Criminal da Capital, em exercício, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob n.º PA-MEM-2025/15387

RESOLVE:

PORTARIA Nº 015/2025-DFCri. Belém, 19 de março de 2025

DESIGNAR ROBERTA DE OLIVEIRA LAMEIRA KAUFFMANN, Analista Judiciário, matrícula nº 55484, para responder pelo cargo de Diretora de Secretaria da 7ª Vara Criminal da Comarca de Belém, no período de 17/03/2025 a 19/03/2025.

Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **JACKSON JOSÉ SODRÉ FERRAZ**, Juiz Diretor do Fórum Criminal da Capital, em exercício, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob n.º PA-MEM-2025/15543 ç

RESOLVE:

PORTARIA Nº 016/2025-DFCri. Belém, 19 de março de 2025

DESIGNAR DEUZADETE FERREIRA DA SILVA, Analista Judiciário, matrícula nº 22918, para responder pelo cargo de Diretora de Secretaria da 3ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Belém, no período de 07/04/2025 a 21/04/2025.

Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.

FÓRUM DE BENEVIDES**SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BENEVIDES****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

A Exma. Dra. **DANIELLY MODESTO DE LIMA ABREU**, Juíza de Direito, titular da 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Benevides, Estado do Pará (PA), no uso de suas atribuições legais, etc., **FAZ SABER**, aos que virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo tramitaram os autos de interdição autuados sob o n.º **0802990-27.2024.8.14.0097**, tendo acolhido os pedidos expressos nos autos, conforme consta na sentença de Id **137786653**, dos autos, decisão que decretou a interdição da Sra. **MARIVALDA SANTOS BRAGA**. A interdição aqui publicada teve como motivo o fato de a Interditada ser portadora da mazela classificada com o CID 10 H360, conforme prova carreada nos autos em epígrafe. Desta feita, é entendido como sendo **INCAPAZ, RELATIVAMENTE A CERTOS ATOS OU À MANEIRA DE OS EXERCER**, nos termos do art. 1.767, I, do Código Civil. O encargo da curatela foi conferido ao Sr. **VINICIUS MATHEUS DE OLIVEIRA BRAGA**. A curatela, no caso em tela, é por prazo indeterminado e afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial da curatelada, não alcançará o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto (art. 85 da Lei nº 13.146/2015). Por força do art. 1.774 do Código Civil, as obrigações do curador estão previstas nos artigos 1.741, 1.747 e 1.748 do referido Código, sendo ao curador vedada a prática dos atos descritos no art. 1.749 do Código Civil. O referido Curador não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens móveis ou imóveis de qualquer natureza, que venham a pertencer à Interditada, sem a necessária autorização Judicial. Os valores eventualmente recebidos de entidades previdenciárias deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, na alimentação e no bem-estar da Interditada. A sentença será inscrita no Registro de Pessoas Naturais, em conformidade com a determinação do § 3º, do art. 755, do Código de Processo Civil. **EXPEDIDO** nesta Cidade e Comarca de Benevides, Estado do Pará (PA), aos dezoito (18) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), nos termos do Provimento n.º 006/2006, alterado pelo Provimento n.º 008/2014, da CGJRMB.

GILBERTO DOS SANTOS PEREIRA

Auxiliar judiciário da Secretaria da 3ª Vara Cível e Empresarial

da Comarca de Benevides (PA)

FÓRUM DE MARITUBA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE MARITUBA**

Número do processo: 0801415-36.2025.8.14.0133 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: TIAGO SALES FERNANDES Participação: REQUERIDO Nome: JOSE DO CARMO AIRES MACAMBIRA Participação: ADVOGADO Nome: TIAGO SALES FERNANDES OAB: 49650/PA

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-MARITUBA, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801415-36.2025.8.14.0133.

NOTIFICADO(A): JOSÉ DO CARMO AIRES MACAMBIRA.

Adv.: TIAGO SALES FERNANDES- OAB PA49650.

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **JOSÉ DO CARMO AIRES MACAMBIRA** para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 133unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3299-8822 nos dias úteis das 8h às 14h.

Marituba, 19 de março de 2025.

UNAJ-MT

Número do processo: 0801416-21.2025.8.14.0133 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: WESLEY GILVANDRO CORREA DOS SANTOS Participação: REQUERIDO Nome: FRANCISCO NOGUEIRA DE ANDRADE Participação:

ADVOGADO Nome: WESLEY GILVANDRO CORREA DOS SANTOS OAB: 36439/PA

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-MARITUBA, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801416-21.2025.8.14.0133.

NOTIFICADO(A): FRANCISCO NOGUEIRA DE ANDRADE.

Adv.: WESLEY GILVANDRO CORREA DOS SANTOS- OAB PA36439.

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **FRANCISCO NOGUEIRA DE ANDRADE** para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 133unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3299-8822 nos dias úteis das 8h às 14h.

Marituba, 19 de março de 2025.

UNAJ-MT

Número do processo: 0801418-88.2025.8.14.0133 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: ANA PAULA TAVARES NEVES Participação: REQUERIDO Nome: MARIA JOSE FERREIRA DIAS Participação: ADVOGADO Nome: ANA PAULA TAVARES NEVES OAB: 35824/PA

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-MARITUBA, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801418-88.2025.8.14.0133.

NOTIFICADO(A): MARIA JOSÉ FERREIRA DIAS.

Adv.: ANA PAULA TAVARES NEVES- OAB PA35824.

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **MARIA JOSÉ FERREIRA DIAS** para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 133unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3299-8822 nos dias úteis das 8h às 14h.

Marituba, 19 de março de 2025.

UNAJ-MT

EDITAIS**UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 1 VARA - EDITAIS**

EDITAL DE CITAÇÃO de EXECUTADO: HELISTON ROBERTO PAMPLONA DE FREITAS

PRAZO: 20 DIAS.

A EXMA DRA. VANESSA RAMOS COUTO, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém. Faz a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste Juízo e Secretaria processaram-se os autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO nº 0053953-57.2015.8.14.0301), que é exequente BANPARA move contra HELISTON ROBERTO PAMPLONA DE FREITAS - CPF 102.721.002-34, com endereço antigo na TRAVESSA 14 DE MARÇO, 406, Umarizal, BELÉM - PA - CEP: 66050-430, atualmente em local incerto e não sabido, que por meio deste ficam citados para, no prazo de 3 (três) dias, contado da citação, efetuar(em) o pagamento da dívida (CPC, artigo 829), ficando observado que havendo mais de um intimado/executado, o prazo para cada um é contado individualmente (art. 231, § 2º, CPC); nos termos do artigo 827 do Código de Processo Civil, fixo os honorários advocatícios a serem pagos pelo(s) executado(s) em 10% (dez por cento) sobre o valor da execução; no caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida para metade, ou seja, para 5% (cinco por cento) do valor do débito (CPC, artigo 827, § 1º). Fica o executado intimado de que, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá opor-se à execução por meio de embargos no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da juntada do respectivo comprovante da citação, salvo no caso de cônjuges ou de companheiros, quando será contado a partir da juntada do último (art. 915, §1º, do CPC). Fica o(a) Executado(a) advertido(a) acerca da possibilidade de parcelamento do débito exequendo, conforme previsão do artigo 916 do Código de Processo Civil. E, para que não seja alegada ignorância, no presente e no futuro, expediu-se o presente EDITAL, sendo publicado na forma da lei, e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, 18 de março de 2025. Eu, VANIA CRISTINA TRAVASSOS LOPES BORCEM, Analista Judiciário da 1ª UPJ Cível e Empresarial de Belém, digitei.

SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DISTRITAL DE ICOARACI - EDITAIS

PROCESSO: **0807154-14.2024.8.14.0201**

AÇÃO: **INTERDIÇÃO/CURATELA**

REQUERENTE: **ROSEANE DE FATIMA MOREIRA DE SA -CPF: 612.898.172-00**

ADVOGADA: **LUANNA CAROLINA MONTEIRO PIMENTEL OAB 39.196 PA**

REQUERIDA: **RAIMUNDA MOREIRA DE SA -CPF: 269.763.582-34**

(...)

SENTENÇA

ROSEANE DE FÁTIMA MOREIRA DE SÁ propôs AÇÃO DE INTERDIÇÃO E CURATELA em favor de sua mãe, RAIMUNDA MOREIRA DE SÁ, em razão de ser portadora da patologia denominada Mal de Alzheimer.

A inicial veio instruída com documentos.

A curatela provisória foi deferida.

Em audiência, foi procedida a oitiva da interditanda e da requerente.

Não houve impugnação em relação ao pedido do requerente.

O Ministério Público manifestou-se favoravelmente ao pedido formulado em audiência.

É o relatório. Passo a decidir.

Trata-se de pedido de interdição de RAIMUNDA MOREIRA DE SÁ.

É consistente a pretensão deduzida na inicial.

O artigo 4º, inciso III e o artigo 1.767, inciso I, ambos do Código Civil, com redação dada pela lei 13.146/15, estabelecem estarem sujeitos à curatela aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade. Com o advento do Estatuto das Pessoas com Deficiência, foi atribuído ao instituto da curatela, caráter excepcional e proporcional “às necessidades e às circunstâncias de cada caso” (art. 84, § 3º, Lei nº 13.146/2015).

Observa-se que o Estatuto da Pessoa com deficiência (Lei nº 13.146/2015) imprimiu grande mudança no Código Civil, sendo que uma destas inovações se refere à impossibilidade de alocar-se a pessoa com deficiência na categoria dos absolutamente incapazes (art. 3º, CC), como era anteriormente. De fato, aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade só podem ser enquadrados atualmente como relativamente incapazes (art. 4º, CC).

Sendo caso de interdição, é necessário avaliar ainda a que atos ou de que maneira de os exercer será necessária a assistência obrigatória do curador. Efetivamente, o art. 85 do mencionado estatuto apregoa que:

“Art. 85. A curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial.

§ 1o. A definição da curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto.

§ 2o. A curatela constitui medida extraordinária, devendo constar da sentença as razões e motivações de sua definição, preservados os interesses do curatelado.

Este artigo deve ser interpretado em consonância com o art. 755, § 3º, CPC, lei posterior ao estatuto em apreço, que diz:

“Art. 755. Na sentença que decretar a interdição, o juiz:...

§ 3o A sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente.”

Deste modo, a exegese destes dois artigos acima nos revela a possibilidade de a interdição ser total, isto é, de abranger todos os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. Sendo parcial, a sentença deve especificar que atos de natureza patrimonial e negocial o interditando poderá exercer sem a assistência do curador.

O pedido da requerente encontra amparo legal nos dispositivos citados, preenchendo-se os demais requisitos de legitimidade, viabilizando-se a prolação da sentença.

No caso dos autos, constata-se que em razão de problemas mentais, a interditanda tornou-se incapaz para a prática dos atos da vida civil, os quais exigem pleno discernimento e compreensão dos fatos e suas consequências, posto ser portadora do mal de Alzheimer.

Neste escopo, destaca-se que a incapacidade relatada na petição inicial, nos termos lá dispostos, foi constatada e confirmada através de laudo médico.

Portanto, com esse comprometimento, a interditanda não consegue exprimir desejos ou necessidades, razão pela qual é incapaz de gerir sua vida, bens e ato da vida civil, sendo o quadro de sua doença irreversível.

A conclusão do laudo médico não está infirmada por nenhum elemento de prova, merecendo, pois, ser aceita.

Por outro lado, os outros filhos da interditanda concordaram com o pedido inicial.

Logo, o caso é mesmo de submissão à curatela.

Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para DECRETAR A INTERDIÇÃO de RAIMUNDA MOREIRA DE SÁ (CPF 269.763.582-34), por ser portadora de patologia que a torna incapaz de exercer os atos da vida civil, devendo seus atos serem supridos por meio da representação de seu curador, conforme artigo 4º, inciso III, do Código Civil.

Como consequência, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, na forma do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

Com fundamento no art. 1775, §1º do Código Civil, nomeio ROSEANE DE FÁTIMA MOREIRA DE SÁ (CPF 612.898.172-00), filha da interditanda, para exercer a função de Curadora, em caráter definitivo.

Dispensar a especificação da hipoteca legal, diante da ausência de indícios notórios de apropriação ou malversação do patrimônio da parte demandada.

O(a) curador(a) fica proibido(a) de, sem PRÉVIA autorização judicial, alienar ou onerar bens do curatelado, sejam móveis ou imóveis, bem como de contrair empréstimo/financiamento em nome desta. Além disso, deverá empregar toda a renda recebida em nome do curatelado, incluindo-se eventuais verbas assistenciais/previdenciárias, em prol do seu bem-estar.

Fica o(a) curador(a) cientificado(a) de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome da parte requerida se e quando for instado a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio.

Transitada em julgado, nesta data, valendo esta como certidão de trânsito em julgado, em atenção ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III do Código Civil:

- (a) publique-se a presente sentença na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses;
- (b) inscreva-se a presente decisão no Registro Civil do 1º Subdistrito da Comarca;
- (c) publique-se, por três vezes, o competente edital no Diário da Justiça Eletrônico, com intervalo de 10 (dez) dias;
- (d) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, III, do CPC/2015.

Esta sentença servirá como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias.

SERVE A PRESENTE SENTENÇA COMO MANDADO DE AVERBAÇÃO, dirigido ao Cartório de Registro Civil competente.

Providencie a serventia a remessa do necessário para inscrição da interdição.

Esta sentença, servirá como certidão de curatela e como termo de compromisso, independentemente de assinatura da pessoa nomeada como curadora.

Sem condenação nos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária.

Oportunamente, não havendo providências a serem tomadas, **ARQUIVEM-SE** os autos, com observância das formalidades legais.

Sentença publicada em audiência, todos cientes.

Nada mais havendo a MM. Juíza mandou encerrar o presente termo digital que vai lido e assinado eletronicamente. Eu, Radija De Souza Pena, Estagiária, digitei.

TERMO ENCERRADO DIANTE DOS PRESENTES. DISPENSADAS AS ASSINATURAS.

ADELINA LUIZA MOREIRA SILVA E SILVA

Juíza de Direito, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial Distrital de Icoaraci

PROCESSO Nº 0804805-72.2023.8.14.0201

REQUERENTE: MARIA JOSE DA SILVA ANTUNES

REQUERIDA: MARIA DOS SANTOS BARROS MAIA

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

SENTENÇA

MARIA JOSE DA SILVA ANTUNES CONCEICAO propôs AÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO/ REMOÇÃO DE CURATELA DE ODILON MAIA REIS, em razão do falecimento de sua curadora.

A inicial veio instruída com documentos.

A autora, em emenda à inicial, apresentou mais documentos.

O Ministério Público manifestou-se pela regularização do pólo ativo.

A juíza da época determinou que fosse realizado o Estudo Social.

A equipe técnica juntou o relatório do estudo social, favorável ao deferimento do pedido.

O Ministério Público manifestou-se favoravelmente ao pedido formulado na inicial.

Não houve impugnação em relação ao pedido do requerente.

É o relatório. Passo a decidir.

Trata-se de pedido de SUBSTITUIÇÃO DE CURADORA, a Sra. MARIA DOS SANTOS BARROS MAIA, que era mãe do interditando, já falecida.

É consistente a pretensão deduzida na inicial.

O artigo 4º, inciso III e o artigo 1.767, inciso I, ambos do Código Civil, com redação dada pela lei 13.146/15, estabelecem estarem sujeitos à curatela aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade. Com o advento do Estatuto das Pessoas com Deficiência, foi atribuído ao instituto da curatela, caráter excepcional e proporcional “às *necessidades e às circunstâncias de cada caso*” (art. 84, § 3º, Lei nº 13.146/2015).

No caso, o Sr. ODILON MAIA REIS já foi interditado em processo anterior, de nº 20041045946-3, ocasião em que a Sra. MARIA DOS SANTOS MAIA foi designada como curadora definitiva. Todavia, veio a óbito, conforme comprovado nos autos.

O pedido da requerente encontra amparo legal.

A requerente anexou aos autos provas que demonstram ser, atualmente, a responsável pelos interesses do interditado, atuando de forma a resguardar os cuidados e os interesses do interditado.

Neste escopo, possui legitimidade para assumir o encargo, na condição de companheira do interditando.

O Ministério Público e a equipe social manifestaram-se favoráveis nesse sentido.

Logo, concluo que é caso mesmo de substituição de curador.

Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido e, assim, nomeio **MARIA JOSE DA SILVA ANTUNEZ**, portadora do **CPF Nº 181.882.812-04**, como curadora de **ODILON MAIA REIS**, portador do **CPF Nº 908.743.662-91**, em substituição à anteriormente nomeada, nos termos do artigo 1.775, § 1º, do Código Civil, cabendo-lhe representar o curatelado na prática de atos relacionados à administração de seu patrimônio, inclusive para recebimento de proventos ou outras receitas, ficando dispensado(a) da prestação de caução pela inexistência, nos autos, de bens ou rendas significativas pertencentes ao curatelado.

Como consequência, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, na forma do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

Dispensar a especificação da hipoteca legal, diante da ausência de indícios notórios de apropriação ou malversação do patrimônio da parte demandada.

O(a) curador(a) fica proibido(a) de, sem PRÉVIA autorização judicial, alienar ou onerar bens do curatelado, sejam móveis ou imóveis, bem como de contrair empréstimo/financiamento em nome desta. Além disso, deverá empregar toda a renda recebida em nome do curatelado, incluindo-se eventuais verbas assistenciais/previdenciárias, em prol do seu bem-estar.

Fica o(a) curador(a) cientificado(a) de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome da parte requerida se e quando for instado a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio.

Transitada em julgado, nesta data, valendo esta como certidão de trânsito em julgado, em atenção ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III do Código Civil:

(a) publique-se a presente sentença na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses;

(b) inscreva-se a presente decisão no Registro Civil do 1º Subdistrito da Comarca;

(c) publique-se, por três vezes, o competente edital no Diário da Justiça Eletrônico, com intervalo de 10 (dez) dias;

(d) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, III, do CPC/2015.

Esta sentença servirá como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias.

SERVE A PRESENTE SENTENÇA COMO mandado de averbação, dirigido ao Cartório de Registro Civil competente.

Providencie a serventia a remessa do necessário para inscrição da interdição.

Esta sentença, servirá como certidão de curatela e como termo de compromisso, independentemente de assinatura da pessoa nomeada como curadora.

Sem condenação nos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária.

Oportunamente, não havendo providências a serem tomadas, ARQUIVEM-SE os autos, com observância das formalidades legais.

Distrito de Icoaraci-Belém/PA, datado e assinado eletronicamente.

ADELINA LUIZA MOREIRA SILVA E SILVA

Juíza de Direito, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial Distrital de Icoaraci

Nº DO PROCESSO: 0806800-86.2024.8.14.0201

REQUERENTE: MARGARETH SILVA SOUZA

REQUERIDO: LUCICREIA DE SOUZA D ASCENCAO

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos 25 de fevereiro de 2025, às 9h, na sala de Audiência da 1ª Vara Cível e Empresarial Distrital de Icoaraci/PA, na presença da MM. Juíza Dra. **ADELINA LUIZA MOREIRA SILVA E SILVA** e do Dr. **MAURO MENDES**, Promotor de Justiça. Feito o pregão de acordo com as formalidades legais, presente a requerente e suas testemunhas. Presente a requerida. Presente sua advogada, Dra. **ANDREIA DE FATIMA MASGNO DE MORAES**.

(...)

SENTENÇA

MARGARETH SILVA SOUZA propôs AÇÃO DE INTERDIÇÃO E CURATELA em favor de sua prima, LUCICREIA DE SOUZA DE ASSUNÇÃO, em razão de ser portadora da patologia denominada deficiência intelectual de caráter crônico, irreversível e incurável.

A inicial veio instruída com documentos.

A curatela provisória foi deferida.

Em audiência, foi procedida a oitiva da interditanda e da requerente.

Não houve impugnação em relação ao pedido da requerente.

O Ministério Público manifestou-se favoravelmente ao pedido formulado em audiência.

É o relatório. Passo a decidir.

Trata-se de pedido de interdição de LUCICREIA DE SOUZA DE ASSUNÇÃO.

É consistente a pretensão deduzida na inicial.

O artigo 4º, inciso III e o artigo 1.767, inciso I, ambos do Código Civil, com redação dada pela lei 13.146/15, estabelecem estarem sujeitos à curatela aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade. Com o advento do Estatuto das Pessoas com Deficiência, foi atribuído ao instituto da curatela, caráter excepcional e proporcional “às necessidades e às circunstâncias de cada caso” (art. 84, § 3º, Lei nº 13.146/2015).

Observa-se que o Estatuto da Pessoa com deficiência (Lei nº 13.146/2015) imprimiu grande mudança no Código Civil, sendo que uma destas inovações se refere à impossibilidade de alocar-se a pessoa com deficiência na categoria dos absolutamente incapazes (art. 3º, CC), como era anteriormente. De fato, aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade só podem ser enquadrados atualmente como relativamente incapazes (art. 4º, CC).

Sendo caso de interdição, é necessário avaliar ainda a que atos ou de que maneira de os exercer será necessária a assistência obrigatória do curador. Efetivamente, o art. 85 do mencionado estatuto apregoa que:

“Art. 85. A curatela afetarã tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial.

§ 1o. A definição da curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto.

§ 2o. A curatela constitui medida extraordinária, devendo constar da sentença as razões e motivações de sua definição, preservados os interesses do curatelado.

Este artigo deve ser interpretado em consonância com o art. 755, § 3º, CPC, lei posterior ao estatuto em apreço, que diz:

“Art. 755. Na sentença que decretar a interdição, o juiz:...

§ 3o A sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente.”

Deste modo, a exegese destes dois artigos acima nos revela a possibilidade de a interdição ser total, isto é, de abranger todos os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. Sendo parcial, a sentença deve especificar que atos de natureza patrimonial e negocial o interditando poderá exercer sem a assistência do curador.

O pedido da requerente encontra amparo legal nos dispositivos citados, preenchendo-se os demais requisitos de legitimidade, viabilizando-se a prolação da sentença.

No caso dos autos, constata-se que em razão de problemas mentais, a interditanda tornou-se incapaz para a prática dos atos da vida civil, os quais exigem pleno discernimento e compreensão dos fatos e suas consequências, posto ser portadora de deficiência intelectual de caráter crônico, irreversível e incurável.

Neste escopo, destaca-se que a incapacidade relatada na petição inicial, nos termos lá dispostos, foi constatada e confirmada através de laudo médico.

Portanto, com esse comprometimento, o interditando não consegue exprimir desejos ou necessidades, razão pela qual é incapaz de gerir sua vida, bens e ato da vida civil, sendo o quadro de sua doença irreversível.

A conclusão do laudo médico não está infirmada por nenhum elemento de prova, merecendo, pois, ser aceita.

Os pais da interditanda anuíram ao pedido inicial.

Logo, o caso é mesmo de submissão à curatela.

Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para DECRETAR A INTERDIÇÃO de LUCICREIA DE SOUZA DE ASSUNÇÃO (CPF 705.352.572-44), por ser portador de patologia que a torna incapaz de exercer os atos da vida civil, devendo seus atos serem supridos por meio da representação de seu curador, conforme artigo 4º, inciso III, do Código Civil.

Como consequência, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, na forma do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

Com fundamento no art. 1775, §1º do Código Civil, nomeio MARGARETH SILVA SOUZA (CPF 694.992.922-68), prima da interditanda, para exercer a função de Curadora, em caráter definitivo.

Dispensar a especificação da hipoteca legal, diante da ausência de indícios notórios de apropriação ou malversação do patrimônio da parte demandada.

O(a) curador(a) fica proibido(a) de, sem PRÉVIA autorização judicial, alienar ou onerar bens do curatelado, sejam móveis ou imóveis, bem como de contrair empréstimo/financiamento em nome desta. Além disso, deverá empregar toda a renda recebida em nome do curatelado, incluindo-se eventuais verbas assistenciais/previdenciárias, em prol do seu bem-estar.

Fica o(a) curador(a) cientificado(a) de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome da parte requerida se e quando for instado a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio.

Transitada em julgado, nesta data, valendo esta como certidão de trânsito em julgado, em atenção ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III do Código Civil:

- (a) publique-se a presente sentença na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses;
- (b) inscreva-se a presente decisão no Registro Civil do 1º Subdistrito da Comarca;
- (c) publique-se, por três vezes, o competente edital no Diário da Justiça Eletrônico, com intervalo de 10 (dez) dias;
- (d) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, III, do CPC/2015.

Esta sentença servirá como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com

intervalo de dez dias.

SERVE A PRESENTE SENTENÇA COMO MANDADO dirigido ao Cartório de Registro Civil competente, para cumprimento.

Providencie a serventia a remessa do necessário para inscrição da interdição.

Esta sentença, servirá como certidão de curatela e como termo de compromisso, independentemente de assinatura da pessoa nomeada como curadora.

Sem condenação nos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária.

Oportunamente, não havendo providências a serem tomadas, ARQUIVEM-SE os autos, com observância das formalidades legais.

Sentença publicada em audiência, todos cientes.

Nada mais havendo a MM. Juíza mandou encerrar o presente termo digital que vai lido e assinado eletronicamente. Eu, Radija De Souza Pena, Estagiária, digitei.

TERMO ENCERRADO DIANTE DOS PRESENTES. DISPENSADAS AS ASSINATURAS.

Nº DO PROCESSO: 0800143-94.2025.8.14.0201

REQUERENTE: RONILDO CAMPOS TRINDADE

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

REQUERIDO: SAMUEL BESSA TRINDADE

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos 25 de fevereiro de 2025, às 10h, na sala de Audiência da 1ª Vara Cível e Empresarial Distrital de Icoaraci/PA, na presença da MM. Juíza Dra. **ADELINA LUIZA MOREIRA SILVA E SILVA** e do Dr. **MAURO MENDES**, Promotor de Justiça. Feito o pregão de acordo com as formalidades legais, presente O requerente. Presente o requerido. Presente a Defensora Pública, Dra. **LISIANNE SÁ ROCHA**.

(...)

SENTENÇA

RONILDO CAMPOS TRINDADE propôs AÇÃO DE INTERDIÇÃO E CURATELA em favor de seu filho, SAMUEL BESSA TRINDADE, em razão de ser portadora da patologia denominada esquizofrenia.

A inicial veio instruída com documentos.

A curatela provisória foi deferida.

Em audiência, foi procedida a oitiva do interditando e do requerente.

Não houve impugnação em relação ao pedido do requerente.

O Ministério Público manifestou-se favoravelmente ao pedido formulado em audiência.

É o relatório. Passo a decidir.

Trata-se de pedido de interdição de SAMUEL BESSA TRINDADE.

É consistente a pretensão deduzida na inicial.

O artigo 4º, inciso III e o artigo 1.767, inciso I, ambos do Código Civil, com redação dada pela lei 13.146/15, estabelecem estarem sujeitos à curatela aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade. Com o advento do Estatuto das Pessoas com Deficiência, foi atribuído ao instituto da curatela, caráter excepcional e proporcional “às necessidades e às circunstâncias de cada caso” (art. 84, § 3º, Lei nº 13.146/2015).

Observa-se que o Estatuto da Pessoa com deficiência (Lei nº 13.146/2015) imprimiu grande mudança no Código Civil, sendo que uma destas inovações se refere à impossibilidade de alocar-se a pessoa com deficiência na categoria dos absolutamente incapazes (art. 3º, CC), como era anteriormente. De fato, aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade só podem ser enquadrados atualmente como relativamente incapazes (art. 4º, CC).

Sendo caso de interdição, é necessário avaliar ainda a que atos ou de que maneira de os exercer será necessária a assistência obrigatória do curador. Efetivamente, o art. 85 do mencionado estatuto apregoa que:

“Art. 85. A curatela afetarã tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial.

§ 1o. A definição da curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto.

§ 2o. A curatela constitui medida extraordinária, devendo constar da sentença as razões e motivações de sua definição, preservados os interesses do curatelado.

Este artigo deve ser interpretado em consonância com o art. 755, § 3º, CPC, lei posterior ao estatuto em apreço, que diz:

“Art. 755. Na sentença que decretar a interdição, o juiz:...

§ 3o A sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente.”

Deste modo, a exegese destes dois artigos acima nos revela a possibilidade de a interdição ser total, isto é, de abranger todos os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. Sendo parcial, a sentença deve especificar que atos de natureza patrimonial e negocial o interditando poderá exercer sem a assistência do curador.

O pedido do requerente encontra amparo legal nos dispositivos citados, preenchendo-se os demais requisitos de legitimidade, viabilizando-se a prolação da sentença.

No caso dos autos, constata-se que em razão de problemas mentais, o interditando tornou-se incapaz para a prática dos atos da vida civil, os quais exigem pleno discernimento e compreensão dos fatos e suas consequências, posto ser portador de CID F20.0, equivalente a alienação mental, patologia invalidante.

Neste escopo, destaca-se que a incapacidade relatada na petição inicial, nos termos lá dispostos, foi constatada e confirmada através de laudo médico.

Portanto, com esse comprometimento, o interditando não consegue exprimir desejos ou necessidades, razão pela qual é incapaz de gerir sua vida, bens e ato da vida civil, sendo o quadro de sua doença irreversível.

A conclusão do laudo médico não está infirmada por nenhum elemento de prova, merecendo, pois, ser aceita.

Logo, o caso é mesmo de submissão à curatela.

Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para DECRETAR A INTERDIÇÃO de SAMUEL BESSA TRINDADE (CPF 021.581.302-29), por ser portador de patologia que a torna incapaz de exercer os atos da vida civil, devendo seus atos serem supridos por meio da representação de seu curador, conforme artigo 4º, inciso III, do Código Civil.

Como consequência, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, na forma do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

Com fundamento no art. 1775, §1º do Código Civil, nomeio RONILDO CAMPOS TRINDADE (CPF 362.059.822-34), pai do interditando, para exercer a função de Curador, em caráter definitivo.

Dispensar a especificação da hipoteca legal, diante da ausência de indícios notórios de apropriação ou malversação do patrimônio da parte demandada.

O(a) curador(a) fica proibido(a) de, sem PRÉVIA autorização judicial, alienar ou onerar bens do curatelado, sejam móveis ou imóveis, bem como de contrair empréstimo/financiamento em nome desta. Além disso, deverá empregar toda a renda recebida em nome do curatelado, incluindo-se eventuais verbas assistenciais/previdenciárias, em prol do seu bem-estar.

Fica o(a) curador(a) cientificado(a) de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome da parte requerida se e quando for instado a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio.

Transitada em julgado, nesta data, valendo esta como certidão de trânsito em julgado, em atenção ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III do Código Civil:

(a) publique-se a presente sentença na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses;

(b) inscreva-se a presente decisão no Registro Civil do 1º Subdistrito da Comarca;

(c) publique-se, por três vezes, o competente edital no Diário da Justiça Eletrônico, com intervalo de 10 (dez) dias;

(d) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, III, do CPC/2015.

Esta sentença servirá como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias.

SERVE A PRESENTE SENTENÇA COMO MANDADO dirigido ao Cartório de Registro Civil competente, para cumprimento.

Providencie a serventia a remessa do necessário para inscrição da interdição.

Esta sentença, servirá como certidão de curatela e como termo de compromisso, independentemente de assinatura da pessoa nomeada como curadora.

Sem condenação nos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária.

Oportunamente, não havendo providências a serem tomadas, ARQUIVEM-SE os autos, com observância das formalidades legais.

Sentença publicada em audiência, todos cientes.

Nada mais havendo a MM. Juíza mandou encerrar o presente termo digital que vai lido e assinado eletronicamente. Eu, Radija De Souza Pena, Estagiária, digitei.

TERMO ENCERRADO DIANTE DOS PRESENTES. DISPENSADAS AS ASSINATURAS.

PROCESSO: **0800171-62.2025.8.14.0201**

AÇÃO: **INTERDIÇÃO/CURATELA**

REQUERENTE: **JUREMA DE ALMEIDA SOUZA -CPF: 837.587.042-00**

QUERIDO: **DANILO SERGIO SOUZA CARDINS -CPF: 043.551.842-93**

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos 25 de fevereiro de 2025, às 11h, na sala de Audiência da 1ª Vara Cível e Empresarial Distrital de Icoaraci/PA, na presença da MM. Juíza Dra. **ADELINA LUIZA MOREIRA SILVA E SILVA** e do Dr. **MAURO MENDES**, Promotor de Justiça. Feito o pregão de acordo com as formalidades legais, presente a requerente. Presente o requerido. Presente a Defensora Pública, Dra. **LISIANNE SÁ ROCHA**.

(...)

SENTENÇA

JUREMA DE ALMEIDA SOUZA propôs AÇÃO DE INTERDIÇÃO E CURATELA em favor de seu filho, DANILO SERGIO SOUZA CARDINS, em razão de ser portador da patologia CID F.71 (retardo mental moderado).

A inicial veio instruída com documentos.

A curatela provisória foi deferida.

Em audiência, foi procedida a oitiva do interditando e da requerente.

Não houve impugnação em relação ao pedido da requerente.

O Ministério Público manifestou-se favoravelmente ao pedido formulado em audiência.

É o relatório. Passo a decidir.

Trata-se de pedido de interdição de DANILO SERGIO SOUZA CARDINS.

É consistente a pretensão deduzida na inicial.

O artigo 4º, inciso III e o artigo 1.767, inciso I, ambos do Código Civil, com redação dada pela lei 13.146/15, estabelecem estarem sujeitos à curatela aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade. Com o advento do Estatuto das Pessoas com Deficiência, foi atribuído ao instituto da curatela, caráter excepcional e proporcional “às necessidades e às circunstâncias de cada caso” (art. 84, § 3º, Lei nº 13.146/2015).

Observa-se que o Estatuto da Pessoa com deficiência (Lei nº 13.146/2015) imprimiu grande mudança no Código Civil, sendo que uma destas inovações se refere à impossibilidade de alocar-se a pessoa com deficiência na categoria dos absolutamente incapazes (art. 3º, CC), como era anteriormente. De fato, aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade só podem ser enquadrados atualmente como relativamente incapazes (art. 4º, CC).

Sendo caso de interdição, é necessário avaliar ainda a que atos ou de que maneira de os exercer será necessária a assistência obrigatória do curador. Efetivamente, o art. 85 do mencionado estatuto apregoa que:

“Art. 85. A curatela afetarã tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial.

§ 1o. A definição da curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto.

§ 2o. A curatela constitui medida extraordinária, devendo constar da sentença as razões e motivações de sua definição, preservados os interesses do curatelado.

Este artigo deve ser interpretado em consonância com o art. 755, § 3º, CPC, lei posterior ao estatuto em apreço, que diz:

“Art. 755. Na sentença que decretar a interdição, o juiz:...

§ 3o A sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente.”

Deste modo, a exegese destes dois artigos acima nos revela a possibilidade de a interdição ser total, isto é, de abranger todos os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. Sendo parcial, a sentença deve especificar que atos de natureza patrimonial e negocial o interditando poderá exercer sem a assistência do curador.

O pedido da requerente encontra amparo legal nos dispositivos citados, preenchendo-se os demais requisitos de legitimidade, viabilizando-se a prolação da sentença.

No caso dos autos, constata-se que em razão de problemas mentais, o interditando tornou-se incapaz para a prática dos atos da vida civil, os quais exigem pleno discernimento e compreensão dos fatos e suas consequências, posto ser portadora de retardo mental moderado.

Neste escopo, destaca-se que a incapacidade relatada na petição inicial, nos termos lá dispostos, foi constatada e confirmada através de laudo médico.

Portanto, com esse comprometimento, o interditando não consegue exprimir desejos ou necessidades, razão pela qual é incapaz de gerir sua vida, bens e ato da vida civil, sendo o quadro de sua doença irreversível.

A conclusão do laudo médico não está infirmada por nenhum elemento de prova, merecendo, pois, ser aceita.

O pai do interditando anuiu ao pedido inicial e, segundo relatado pela requerente, eles convivem maritalmente.

Logo, o caso é mesmo de submissão à curatela.

Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para DECRETAR A INTERDIÇÃO de DANILO SERGIO SOUZA CARDINS (CPF 043.551.842-93), por ser portador de patologia que o torna incapaz de exercer os atos da vida civil, devendo seus atos serem supridos por meio da representação de seu curador, conforme artigo 4º, inciso III, do Código Civil.

Como consequência, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, na forma do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

Com fundamento no art. 1775, §1º do Código Civil, nomeio JUREMA DE ALMEIDA SOUZA (CPF 837.587.042-00), mãe do interditando, para exercer a função de Curadora, em caráter definitivo.

Dispensar a especificação da hipoteca legal, diante da ausência de indícios notórios de apropriação ou malversação do patrimônio da parte demandada.

O(a) curador(a) fica proibido(a) de, sem PRÉVIA autorização judicial, alienar ou onerar bens do curatelado, sejam móveis ou imóveis, bem como de contrair empréstimo/financiamento em nome desta. Além disso, deverá empregar toda a renda recebida em nome do curatelado, incluindo-se eventuais verbas assistenciais/previdenciárias, em prol do seu bem-estar.

Fica o(a) curador(a) cientificado(a) de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome da parte requerida se e quando for instado a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio.

Transitada em julgado, nesta data, valendo esta como certidão de trânsito em julgado, em atenção ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III do Código Civil:

- (a) publique-se a presente sentença na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses;
- (b) inscreva-se a presente decisão no Registro Civil do 1º Subdistrito da Comarca;
- (c) publique-se, por três vezes, o competente edital no Diário da Justiça Eletrônico, com intervalo de 10 (dez) dias;
- (d) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, III, do CPC/2015.

Esta sentença servirá como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias.

SERVE A PRESENTE SENTENÇA COMO MANDADO dirigido ao Cartório de Registro Civil competente, para cumprimento.

Providencie a serventia a remessa do necessário para inscrição da interdição.

Esta sentença, servirá como certidão de curatela e como termo de compromisso, independentemente de assinatura da pessoa nomeada como curadora.

Sem condenação nos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária.

Oportunamente, não havendo providências a serem tomadas, ARQUIVEM-SE os autos, com observância das formalidades legais.

Sentença publicada em audiência, todos cientes.

Nada mais havendo a MM. Juíza mandou encerrar o presente termo digital que vai lido e assinado eletronicamente. Eu, Radija De Souza Pena, Estagiária, digitei.

TERMO ENCERRADO DIANTE DOS PRESENTES. DISPENSADAS AS ASSINATURAS.

PROCESSO Nº 0806816-40.2024.8.14.0201
REQUERENTE: MARIA RAIMUNDA DA SILVA BARBOSA

REQUERIDO: CARLOS DE JESUS FERREIRA BARBOSA

SENTENÇA

MARIA RAIMUNDA DA SILVA BARBOSA propôs AÇÃO DE INTERDIÇÃO E CURATELA em favor de CARLOS DE JESUS FERREIRA BARBOSA, em razão de incapacidade decorrente de um Acidente Vascular Cerebral Isquêmico Cardioembólico, resultante de fibrilação atrial, apresentando seqüela neurológica motora e crise convulsiva.

A inicial veio instruída com documentos.

A curatela provisória foi deferida em favor de Maria Raimunda Da Silva Barbosa.

Em audiência, foi colhido o depoimento da requerente.

Houve realização de inspeção judicial.

No auto de inspeção judicial realizada no dia 10/12/2024, no Hospital Gaspar Vianna, foi apurado que o interditando permanecia internado, situação que foi devidamente verificada no local.

Não houve impugnação em relação ao pedido da requerente.

Encaminhados os autos ao Ministério Público, manifestou-se favoravelmente ao pedido formulado na inicial.

É o relatório. Passo a decidir.

Trata-se de pedido de INTERDIÇÃO/CURATELA de CARLOS DE JESUS FERREIRA BARBOSA.

É consistente a pretensão deduzida na inicial.

O artigo 4º, inciso III e o artigo 1.767, inciso I, ambos do Código Civil, com redação dada pela lei 13.146/15, estabelecem estarem sujeitos à curatela aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade. Com o advento do Estatuto das Pessoas com Deficiência, foi atribuído ao instituto da curatela, caráter excepcional e proporcional “às *necessidades e às circunstâncias de cada caso*” (art. 84, § 3º, Lei nº 13.146/2015).

Observa-se que o Estatuto da Pessoa com deficiência (Lei nº 13.146/2015) imprimiu grande mudança no Código Civil, sendo que uma destas inovações se refere à impossibilidade de alocar-se a pessoa com deficiência na categoria dos absolutamente incapazes (art. 3º, CC), como era anteriormente. De fato, aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade só podem ser enquadrados atualmente como relativamente incapazes (art. 4º, CC).

Sendo caso de interdição, é necessário avaliar ainda a que atos ou de que maneira de os exercer será necessária a assistência obrigatória do curador. Efetivamente, o art. 85 do mencionado estatuto apregoa que:

“Art. 85. A curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial.

§ 1º. A definição da curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto.

§ 2º. A curatela constitui medida extraordinária, devendo constar da sentença as razões e motivações de sua definição, preservados os interesses do curatelado.

Este artigo deve ser interpretado em consonância com o art. 755, § 3º, CPC, lei posterior ao estatuto em apreço, que diz:

“Art. 755. Na sentença que decretar a interdição, o juiz:...

§ 3º A sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente.”

Deste modo, a exegese destes dois artigos acima nos revela a possibilidade de a interdição ser total, isto é, de abranger todos os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. Sendo parcial, a sentença deve especificar que atos de natureza patrimonial e negocial o interditando poderá exercer sem a assistência do curador.

O pedido da requerente encontra amparo legal nos dispositivos citados, preenchendo-se os demais requisitos de legitimidade, viabilizando-se a prolação da sentença.

No presente caso, verifica-se que o Sr. Carlos de Jesus Ferreira Barbosa encontra-se incapacitado atualmente em decorrência de um Acidente Vascular Cerebral Isquêmico Cardioembólico, resultante de fibrilação atrial, apresentando sequelas neurológicas motoras e crises convulsivas. Em razão disso, necessita de assistência para a gestão de seus interesses.

A requerente juntou aos autos documentos que comprovam ser, atualmente, a responsável e esposa do interditando, assumindo a gestão de seus interesses. Assim, exerce, neste momento, a plena responsabilidade pelos cuidados e pela administração dos assuntos do interditando.

Ainda juntou um laudo médico informando que o interditando encontrava-se internado na UTI do Hospital Gaspar Vianna devido ao quadro de endocardite CID-10: 133.9, submetido a cirurgia cardíaca no dia 26/11/2024, para a realização de troca de válvula aórtica CID-10:135.9, sendo necessário tratamento em Unidade de Terapia Intensiva. Segue internado e sem previsão de alta hospitalar.

Neste escopo, destaca-se que a incapacidade relatada na petição inicial, nos termos lá dispostos aos autos.

Portanto, com esse comprometimento, o interditando não consegue exprimir desejos ou necessidades, razão pela qual é incapaz de gerir sua vida, bens e ato da vida civil, sendo assim, necessitando da assistência de um curador.

Logo, o caso é mesmo de interdição e curatela.

Pelo exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido, para decretar a **INTERDIÇÃO E CURATELA** de **CARLOS DE JESUS FERREIRA BARBO**, portador do **CPF Nº 480.044.482-91**, em razão de incapacidade decorrente de um Acidente Vascular Cerebral Isquêmico Cardioembólico, resultante de fibrilação atrial, apresentando sequela neurológica motora e crise convulsiva.

Como consequência, julgo **EXTINTO** o feito, com resolução de mérito, na forma do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

Com fundamento no art. 1775, §1º do Código Civil, nomeio **MARIA RAIMUNDA DA SILVA BARBOSA**, portador do **CPF Nº 352.054.902-68**, esposa do interditando, para exercer a função de Curadora, em caráter definitivo.

Dispensar a especificação da hipoteca legal, diante da ausência de indícios notórios de apropriação ou malversação do patrimônio da parte demandada.

O(a) curador(a) fica proibido(a) de, sem **PRÉVIA** autorização judicial, alienar ou onerar bens do curatelado, sejam móveis ou imóveis, bem como de contrair empréstimo/financiamento em nome desta. Além disso, deverá empregar toda a renda recebida em nome do curatelado, incluindo-se eventuais verbas assistenciais/previdenciárias, em prol do seu bem-estar.

Fica o(a) curador(a) cientificado(a) de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome da parte requerida se e quando for instado a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio.

Transitada em julgado, nesta data, valendo esta como certidão de trânsito em julgado, em atenção ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III do Código Civil:

(a) publique-se a presente sentença na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses;

(b) inscreva-se a presente decisão no Registro Civil do 1º Subdistrito da Comarca;

(c) publique-se, por três vezes, o competente edital no Diário da Justiça Eletrônico, com intervalo de 10 (dez) dias;

(d) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, III, do CPC/2015.

Esta sentença servirá como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias.

Expeça-se mandado de averbação, dirigido ao Cartório de Registro Civil competente, servindo a presente sentença como mandado.

Providencie a serventia a remessa do necessário para inscrição da interdição.

Esta sentença, servirá como certidão de curatela e como termo de compromisso, independentemente de assinatura da pessoa nomeada como curadora.

Sem condenação nos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária.

Oportunamente, não havendo providências a serem tomadas, ARQUIVEM-SE os autos, com observância das formalidades legais.

Distrito de Icoaraci-Belém/PA, datado e assinado eletronicamente.

ADELINA LUIZA MOREIRA SILVA E SILVA

Juíza de Direito, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial Distrital de Icoaraci

EDITAL DE INTIMAÇÃO
20(VINTE) DIAS

A Excelentíssima Sra. Dra. ADELINA LUÍZA MOREIRA SILVA E SILVA, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Cível e Empresarial Distrital de Icoaraci, Estado do Pará, na forma da Lei e etc.

FAZ SABER a todos que virem ou tomarem conhecimento do presente EDITAL, expedido nos autos da **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** nº **0802191-36.2019.8.14.0201**, proposta por ILMA DE JESUS SENA DA SILVA, FABIANA SENA DA SILVA, ROBERTA FERREIRA DA SILVA, LUCIA FERREIRA DA SILVA, JOSE RICARDO MIRANDA ARAUJO, da **INTIMAÇÃO** do(s) executado(s) **JOAO PAULO BRITO GUIMARAES**, CPF n.º 857.982.903-87, que se encontram em local incerto e desconhecido, para no prazo de quinze (15) dias, pagar a integralidade da dívida constante da Sentença ID 125694044, contados a partir do término do prazo deste EDITAL, que é de 20 (vinte) dias, independentemente da apresentação de

nova atualização da dívida, acrescido das custas judiciais, se houver, sob pena de aplicação do Art. 523, § 1º do CPC, mais honorários advocatícios, também no montante de 10% (dez por cento), bem como dar-lhe ciência de que será expedido, mandado de penhora e avaliação dos bens da executada suficientes para garantia do crédito. Fica advertido, ainda, de que, transcorrido o prazo acima assinalado, sem pagamento, a executada terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar IMPUGNAÇÃO. E, para que não seja alegada ignorância no presente e no futuro, expediu-se o presente EDITAL, sendo publicado na forma da lei, e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 19 de março de 2025. Eu, SERGIO AUGUSTO SANTOS DA SILVA, servidor da 1.º Vara Cível e Empresarial Distrital de Icoaraci-Belém-PA, digitei e assino nos termos do Provimento n.º 006/2006-CJRMB.

EDITAL DE CITAÇÃO
20(VINTE) DIAS

A Excelentíssima Sra. Dra. ADELINA LUÍZA MOREIRA SILVA E SILVA, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Cível e Empresarial Distrital de Icoaraci, Estado do Pará, na forma da Lei e etc.

FAZ SABER a todos que virem ou tomarem conhecimento do presente EDITAL, expedido nos autos da **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL** n.º **0852420-15.2024.8.14.0301**, proposta por **MARCOS ANDRE LIMA TAVARES**, da **CITAÇÃO** da requerida **ADRIANA NASCIMENTO CONCEICAO**, CPF N.º646.902.962-00, que se encontra em local incerto e desconhecido, da presente AÇÃO, para que compareça ao processo, a fim de apresentar CONTESTAÇÃO no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do término do prazo deste EDITAL, que é de 20 (vinte) dias, sob pena de revelia e, nesse caso, presumir-se-ão aceitos pela requerida como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente na petição inicial, podendo, se for o caso, ser-lhe nomeado(a) como curador especial a Defensoria Pública. E, para que não seja alegada ignorância no presente e no futuro, expediu-se o presente EDITAL, sendo publicado na forma da lei, e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 19 de março de 2025. Eu, SERGIO AUGUSTO SANTOS DA SILVA, servidor da 1.º Vara Cível e Empresarial Distrital de Icoaraci-Belém-PA, digitei e assino nos termos do Provimento n.º 006/2006-CJRMB.

COMARCA DE MARABÁ**SECRETARIA DA VARA AGRÁRIA DE MARABÁ**

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ VARA AGRÁRIA DE MARABÁ EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20 (VINTE) DIAS O Excelentíssimo Sr. Dr. **JESSINEI GONÇALVES DE SOUZA**, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível e Empresarial de Redenção, **respodendo pela Região Agrária de Marabá (Portaria nº 8712025-GP)**, Estado do Pará, República Federativa do Brasil na Forma da Lei etc... FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, perante o Juízo da Região Agrária de Marabá e expediente da Secretaria da Região Agrária de Marabá e Comarca de Marabá, se processam os autos de REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Processo Nº 0805164-86.2024.8.14.0136, em que figura como requerente: REQUERENTE: ADIMILSON ANDRADE SILVA e requeridos:REQUERIDO: INVASORES DESCONHECIDOS E OUTROS. Em razão da notícia constante nos autos de que existem REQUERIDOS que se encontram em local incerto e não sabido, bem como a presente demanda tratar-se de ação possessória em que figura no pólo passivo grande número de pessoas (conforme disposto no art. 554, § 1º, do CPC) pelo presente EDITAL ficam devidamente CITADOS para, querendo, apresentarem contestação ao pedido no prazo de 15 (QUINZE) dias, sob pena de revelia e presunção de veracidade dos fatos articulados na inicial, nos termos do art. 335 e ss., e 344 do CPC. E, para que ninguém possa alegar ignorância no presente ou no futuro, será o EDITAL publicado no DJEN - Diário de Justiça Eletrônico Nacional e afixado no átrio da Vara Agrária de Marabá, na forma da Lei, informando que este Juízo Funciona das 08 às 14h, na Rodovia Transamazônica, s/n, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, Estado do Pará. EXPEDIDO nesta cidade de Marabá, aos 27 de fevereiro de 2025. Eu, **Alline Nazareth Raiol Sousa Pereira, Diretora de Secretaria da Vara Agrária de Marabá**, este digitei e o subscrevo (art. 1º, § 3º do Provimento nº 006/2006 c/c 006/2009-CGJ). **Alline Nazareth Raiol Sousa Pereira Diretora de Secretaria da Vara Agrária de Marabá.**

COMARCA DE SANTARÉM**UPJ DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DE SANTARÉM**

SECRETARIA DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DE SANTARÉM

CENTRAL DE MEDIDAS E PENAS ALTERNATIVAS (CEMPA), VINCULADA À VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE SANTARÉM- VEP

ERRATA Nº 01 REFERENTE AO EDITAL CEMPA Nº 02/2024

FLÁVIO OLIVEIRA LAUANDE, Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal (VEP) onde esta vinculada a Central de Medidas e Penas Alternativas da Comarca de Santarém, Estado do Para, em virtude da lei etc, faz publicar a presente Errata, com o fim de alterar o Anexo I do Cronograma do Edital de Recebimento de Projetos da CEMPA nº 02/2024 publicado no Diário da Justiça – Edição 7985/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

A VEP/CEMPA também informa que, excetuando-se o Cronograma que esta agora sendo alvo da Errata, permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Santarém, Estado do Para, 19 de Março de 2025.

FLAVIO OLIVEIRA LAUANDE

Juiz de Direito Titular da VEP/CEMPA

ANEXO I

CRONOGRAMA

PERÍODO	PRAZO	ATIVIDADE
19/12/2024	81 dias	Publicação do edital
10/03/2025 a 23/03/2025	14 dias	Cadastramento, recadastramento de instituições e apresentação dos projetos
24/03/2025 a 27/04/2025	32 dias	Análise das documentações e avaliação dos projetos pela equipe multiprofissional da VEP
28/04/2025 a 09/05/2025	12 dias	Análise dos projetos pelo MP e Magistrado
13/05/2025		Divulgação e homologação dos resultados
23/05/2025		Entrega dos Alvaras
23/05/2025 a 22/11/2025	0 ⁶ meses	Prazo para execução dos projetos Visitas de acompanhamento pela equipe multiprofissional (se necessário)
24/11/2025 a 30/11/2025	07 dias	Prestação de contas: relatório de cumprimento do objeto e relatório de execução financeira
01/12/2025 a 15/12/2025	15 dias	Análise da prestação de contas pela equipe multiprofissional Análise e homologação do MP e Magistrado

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTARÉM

Número do processo: 0819998-58.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: DISTRIBUIDORA MOUSINHO LTDA - ME Participação: ADVOGADO Nome: JUCIARA BENTES FERNANDES OAB: 19971/PA Participação: ADVOGADO Nome: JUCIARA BENTES FERNANDES

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0819998-58.2024.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: DISTRIBUIDORA MOUSINHO LTDA - ME

Adv.: Advogado(s) do reclamado: JUCIARA BENTES FERNANDES- OAB/PA/19.971

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: DISTRIBUIDORA MOUSINHO LTDA - ME para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 19 de março de 2025

MARIA DO SOCORRO CARDOSO NEVES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional– UNAJ-Santarém

Número do processo: 0820194-28.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: FABIO LUIZ AMARAL FARIAS Participação: REQUERIDO Nome: CASA FORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0820194-28.2024.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: CASA FORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

Adv.: Advogado(s) do reclamado: FABIO LUIZ AMARAL FARIAS- OAB/PA/16713

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: CASA FORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 19 de março de 2025

MARIA DO SOCORRO CARDOSO NEVES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciaria Regional– UNAJ-Santarém

COMARCA DE ALTAMIRA

SECRETARIA DA 2ª VARA CRIMINAL DE ALTAMIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(Prazo 05 dias)

Processo nº 0005940-03.2019.8.14.0005

Capitulação Penal: art 121, § 2º, II e IV do CPB

RÉU: LUCAS GOMES DE OLIVEIRA

VÍTIMAS: RUIBVALDO CABRAL DO CRUZ e LAIANE SOUZA DA SILVA

De ordem da Exmo. Sr. Dr. **LEONARDO RIBEIRO DA SILVA**, MM. Juiz de Direito respondendo pela 2ª Vara Criminal de Altamira, Estado do Pará, na forma da lei, etc.

FAZ SABER, aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que o nacional **LUCAS GOMES DE OLIVEIRA**, vulgo **ZERO UM, BRIZOLA** ou **FRAJOLA**, brasileiro, natural de Medicilândia-PA, portador do RG nº 459733, filho de **Simone Gomes de Oliveira e Assis Umbelindo de Oliveira**, fica intimado nos autos do processo nº 0005940-03.2019.8.14.0005, de acordo com **Art. 392, VI, do CPP**, para **comparecer no salão do Tribunal do Júri, no dia 26 de março de 2025, às 08h30min**, na Sala de audiências da 2ª Vara Criminal de Altamira, Fórum de Altamira, situado na Rua Maranhão, Km 04 DNER/DNIT, sentido Brasil Novo, Bairro Bela Vista, Altamira-PA, CEP 68374-784. Dado e passado nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, aos dezanove (19) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). Eu, _____, Bruce Leal do Nascimento, Analista Judiciário, digitei e subscrevi.

BRUCE LEAL DO NASCIMENTO

Analista Judiciário

2ª Vara Criminal de Altamira

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ALTAMIRA

Número do processo: 0801761-80.2025.8.14.0005 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BRADESCO CAPITALIZACAO S/A Participação: ADVOGADO Nome: WILSON SALES BELCHIOR OAB: 17314/CE Participação: ADVOGADO Nome: WILSON SALES BELCHIOR

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ALTAMIRA - UNAJ - AL, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subordinada, com fulcro no § 2º do Art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e § 2º do Art. 2º e Art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC:0801761-80.2025.8.14.0005

NOTIFICADO(A):REQUERIDO: BRADESCO CAPITALIZACAO S/A

Advogado(s) do reclamado: WILSON SALES BELCHIOR

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: BRADESCO CAPITALIZACAO S/A, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de **Certidão de Crédito Judicial (CCJ)** para fins de **protesto e inscrição em dívida ativa**.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 005unaj@tjpa.jus.br nos dias úteis das 8h às 14h.

Altamira/PA, 19 de março de 2025.

Ana Maria Duarte Oliveira, Chefe da Unidade de Arrecadação - UNAJ - Altamira

Número do processo: 0801657-88.2025.8.14.0005 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JAILSON DA ROSA ALVES Participação: ADVOGADO Nome: CLEUTON DA SILVA BARROS registrado(a) civilmente como CLEUTON DA SILVA BARROS OAB: 017789/PA Participação: ADVOGADO Nome: CLEUTON DA SILVA BARROS registrado(a) civilmente como CLEUTON DA SILVA BARROS

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ALTAMIRA - UNAJ - AL, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subordinada, com fulcro no § 2º do Art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e § 2º do Art. 2º e Art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC:0801657-88.2025.8.14.0005

NOTIFICADO(A):REQUERIDO: JAILSON DA ROSA ALVES

Advogado(s) do reclamado: CLEUTON DA SILVA BARROS

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: JAILSON DA ROSA ALVES, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de **Certidão de Crédito Judicial (CCJ)** para fins de **protesto e inscrição em dívida ativa**.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 005unaj@tjpa.jus.br nos dias úteis das 8h às 14h.

Altamira/PA, 19 de março de 2025.

Ana Maria Duarte Oliveira, Chefe da Unidade de Arrecadação - UNAJ - Altamira

Número do processo: 0801748-81.2025.8.14.0005 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: JACKELLYNE KELLY TRYNDADE GOMES DA ROCHA Participação: REQUERIDO Nome: L. E. A. D. O. Participação: ADVOGADO Nome: JACKELLYNE KELLY TRYNDADE GOMES DA ROCHA OAB: 014131/PA Participação: INTERESSADO Nome: PAULO NUNES DE OLIVEIRA Participação: ADVOGADO Nome: JACKELLYNE KELLY TRYNDADE GOMES DA ROCHA OAB: 014131/PA

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ALTAMIRA - UNAJ - AL, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no § 2º do Art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e § 2º do Art. 2º e Art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC:0801748-81.2025.8.14.0005

NOTIFICADO(A):REQUERIDO: L. E. A. D. O.

INTERESSADO: PAULO NUNES DE OLIVEIRA

Advogado(s) do reclamado: JACKELLYNE KELLY TRYNDADE GOMES DA ROCHA

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: L. E. A. D. O. Representante legal: PAULO NUNES DE OLIVEIRA, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de **Certidão de Crédito Judicial (CCJ)** para fins de **protesto e inscrição em dívida ativa**.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 005unaj@tjpa.jus.br nos dias úteis das 8h às 14h.

Altamira/PA, 19 de março de 2025.

Ana Maria Duarte Oliveira, Chefe da Unidade de Arrecadação - UNAJ - Altamira

COMARCA DE TUCURUÍ**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE TUCURUÍ**

Número do processo: 0801318-58.2025.8.14.0061 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: DIEGO ANDRADE DE TOLEDO Participação: ADVOGADO Nome: MIRIAN PICARDI ESPER OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE TUCURUI (UNAJ-TU)****NOTIFICAÇÃO**

A UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE TUCURUÍ (UNAJ-TU), unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0801318-58.2025.8.14.0061**NOTIFICADO:** DIEGO ANDRADE DE TOLEDO**ADVOGADA:** MIRIAN PICARDI ESPER OLIVEIRA - OAB/PA 30.115

FINALIDADE: Notificar o Senhor: DIEGO ANDRADE DE TOLEDO, para que proceda, no prazo **de 15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **061unaj@tjpa.jus.br** nos dias úteis das 08h às 14h.

Tucuruí, 19 de março de 2025.

Bel. **MÁRIO JORGE DOS SANTOS MENDES** - Chefe da UNAJ-TU - Matrícula 5116-0

Número do processo: 0801317-73.2025.8.14.0061 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: ADVOGADO Nome: RAFAEL ROLLA SIQUEIRA registrado(a) civilmente como RAFAEL ROLLA SIQUEIRA Participação: REQUERIDO Nome: WDSO MOURA PENHA Participação: ADVOGADO Nome: AMANDA VIEIRA MARTINS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE TUCURUI (UNAJ-TU)

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE TUCURUI (UNAJ-TU)**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0801317-73.2025.8.14.0061

NOTIFICADO: WDSO MOURA PENHA

ADVOGADOS:

RAFAEL ROLLA SIQUEIRA - OAB/PA 014468

AMANDA VIEIRA MARTINS - OAB/PA 20.758

FINALIDADE: Notificar o Senhor: WDSO MOURA PENHA, para que proceda, no prazo **de 15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **061unaj@tjpa.jus.br** nos dias úteis das 08h às 14h.

Tucuruí, 19 de março de 2025.

Bel. **MÁRIO JORGE DOS SANTOS MENDES** - Chefe da UNAJ-TU - Matrícula 5116-0

COMARCA DE PARAUPEBAS**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE PARAUPEBAS**

Número do processo: 0818791-57.2024.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. Participação: ADVOGADO Nome: JACO CARLOS SILVA COELHO OAB: 13721/GO Participação: ADVOGADO Nome: JACO CARLOS SILVA COELHO

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUPEBAS, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0818791-57.2024.8.14.0040

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Adv.: Advogado(s) do reclamado: JACO CARLOS SILVA COELHO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUPEBAS/PA, 19 de março de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0818725-77.2024.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. Participação: ADVOGADO Nome: JACO CARLOS SILVA COELHO OAB: 13721/GO Participação: ADVOGADO Nome: JACO CARLOS SILVA COELHO

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUAPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUAPEBAS, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0818725-77.2024.8.14.0040

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Adv.: JACO CARLOS SILVA COELHO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUPEBAS/PA, 19 de março de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0815186-06.2024.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: REIMON DE ANDRADE DO NASCIMENTO Participação: REQUERIDO Nome: IVONETE MIRANDA DA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: REIMON DE ANDRADE DO NASCIMENTO OAB: 30274/PA

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUPEBAS, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0815186-06.2024.8.14.0040

NOTIFICADO(A): IVONETE MIRANDA DA SILVA

Adv.: REIMON DE ANDRADE DO NASCIMENTO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: IVONETE MIRANDA DA SILVA

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada

para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUPEBAS/PA, 19 de março de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0814403-14.2024.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: KARINA LIMA PINHEIRO Participação: REQUERIDO Nome: LUIS LIMA DA COSTA Participação: ADVOGADO Nome: KARINA LIMA PINHEIRO OAB: 24058/PA

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUPEBAS, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0814403-14.2024.8.14.0040

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: LUIS LIMA DA COSTA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: KARINA LIMA PINHEIRO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: LUIS LIMA DA COSTA

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a

opção “2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUPEBAS/PA, 19 de março de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0802645-04.2025.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. Participação: ADVOGADO Nome: JACO CARLOS SILVA COELHO OAB: 13721/GO Participação: ADVOGADO Nome: MARILIA DIAS ANDRADE OAB: 014351/PA Participação: ADVOGADO Nome: LUANA SILVA SANTOS OAB: 016292/PA Participação: ADVOGADO Nome: MARILIA DIAS ANDRADE Participação: ADVOGADO Nome: LUANA SILVA SANTOS Participação: ADVOGADO Nome: JACO CARLOS SILVA COELHO

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUPEBAS, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0802645-04.2025.8.14.0040

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Adv.: Advogado(s) do reclamado: MARILIA DIAS ANDRADE, LUANA SILVA SANTOS, JACO CARLOS SILVA COELHO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUPEBAS/PA, 19 de março de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0818987-27.2024.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: MATHEUS RODRIGUES COUTINHO Participação: REQUERIDO Nome: LUIS CARLOS VARGAS DA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: MARCO ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS OAB: 11.549/TO Participação: ADVOGADO Nome: MATHEUS RODRIGUES COUTINHO OAB: 10.318/TO Participação: ADVOGADO Nome: MARCO ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUPEBAS, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0818987-27.2024.8.14.0040

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: LUIS CARLOS VARGAS DA SILVA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: MATHEUS RODRIGUES COUTINHO, MARCO ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: LUIS CARLOS VARGAS DA SILVA

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUPEBAS/PA, 19 de março de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0815179-14.2024.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A. Participação: ADVOGADO Nome: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI OAB: 178033/SP Participação: ADVOGADO Nome: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUPEBAS, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0815179-14.2024.8.14.0040

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.

Adv.: Advogado(s) do reclamado: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUPEBAS/PA, 19 de março de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0800592-50.2025.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. Participação: ADVOGADO Nome: ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA OAB: 118125/RJ Participação: ADVOGADO Nome: JACO CARLOS SILVA COELHO OAB: 13721/GO Participação: ADVOGADO Nome: ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA Participação: ADVOGADO Nome: JACO CARLOS SILVA COELHO

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUPEBAS, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800592-50.2025.8.14.0040

NOTIFICADO(A): SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Adv.: Advogado(s) do reclamado: ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA, JACO CARLOS SILVA COELHO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUPEBAS/PA, 19 de março de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0814493-22.2024.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: RAQUEL BARROS PAIVA Participação: REQUERIDO Nome: JAIR LOPES PEREIRA Participação: ADVOGADO Nome: RAQUEL BARROS PAIVA OAB: 18624/PA

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUPEBAS, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0814493-22.2024.8.14.0040

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: JAIR LOPES PEREIRA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: RAQUEL BARROS PAIVA

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: JAIR LOPES PEREIRA

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUPEBAS/PA, 19 de março de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0818727-47.2024.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. Participação: ADVOGADO Nome: JACO CARLOS SILVA COELHO OAB: 13721/GO Participação: ADVOGADO Nome: JACO CARLOS SILVA COELHO

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUPEBAS, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0818727-47.2024.8.14.0040

NOTIFICADO(A): SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Adv.: Advogado(s) do reclamado: JACO CARLOS SILVA COELHO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUPEBAS/PA, 19 de março de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

COMARCA DE JACUNDÁ**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE JACUNDÁ**

Número do processo: 0800328-75.2025.8.14.0026 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA Participação: ADVOGADO Nome: EDEMILSON KOJI MOTODA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-JACUNDÁ**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800328-75.2025.8.14.0026

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: EDEMILSON KOJI MOTODA

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **026unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (94) 3345-1103 - WhatsApp (94) 98413-2347 nos dias úteis das 8h às 14h.

Jacunda/PA, 18 de março de 2025

Laissa Geovanna Leitão Sousa
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Jacunda

COMARCA DE REDENÇÃO**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE REDENÇÃO**

Número do processo: 0800205-20.2025.8.14.0045 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JOAO MONTEIRO DE SOUZA

UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ –REDENÇÃO, PARÁ, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA

FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0800205-20.2025.8.14.0045**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), REQUERIDO: JOAO MONTEIRO DE SOUZA

, atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/index-arrecadacao.xhtml>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **045unaj@tjpa.jus.br**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Redenção, Estado do Para, aos **19 de março de 2025**, Eu, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - REDENÇÃO/PA, digitei e conferi.

JOSÉ FERREIRA BARROS NETO

Chefe Regional de Arrecadação – UNAJ- RE

Número do processo: 0800324-78.2025.8.14.0045 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: AGNALDO SEVERINO DA SILVA

UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ –REDENÇÃO, PARÁ, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA

FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0800324-78.2025.8.14.0045**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), REQUERIDO: AGNALDO SEVERINO DA SILVA

, atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/index-arrecadacao.xhtml>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o

número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **045unaj@tjpa.jus.br** . E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Redenção, Estado do Para, aos **19 de março de 2025** , Eu, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - REDENÇÃO/PA, digitei e conferi.

JOSÉ FERREIRA BARROS NETO

Chefe Regional de Arrecadação – UNAJ- RE

Número do processo: 0800323-93.2025.8.14.0045 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ANA CELIA DE OLIVEIRA SANTOS

UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ –REDENÇÃO, PARÁ, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA

FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes (**PAC**) nº **0800323-93.2025.8.14.0045**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), REQUERIDO: ANA CELIA DE OLIVEIRA SANTOS

, atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/index-arrecadacao.xhtml> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **045unaj@tjpa.jus.br** . E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Redenção, Estado do Para, aos **19 de março de 2025** , Eu, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - REDENÇÃO/PA, digitei e conferi.

JOSÉ FERREIRA BARROS NETO

Chefe Regional de Arrecadação – UNAJ- RE

COMARCA DE PARAGOMINAS**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE PARAGOMINAS**

Número do processo: 0800815-06.2025.8.14.0039 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: ALEXANDRE SCHERER Participação: REQUERIDO Nome: DAVI BATISTA LIMA Participação: ADVOGADO Nome: ALEXANDRE SCHERER OAB: 10138/PA Participação: ADVOGADO Nome: DANIELE SOARES DE ASSUNCAO OAB: 27534/PA Participação: ADVOGADO Nome: DANIELE SOARES DE ASSUNCAO

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS****COMARCA DE PARAGOMINAS****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0800815-06.2025.8.14.0039**NOTIFICADO(A):** DAVI BATISTA LIMA**ENDEREÇO:** Travessa Bauru, 92, Aparecida, SANTARÉM - PA - CEP: 68040-560**ADVOGADO(S):** ALEXANDRE SCHERER - OAB/PA 10138, DANIELE SOARES DE ASSUNCAO - OAB/PA 27534

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) DAVI BATISTA LIMA para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **039unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(91) 3729-9711** nos dias úteis das 8h às 14h.

Paragominas, 19 de março de 2025

MARIA RAIMUNDA BALBINA DO NASCIMENTO**Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária - UNAJ Regional de Paragominas**

COMARCA DE DOM ELISEU**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE DOM ELISEU**

Número do processo: 0800681-66.2025.8.14.0107 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. Participação: ADVOGADO Nome: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI OAB: 178033/SP Participação: ADVOGADO Nome: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE DOM ELISEU****NOTIFICAÇÃO**

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE DOM ELISEU - UNAJ-DE, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800681-66.2025.8.14.0107

NOTIFICAR O REQUERIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

Advogado: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI, OAB/SP 178033

FINALIDADE: NOTIFICAR O REQUERIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A., na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 107unaj@tjpa.jus.br.

Número do processo: 0800680-81.2025.8.14.0107 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. Participação: ADVOGADO Nome: GUILHERME DA COSTA FERREIRA

PIGNANELI OAB: 5546/RO Participação: ADVOGADO Nome: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE DOM ELISEU - UNAJ-DE

COMARCA DE DOM ELISEU

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE DOM ELISEU - UNAJ-DE, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800680-81.2025.8.14.0107

NOTIFICAR O REQUERIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

Advogado: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI, OAB/RO 5546

FINALIDADE: NOTIFICAR O REQUERIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A., na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 107unaj@tjpa.jus.br.

Número do processo: 0800682-51.2025.8.14.0107 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. Participação: ADVOGADO Nome: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI OAB: 178033/SP Participação: ADVOGADO Nome: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE DOM ELISEU**NOTIFICAÇÃO**

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE DOM ELISEU - UNAJ-DE, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800682-51.2025.8.14.0107

NOTIFICAR O REQUERIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogado: KARINA DE ALMEIDA BATISTU, OAB/SP 178033

FINALIDADE: NOTIFICAR O REQUERIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A., na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 107unaj@tjpa.jus.br.

COMARCA DE DOM ELISEU

Número: 0004245-72.2014.8.14.0107

Classe: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Órgão julgador: Vara Cível da Comarca de Dom Eliseu

Última distribuição : 23/11/2021

Valor da causa: R\$ 62.669,53

Assuntos: Dívida Ativa (Execução Fiscal)

Nível de Sigilo: 0 (Público)

Justiça gratuita? NÃO

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes		Advogados	
BANCO BRADESCO S.A (EXEQUENTE)		KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (ADVOGADO)	
A DEODATO DA SILVA COMERCIO (EXECUTADO)			
AURENICE DEODATO DA SILVA (EXECUTADO)			
ABRAO DE SOUSA MARTINS (EXECUTADO)			
		Documentos	
Id.	Data	Documento	Tipo
1372545 79	18/02/20 25 12:14	Edital	Edital

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

O(a) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) Juiz(a) da Vara Cível e Empresarial da Comarca do Dom Eliseu/PA, DRA. REJANE BARBOSA

DA SILVA faz ciência aos interessados e, principalmente, aos executados/devedores do presente processo indicado: 0004245-

72.2014.8.14.0107, que vendera, em HASTA PÚBLICA, o(s) bem(ns)/lote(s) adiante discriminado(s).

Valor da execução: R\$ 234.431,77 (duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos). Exequente: BANCO BRADESCO S.A – CPJ: 60.746./0001-12, representado por sua Advogada Dra. Karina de Almeida Batistuci - OAB/PA 15.674 A.

Executado: A DEODATO DA SILVA COMERCIO – CPJ: 7002.849/0001-43, representado por Aurenice Deodato da Silva - CPF: 782.118.403-91 e Abrão de Sousa Martins - CPF: 610.618.592-15, não constituíram advogado.

HASTA PÚBLICA

Primeiro Leilão: 10/03/2025 às 09:00hs. Segundo Leilão: 20/03/2025 às 10:00hs.

Local: Os leilões serão realizados, exclusivamente, em meio eletrônico no site www.norteleiloes.com.br de domínio do leiloeiro nomeado, Sr. Sandro de Oliveira, JUCEPA nº 20070555214. Telefones: (91) 3033-9009, (91) 99125-0028 e (91) 98233-4700.

Venda Direta: durante o período de 27/03/2025 a 27/06/2025 [contar 90 dias corridos] no site www.norteleiloes.com.br, a cargo do leiloeiro nomeado.

LOTE

IMÓVEL URBANO CARACTERIZADO PELO LOTE Nº. 04, DA QUADRA Nº. 31, SITUADO NA RUA

NILTON ANTONIO DE OLIVEIRA, BAIRRO ELDORADO, DOM ELISEU/PA, MEDINDO 200M², COM PERÍMETRO DE 60,00M, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES: FRENTE – 10,00M COM A RUA NILTON ANTONIO DE OLIVEIRA, LATERAL DIREITA – 20,00M COM OS LOTES 05 E 06, LATERAL ESQUERDA – 20,00M COM O LOTE 03 E FUNDO – 10,00M COM O LOTE 09.

BENFEITORIAS: CASA RESIDENCIAL COM ÁREA DE 41,76M², CONTENDO UMA SALA, DOIS QUARTOS, UMA COZINHA, UM BANHEIRO SOCIAL E UMA ÁREA DE SERVIÇO EXTERNA.

Observação: Matrícula – 4.242, registrada no Cartório Do Único Ofício De Dom Eliseu/Pa.

Ônus, Gravames ou Recursos Pendentes:

• Imóvel Alienado Fiduciariamente em garantia do programa minha casa minha vida – PMCMV. Consoante averbação R-3/4.242 da certidão de matrícula do imóvel.

Localização: Rua Nilton Antônio de Oliveira, Lote nº. 04, da quadra nº. 31, Loteamento Residencial Eldorado, bairro Eldorado, Dom Eliseu/PA, CEP: 68633-000.

Avaliação: R\$ 53.333,33 (cinquenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Lance Inicial em 1º Leilão: R\$ 53.333,33 (cinquenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Lance Inicial em 2º Leilão: 26.666,67 (sessenta e nove milhões, quatrocentos e trinta e nove mil e um reais). *Vide título *LANCES*

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A arrematação podera ser quitada na modalidade à VISTA ou PARCELADO.

PARTICIPAÇÃO

1. Ao se cadastrar e participar do leilão, o interessado adere integralmente às condições do mesmo, responsabilizando-se, civil e criminalmente, a qualquer tempo, pelos documentos enviados, pelas informações lançadas ou fornecidas e pelo uso da senha pessoal e intransferível, ainda que indevido;

1.1. O interessado em arrematar, capaz, na livre administração de seus bens e não impedido nos termos do art. 890, do CPC, devera cadastrar-se prévia e gratuitamente no site www.norteleiloes.com.br em até 24:00hs (vinte e quatro horas) que antecedem ao leilão;

1.2. Só poderão ofertar lances, aqueles que estiverem com seu cadastro liberado até o início do leilão e preencherem o campo denominado “aceite do edital”;

1.3. Em todos o procedimento dos leilões judiciais designados, serão observadas as regras sobre certificação digital;

VALOR MÍNIMO DE LANCES

%1. No primeiro leilão, os lances iniciarão pelo valor da avaliação do lote. Na ausência de lance igual ou superior à avaliação, o lote sera ofertado em segundo leilão, cujo lance mínimo sera o valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação do bem (art. 891, §único do CPC);

2.1 Respeitando as determinações no sentido contrario, o bem não arrematado em segundo leilão sera disponibilizado para venda direta a cargo do leiloeiro, no site www.norteleiloes.com.br pelo prazo de 90 (noventa) dias;

LANCE CONSIDERADO VENCEDOR

%1. Sera considerado vencedor o lance de maior valor;

LEILÃO

4 Uma vez que o edital esteja publicado, o bem sera disponibilizado para receber lances, os quais não suspendem o leilão; 4.1 Nos dias e horarios designados, o leiloeiro dara início ao ato, apregoando o bem; havendo lance, aguardara 03 (três) minutos por novos lançamentos, antes de encerrar a disputa do lote, seguindo-se à oferta do próximo bem ou encerramento do leilão (art. 21, da Resolução 236/2016 – CNJ);

4.2 Os lances ofertados são irretiraveis, sem direito ao arrependimento;

4.3 O leiloeiro expedira o auto de arrematação, que devera ser assinado com o uso de certificado digital;

4.4 Qualquer que seja a modalidade, assinado o auto pelo(a) juiz(a), pelo(a) arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação sera considerada perfeita, acabada e irretiravel, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma (§4º do art. 903, do CPC), assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos.

VENDA DIRETA

%1. O bem incluído em venda direta sera disponibilizado no site para receber ofertas no dia que suceder ao segundo leilão negativo ou a contar da intimação da determinação judicial;

5.1 As ofertas da venda serão apresentadas pelo leiloeiro, ao juízo competente, para análise e não poderão ser inferiores ao valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação do bem, acrescida da comissão do leiloeiro de 5%

(cinco por cento), seja para pagamento à vista ou parcelado;

TRANSMISSÃO EM MEIO ELETRÔNICO

%1. Os interessados deverão ofertar lances exclusivamente por intermédio do site www.norteleiloes.com.br ;

6.1 Nos dias e horarios indicados, os leilões ocorrerão de forma automatica (cronometrada) ou em tempo real (o leiloeiro informara os intervalos de tempo e incrementos);

6.2 Na hipótese, da transmissão não ser possível ou venha a sofrer interrupções totais ou parciais em razão de problemas técnicos, o leiloeiro comunicara a decisão do r. Juízo da execução sobre a continuidade do leilão, cientes, os interessados, que todos os atos realizados via internet estão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, ficando o Poder Judiciario e/ou leiloeiro, desde ja, isentos de qualquer responsabilidade;

ARREMATÇÃO COM CRÉDITOS DO PRÓPRIO PROCESSO

7. Podera o exequente arrematar o(s) lote(s) utilizando os créditos do próprio processo, observado o previsto no art. 892, §§1º ao 3º, do CPC, acrescido de comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação efetuada no leilão (independente de exhibir ou não o preço).

EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

8. Nas hipóteses em que houver previsão legal do exercício do direito de preferência, este devera ser exercido em igualmente de condições com eventuais outros licitantes, cabendo ao titular do direito acompanhar o leilão e exercer seu direito de preferência, com base no maior lance (e nas mesmas condições de pagamento) recebido pelo leiloeiro durante o leilão ou com base no valor do lance inicial (quando não comparecerem interessados na arrematação do bem), até a assinatura do auto de arrematação ou homologação do leilão pelo Juízo competente, sob pena de preclusão, devendo, para tanto, recolher o preço e a comissão de comissão do leiloeiro.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

%1. Nos pagamentos mediante guia judicial, deverão ser desconsideradas as datas de vencimento indicadas nas guias, cabendo ao arrematante observar os prazos estabelecidos no presente edital;

9.1 A comissão do leiloeiro podera ser quitada por transferência eletrônica ou pagamento de boleto bancario sujeito a protesto ao Tabelionato de Protestos de Títulos e/ou ação de execução (art. 884 do CPC c/c art. 19 c/c art. 35 e art. 39 do Decreto 21.981/32);

9.2 O arrematante devera apresentar ao leiloeiro os comprovantes de pagamentos do lance integral/valor do sinal e da comissão do leiloeiro no prazo improrrogavel de até 24:00hs do horario de realização do leilão;

9.3 Caso as comprovações dos pagamentos não sejam apresentadas no prazo indicado, a arrematação estara desfeita/resolvida (art. 903, §1º, III do CPC), e o lote sera incluído no segundo leilão ou venda direta, conforme o caso, do qual o arrematante faltoso ficara impedido de participar e lhe serão impostas as penalidades previstas neste edital;

9.4 As arrematações nos processos em que constar pendência de recurso estão sujeitas a desfazimento a depender do teor da decisão no recurso pendente nos Tribunais, permanecendo os valores do preço e os pagos a título de honorarios de leiloeiro depositados em juízo, em garantia da arrematação, até que os recursos transitem em julgado.

ARREMATÇÃO PARCELADA

%1. Nesta modalidade, o interessado devera informar as condições diretamente no site, observando o lance mínimo do respectivo leilão, sobre o qual sera acrescida a comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento);

10.1 Qualquer oferta parcelada devera contemplar o sinal mínimo equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o parcelamento sera de acordo com o art. 885 C/C e art. 895, da Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015;

10.2 A comissão do leiloeiro não podera ser parcelada, devendo ser quitada de forma integral junto com o

pagamento do sinal; As parcelas serão vencíveis a cada 30 (trinta) dias corridos, contados da data da assinatura do auto/carta de arrematação, e deverão ser depositadas em conta bancária vinculada aos autos a que se refere o presente edital, mediante guias judiciais a serem emitidas para "pagamento em continuidade", indicando a mesma conta bancária constante na primeira guia emitida para pagamento do valor do sinal mínimo de 25%;

10.3 É de exclusiva responsabilidade do arrematante emitir as guias judiciais para recolhimento do valor devido, bem como atualizar as parcelas mensalmente por indexador de correção monetária de sua escolha;

10.4 Caso o vencimento de alguma parcela recaia em final de semana ou feriado, o mesmo ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente;

10.5 Devera o arrematante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após o vencimento de cada parcela, comprovar a quitação da mesma mediante juntada do comprovante nos autos do processo a que se refere o presente edital;

10.6 No caso de atraso no pagamento de qualquer das parcelas, incidirá multa de (10%) dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas;

10.10 O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

GARANTIAS DA ARREMATAÇÃO PARCELADA

%1. Em caso de parcelamento do valor da arrematação, o saldo parcelado será garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca judicial a ser gravada sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis.

11.1 A Carta de Arrematação será expedida depois de transcorridos o prazo para impugnações (10 dias úteis) e poderá ser assinada com certificado digital;

11.2 A ordem de entrega ou mandado de imissão na posse, será expedida depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias do saldo parcelado pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução.

DÉBITOS ANTERIORES

%1. A arrematação será considerada originária, sendo subrogado no preço, quaisquer ônus e débitos que recaiam sobre o bem até a data da efetiva entrega bem ou imissão na posse, inclusive aqueles de natureza proptem rem e condominiais (art. 130, p.u. do CTN c/c art. 908, §1º, do CPC); havendo hipoteca sobre bens imóveis, estas serão levantadas (art. 1.499 do CC);

12.1 Os credores a que se refere o item anterior, deverão habilitar seus créditos nos autos onde foi deferida à arrematação; 12.2 Os ônus e débitos mencionados no presente edital devem ser considerados meramente informativos, não acarretando obrigação do arrematante suportar os mesmos;

CONDIÇÃO DO BEM

%1. Para todos os efeitos, considera-se a venda como sendo ad corpus, não cabendo qualquer reclamação posterior em relação as medidas, confrontações e/ou demais peculiaridades das áreas/imóveis, cabendo aos interessados vistoriarem os bens/áreas antes de ofertarem lances no leilão, inclusive no que se refere às edificações existentes nos imóveis, se houver; As medidas e confrontações dos imóveis e/ou benfeitorias devem ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários, laudos de avaliações e demais documentos anexados aos autos;

13.1 Eventuais informações acerca de ocupação/invasão/desocupação dos imóveis, bem como restrições construtivas, ambientais e outras, deverão ser levantadas pelos interessados na arrematação, posto que não se confundem com ônus, permanecendo mesmo após o leilão; Em se tratando de unidade autônoma de vaga de garagem, cabe ao interessado consultar as normas previstas na Convenção do Condomínio (art. 1331, §1º, do CC), não sendo aceitas reclamações após o leilão;

13.2 Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia (inclusive de funcionamento);

13.3 Caberá ao arrematante arcar com todos os custos com a desmontagem, retirada e transporte, do bem arrematado, do local onde o mesmo se encontra, devendo a retirada ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega, sob pena de perdimento do bem para pagamento dos custos de armazenamento;

13.4 Os autos das execuções estão disponíveis aos interessados para consulta na Secretaria da Vara ou mediante consulta pública ao sistema PJE, especialmente no que se refere às matrículas dos bens imóveis indicados nas descrições dos bens.

SUSPENSÃO DO LEILÃO

%1. Em caso de remição/adjudicação ou qualquer fato que venha a suspender o leilão designado, os bens serão tornados indisponíveis para recepção de lances, restando suspensas as ofertas anteriormente lançadas;

14.1 A suspensão ou retirada do bem da fase de lances sera precedida de determinação judicial; 14.2 O adjudicante devera arcar com as custas judiciais e comissão do leiloeiro de 2% (dois por cento) do valor de avaliação do bem;

%1.%2 Em caso de remição, acordo ou parcelamento do débito antes do leilão, sera devida comissão do leiloeiro de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação do bem penhorado;

%1.%2 Aplica-se o disposto neste item à adjudicação/remissão pelo cônjuge, descendente ou ascendente que trata o art. 876, §6º do CPC;

%1.%2 O leilão somente sera suspenso, mediante prova do pagamento de TODAS as despesas processuais, inclusive ressarcimento do leiloeiro e honorários advocatícios.

CONDIÇÕES GERAIS

%1. Cabera ao arrematante arcar com as custas judiciais que forem necessarias, cujos valores deverão ser recolhidos diretamente ao autos do processo;

15.1 Cabera ao arrematante arcar com todos os custos e tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, ITBI (junto à Prefeitura Municipal da situação do bem imóvel), ICMS, IRPF e/ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros;

15.2 Na hipótese de arrematação de veículo, ficam os interessados cientes que, para a transferência do veículo para o nome do arrematante, sera necessaria a desvinculação dos débitos com fato gerador anterior ao leilão, bem como o cancelamento de eventuais ônus e/ou bloqueios que recaiam sobre o veículo, para o que se faz necessario aguardar os trâmite legais, não tendo o Poder Judiciario e/ ou leiloeiro qualquer responsabilidade pelas providências (a exceção da expedição dos ofícios necessarios pelo r. juízo) e prazos dos órgãos de trânsito e demais órgãos responsaveis, sendo de responsabilidade do arrematante acompanhar os procedimentos;

15.3 Havendo determinação judicial em caso de desfazimento ou nulidade da arrematação, após intimado, o leiloeiro restituira a comissão recebida corrigido pela Taxa Referencial (TR), afastado qualquer outro índice;

15.4 Todo aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estara sujeito a penalidade prevista no art. 358 do CP, sem prejuízo da reparação do dano na esfera cível (art. 186 e art. 927 do CC);

15.5 Casos omissos serão decididos pelo MM. Juízo de Execução;

INADIMPLÊNCIA

16. Em caso de inadimplemento ou da execução de ato atentatório à dignidade da justiça (art 903, §6º do CPC) podera o r. Juízo, dentre outras sanções cabíveis, impor/determinar: multa de até 20% (vinte por cento) em favor do exequente, e de 5% (cinco por cento) em favor do leiloeiro, calculados sobre o valor atualizado do bem; impedimento à participação em leilões no âmbito da Comarca pelo período de 6 (seis) meses a 1 (um) ano; remessa ao Ministério Público para responsabilização criminal.

MANIFESTAÇÃO DO ARREMATANTE NO PROCESSO

17. A manifestação do arrematante nos autos é de sua exclusiva iniciativa e responsabilidade. devendo constituir advogado, especialmente na hipótese de desistência prevista no art. 903, § 5º, I, II e III, do CPC.

FUNDAMENTAÇÃO

18. Condições constantes nos art. 881 a art. 903 e correlatos CPC/2015, Resolução nº 236/2016, do CNJ, art. 10, §1º, da Medida Provisória n. 2.200-2/2001, Decreto nº 21.981/ 1932 e o presente edital.

INTIMAÇÕES

%1. Caso não sejam encontrados para intimação pessoal, ficam desde ja intimados, por este edital, das datas designadas para o 1º e 2º Leilões do bem penhorado e dos demais dados constantes deste expediente: o(s) executado(s), o(s) coproprietario(s), o(s) titular(res) e/ou proprietario(s) de usufruto, uso,

habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o(s) credor(es) pignoratício(s), hipotecário(s), anticrético(s), fiduciário(s) ou com penhora anteriormente averbada, o(s) promitente(s) comprador(es)/ vendedor(es), a União, o Estado e o Município, no caso de alienação de bem tombado, condômino(s), usufrutuário(s), locatário(s), cônjuge/convivente e o administrador provisório do Espólio, por si ou na(s) pessoa(s) de seu(s) respectivo(s) representante(s) legal(is);

19.1 Fica intimado, o Depositário Fiel, ou seu(s) representante(s) legal(is) se houver, de que a recusa na entrega do bem arrematado incidirá em multa por ato atentatório à dignidade da Justiça (art. 774, do CPC c/c Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020);

PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

20. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, o presente edital deveser publicado e afixado na forma da Lei.

Dom Eliseu/PA, 18 de fevereiro de 2025.

Juíza REJANE BARBOSA DA SILVA

TITULAR DA VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA COMARCA DO DOM ELISEU/PA

COMARCA DE MONTE ALEGRE**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE MONTE ALEGRE****PROCESSO Nº 0800540-78.2025.8.14.0032 - CUSTÓDIA****FLAGRANTEADA: JANETE SOUSA DA CONCEIÇÃO****ADVOGADO: DR. RUAN PATRICK NUNES NASCIMENTO OAB/PA 26.925 (DATIVO)****MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ****ATA DE AUDIÊNCIA**

Ao oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (18.03.2025), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre (audiência virtual) às 15h00min, onde se achava presente o **Exmo. Sr. Dr. VILMAR DURVAL MACEDO JUNIOR**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Presente o **Exmo. Sr. Dr. RAFAEL TREVISAN DAL BEM**, Promotor de Justiça desta Comarca. Justiça desta Comarca. Presente a flagranteada, acompanhada neste ato por advogado dativo, **DR. RUAN PATRICK NUNES NASCIMENTO OAB/PA 26.925**. Aberta a audiência de custódia, nos termos do art. 310 do Código de Processo Penal, relativa ao auto de prisão em flagrante lavrado em desfavor de **JANETE SOUSA DA CONCEIÇÃO** presa pela prática, em tese do (s) delito (s) tipificado (s) no art. 155 do CPB. Abertos os trabalhos, considerando a disposição do art. 19, §2º, I, da Resolução nº. 329/2020 do CNJ, que determina que “deverá ser assegurada privacidade ao preso na sala em que realizar a videoconferência, devendo permanecer sozinho durante a realização de sua oitiva (...)”. Passou o MM. Juiz a interrogar o flagranteado, através de registro audiovisual, nos termos do Art. 405, § 2º do CPP, cuja cópia do registro original permanecerá anexo nos autos. Em seguida o Ministério Público passou a se manifestar através de registro audiovisual, nos termos do Art. 405, § 2º do CPP, cuja cópia do registro original permanecerá anexo nos autos. Ato contínuo passou à Defensoria Pública a se manifestar através de registro audiovisual, nos termos do Art. 405, § 2º do CPP, cuja cópia do registro original permanecerá anexo nos autos. **Perguntas de qualificação: 1. GEORGE DA SILVA MATOS: Nome Completo: JANETE SOUSA DA CONCEIÇÃO; Filiação: Mãe – Maria da Gloria Costa Sousa e Angelo Correa da Conceição ; Naturalidade: Santarém/PA; Nacionalidade: Brasileiro; Possui filhos: sim, 1 filho adotado; Estado civil: Solteira; Identidade ou CPF: 719.418.002-20; Endereço: Quinze de novembro, sn, em frente a Senhora Nete da Natura, bairro Terra Amarela, Oriental, MONTE ALEGRE– PA; Fone: não informado; Data de nascimento: 15/10/1983; Idade: 41 anos; Profissão: do lar; Doenças graves: Não informado; Escolaridade: Ensino completo; Já foi preso anteriormente: Não ; Antecedentes Criminais: não possui. DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA: 1. DA ANÁLISE FORMAL DO AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE: 1. DA ANÁLISE FORMAL DO AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE: O Delegado de Polícia Civil de Monte Alegre, no cumprimento das exigências constitucionais, informa a este Juízo a prisão em flagrante delito do nacional **JANETE SOUSA DA CONCEIÇÃO** já qualificada, pela suposta infringência ao **art. 155 do CPB**. Na análise das peças que compõe este auto, constato que as formalidades legais foram observadas, tendo sido lavrado por autoridade competente, com oitiva do condutor e testemunhas, conduzidos sem qualquer irregularidades, estando o instrumento devidamente assinado por todos, nota de culpa e demais procedimentos, tendo sido remetido à Justiça no prazo da lei. Constam do auto as advertências legais quanto aos direitos constitucionais dos flagrados. Na hipótese vertente, verifico que o auto de prisão em flagrante foi apresentado dentro do prazo legal (art. 310 do CPP) e que o flagrante se encontra formal e materialmente válido. Não existem, portanto, vícios formais ou materiais que venham macular a peça, a prisão em flagrante levada a efeito pela autoridade policial não ostenta qualquer irregularidade, uma vez que atendidas as disposições constitucionais e legais atinentes à espécie (art. 5º da CF e arts. 301 a 306 do CPP). Além disso, está presente uma das hipóteses de flagrância (art. 302 do CPP). Importante ressaltar que quanto à questão meritória isso será analisado em momento oportuno. Assim não vejo razões para o relaxamento da prisão do autuado, razão pela qual**

HOMOLOGO o AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE (Art. 310, I, CPP) e passo a analisar a necessidade de decretação da prisão preventiva (art. 310, II, CPP) ou a possibilidade de concessão de liberdade provisória (art. 310, III, CPP). Decido. **2. DA (DES) NECESSIDADE DE CONVERSÃO DO FLAGRANTE EM PRISÃO PREVENTIVA.** Inicialmente cumpre ressaltar que o **art. 310 do Código de Processo Penal** estabelece que ao receber o auto de prisão em flagrante, o Juiz deverá fundamentadamente: relaxar a prisão ilegal; ou converter a prisão em flagrante em preventiva, quando presentes os requisitos constantes do **art. 312 deste Código**, e se revelarem inadequadas ou insuficientes as medidas cautelares diversas da prisão; ou conceder liberdade provisória, com ou sem fiança. Sabemos que a prisão preventiva pressupõe a existência de suficientes indícios para imputação da autoria do crime e poderá ser decretada toda vez que assim o reclame o interesse da ordem pública, ou da instrução criminal, ou da efetiva aplicação da lei penal. A manutenção do encarceramento cautelar do atuado somente subsistirá em caso de extrema e comprovada necessidade, devidamente demonstrada por circunstâncias concretas da realidade, não se podendo impor segregação cautelar com base em meras especulações ou em peculiar característica do crime do agente. É que o princípio da não culpabilidade, insculpido no inciso LVI do art. 5º da Constituição da República, consagra no ordenamento jurídico brasileiro a regra de que a custódia provisória do indivíduo é uma excepcionalidade no sistema normativo. Pois bem, sabemos que a prisão provisória, dada sua natureza eminentemente cautelar, reclama a presença dos requisitos gerais do **fumus comissi delicti** e **periculum libertatis**, tendo por norte, sempre, a sua excepcionalidade, pois impõe o cárcere antes de condenação criminal, quando vigora o princípio reitor da liberdade. No caso dos autos, identifico haver **fumus comissi delicti**, consubstanciados na materialidade e autoria, havidos no auto de prisão em flagrante. No caso em análise, após os relatos dos presos e analisando os elementos concretos existentes nestes autos, entendo que não emergem fundamentos concretos para a manutenção da prisão cautelar do indiciado. Assim, a liberdade, que é a regra, deve prevalecer durante o trâmite da persecução penal. **Cumprе destacar, ainda, que a custódia cautelar é uma medida extrema, devendo ser decretada apenas em casos excepcionais, tendo em vista que priva o acusado de sua liberdade antes da sentença condenatória definitiva. Nesse sentido, RECURSO EM SENTIDO ESTRITO. CRIMES DO ART. 157, § 2º, II E § 2º-A, I, DO CPB E ART. 244-B, LEI Nº 8.069/1990 C/C ART. 69 DO CPB. INCONFORMISMO DO MINISTÉRIO PÚBLICO COM A DECISÃO QUE REVOGOU A PRISÃO PREVENTIVA. IMPROCEDÊNCIA. GRAVIDADE DO DELITO QUE NÃO AUTORIZA A DECRETAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA POR ISSO SÓ. EXCESSO DE PRAZO PARA O INÍCIO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL RECONHECIDO PELO JUÍZO A QUO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME. 1. A gravidade abstrata do delito, desacompanhada de outros elementos fáticos a justificar a custódia cautelar para a garantia da ordem pública, não é suficiente para decretar a prisão preventiva, bem como o recorrente não citou qualquer outra circunstância que justificasse a contemporaneidade da custódia, ainda mais considerando que o crime foi cometido há quase 03 (três) anos. 2. O recorrido foi preso no dia 18/11/2020 e até o dia 16/03/2021, data em que teve a prisão preventiva revogada, permaneceu custodiado quase quatro meses sem sequer a instrução processual houvesse sido iniciada. Portanto, razão assistiu a magistrado recorrido em revogar a custódia preventiva. 3. Recurso conhecido e improvido. Decisão unânime. (TJPA – RECURSO EM SENTIDO ESTRITO – Nº 0009591-49.2020.8.14.0024 – Relator(a): ROMULO JOSE FERREIRA NUNES – 2ª Turma de Direito Penal – Julgado em 13/11/2023).** Noutro giro, a concessão das medidas cautelares previstas no art. 319 do CPP mostra-se compatível com a situação em apreço, sobretudo para impingir ao atuado restrições, como forma de mantê-lo vinculado ao processo e, conseqüentemente, garantir a aplicação da lei penal. **3. DISPOSITIVO.** Assim, **CONCEDO LIBERDADE PROVISÓRIA**, sem fiança, a **JANETE SOUSA DA CONCEIÇÃO**, impondo-lhe as seguintes medidas cautelares: **I)** Obrigação de manter o endereço atualizado perante o juízo; **II)** o comparecimento mensal ao Juízo para informar e justificar suas atividades; **III)** proibição de frequentar bares, boates e congêneres; **IV)** a proibição de ausentar-se da Comarca, sem autorização do juízo, por mais de 30 (trinta) dias; **V)** proibição de mudar de endereço sem previa comunicação ao juízo; **VI)** recolhimento domiciliar noturno após às 22 horas; **VII)** proibição de vir a cometer qualquer outro tipo de ilícito, sob pena de descumprindo as medidas, ser revogada a liberdade provisória. Deverá o requerido observar **TODAS** as medidas acima deferidas, cumprindo as providências que lhe competem, sob pena de serem aplicadas as sanções legais pertinentes, inclusive, se for o caso, **decretada sua prisão preventiva**. Expeça-se Alvará de Soltura. Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, _____, Igor Peixoto Pilletti, Auxiliar Judiciário, o digitei e subscrevi.

JUIZ DE DIREITO:

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE MONTE ALEGRE

Número do processo: 0800546-85.2025.8.14.0032 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO DO BRASIL SA Participação: ADVOGADO Nome: MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES OAB: 5553/RN Participação: ADVOGADO Nome: MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-MONTE ALEGRE

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-MONTE ALEGRE**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800546-85.2025.8.14.0032

NOTIFICADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.

Adv.: Advogado(s) do reclamado: MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES, OAB/RN Nº 5.553

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o BANCO DO BRASIL S.A.

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **032unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93) 3533-1635, nos dias úteis das 8h às 14h.

Monte Alegre/PA, 19 de março de 2025

Benedito Ragno Pires da Silva - Mat. 96610-TJPA
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Monte Alegre

COMARCA DE CAPANEMA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CAPANEMA**

Número do processo: 0800611-40.2025.8.14.0013 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: ROBERTO DE OLIVEIRA TAVARES Participação: REQUERIDO Nome: HELIO ROSARIO DE CARVALHO Participação: ADVOGADO Nome: ROBERTO DE OLIVEIRA TAVARES OAB: 018936/PA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-CAPANEMA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC:0800611-40.2025.8.14.0013

NOTIFICADO(A): HELIO ROSARIO DE CARVALHO

Adv.: ROBERTO DE OLIVEIRA TAVARES (**OAB PA18936**)

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) HELIO ROSARIO DE CARVALHO para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **013unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91)3197-5296 nos dias úteis das 8h às 14h.
3. Caso não seja realizado o pagamento, o mesmo será protestado em cartório judicial.

Capánema, 19 de março de 2025

Carla Mayara Bentes Fonseca

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local – UNAJ-CAP

COMARCA DE INHANGAPÍ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL Nº 01/2025-GAB

Seleção pública para credenciamento de entidades para fins de destinação de recursos oriundos de prestações pecuniárias para o ano de 2025.

O Excelentíssimo Juiz Titular da Comarca de Inhangapi, Estado do Para, Sérgio Cardoso Bastos, no uso de suas atribuições e competência jurisdicional, gestor dos valores arrecadados com aplicação da pena de prestação pecuniária, objeto de transações penais e sentenças condenatórias, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados e de entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos, com finalidade social e atividades de caráter essencial à cidadania, a realização de procedimento de cadastramento, habilitação e seleção de projetos destinados ao atendimento a áreas vitais de relevante cunho social, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Resolução nº 558/2024 do Conselho Nacional de Justiça e do Provimento Nº 07/2024-CGJ, de 17.12.2024 da Corregedoria Geral de Justiça-TJ/PA.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Edital é a seleção pública do ano de 2025 de projetos enviados por entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, com finalidade social e atividades de caráter essencial à cidadania desde que atendam a áreas vitais de relevante cunho social, priorizando-se o repasse aos beneficiários que:

- a) Mantenham, por maior tempo, número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade ou entidade pública;
- b) Atuem diretamente na execução penal, assistência à ressocialização de apenados, assistência às vítimas de crimes e prevenção da criminalidade, incluídos os conselhos das comunidades;
- c) Prestem serviços de maior relevância social;
- d) Apresentem projetos com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas específicas.

1.2. As entidades públicas ou privadas com finalidade social que desejarem receber valores de prestação pecuniária decorrentes de penas ou medidas alternativas deverão:

- a) Estar devidamente constituídas e em situação regular há mais de um ano;
- b) Cumprir estritamente as etapas descritas no item 4;
- c) Cumprir o cronograma de execução do projeto contemplado.

2. DAS VEDAÇÕES À DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

É vedada a destinação dos valores de prestação pecuniária, decorrentes de penas ou medidas alternativas, ainda que indiretamente, inclusive por intermédio dos Conselhos

da Comunidade ou dos Conselhos de Segurança Pública – CONSEPs:

- a) Para benefício do Poder Judiciário e do Ministério Público, a qualquer título;
- b) Para promoção pessoal de magistrados, de membros do Ministério Público, de membros da Defensoria Pública ou de integrantes das entidades beneficiadas;
- c) Para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos membros das entidades beneficiadas;
- d) Para fins político-partidários;
- e) Para entidades que não estejam regularmente constituídas;
- f) Para entidades cujos dirigentes sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau, do juiz ou do promotor de justiça vinculado à vara judicial que disponibilizar recursos;
- g) Para pagamento de tributos e multas administrativas;
- h) Para pagamento de encargos trabalhistas, salvo aqueles exclusivamente referentes à execução do projeto apresentado, a critério do juiz;
- i) Para pessoas naturais.

3. DO VALOR DISPONÍVEL

O valor disponível para liberação, que poderá ser partilhado entre os projetos que forem aprovados, corresponde ao saldo total constante da subconta nº 2020006780, junto ao Banco do Estado do Para, agência 0026, com saldo em 11.03.2025, no valor de R\$ 14.523,53.

4. DAS ETAPAS

Para que os valores decorrentes da prestação pecuniária sejam regularmente direcionados às entidades, serão observadas as seguintes etapas sequenciais:

- a) Cadastramento prévio das entidades;
- b) Apresentação e escolha dos projetos, por meio do pedido de habilitação;
- c) Prestação de contas dos valores recebidos.

5. DO CADASTRAMENTO

5.1. O cadastro da entidade na comarca valerá pelo prazo de 1 (um) ano.

5.2. O cadastro será feito de acordo com o formulário no Anexo I deste Edital e deve estar acompanhado da seguinte documentação:

- a) Comprovante do registro do ato constitutivo, no qual sejam identificadas finalidade social e finalidade não lucrativa;
- b) Comprovante de inscrição e situação cadastral regular no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

c) Identificação e qualificação completa dos dirigentes, especificando o representante legal e o mandato, com comprovação da eleição ou da nomeação.

6. DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO

6.1. As entidades que desejarem se habilitar deverão apresentar o pedido de habilitação de acordo com o Anexo II deste Edital devidamente preenchido com letra legível, acompanhado da documentação listada no item 6.4.

6.2. O pedido de habilitação deverá ser entregue até o dia 20.04.2025, na Secretaria do Fórum de Inhangapi.

6.3. Podem se habilitar as entidades não vinculadas ao município desde que a execução do projeto se destine a sociedade local.

6.4. O pedido de habilitação deverá ser instruído com:

a) O projeto, de acordo com o Anexo II, constando:

I. Breve histórico da Entidade;

II. Finalidade e tipo de atividade que pretende desenvolver;

III. Justificativa pormenorizada;

IV. A quem se destina;

V. Valor total do Projeto;

VI. Valor que pretende concorrer no Juízo;

VII. Recursos materiais;

VIII. Recursos humanos;

IX. Prazo inicial e prazo final da execução do projeto (a partir da data de recebimento dos recursos);

X. Cronograma (com valores necessários para consecução das etapas);

XI. Outras fontes de financiamento do projeto, se houver;

XII. Demonstração de que dispõe de capacidade administrativa e financeira para custear a contrapartida com a qual se comprometeu, no caso de o valor do projeto exceder o valor disponível;

b) Cotações obtidas com, ao menos, 3 (três) fornecedores, locais ou não, podendo ser páginas da internet de empresas reconhecidas, com a indicação do valor unitário dos serviços ou produtos, a fim de atender os princípios da moralidade, da impessoalidade, da economicidade, da isonomia, da eficiência e da eficácia.

c) Declaração firmada pelo representante legal de ciência da necessidade da existência de conta bancária para recebimento dos valores eventualmente liberados com indicação do banco, número da agência, número da conta e espécie da conta;

- d) Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Certidão de Regularidade do Empregador perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais;
- h) Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais, referente aos Municípios em que atua a entidade;
- i) certidão negativa do órgão de controle, no caso de entidade pública.

6.5. Caso o projeto compreenda a construção, a reforma ou a ampliação de obra, devera ser comprovada, ainda, a prévia aferição de sua viabilidade, mediante os seguintes documentos:

- a) Projeto básico e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, instituída pela Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977;
- b) Orçamento detalhado;
- c) Certidão atualizada do registro imobiliário, comprovando a titularidade do imóvel.

6.6. Se a obra for realizada em imóveis pertencentes à Administração Pública, a sua execução dependera de autorização do respectivo ente e podera ser juntada aos autos até a data do julgamento dos projetos.

6.7. São vedados pedidos condicionais e pedidos que visem à captação de recursos para utilização futura.

7. DA ANÁLISE DOS PROJETOS

7.1. A documentação para habilitação das entidades previamente cadastradas, protocolada no prazo previsto no presente edital, sera encaminhada para análise da comissão de servidores da comarca especialmente designada para este fim, que lançara parecer sucinto sobre a viabilidade e conveniência do projeto no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do protocolo.

7.2. Em seguida, sera aberta vista ao representante do Ministério Público, que devera se manifestar sobre o projeto apresentado no prazo de 05 (cinco) dias.

7.3. Após a manifestação do representante do Ministério Público, toda a documentação seguira para o juiz decidir pela seleção dos projetos, em ordem de preferência, fundamentando sua decisão pelo princípio da eficiência com o melhor aproveitamento do recurso.

7.4. A seleção do projeto adotara o juízo de relevância social quanto ao serviço a ser prestado, bem como considerara a expectativa de resultados com a implementação do projeto e seu impacto social, devendo ser valoradas as entidades que:

- I. Mantenham, por maior tempo, número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade ou entidade pública;
- II. Atuem diretamente na execução penal, assistência à ressocialização de apenados, assistência às vítimas de crimes e prevenção da criminalidade, incluídos os conselhos das comunidades;
- III. Prestem serviços de maior relevância social;

IV. Apresentem projetos com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas específicas.

7.5. Antes do repasse de qualquer valor, a entidade beneficiada devesse manifestar inequívoca anuência às condições da transferência, que são as seguintes:

- a) Utilização e gestão dos valores liberados de acordo com o projeto aprovado;
- b) Apresentação da respectiva prestação de contas no prazo fixado pelo juiz;
- c) Colaboração com o juízo da execução penal;
- d) Devolução do saldo residual não aplicado no projeto aprovado;
- e) Garantia de livre acesso às suas instalações para fiscalização, a qualquer tempo, bem como exibir, quando solicitado, qualquer documento relacionado com o procedimento de liberação de valor;
- f) Atendimento das recomendações, exigências e determinações do juízo responsável pela liberação do valor;
- g) Utilização dos valores liberados para execução do projeto, preferencialmente, por meio de cheque, de transferência bancária, TED ou DOC, não recomendado o pagamento em espécie a fornecedores;
- h) Organização e manutenção da documentação conforme a presente norma.

7.6. Declarada expressamente a anuência às condições de responsabilidade administrativa, civil e criminal por parte da entidade e de seus dirigentes, os valores serão transferidos por meio de alvara.

7.7. A Comissão de Servidores para acompanhamento, controle e parecer sobre os atos de habilitação e aprovação de projetos e prestação de contas será formada pelas servidoras Juliana Vaz Emídio Moraes e Michely Pantoja Alencar.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A entidade beneficiada prestará contas no prazo a ser fixado pelo Juízo da Execução, mediante entrega de relatório, contendo obrigatoriamente:

- a) Planilha detalhada dos valores gastos na qual devesse constar saldo credor porventura existente;
- b) Cópia das notas fiscais de todos os produtos e serviços adquiridos com os recursos

transferidos, com:

I. Atestado da pessoa responsável pela execução do projeto, preferencialmente no verso do documento, de que os produtos foram entregues;

II. Atestado da pessoa responsável pela execução do projeto, preferencialmente no verso do documento, de que os serviços foram prestados de forma satisfatória, nas condições preestabelecidas na contratação;

- c) Relatório sobre os resultados obtidos com a realização do projeto;
- d) Levantamento fotografico ilustrando os aspectos da entidade, referentes ao projeto

apresentado, antes e após a execução do projeto;

e) Comprovante de devolução de saldos, caso não seja utilizado todo o recurso repassado.

8.2. A prestação de contas sera submetida à homologação judicial após parecer do Ministério Público, facultada a prévia análise técnica de pessoa ou órgão capacitado existente na Comarca.

8.3. A rejeição de contas implicara impedimento da entidade para se habilitar ao cadastro no próximo edital.

8.4. A não prestação de contas no prazo fixado pelo Juízo da Execução implicara a exclusão imediata do rol de entidades cadastradas, sem prejuízo de outras penalidades.

8.5. A prestação de contas, depois de aprovada e homologada, sera publicada no Diario do Judiciario Eletrônico.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os serviços auxiliares da Justiça e as Secretarias do Juízo prestarão apoio na execução das tarefas disciplinadas neste Edital.

9.2. As informações e esclarecimentos sobre o cadastramento de entidades poderão ser obtidos na Secretaria do Fórum da Comarca de Inhangapi.

9.3. O Juízo das Execuções Penais desta Comarca reserva-se o direito de alterar o presente Edital, por motivo de força maior, sem que caiba às entidades proponentes direito a qualquer indenização e, caso venha a influir na execução do projeto basico, sera fixado novo prazo para apresentação e publicação.

9.4. É facultado ao Juízo da Vara Única desta Comarca, a qualquer momento, promover as diligências destinadas a esclarecer o processo bem como solicitar a comprovação de qualquer informação apresentada pela entidade.

9.5. O cadastramento de que se trata o Edital não estabelece obrigação de efetivo repasse dos valores. Os projetos aprovados serão custeados mediante disponibilidade de recursos.

9.6. Havendo descumprimento das clausulas deste Edital por parte de entidade beneficiada, cabera ao Juízo subscritor o direito de descadastra-la.

9.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Juízo da Vara Única desta Comarca, ouvido o representante do Ministério Público e observada a legislação aplicavel.

9.8. A relação das entidades cujo cadastramento foi deferido e demais informações pertinentes ao andamento do edital serão publicadas no atrio do Fórum da Comarca e encaminhadas em endereço eletrônico de cada entidade, informado na documentação apresentada.

9.9. É de extrema importância e de total responsabilidade da entidade apresentar endereço eletrônico atual e valido, a fim de se manter informada acerca do trâmite do presente edital.

Inhangapi, 20 de março de 2025.

Sérgio Cardoso Bastos

Juiz e Diretor do Fórum de Inhangapi/PA

ANEXO I

(LOGOMARCA DA ENTIDADE)

REQUERIMENTO DE CADASTRO

EXMº. SENHOR JUIZ TITULAR DA COMARCA DE INHANGAPI/PA, A entidade _____, inscrita no CNPJ _____, de natureza jurídica _____, localizada na

_____ com area territorial de atuação nesta comarca, no município de _____, telefones de contato _____, endereço eletrônico _____, cuja finalidade principal

_____, vem à presença de Vossa Excelência, SOLICITAR O CADASTRAMENTO na vara competente para execução penal na Comarca, visando o concurso de valores oriundos de prestações pecuniárias, objeto de transações penais e sentenças condenatórias, em consonância com a Resolução nº 558/2024 do Conselho Nacional de Justiça e Prov07/2024-CGJ da Corregedoria Geral de Justiça do TJ/PA.

Respeitosamente.

Inhangapi, ____ de _____ de 2025.

Presidente e/ou Diretor pela Entidade

ANEXO II

(LOGOMARCA DA ENTIDADE)

Requerimento para habilitação de projeto nos termos do Edital nº 001/2025-GAB – Comarca de Inhangapi.

PROJETO EXECUTIVO

1. Breve histórico da Entidade:
2. Finalidade e tipo de atividade que pretende desenvolver:
3. Justificativa pormenorizada:
4. A quem destina:
5. Valor total do Projeto:
6. Valor que pretende concorrer no Juízo:
7. Recursos materiais:

8. Recursos humanos:

9. Prazo inicial e prazo final da execução do projeto (a partir da data de recebimento dos recursos):

10. Cronograma (com valores necessários para consecução das etapas):

ETAPA/PERÍODO/VALOR

Compra de materiais

Execução (descrever as etapas)

Execução (descrever as etapas)

Execução (descrever as etapas)

Execução (descrever as etapas)

Prestação de contas

11. Outras fontes de financiamento do projeto, se houver:

12. Ha capacidade administrativa e financeira para custear contrapartida caso o valor do projeto exceda o valor disponível?

() SIM – valor da contrapartida _____ () NÃO

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE OBRIGATORIEDADE DE CONTA BANCÁRIA

Eu, _____, nacionalidade _____, estado

civil _____, responsável legal pela entidade _____, no cargo

de _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG sob o

nº _____, residente e domiciliado(a) na _____,

declaro para os devidos fins, estar ciente da necessidade da existência de conta bancaria para

recebimento dos valores porventura liberados e informo que os dados bancarios da entidade

são os seguintes:

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____ () corrente () poupança.

TERMO DE ANUÊNCIA

O representante legal abaixo identificado e assinado, manifesta anuência às condições da transferência

dos valores de que vier a ser contemplada por meio do Edital de Habilitação em referência, quais sejam:

1. Utilização e gestão dos valores liberados, de acordo com o projeto aprovado;
2. Apresentação da respectiva prestação de contas, no prazo fixado pelo juiz;
3. Colaboração com o juízo da execução penal;
4. Devolução do saldo residual não aplicado no projeto aprovado;
5. Garantia do livre acesso às nossas instalações para fiscalização, a qualquer tempo, bem como de exibir, quando solicitado, qualquer documento relacionado com o procedimento de liberação de valor;
6. Atendimento às recomendações, exigências e determinações do juízo responsável pela liberação do valor;
7. Utilização dos valores liberados para a execução do projeto, preferencialmente por meio de cheque, de transferência bancária, TED ou DOC, não recomendado o pagamento em espécie a fornecedores;
8. Organização e apresentação da documentação conforme a presente norma.

CERTIDÕES

Segue a relação de endereços eletrônicos para obtenção das certidões:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União:

<https://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal>

b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas:

<http://www.tst.jus.br/certidao>

c) Certidão de regularidade do FGTS:

<https://www.fgts.gov.br/Pages/sou-empregador/certificado-de-regularidade-do-fgts-crf.aspx>

d) Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais:

http://www.fazenda.pa.gov.br/empresas/certidao_debitos

e) Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais:

Respectivo Município.

Inhangapi, (data)

Pede deferimento.

Assinatura e identificação do representante legal

COMARCA DE SANTA IZABEL DO PARÁ**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTA IZABEL DO PARÁ**

Número do processo: 0800762-92.2025.8.14.0049 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - EQUATORIAL Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES OAB: 012358/PA Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-SANTA IZABEL PARÁ, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro n § 2º art. 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e § 2º e art. 8º da Resolução nº 20/2021- TJPA, expede a presente Notificação nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800762-92.2025.8.14.0049

NOTIFICADO(A): EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - EQUATORIAL

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES OAB PA 012358

FINALIDADE: NOTIFICAR: REQUERIDO: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - EQUATORIAL para que proceda no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço:<https://apps.tipa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **O49unaj@tipa.ius.br** ou pelo telefone (91) 3744-6750 nos dias úteis das 8h às 14h.

Santa Izabel Para/PA, 19 de março de 2025

CELIANA PINHEIRO DE MELO

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Santa Izabel Para

COMARCA DE SANTARÉM NOVO**SECRETARIA VARA ÚNICA DE SANTARÉM NOVO**

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA ESTÁGIO NA MODALIDADE NÃO OBRIGATÓRIO Nº 01/2025. - Republicado para retificação

A Secretaria da Vara Única da Comarca de Santarém Novo torna pública a abertura do Processo Seletivo para o provimento de 01 (uma) vaga de estágio para estudantes de Ensino Superior, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme as disposições estabelecidas neste Edital.

1. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

1.1. Os candidatos deverão atender cumulativamente as seguintes exigências:

a) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

b) estar matriculado em instituição de ensino reconhecida pelo órgão oficial competente, com frequência regular;

c) ter concluído, no mínimo, o 2º (segundo) semestre do ensino superior dos cursos de Bacharelado em Direito, Bacharelado em Administração ou Licenciatura em Letras.

d) não possuir dependência de matéria que integre o currículo do curso;

e) ter disponibilidade para estagiar em regime de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o horário de funcionamento da unidade (08h00 às 14h00);

f) não realizar estágio em outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios;

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições poderão ser realizadas, de forma gratuita, por meio do preenchimento do formulário constante do anexo I deste edital, a ser enviado por e-mail (1santaremново@tjpa.jus.br) ou entregue na Secretaria do Fórum da comarca.

2.2. As inscrições estarão abertas entre às 08h00 do dia 17 de março de 2025 e às 23h59 do dia 20 de março de 2025 (horário de Brasília).

3. DA SELEÇÃO

3.1. Este processo seletivo é composto por 01 (uma) etapa.

3.2. A etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consiste na redação de um texto dissertativo-argumentativo, com limite máximo de 30 (trinta) linhas, a partir de um tema proposto.

3.3. A prova será realizada presencialmente no dia 22 de março de 2025, às 10h (horário de Brasília), na Escola Rosa Carrera, localizada na Avenida Francisco Martins Oliveira, S/N, Bairro Liberdade, CEP 68720-000, Santarém Novo - PA.

3.3.1. Considerando a garantia constitucional prevista no artigo 5º, inciso VIII, da Constituição Federal, os candidatos que não realizarem a prova na data acima prevista, por motivos de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, terão a oportunidade de realizá-la no dia 24 de março de 2025 às 09h (horário de Brasília).

3.4. A prova será aplicada em um período de 1 hora e 30 minutos.

3.5. A prova dissertativa-argumentativa será avaliada com base nos seguintes critérios:

a) **Adequação ao Tema e Tipo Textual (0 a 10 pontos):** o candidato deve abordar o tema proposto sem desvios ou fugas do assunto; o texto deve seguir a estrutura dissertativo-argumentativa, com tese, argumentação e conclusão coerentes.

b) **Coesão e Coerência (0 a 10 pontos):** o texto deve apresentar progressão lógica das ideias, com estrutura bem organizada; deve haver uso adequado de conectivos e mecanismos coesivos para garantir a fluidez da argumentação.

c) **Argumentação e Desenvolvimento Crítico (0 a 10 pontos):** o candidato deve sustentar sua tese com argumentos consistentes e bem fundamentados; o uso de exemplos, dados ou referências que reforcem a argumentação será valorizado.

d) **Domínio da Língua Portuguesa (0 a 10 pontos):** serão avaliados aspectos gramaticais, ortográficos, de pontuação e concordância verbal/nominal; o uso adequado da norma culta é essencial.

3.6. A pontuação final será a soma das notas obtidas em cada critério, totalizando até 40 pontos.

3.7. Será considerado classificado o candidato que obtiver no mínimo 20 pontos. Os candidatos que não atingirem essa pontuação mínima serão desclassificados.

3.8. Não será permitida a entrada na sala de aplicação da prova para candidatos que chegarem após as 10h, horário previsto para o início da prova.

3.9. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com 30 minutos de antecedência, portando um documento de identificação oficial com foto.

3.10. O candidato deverá utilizar caneta esferográfica transparente de cor azul ou preta.

3.11. Durante a realização da prova, não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos, bem como de materiais de consulta.

4. DO RESULTADO

4.1. O edital de resultado do processo seletivo será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE), na data provável de 25 de março de 2025.

5. DA BOLSA DE ESTÁGIO E AUXÍLIO TRANSPORTE

5.1. A bolsa de estágio será no valor de R\$1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) para Ensino Superior, além do auxílio transporte, calculado de acordo com a tarifa do transporte coletivo, devidamente regulamentada por cada município.

6. DA OPORTUNIDADE DE ESTÁGIO

6.1. O candidato será convocado para o estágio, mediante:

- a) Publicação no Diário de Justiça Eletrônico (DJE);
- b) E-mail enviado para o correio eletrônico, informado no ato da inscrição.

6.2. Após a publicação da convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para confirmar, por meio do e-mail 1santaremno@tjpa.jus.br, o interesse na oportunidade de estágio.

6.3. Após a confirmação de interesse na oportunidade de estágio, o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para entregar na Secretaria desta Unidade, a seguinte documentação:

- a) Cédula de identidade;
- b) Comprovante da inscrição e situação cadastral junto ao Cadastro de Pessoa Física (CPF), emitido no sítio eletrônico da Secretaria da Receita Federal;
- c) 1 (uma) fotografia 3x4;
- d) Comprovante de residência;
- e) Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino;
- f) Histórico escolar/acadêmico atualizado;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares, caso o candidato seja do sexo masculino e tenha idade igual ou superior a 18 anos;
- h) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, caso seja maior de 18 anos;
- i) Certidão comprobatória da inexistência de antecedentes criminais, emitida pela justiça comum do Estado do Pará;
- j) Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio.
- k) Ficha cadastral preenchida, a qual será disponibilizada pelo agente de integração.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação do presente Edital, bem como das demais normas pertinentes, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2. A classificação final no presente processo gera para o candidato mera expectativa de direito ao preenchimento das oportunidades de estágio eventualmente existentes ou que venham a ser ofertadas no TJPA, o qual se reserva ao direito de convocar os candidatos em número que atenda ao interesse e às necessidades da Administração, conforme disposto neste Edital e nas normas aplicáveis.

7.3. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o TJPA e o CIEE a utilizarem-se dos dados informados pelo candidato, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

7.4. As dúvidas poderão ser sanadas pelo canal de atendimento desta Unidade por meio do número 98411-2435 ou por meio do e-mail: 1santaremno@tjpa.jus.br.

Santarém Novo/PA, 11 de março de 2024

CÉLIA GADOTTI

Juíza de Direito

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

Data de nascimento: ___/___/___

Nacionalidade: _____

Endereço completo: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

2. DADOS ACADÊMICOS

Instituição de Ensino: _____

Curso: _____

Período/Semestre atual: _____ Previsão de conclusão: ___/___/___

Turno: () Vespertino () Noturno

3. DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente das normas do processo seletivo, comprometendo-me a cumprir as exigências estabelecidas.

Local: _____, ___/___/___

Assinatura do Candidato: _____

COMARCA DE CAPITÃO POÇO**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CAPITÃO POÇO**

Número do processo: 0800361-04.2025.8.14.0014 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: DIEGO GIRELLI Participação: REQUERIDO Nome: SAN CAPITAL SECURITIZADORA S/A Participação: ADVOGADO Nome: DIEGO GIRELLI OAB: 66417/RS

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIAL

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO-CAPITÃO POÇO/PA**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800361-04.2025.8.14.0014

NOTIFICADO(A): SAN CAPITAL SECURITIZADORA S/A

ADVOGADO: DR. DIEGO GIRELLI – OAB/RS: 66.417

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a): **SAN CAPITAL SECURITIZADORA S/A**, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, **sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.**

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **014unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3468-2087 nos dias úteis das 8h às 14h.

Capitão Poço – Pa, 19 de Março de 2025

Raimundo Nonato Alves Favacho
Chefe da Unidade Local de Arrecadação – Capitão Poço - Pa

COMARCA DE BAIÃO**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BAIÃO**

Número do processo: 0800822-65.2023.8.14.0007 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: WERLEM MACIEIRA RAMOS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

FUNDO DE REAPARELHAMENTO JUDICIAL- FRJ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE BAIÃO-FRJ, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, pro seu chefe subscritor, fulcro § 2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328 e § 2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos delineados:

FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta Unidade de Arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais, PAC nº 0800822-65.2023.8.14.0007, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra WERLEM MACIEIRA RAMOS, e que pelo presente Edital fica o (a) devedor (a), atualmente em lugar incerto e não sabido, NOTIFICADO (A) a pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo de quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 007unaj@tjpa.jus.br ou através do telefone (91) 99984-7985 nos dias úteis das 08:00 às 14:00 h. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) e afixado no atrium do Fórum local e demais locais públicos desta cidade e na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Baião, Estado do Para, aos 18 dias do mês de março de 2025, Eu Flavio Fabio de Melo Maia, Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local- Unaj-BI, digitei e conferi.

COMARCA DE MELGAÇO**PORTARIA n. 001/2025-GAB**

O Juiz de Direito, Dr. BRUNO FELIPPE ESPADA, Titular da Vara Única da Comarca de Melgaço, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o teor da PORTARIA Nº 065/2025-CGJ, publicada no DJE, Edição nº 8038/2025 - Terça-feira, 18 de março de 2025, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar contra MARCOS ANTÔNIO CORREIA DA SILVA, Oficial do Cartório do Único Ofício de Melgaço/PA – CNS 67256, a fim de apurar os fatos descritos no processo nº 0001325-46.2025.2.00.0814-PjeCor;

CONSIDERANDO o teor da PORTARIA Nº 065/2025-CGJ, publicada no DJE, Edição nº 8038/2025 - Terça-feira, 18 de março de 2025, a qual delegou poderes ao Juiz de Registros Públicos da Comarca de Melgaço/PA para presidir o procedimento, nos termos do § 1º, do art. 1.193 do Código de Normas do Pará;

CONSIDERANDO as disposições previstas no Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º. CONSTITUIR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, a qual será composta pelo Magistrado subscrevente, como presidente, e pelo servidor JOÃO VICTOR PARAGUASSU DA CRUZ, Analista Judiciário, Matrícula 216844, na função de Secretário, e ALAILTON CAVALCANTE FEITOSA, auxiliar judiciário, Matrícula 216607, todos do quadro efetivo do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, lotados na Comarca de Melgaço do Pará/PA, para apurar os fatos descritos no processo nº 0001325-46.2025.2.00.0814 (PJEOR), com prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cientifiquem-se. Cumpra-se

Melgaço/PA, 19 de março de 2025.

BRUNO FELIPPE ESPADA

Juiz de Direito Titular da Vara única de Melgaço

Presidente da Comissão

PROCESSO: 0001325-46.2025.2.00.0814 (PJEOR)

CLASSE: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE AGENTE DELEGADO -

CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL

REQUERIDO: MARCOS ANTONIO CORREIA DA SILVA

DESPACHO

Trata-se de Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado pela Corregedoria Geral de Justiça do Pará contra MARCOS ANTONIO CORREIA DA SILVA, Titular do Tabelionato de Notas e Títulos e Documentos de Melgaço, por meio da PORTARIA Nº 065/2025-CGJ, publicada no DJE, Edição nº 8038/2025 - Terça-feira, 18 de março de 2025, a qual delegou poderes ao(à) Juiz(a) Corregedora Permanente da Comarca de Melgaço/PA para presidir a Comissão Processante, nos termos do §1º do art. 1.193 do Código de Normas do Pará, concedendo o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Diante disso, publique-se portaria, a fim de que seja divulgada a Comissão Processante, que será composta pelo João Victor Paraguassu da Cruz, na função de Secretário e Alailton Cavalcante Feitosa.

Após, certificada a publicação da Portaria no Diário de Justiça Eletrônico, INTIME-SE o requerido, pessoalmente, a fim de que tome conhecimento da Portaria, bem como da instauração do processo administrativo disciplinar n. 0001325-46.2025.2.00.0814 (PJECOR), instaurado para apurar irregularidades referentes aos atos e fatos constantes do referido processo, e a instalação dos trabalhos da Comissão.

Concedo ao requerido o prazo de 10 dias para realizar requerimentos que entender pertinentes, bem como especificar as provas que pretende produzir, observando que poderá indicar até 3 (três) testemunhas por fato imputado, até o limite de 8 (oito) testemunhas, conforme art. 1.220 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará.

Faculto ao processado e ao seu procurador vista dos autos na sede do Fórum da Comarca de Melgaço/PA, assim como o direito de extração de cópias, custeadas pelo interessado (art. 1.213 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará). Além disso, comunico que os autos originais tramitam de forma eletrônica no PJECOR, podendo o interessado acessar diretamente os autos, sem prejuízo do direito ora mencionado.

Por fim, informo que se houver mudança de residência deverá o processado comunicar à Comissão o local onde poderá ser encontrado.

Informe-se a Corregedoria o início dos trabalhos desta Comissão, com cópia do presente Despacho e da Portaria de instalação, e, no mesmo expediente, informe-se que tão logo sejam os trabalhos concluídos, será remetida cópia de todo o procedimento.

EXPEÇA-SE os atos necessários ao cumprimento das determinações supra.

Intime-se. Cumpra-se.

Melgaço/PA, 19 de março de 2025.

BRUNO FELIPPE ESPADA

Juiz de Direito Titular da Vara única de Melgaço

Presidente da Comissão

COMARCA DE SANTANA DO ARAGUAIA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTANA DO ARAGUAIA**

Número do processo: 0800331-55.2025.8.14.0050 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: M. C. SOUZA COMERCIO VAREJISTA - EPP. Participação: ADVOGADO Nome: WILIANE RODRIGUES AMORIM OAB: 23896/PA Participação: ADVOGADO Nome: MAURICIO MOTTA DE CARVALHO OAB: 97837/MG Participação: ADVOGADO Nome: WILIANE RODRIGUES AMORIM

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-SANTANA DO ARAGUAIA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-SANTANA DO ARAGUAIA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas Processuais

PAC: 0800331-55.2025.8.14.0050

NOTIFICADO: M. C. SOUZA COMERCIO VAREJISTA - EPP.

Endereço:Nome: Av. Jose Mendonça, n 230-centro- Santana do Araguaia/PA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: WILIANE RODRIGUES AMORIM, OAB/PA23896 MAURICIO MOTTA DE CARVALHO OAB/PA 14320

FINALIDADE: NOTIFICAR o senhor (a) REQUERIDO: M. C. SOUZA COMERCIO VAREJISTA - EPP.

, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **050unaj@tjpa.jus.br** nos dias úteis das 8h às 14h.

Santana do Araguaia-PA, 19 de março de 2025

Luiz Carlos Santos da Silva

Analista Judiciario/Fiscal de Arrecadação

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Santana do Araguaia-PA

Número do processo: 0800363-60.2025.8.14.0050 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ROMILDO LUCIO MIRANDA Participação: ADVOGADO Nome: IAGO DE SOUZA SANTOS OAB: 29098/PA Participação: ADVOGADO Nome: IAGO DE SOUZA SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADÇÃO-FRJ-SANTANA DO ARAGUAIA**

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADÇÃO-FRJ-SANTANA DO ARAGUAIA**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

Processo Judicial de origem:0009731-10.2017.8.14.0050

Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas Processuais

PAC: 0800363-60.2025.8.14.0050

NOTIFICADO: ROMILDO LUCIO MIRANDA

Endereço: Av. Gilberto Carvelli Belchior, n. 35-centro- Santana do Araguaia/PA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: IAGO DE SOUZA SANTOS OAB/PA 29.098

FINALIDADE: **NOTIFICAR o senhor (a) REQUERIDO: ROMILDO LUCIO MIRANDA**, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a

opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **050unaj@tjpa.jus.br** nos dias úteis das 8h às 14h.

Santana do Araguaia-PA, 19 de março de 2025

Luiz Carlos Santos da Silva

Analista Judiciario/Fiscal de Arrecadação

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Santana do Araguaia-PA

COMARCA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**

Processo n. 0801155-85.2022.8.14.0125
Autor INES FRANCISCO SALES FERREIRA
Interditando TANIA SALES FERREIRA

Fundamento interdição

SENTENÇA - Tratam os autos de AÇÃO DE INTERDIÇÃO movida por INES FRANCISCO SALES FERREIRA, brasileira, casada, do lar, portadora da carteira de identidade n.º 8002224 PC/PA e do CPF n.º 873.000.522-15, em desfavor de TANIA SALES FERREIRA, brasileira, solteira, sem profissão, portadora da carteira de identidade n.º 5885911 e do CPF n.º 004.316.602- 47, devidamente qualificada na inicial, objetivando nomeação do requerente como seu curador. Acostou à inicial os documentos. (id 55148197) Recebida a inicial, este juízo decretou a curatela provisória: “2. DEFIRO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA para determinar a interdição provisória de TANIA SALES FERREIRA, brasileira, solteira, sem profissão, portadora da carteira de identidade n.º 5885911 e do CPF n.º 004.316.602- 47, nomeando como sua curadora INES FRANCISCO SALES FERREIRA, brasileira, casada, do lar, portadora da carteira de identidade n.º 8002224 PC/PA e do CPF n.º 873.000.522-15, pois no caso em análise, ficou demonstrado os seus requisitos básicos de plano, em um juízo de cognição sumaria, que são a probabilidade do direito pelo laudo médico apresentado demonstrando a incapacidade do interditando, e principalmente o perigo na demora da prestação jurisdicional, eis que a sua deficiência gera graves limitações para os atos da vida civil, e a demora da decisão agravará mais a situação, aduzindo ainda que o provimento é reversível. EXPEÇA-SE O TERMO.” Audiência de interrogatório do interditando, defesa do curador. (id. 102167232) Na manifestação o Ministério Público se manifestou. (id 123482620) “Diante das provas colhidas, manifesta-se este RMP pela procedência do feito, nos moldes requeridos, declarando a requerente como curadora especial de sua filha. São os termos.” Estudo social. (id. 106212736) “Considerando a relevância da administração compromissada tanto com o uso do benefício social quanto com a prestação de assistência à usuária, sugerimos a curatela definitiva de Tania Sales Ferreira em favor da genitora Inês Francisco Sales Ferreira para que ele possa continuar tendo seus direitos garantidos através da representatividade.”

É o relatório, DECIDO.

Conceitualmente, interdição é o ato judicial pelo qual o juiz declara a incapacidade real e efetiva de pessoa maior para a prática de certos atos da vida civil e para a regência de si mesma e de seus bens. Como afirmou o grande Pontes de Miranda, “ É o ato do poder público pelo qual se declara ou retira a capacidade negocial de alguém.”

A previsão legal da interdição está contida no art. 1767, do Código Civil, onde afirma que:

I – aqueles que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiveram o necessário discernimento para os atos da vida civil;

II – aqueles que, por outra causa duradoura, não puderem exprimir a sua vontade;

III – os deficientes mentais, os ébrios habituais e os viciados em tóxicos;

IV – os excepcionais sem completo desenvolvimento mental;

V- os pródigos; É um instituto jurídico de proteção àqueles que, conforme acima elencado, encontram-se

incapacitados para dirigir a si e para administrar seu patrimônio. De outra parte, Curatela (vem do latim curare , cuidar) é quem exerce a curatela, cuidando dos interesses do interdito que lhe é sujeito. Na definição de Pontes de Miranda, “O cargo conferido por lei a alguém, para reger a pessoa e os bens, ou somente os bens de pessoas menores ou maiores, que por si não o podem fazer, devido a perturbações mentais, surdo – mudez, prodigalidade, ausência ou ainda por não terem nascido”. Da Interdição

Art. 747. A interdição pode ser promovida:

I - pelo cônjuge ou companheiro;

II - pelos parentes ou tutores;

III - pelo representante da entidade em que se encontra abrigado o interditando;

IV - pelo Ministério Público.

Parágrafo único. A legitimidade deverá ser comprovada por documentação que acompanhe a petição inicial.

A parte requerida deve ser interditada, pois, examinado os autos, não há dúvidas da sua debilidade diante dos documentos médicos juntados, atestando a deficiência mental, bem como do seu interrogatório feito pelo juízo, concluiu-se que não consegue se manifestar e gerir os atos da vida civil devido ao seu acidente, necessitando de constantes cuidados médicos e familiares, sendo desprovido de capacidade de fato. Ante o exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO de TANIA SALES FERREIRA, CPF n. 004.316.602- 47, na forma do art. 754 do CPC, DECLARANDO-A absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe curadora a Sra. INES FRANCISCO SALES FERREIRA, CPF n. 873.000.522-15. Em obediência ao disposto no art. 755, do Novo Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil de Pessoas Naturais e publique-se na rede mundial de computadores, no site próprio do TJPA, permanecendo por 06 (seis) meses. Publique-se edital no DJE, por 3(três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente.

Ciente o Ministério Público.

Sem custas e honorários, feitas as diligências archive-se.

SERVIRÁ A PRESENTE DECISÃO, POR CÓPIA, COMO MANDADO.

P.R.I.C.

São Geraldo do Araguaia, assinado de forma digital.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS

Juiz de Direito

Titular da Comarca de São Geraldo do Araguaia

Processo n. 0800296-40.2020.8.14.0125

Autor MARIA ROZILENE DOS SANTOS (CPF n. 740.997.362-53)

Interditando MARCELO DOS SANTOS RESENDE (CPF n. 981.192.732-49)

Fundamento interdição

SENTENÇA

Tratam os autos de AÇÃO DE INTERDIÇÃO movida por MARIA ROZILENE DOS SANTOS, CPF n. 740.997.362-53, em desfavor de MARCELO DOS SANTOS RESENDE, CPF n. 981.192.732-49, devidamente qualificada na inicial, objetivando nomeação do requerente como seu curador. Acostou à inicial os documentos. (id 55148197) Recebida a inicial, este juízo decretou a curatela provisória:

“2. DEFIRO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA para determinar a interdição provisória de TANIA SALES FERREIRA, brasileira, solteira, sem profissão, portadora da carteira de identidade n.º 5885911 e do CPF n.º 004.316.602- 47, nomeando como sua curadora INES FRANCISCO SALES FERREIRA, brasileira, casada, do lar, portadora da carteira de identidade n.º 8002224 PC/PA e do CPF n.º 873.000.522- 15, pois no caso em análise, ficou demonstrado os seus requisitos básicos de plano, em um juízo de cognição sumaria, que são a probabilidade do direito pelo laudo médico apresentado demonstrando a incapacidade do interditando, e principalmente o perigo na demora da prestação jurisdicional, eis que a sua deficiência gera graves limitações para os atos da vida civil, e a demora da decisão agravará mais a situação, aduzindo ainda que o provimento é reversível. EXPEÇA-SE O TERMO.” Audiência de interrogatório do interditando, defesa do curador. (id. 100216863) Na manifestação o Ministério Público se manifestou. (id 121312781) “Diante das provas colhidas, manifesta-se este RMP pela procedência do feito, nos moldes requeridos, declarando definitivamente a requerente como curadora especial de seu filho.” Estudo social. (id. 103853478) “Visto que o requerido é uma pessoa que depende de cuidados e supervisões constantes e que não pode contar com o auxílio de outra pessoa que não sejam os genitores com quem tem forte vínculo afetivo, e que os pais estão lucidos e conscientes das responsabilidades e obrigações para a garantia de direito ao filho, oferecendo proteção, carinho, amor e cuidados, visando uma melhor qualidade de vida e garantia de direitos através da representatividade. Sendo assim sugiro ao magistrado a nomeação definitiva da senhora Maria Rozilene dos Santos como curadora do filho Marcelo dos Santos Rezende, por ela apresentar requisitos suficientes para tal nomeação.”

É o relatório, DECIDO.

Conceitualmente, interdição é o ato judicial pelo qual o juiz declara a incapacidade real e efetiva de pessoa maior para a prática de certos atos da vida civil e para a regência de si mesma e de seus bens. Como afirmou o grande Pontes de Miranda, “ É o ato do poder público pelo qual se declara ou retira a capacidade negocial de alguém.” A previsão legal da interdição está contida no art. 1767, do Código Civil, onde afirma que:

I – aqueles que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiveram o necessário discernimento para os atos da vida civil;

II – aqueles que, por outra causa duradoura, não puderem exprimir a sua vontade;

III – os deficientes mentais, os ébrios habituais e os viciados em tóxicos;

IV – os excepcionais sem completo desenvolvimento mental;

V- os pródigos;

É um instituto jurídico de proteção àqueles que, conforme acima elencado, encontram-se incapacitados para dirigir a si e para administrar seu patrimônio. De outra parte, Curatela (vem do latim curare , cuidar) é quem exerce a curatela, cuidando dos interesses do interditado que lhe é sujeito. Na definição de Pontes de Miranda, “O cargo conferido por lei a alguém, para reger a pessoa e os bens, ou somente os bens de

pessoas menores ou maiores, que por si não o podem fazer, devido a perturbações mentais, surdo – mudez, prodigalidade, ausência ou ainda por não terem nascido”.

Da Interdição

Art. 747. A interdição pode ser promovida:

I - pelo cônjuge ou companheiro;

II - pelos parentes ou tutores;

III - pelo representante da entidade em que se encontra abrigado o interditando;

IV - pelo Ministério Público.

Parágrafo único. A legitimidade deverá ser comprovada por documentação que acompanhe a petição inicial. A parte requerida deve ser interditada, pois, examinado os autos, não há dúvidas da sua debilidade diante dos documentos médicos juntados, atestando a deficiência mental, bem como do seu interrogatório feito pelo juízo, concluiu-se que não consegue se manifestar e gerir os atos da vida civil devido ao seu acidente, necessitando de constantes cuidados médicos e familiares, sendo desprovido de capacidade de fato. Ante o exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO de MARCELO DOS SANTOS REZENDE (CPF n. 981.192.732-49), na forma do art. 754 do CPC, DECLARANDO-A absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe curadora a Sra. MARIA ROZILENE DOS SANTOS (CPF n. 740.997.362-53).

Em obediência ao disposto no art. 755, do Novo Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil de Pessoas Naturais e publique-se na rede mundial de computadores, no site próprio do TJPA, permanecendo por 06 (seis) meses. Publique-se edital no DJE, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente.

Ciente o Ministério Público.

Sem custas e honorários, feitas as diligências archive-se.

SERVIRÁ A PRESENTE DECISÃO, POR CÓPIA, COMO MANDADO.

P.R.I.C.

São Geraldo do Araguaia, assinado de forma digital.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS

Juiz de Direito

Titular da Comarca de São Geraldo do Araguaia

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

Número do processo: 0802218-77.2024.8.14.0125 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: KRISLAYNE DE ARAUJO GUEDES Participação: REQUERIDO Nome: FRANCISCO FILHO CAVALCANTE DE ALMEIDA Participação: ADVOGADO Nome: KRISLAYNE DE ARAUJO GUEDES OAB: 5097/TO

Processo Judicial Eletrônico

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Para

Vara Única - Comarca de São Geraldo do Araguaia

Av. Presidente Vargas, 323 – Centro. CEP 68570-000. Fone (94) 3331-1166.

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0802218-77.2024.8.14.0125

NOTIFICADO(A): FRANCISCO FILHO CAVALCANTE DE ALMEIDA

Adv.: KRISLAYNE DE ARAUJO GUEDES OAB TO 5097

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a): FRANCISCO FILHO CAVALCANTE DE ALMEIDA, através de sua advogada KRISLAYNE DE ARAUJO GUEDES OAB TO 5097, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **125unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (94) 98408-3876 nos dias úteis das 8h às 14h.

São Geraldo do Araguaia/PA, 18 de março de 2025

MARIA APARECIDA PEREIRA DE BRITO
Chefe Local da Unidade de Arrecadação – FRJ

COMARCA DE NOVO REPARTIMENTO**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE NOVO REPARTIMENTO**

Número do processo: 0800429-15.2025.8.14.0123 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: PAULO GABRIEL OLIVEIRA GOMES Participação: REQUERIDO Nome: MANOEL PEREIRA DOS SANTOS Participação: ADVOGADO Nome: PAULO GABRIEL OLIVEIRA GOMES OAB: 27789/PA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE NOVO REPARTIMENTO (UNAJ-NR)****NOTIFICAÇÃO**

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE NOVO REPARTIMENTO (UNAJ-NR), unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0800429-15.2025.8.14.0123**NOTIFICADO (A):** MANOEL PEREIRA DOS SANTOS**ADVOGADO (A):** PAULO GABRIEL OLIVEIRA GOMES, OAB/PA nº 27789-A

FINALIDADE: Notificar o(a) Senhor(a) MANOEL PEREIRA DOS SANTOS, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **123unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (94) 98402-0994 nos dias úteis das 08h às 14h.

Novo Repartimento, 19 de março de 2025.

ANTONIO VITOR SILVA LEITE

Chefe da UNAJ-NR, Matr. 179272

COMARCA DE CAMETÁ**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CAMETÁ**

Número do processo: 0800786-08.2023.8.14.0012 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ADMINITSRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA Participação: ADVOGADO Nome: EDEMILSON KOJI MOTODA OAB: 231747/SP

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIARIA REGIONAL DA COMARCA DE CAMETÁ - UNAJ-CE**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC:0800786-08.2023.8.14.0012

NOTIFICADO(A):REQUERIDO: ADMINITSRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: EDEMILSON KOJI MOTODA (OAB/SP 231747)

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) ADMINITSRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **012unaj@tjpa.jus.br** nos dias úteis das 8h às 14h.

Cameta/PA, 19 de março de 2025

Ileiza Cohen e Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação

COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**

Número do processo: 0800331-83.2024.8.14.0052 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: LUCAS OLIVEIRA NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJMANETO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Unidade de Arrecadação Judiciária Local de São Domingos do Capim/PA -

UNAJ/SDC, Estado do Para, República Federativa do Brasil, no uso de suas,

atribuições legais, conforme §2º do Art. 2º, Art. 8º e Art. 10º, V da Resolução

nº 20, de 13 de Outubro de 2021, publicada no Diário de Justiça - Edição

nº 7245/2021,

Procedimento Administrativo de Cobrança - PAC nº 0800331-83.2024.8.14.0052, extraído dos autos do Processo Judicial nº 0800628-27.2023.8.14.0052 (PJe).

Devedor(a): **LUCAS OLIVEIRA NASCIMENTO - CPF nº 040.070.442-01**

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este NOTIFICO o(a) Sr(a). **LUCAS OLIVEIRA NASCIMENTO - CPF nº 040.070.442-01**, atualmente residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para que efetue o pagamento das custas processuais, das quais condenado em Processo Judicial nº 0800628-27.2023.8.14.0052 (PJe), no prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos, a contar da presente publicação, sob pena de encaminhamento do débito para protesto e inscrição em Dívida Ativa, sem prejuízo de adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. E, para que não aleguem ignorância, sera o presente Edital publicado no Diário Eletrônico da Justiça e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de São Domingos do Capim, Estado do Para, República Federativa do Brasil, aos 19 de março de 2025. Eu, JOSE VICTOR CORREA FARIA - Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local de São Domingos do Capim/PA o confeccionei e assino eletronicamente.

COMARCA DE AUGUSTO CORREA

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE AUGUSTO CORREA

Processo nº **0003586-83.2014.8.14.0068**

Autora: ALBERTINA GOMES DE BARROS MUTRAN

Advogado: RODOLFO MEIRA ROESSING OAB/PA nº. 12.719

Requerida: HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MIGUEL S/A LTDA

Advogados: ALDREI MARCIA PANATO GEMAQUE - OAB/PA 9294 - MARCELO DA SILVA MINORI OAB/PA nº 29.198

DECISÃO

Em atenção ao pedido no ID 139125996 - Pág. 1 – INDEFIRO O PLEITO, pois ausente justificativa para o desarquivamento do processo.

P.R.I.

DATADO ELETRONICAMENTE

ANGELA GRAZIELA ZOTTIS

Juíza de Direito Titular da

Vara Única da Comarca de Augusto Corrêa/PA

PROCESSO 0800692-86.2023.8.14.0068

Autor: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Advogado: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR OAB/PA 16837-A

Réu: KLEBSON SANTOS DO NASCIMENTO

DECISÃO

Intime-se a parte autora, para que no prazo de 15 dias, emende a inicial, no sentido de complementar o endereço indicado do requerido, pois ausente número, perímetro ou outro ponto de referência a fim efetivar o prosseguimento do feito, sob pena de indeferimento da petição inicial, nos termos do art. 321, parágrafo único do CPC.

Decorrido o prazo, sem a devida complementação do endereço da ré, **determino o imediato arquivamento e baixa do processo pela secretaria judiciária.**

Cumpra-se.

P.R.I

Datado eletronicamente.

Angela Graziela Zottis

Juíza de Direito Titular da Comarca de Augusto Corrêa/PA

Proc. nº 0800535-79.2024.8.14.0068

BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

AUTOR: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: ANTONIO BRAZ DA SILVA, OAB/PA 20.638-A

REU: PAULO ROBERTO DE MENDONÇA

DECISÃO

Vistos, etc.

Nos autos da **Ação de Busca e Apreensão** promovida pelo **Banco Bradesco Financiamentos S/A** em face de **Paulo Roberto de Mendonça**, a parte autora apresentou petição requerendo a expedição de um novo mandado de busca e apreensão, sob a alegação de que realizou diligências adicionais para localizar o endereço atualizado do demandado.

No referido pedido, o Banco requer que constem no novo mandado a possibilidade de utilização de **força policial** para auxiliar o Oficial de Justiça no cumprimento da medida, bem como **ordem de arrombamento**, caso necessário, visando garantir a efetivação da apreensão do bem.

Contudo, verifica-se que o endereço indicado pela parte autora na petição apresenta inconsistências, uma vez que menciona "**Tv. Manoel Oliveira Sério, 90-200**", sem esclarecer se se trata de **dois endereços distintos** (número 90 e número 200) ou de um **intervalo numérico contínuo**. Além disso, a parte autora **não especificou o bairro** em que a residência está localizada, o que pode dificultar o cumprimento da diligência pelo Oficial de Justiça.

Diante disso, faz-se necessária a **intimação do Banco Bradesco Financiamentos S/A, por meio de seu advogado**, para que, no prazo de **15 dias**, esclareça de forma precisa o endereço indicado, especificando se os números mencionados se referem a **dois endereços distintos ou um único imóvel**, bem como informe o **bairro correspondente, sob pena de extinção do processo, indeferimento da petição inicial.**

Após, tudo devidamente certificado pela Secretaria Judicial, retornem os autos conclusos.

Cumpra-se. Intime-se. Publique-se

Augusto Corrêa (PA), data assinada digitalmente.

ANGELA GRAZIELA ZOTTIS

Juíza de Direito Titular

Vara Única da Comarca de Augusto Corrêa

Proc. 0800116-25.2025.814.0068

Autor: LUÍZ CARLOS DE AVIZ SANTOS

Advogado Constituído: Renata Michelle Martins Real, OAB/PA nº 22.390

DECISÃO

Vistos, etc.

Verifica-se que a parte autora pleiteia os benefícios da justiça gratuita, entretanto, não juntou aos autos documentos que comprovem sua hipossuficiência financeira. Assim, deverá a parte autora emendar a petição inicial, juntando documentação idônea que demonstre a necessidade da concessão do benefício.

Ademais, observa-se que o endereço da parte requerida não foi informado de forma completa. Dessa forma, deverá a parte autora providenciar a complementação do endereço para viabilizar o regular andamento do feito, indicando algum ponto de referência e contato telefônico, sob pena de indeferimento da petição inicial.

Por fim, constata-se que a petição inicial menciona dois imóveis, razão pela qual o valor da causa deverá ser corrigido para refletir adequadamente o conteúdo econômico da demanda, sob pena de ser arbitrado de ofício pelo juízo.

Diante disso, intime-se a parte autora, por intermédio de seu advogado constituído, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, **emende a petição inicial**, indicando o endereço completo e suficiente da parte requerida (assim como contato telefonico), bem como a comprovação da hipossuficiência e atualização do valor da causa, para a correta tramitação do feito, sob pena de indeferimento da inicial e conseqüente extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do artigo 321, parágrafo único, do Código de Processo Civil.

Cumpra-se. Intime-se. Publique-se.

Augusto Corrêa (PA), data assinada digitalmente.

ANGELA GRAZIELA ZOTTIS

Juíza de Direito Titular

Vara Única da Comarca de Augusto Corrêa

Processo nº 0800106-78.2025.8.14.0068

REQUERENTE: NERES DA COSTA PAIXÃO

ADVOGADO CONSTITUÍDO: EDINETH DE CASTRO PIRES OAB/PA 11.054

REQUERIDO: MUNICIPIO DE AUGUSTO CORREA

DECISÃO

Vistos, etc.

Trata-se de Ação de Cobrança proposta por Neres da Costa Paixão em face do Município de Augusto Corrêa, com o objetivo de requerer o pagamento de valor referente à venda de um terreno situado no município, adquirido pela Prefeitura para a construção de uma praça, conforme promessa de compra e venda firmada em 2012, durante a gestão da prefeita Maria Romana Reis.

O autor relata que, embora a obra tenha sido iniciada, ela não foi concluída, e que a área ocupada pela Prefeitura, a qual passou a integrar o patrimônio histórico e cultural da cidade, ainda não foi paga. Diante disso, o autor busca a reparação pelos prejuízos causados pela não quitação do valor da venda, visto que o terreno permanece sob a posse do Município.

Ademais, o autor pleiteia o benefício da Justiça Gratuita, alegando não possuir condições financeiras para arcar com as custas processuais, honorários advocatícios e demais despesas decorrentes do processo, sem que haja prejuízo para seu sustento e de sua família.

Em análise, cumpre ressaltar que o benefício da Justiça Gratuita visa assegurar o amplo acesso à justiça às pessoas economicamente vulneráveis, permitindo-lhes litigar sem o ônus das despesas processuais. Contudo, a concessão do referido benefício não é automática, sendo imprescindível a comprovação da situação de hipossuficiência do requerente.

Neste contexto, a alegada hipossuficiência gera uma presunção relativa (*juris tantum*), que pode ser afastada por elementos constantes dos autos, os quais permitam ao Juízo verificar que a parte possui condições de arcar com as despesas do processo, incluindo as custas, honorários advocatícios e eventuais custos com perícia. O Juízo possui o poder-dever de avaliar, com base nos documentos apresentados, a real necessidade da parte, pois a concessão do benefício implica a transferência de custos para a sociedade, por meio dos recursos públicos.

Neste caso, a análise preliminar revela que o autor, até o momento, não comprovou de forma suficiente sua hipossuficiência, não havendo elementos claros que justifiquem a concessão do benefício. Assim, é possível que a parte tenha condições de arcar com os custos do processo sem comprometer seu sustento.

Diante disso, intime-se autor, por meio de sua advogada, para que, no prazo de 15 dias, emende a inicial, apresente documentos ou informações adicionais que comprovem a alegada hipossuficiência, de modo a demonstrar a real incapacidade de arcar com as despesas processuais, sob pena de indeferimento do pedido de gratuidade.

Caso o autor não se manifeste dentro do prazo estipulado, determino à Secretaria da Unidade que emita o boleto das custas processuais, intimando a parte, por meio de seus advogados, para que efetue o pagamento no prazo de 15 dias. Não sendo realizado o pagamento dentro desse prazo, determino o cancelamento da distribuição e a instauração do Processo Administrativo de Cobrança de Custas Processuais (PAC), nos termos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA).

Cumpra-se. Intime-se. Publique-se.

Augusto Correa-PA, datado digitalmente.

ANGELA GRAZIELA ZOTTIS

Juíza de Direito Titular

Vara Única da Comarca de Augusto Corrêa

COMARCA DE BREVES**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BREVES**

Número do processo: 0802311-31.2023.8.14.0010 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: RODRIGO MARQUES SILVA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO – BREVES - MARAJÓ OCIDENTAL**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0802311-31.2023.8.14.0010

NOTIFICADO(A): RODRIGO MARQUES SILVA

FINALIDADE: RODRIGO MARQUES SILVA para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **010unaj@tjpa.jus.br** ou pelos telefones (91) 98425-2083 – 1ª vara e (91) 98406-4452 – 2ª vara, nos dias úteis das 8h às 14h.

Breves/PA, 18 de março de 2025

Larissa Santos

Chefe da Unidade de Arrecadação – Breves/Pa.

COMARCA DE SÃO FÉLIX DO XINGU**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO FÉLIX DO XINGU**

Número do processo: 0802401-70.2024.8.14.0053 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: FAGNER SOUSA LIMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO FÉLIX DO XINGU, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA:

PAC: 0802401-70.2024.8.14.0053

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: FAGNER SOUSA LIMA

Adv.:

FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes (PAC) nº 0802401-70.2024.8.14.0053, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra FAGNER SOUSA LIMA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, NOTIFICADO(A) a pagar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, as CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 053unaj@tjpa.jus.br ou ainda pelo Whats App (94) 3198-2180. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade e comarca de São Félix do Xingu, Estado do Para, aos 19 de março de 2025, Eu, Alan Maciel Silva, Chefe da Unidade local de Arrecadação FRJ – São Félix do Xingu, digitei e conferi.

Número do processo: 0802571-76.2023.8.14.0053 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ADRIANO FERREIRA NOGUEIRA Participação: ADVOGADO Nome: RAUDEYCK DE OLIVEIRA BESSA OAB: 52243/GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE LOCAL DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO FÉLIX DO XINGU, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA:

PAC: 0802571-76.2023.8.14.0053

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: ADRIANO FERREIRA NOGUEIRA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: RAUDEYCK DE OLIVEIRA BESSA

FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes (PAC) nº 0802571-76.2023.8.14.0053, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra ADRIANO FERREIRA NOGUEIRA , e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, NOTIFICADO(A) a pagar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, as CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 053unaj@tjpa.jus.br ou ainda pelo Whats App (94) 3198-2180. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade e comarca de São Félix do Xingu, Estado do Para, aos 19 de março de 2025 , Eu, Alan Maciel Silva, Chefe da Unidade local de Arrecadação FRJ – São Félix do Xingu, digitei e conferi.

Número do processo: 0802103-78.2024.8.14.0053 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO S/A Participação: ADVOGADO Nome: MAURO PAULO GALERA MARI OAB: 65425/DF Participação: ADVOGADO Nome: MAURO PAULO GALERA MARI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE LOCAL DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO FÉLIX DO XINGU, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA:

PAC: 0802103-78.2024.8.14.0053

NOTIFICADO(A): BANCO BRADESCO S/A

Adv.: Advogado(s) do reclamado: MAURO PAULO GALERA MARI

FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes (PAC) nº 0802103-78.2024.8.14.0053, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra BANCO BRADESCO S/A , e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, NOTIFICADO(A) a pagar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, as CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 053unaj@tjpa.jus.br ou ainda pelo Whats App (94) 3198-2180. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade e comarca de São Félix do Xingu, Estado do Para, aos 19 de março de 2025 , Eu, Alan Maciel Silva, Chefe da Unidade local de Arrecadação FRJ – São Félix do Xingu, digitei e conferi.

Número do processo: 0801809-26.2024.8.14.0053 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES Participação: REQUERIDO Nome: BANCO DO BRASIL SA Participação: ADVOGADO Nome: ITALO SCARAMUSSA LUZ OAB: 9173/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE LOCAL DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO FÉLIX DO XINGU, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA:

PAC: 0801809-26.2024.8.14.0053

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: BANCO DO BRASIL SA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: ITALO SCARAMUSSA LUZ

FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes (PAC) nº 0801809-26.2024.8.14.0053, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra BANCO DO BRASIL SA , e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, NOTIFICADO(A) a pagar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, as CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 053unaj@tjpa.jus.br ou ainda pelo Whats App (94) 3198-2180. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade e comarca de São Félix do Xingu, Estado do Para, aos 19 de março de 2025 , Eu, Alan Maciel Silva, Chefe da Unidade local de Arrecadação FRJ – São Félix do Xingu, digitei e conferi.

Número do processo: 0800191-80.2023.8.14.0053 Participação: REQUERENTE Nome: BANCO BRADESCO SA Participação: REQUERENTE Nome: BANCO BRADESCO S.A Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO S.A

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE LOCAL DE ARRECADÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO FÉLIX DO XINGU, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA:

PAC: 0800191-80.2023.8.14.0053

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: BANCO BRADESCO S.A

Adv.: Advogado(s) do reclamado: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI

FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes (PAC) nº 0800191-80.2023.8.14.0053, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra BANCO BRADESCO S.A , e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, NOTIFICADO(A) a pagar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, as CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 053unaj@tjpa.jus.br ou ainda pelo Whats App (94) 3198-2180. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade e comarca de São Félix do Xingu, Estado do Para, aos 19 de março de 2025 , Eu, Alan Maciel Silva, Chefe da Unidade local de Arrecadação FRJ – São Félix do Xingu, digitei e conferi.

Número do processo: 0801759-97.2024.8.14.0053 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO Participação: REQUERIDO Nome: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA Participação: ADVOGADO Nome: ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO OAB: 24871-A/PA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE LOCAL DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO FÉLIX DO XINGU, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA:

PAC: 0801759-97.2024.8.14.0053

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO

FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes (PAC) nº 0801759-97.2024.8.14.0053, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA , e que

pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, NOTIFICADO(A) a pagar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, as CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 053unaj@tjpa.jus.br ou ainda pelo Whats App (94) 3198-2180. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade e comarca de São Félix do Xingu, Estado do Para, aos 19 de março de 2025, Eu, Alan Maciel Silva, Chefe da Unidade local de Arrecadação FRJ – São Félix do Xingu, digitei e conferi.

COMARCA DE SENADOR JOSE PORFIRIO**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO**

Número do processo: 0800164-48.2024.8.14.0058 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: RUTILEIA EMILIANO DE FREITAS TOZETTI Participação: REQUERIDO Nome: ANGELO DA SILVA SOARES Participação: ADVOGADO Nome: RUTILEIA EMILIANO DE FREITAS TOZETTI OAB: 19598/ES

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO-FRJ-SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800164-48.2024.8.14.0058

NOTIFICADO(A): ANGELO DA SILVA SOARES

Adv.: RUTILEIA EMILIANO DE FREITAS TOZETTI, 25.676-A.

FINALIDADE: NOTIFICAR o Senhor ANGELO DA SILVA SOARES, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **058unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3556-1556 nos dias úteis das 8h às 14h.

Senador José Porfírio/PA, 19 de março de 2025

Áurea Lima Mendes de Sousa
Chefe da Unidade Local de Arrecadação – FRJ – Senador José Porfírio

COMARCA DE ULIANÓPOLIS**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ULIANÓPOLIS**

Número do processo: 0800641-83.2023.8.14.0130 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ADM. DE CON. NAC. HONDA LTDA. Participação: ADVOGADO Nome: MARIA LUCILIA GOMES registrado(a) civilmente como MARIA LUCILIA GOMES OAB: 84206/SP Participação: ADVOGADO Nome: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR OAB: 16837/PA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE ULIANÓPOLIS (UNAJ-UL)****COMARCA DE ULIANÓPOLIS****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE ULIANÓPOLIS (UNAJ-UL)**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800641-83.2023.8.14.0130**NOTIFICADO(A):** ADM. DE CON. NAC. HONDA LTDA.**Adv.:** AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR OAB:SP 107.414, MARIA LUCILIA GOMES OAB: SP84206

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: ADM. DE CON. NAC. HONDA LTDA., na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 130unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3726-1270 nos dias úteis das 8h às 14h.

Ulianópolis, 19 de março de 2025.

HELTER DE SOUZA DIAS

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local de Ulianópolis (UNAJ-UL)

Número do processo: 0800625-32.2023.8.14.0130 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO S.A Participação: ADVOGADO Nome: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES OAB: 76696/MG Participação: ADVOGADO Nome: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI OAB: 178033/SP

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE ULIANÓPOLIS (UNAJ-UL)****COMARCA DE ULIANÓPOLIS****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE ULIANÓPOLIS (UNAJ-UL)**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800625-32.2023.8.14.0130**NOTIFICADO(A):** BANCO BRADESCO S.A**Adv.:** KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI OAB: SP178033, FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES OAB: MG76696

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: BANCO BRADESCO S.A, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 130unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3726-1270 nos dias úteis das 8h às 14h.

Ulianópolis, 19 de março de 2025.

HELTER DE SOUZA DIAS

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local de Ulianópolis (UNAJ-UL)

COMARCA DE ANAPU

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE ANAPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MM. Juiz de Direito da Comarca de Anapú, Dr. GIORDANO LOUREIRO CAVALCANTI GRILO, nos termos do Provimento Conjunto nº 002/2021- CJRMB/CJCI, FAZ SABER aos que dele virem ou dele tiverem conhecimento, no prazo de 15 (quinze dias), que perante este Juízo, e Secretaria respectiva, foram depositados os veículos indicados na relação anexa, os quais poderão ser reclamados por seu dono ou legítimo/ possuidor e/ou agentes financeiros nos termos do art. 726 do Código de Processo Civil e no prazo deste edital, referentes à processos que tramitam nesta Comarca de Anapú. E para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei.

Expedido nesta cidade de Anapú/PA, em 04 de outubro de 2024.

GIORDANO LOUREIRO CAVALCANTI GRILO

JUIZ DE DIREITO

ANEXO

RELAÇÃO DE BENS

Placa	UF	Modelo	ANO/MOD	N° do Chassi	NOME DO AGENTE PROPRIETÁRIO	FINAN.
Sem Ident.		HONDA/CG 150 TITAN		S E M IDENTIFICAÇÃO		
Sem Ident.		HONDA/POP 100	11.12	9C2HB0210CR420332		
Sem Ident.		HONDA/POP 100	15.15	9C2HB0210FR031389		
OJD2452	MA	HONDA/POP 100	13.13	9C2HB0210DR428551	MARIA HELENA FEITOSA EUGENIO	
OTN3691	PA	HONDA/NXR150 BROS ES	13.13	9C2KD0550DR114387	SHEYL AADM DE DAYANE GONCALVES BRITO	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA.
Sem Ident.		HONDA/POP 100		S E M IDENTIFICAÇÃO		
QDR8590	PA	HONDA/CG150 FAN ESDI	14.15	9C2KC1680FR009645	LUCTIVALDO BARROS DAMASCENO	

Sem Ident.		HONDA/POP 100	14.15	9C2HB0210FR41666 1		
JVM8698	PA	HONDA/POP 100	07.07	9C2HB02107R06933 6	FRANCISCO JOSE BORBA	BANCO HONDA SA.
OTP8321	PA	HONDA/NXR150 BROS ES	13.13	9C2KD0550DR22585 8	JANUBIA MORAES SILVA	
JVZ9568	PA	YAMAHA/XTZ 125E	07.08	9C6KE09308002438 9	MARIA ERISMA MARTINS DOS SANTOS	CONSTRUTORA LTDA EPP
Sem Ident.		HONDA/CG 150 TITAN		S E M IDENTIFICAÇÃO		
JUJ6578	PA	HONDA/CG 125 TITAN KS	02.03	9C2JC30103R04707 9	GREGORIO COELHO DA PAIXAO	
Sem Ident.		HONDA/NXR 150 BROS		S E M IDENTIFICAÇÃO		
QDN6199	PA	HONDA/POP 100	15.15	9C2HB0210FR02016 6	EDSON SOUZA FREITAS	
Sem Ident.		HONDA/POP 100	12.12	9C2HB0210CR03619 7		
Sem Ident.		HONDA/NXR 150 BROS		S E M IDENTIFICAÇÃO		
Sem Ident.		HONDA/CG 150 TITAN		S E M IDENTIFICAÇÃO		
Sem Ident.		HONDA/CG 150 TITAN		S E M IDENTIFICAÇÃO		
OFJ7258	PA	HONDA/NXR 150 BROS	11.12	9C2KD0550CR51015 6	ANTONIO CELI PINHEIRO DE SOUSA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
JUZ2795	PA	HONDA/NXR 150 BROS	07.07	9C2KD03307R80119 4	ENIVALDO SANTANA	
Sem Ident.		HONDA/NXR 150 BROS		S E M IDENTIFICAÇÃO		
Sem Ident.		HONDA/CG 150 TITAN		S E M IDENTIFICAÇÃO		
NSM5217	PA	HONDA/CG 125 FAN ES	09.09	9C2JC41209R11417 2	JOSE RIBAMAR RAMOS AMORIM	

JUH5063	PA	YAMAHA/XTZ 125 E	04.04	9C6KE03704001967 2	NELCIVALDO JOSE GOES	
QDG5917	PA	HONDA/NXR 156 BROS	16.16	9C2KD1000GR0366 03	CARMELIANE FURTADO ARRAIS	
Sem Ident.		HONDA/POP 100	14.14	9C2HB0210ER44178 9		
Sem Ident.		HONDA/POP 100	12.12	9C2HB0210CR46501 9		
NFY5293	GO	HONDA/NXR 150 BROS	05.05	9C2KD02305R01400 2	PEDRO DOS SANTOS GOMES DE ARAUJO	
Sem Ident.		HONDA/POP 100	14.14	9C2HB0210ER43487 5		
MXG5947	TO	HONDA/CG150 FAN ESDI	12.12	9C2KC1680CR45531 8	MAXIMIANO BENTO NETO	
Sem Ident.		HONDA/POP 100	10.10	9C2HB0210AR52386 2		
JUK2502	PA	HONDA/NXR 150 BROS ESD	03.04	9C2KD02304R00457 5	SEBASTIAO ROSA DE ALMEIDA	RENAJU D JUDICIAL
PNV1A36	CE	HONDA/CG 150 FAN	16.16	9C2KC2210GR0521 06	TIAGO VIEIRA MARQUES	
JVA4235	PA	HONDA/XR 250 TORNADO	06.06	9C2MD34006R01231 8	CESAR AUGUSTO DOS ANJOS CASTRO	
JVK2754	PA	YAMAHA/XTZ 125K	08.08	9C6KE09408003427 4	EMMANUEL NAZARENO DA COSTA CARDOSO JUNIOR	BANCO PAN SA
JWA5262	PA	YAMAHA/YBR 125K	03.03	9C6KE04403001242 1	WANDRESSON DA SILVA FREITAS	
MXB3772	TO	HONDA/CG 150 FANESI	09.10	9C2KC1550AR03680 5	HENRIQUE BONFIM PEREIRA DA SILVA	
OTH7377	PA	HONDA/NXR150 BROS ES	13.13	9C2KD0550DR37473 3	ALINE RATIS DE JESUS	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Sem Ident.		HONDA/CG 150 FAN		S E M IDENTIFICAÇÃO		
JUM2029	PA	HONDA/CG 125 TITAN ES	01.02	9C2JC30202R10321 7	A D A I R TOSETTO	
NSG2852	PA	HONDA/CG 125 FAN KS	10.10	9C2JC4110AR57364 4	RONALDO DE ALMEIDA SILVA	
QDY6893	PA	HONDA/POP 110I	16.17	9C2JB0100HR18994	ANTONIO DO NASCIMENTO ROCHA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
OFK4232	PA	HONDA/POP 100	12.12	9C2HB0210CR01982 8	GERONIMO B A T I S T A NICOLAU	
Sem Ident.		HONDA/NXR 150 BROS		S E M IDENTIFICAÇÃO		
JJX6149	GO	HONDA/CG 150 TITAN KS	04.05	9C2KC08105R06298 6	CELIO DIVINO S O A R E S ESTEVES	
Sem Ident.		HONDA/POP 100		S E M IDENTIFICAÇÃO		
OFJ9552	PA	HONDA/POP 100	12.12	9C2HB0210CR44666 3	PEDRO ALVES DOS SANTOS	
QEJ8168	PA	HONDA/POP 100	18.18	9C2JB0100JR07228 7	LEIDIANE SANTOS DE ABREU	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Sem Ident.		HONDA/POP 100	12.12	9C2HB0210CR02474 9		
NSY3555	PA	HONDA/POP 100	11.11	9C2HB0210BR25043 2	JAILTON MAIA SILVA	
OFQ1758	PA	HONDA/POP 100	12.12	9C2HB0210CR03774 8	ENOQUE DOS SANTOS SACRAMENTO	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Sem Ident.		HONDA/NXR 150 BROS		S E M IDENTIFICAÇÃO		
Sem Ident.		HONDA/POP 100		S E M IDENTIFICAÇÃO		
Sem Ident.		HONDA/NXR 150 BROS		S E M IDENTIFICAÇÃO		

AEW2029	PR	HONDA/CG125 TITAN	94.95	9C2JC2501RRS0037 4	C L O V I S SIMPLICIO DOS SANTOS	
Sem Ident.		HONDA/POP 100		S E M IDENTIFICAÇÃO		
NSF7469	PA	H O N D A / C B 300R	09.10	9C2NC4310AR02664 9	SAMOEL DE MORAIS SILVA	
Sem Ident.		HONDA/CG 150 FAN		9C2KC08*08R01987 3		
Sem Ident.		H O N D A / N X R 150 BROS		S E M IDENTIFICAÇÃO		
MWP5010	TO	HONDA/NXR125 BROS KS	04.05	9C2JD20105R00311 3	ADEMIR ALVES DE SOUZA	
OTY9078	PA	H O N D A / N X R 150 BROS ES	14.14	9C2KD0550ER22430 8	ELTENE DA S I L V A RESPLANDES	
Sem Ident.		HONDA/NXR 150 BROS		S E M IDENTIFICAÇÃO		
OXT4360	PR	H O N D A / X R E 300	13.13	9C2ND1110DR0222 62	J O S E B E N E D I T O A S C H K A R FILHO	
Sem Ident.		HONDA/NXR 150 BROS		S E M IDENTIFICAÇÃO		
Sem Ident.		HONDA/POP 100		S E M IDENTIFICAÇÃO		
Sem Ident.		HONDA/POP 100		S E M IDENTIFICAÇÃO		
Sem Ident.		QUADRO SEM IDENTIFICAÇÃO		S E M IDENTIFICAÇÃO		
QEM5739	PA	H O N D A / P O P 110I	17.17	9C2JB0100HR28509 8	J O S E D E S O U S A M A T O S	A D M D E C O N S O R C I O N A C I O N A L H O N D A L T D A
NTA7080	PA	HONDA/ POP 100	10.10	9C2HB0210AR53722 5	ANTONIA DE LIMA SOUZA	
Sem Ident.		HONDA/CG125 FAN		S E M IDENTIFICAÇÃO		
Sem Ident.		HONDA/CB 300		S E M IDENTIFICAÇÃO		

NSS1687	PA	HONDA/POP 100	10.10	9C2HB0210AR53129 9	SALATIEL FARIAS DA SILVA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
JWB9583	PA	HONDA/XRL 125	02.02	9C2JD17202R01916 8	MAXIMO BATISTA DOS SANTOS	
OFR3449	PA	HONDA/POP 100	12.12	9C2HB0210CR04051 1	RAILSON ODALI ALVES DO NASCIMENTO	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Sem Ident.		HONDA/BIZ 125		S E M IDENTIFICAÇÃO		
Sem Ident.		HONDA/NXR 150 BROS		S E M IDENTIFICAÇÃO		
OIM7097	CE	HONDA/NXR 150 BROS	12.12	9C2KD0550CR56845 7	FRANCISCO ANIZIO DA SILVA ME	
JVZ6862	PA	HONDA/NXR 150 BROS ES	08.08	9C2KD03308R03730 9	ERNANDE NASCIMENTO DA SILVA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
JUU1169	PA	HONDA/NXR125 BROS ES	03.04	9C2JD20204R00461 3	OSNIR ALVES DIAS	A R A U T O MOTOS LTDA
Sem Ident.		HONDA/POP 100		S E M IDENTIFICAÇÃO		
Sem Ident.		HONDA/POP 100	14.15	9C2HB0210FR42391 6		
Sem Ident.		HONDA/CG125 FAN		S E M IDENTIFICAÇÃO		
Sem Ident.		HONDA/NXR 150 BROS		S E M IDENTIFICAÇÃO		
JVP5034	PA	HONDA/NXR 150 BROS ES	08.08	9C2KD03308R08295 5	A D A M O R OLIVEIRA SILVA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Sem Ident.		HONDA/NXR 150 BROS		S E M IDENTIFICAÇÃO		
Sem Ident.		YAMAHA/XTZ 125		S E M IDENTIFICAÇÃO		
OFK9140	PA	HONDA/POP 100	11.12	9C2HB0210CR41743 0	J O S T I A S O A R E	ADM DE CONSORCIO

					MARQUES	NACIONAL HONDA LTDA
JTV8034	PA	HONDA/CG 125 TITAN	98.99	9C2JC250XWR0965 23	JOSE DOS REIS DE SOUZA	
Sem Ident.		HONDA/POP 100		S E M IDENTIFICAÇÃO		
Sem Ident.		HONDA/POP 100	13.13	9C2HB0210DR45278 7		
OTZ2642	PA	HONDA/POP 100	14.14	9C2HB0210ER43506 8	ALEXANDRA NERES DA SILVA	
QDG9879	PA	HONDA/POP 100	14.15	9C2HB0210FR41892 2	JAIANE DA COSTA CONCEICAO	
Sem Ident.		HONDA/BIZ 125		S E M IDENTIFICAÇÃO		
Sem Ident.		I/YINXIANG IROS ONE	08.09	LB4NE10519C00426 8		
Sem Ident.		HONDA/POP 100	12.12	9C2HB0210CR03084 1		
Sem Ident.		HONDA/POP 100		S E M IDENTIFICAÇÃO		
NEP0869	AP	HONDA/CG 125 FAN	08.08	9C2JC30708R76408 9	SIDNEI ALMEIDA DA SILVA	
JVL2071	PA	HONDA/NXR 150 BROS KS	05.06	9C2KD03206R00152 7	JOSE CORREIA DE SOUSA	
JUY9917	PA	HONDA/CG 150 TITAN ES	06.06	9C2KC08506R86371 2	LUCIA MARIA DOS SANTOS	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Sem Ident.		HONDA		S E M IDENTIFICAÇÃO		
Sem Ident.		HONDA		S E M IDENTIFICAÇÃO		
Sem Ident.		HONDA/CG 125		S E M IDENTIFICAÇÃO		
Sem Ident.		HONDA/POP 100		S E M IDENTIFICAÇÃO		

QDB6865	PA	HONDA/NXR 150 BROS ESD	15.15	9C2KD0800FR04547 2	DEVANEI CARDOSO DE OLIVEIRA	
NSV2387	PA	HONDA/CG 125 FANES	10.10	9C2JC4120AR13158 9	OLIVEIRA MARQUES DE SOUSA	BANCO LOSANGO SA BANCO (MULTIPLO)
NSV9646	PA	HONDA/NXR 150 BROS MIX ES	10.10	9C2KD0520AR06544 1	REDSONVAN FERREIRA PEREIRA	
OTA7480	PA	HONDA/NXR 150 BROS ESD	12.13	9C2KD0540DR10603 0	NILSON GLEI DA SILVA BRAZ	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
JTT9765	PA	HONDA/NXR 150 BROS ES	06.06	9C2KD03306R03636 8	FERNANDA PEREIRA DA SILVA LOUZADA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Sem Ident.		HONDA/NXR 150 BROS		S E M IDENTIFICAÇÃO		
NGM3983	GO	HONDA/POP 100	07.07	9C2HB02107R03382 0	ROSTRENE RODRIGUES DOS SANTOS	
JVB4619	PA	HONDA/C100 BIZES	04.05	9C2HA07105R02147 9	ARNOBIO AGUIAR SILVEIRA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Sem Ident.		HONDA/POP 100		S E M IDENTIFICAÇÃO		
NST8137	PA	HONDA/POP 100	10.10	9C2HB0210AR11428 8	FABIO ALVES DOS SANTOS	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Sem Ident.		HONDA/POP 110I	16.16	9C2JB0100GR04779 5		
NSG0040	PA	HONDA/BIZ 125 MAIS	09.10	9C2JC4230AR10460 6	CLEITON PEREIRA GOMES	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Sem Ident.		HONDA/POP 110		S E M IDENTIFICAÇÃO		
JTV7203	PA	HONDA/CG 125 TITAN	98.99	9C2JC250XWR0154 96	JOAO ALVES DO REIS	

Sem Ident.		HONDA/POP 100		S E M IDENTIFICAÇÃO	
Sem Ident.		HONDA/NXR 150 BROS ESDD	18.18	9C2KD0810JR01853 6	
Sem Ident.		HONDA/NXR 150 BROS		S E M IDENTIFICAÇÃO	
JVO1647	PA	HONDA/CG 125 TITAN	08.08	9C2JC30708R74354 2	EDVALDO TOME DA SILVA FILHO
Sem Ident.		HONDA/NXR 150 BROS		S E M IDENTIFICAÇÃO	
Sem Ident.		HONDA/CG 125 TITAN		S E M IDENTIFICAÇÃO	
Sem Ident.		HONDA/CG 150 FAN		S E M IDENTIFICAÇÃO	
Sem Ident.		HONDA/BIZ 125		S E M IDENTIFICAÇÃO	
Sem Ident.		HONDA/NXR 150 BROS		S E M IDENTIFICAÇÃO	
JUY2653	PA	HONDA/BIZ 125	8	9C2JA04208R02805 4	JAIRO PEREIRA DA SILVA
Sem Ident.		HONDA/NXR 150 BROS		S E M IDENTIFICAÇÃO	
JWE2818	PA	HONDA/POP 100	07.08	9C2HB02108R01391 1	MARCONES FREITAS VAZ
JVY1614	PA	HONDA/POP 100	08.09	9C2HB02109R01751 4	DOMINGA SADM DE DOS SANTOS SOUSA DANACIONAL SILVA HONDA LTDA
Sem Ident.		HONDA/125		S E M IDENTIFICAÇÃO	
OIP3188	CE	HONDA/NXR 150 BROS ES	12.12	9C2KD0550CR59841 8	CARLOS ALBERTO DE MOURA
Sem Ident.		HONDA/CG 125 TITAN		S E M IDENTIFICAÇÃO	
Sem Ident.		HONDA/POP 100	08.08	9C2HB02108R05839 6	

Sem Ident.		HONDA/CG 150 FAN		S E M IDENTIFICAÇÃO		
OSX4050	PA	HONDA/NXR 150 BROS ESD	12.13	9C2KD0540DR10391 0	C L E R I O F E R R E I R A S O A R E S	A D M D E C O N S O R C I O N A C I O N A L H O N D A L T D A
Sem Ident.		HONDA/NXR 150 BROS		S E M IDENTIFICAÇÃO		
Sem Ident.		HONDA/CG 125 TITAN KS	01.01	9C2JC30101R24353 0		
MWX0358	PA	HONDA/CG 150 FAN ESI	11.12	9C2KC1670CR43307 6	S U E L I S I L V A A L V E S	
Sem Ident.		HONDA/NXR 160 BROS		S E M IDENTIFICAÇÃO		
JVT5188	PA	HONDA/BIZ 125 MAIS	07.08	9C2JA04308R00561 8	R E N A T A C R I S T I N A R O D R I G U E S D E A R A U J O	A D M D E C O N S O R C I O N A C I O N A L H O N D A L T D A
Sem Ident.		HONDA/XRL 125		S E M IDENTIFICAÇÃO		
Sem Ident.		HONDA/POP 100		9C2HB0210BR41030 6		
JUG8885	PA	HONDA/CG 125 TITAN KS	02.02	9C2JC30102R18996 3	E U L L E D E S S O U S A S I L V A	B B - F I N A N C E I R A S . A . C R E D I T O , F I N A N C I A M E N T O
NSW5522	PA	HONDA/NXR 150 BROS ES	10.11	9C2KD0550BR52667 7	F A B I A N O M A R I N H O D I A S	
MWL6796	TO	HONDA/CG 125 FAN KS	11.11	9C2JC4110BR78267 0	M A R T I O S A N D R O F E R R E I R A B R I T O	
Sem Ident.		HONDA/BIZ 125		S E M IDENTIFICAÇÃO		
Sem Ident.		HONDA/POP 100		S E M IDENTIFICAÇÃO		
QEB9629	PA	HONDA/NXR 160 BROS ESDD	16.17	9C2KD0810HR40237 4	S I M A R A N E V E S C O S T A	A D M D E C O N S O R C I O N A C I O N A L H O N D A L T D A
JVB4908	PA	HONDA/BIZ 125 KS	06.07	9C2JA04107R00051 1	N A I A R A B R U N A S A N T O S D E	A D M D E C O N S O R C I O

					MELO	NACIONAL HONDA LTDA
Sem Ident.		HONDA/POP 100		S E M IDENTIFICAÇÃO		
JUH0798	PA	HONDA/CG 125 TITAN ES	01.02	9C2JC30202R10545 7	JOSE WALDIR RODRIGUES DE SOUZA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
NSV6592	PA	HONDA/CG 125 TITAN KS	11.11	9C2JC4110BR33453 4	R A F A E L O L I V E I R A FEITOSA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
OTS8638	PA	HONDA/CG 150 FAN ESDI	14.15	9C2KC1680FR52109 9	R O M A R I O P E R E I R A LAGES	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Sem Ident.		HONDA/POP 100		S E M IDENTIFICAÇÃO		
JVG7339	PA	HONDA/CG 125 TITAN ESD	04.05	9C2KC08205R01524 9	PURESA MARIA SIMAO DAR MOTOS LTDA ROCHA	
JUY6567	PA	HONDA/NXR 150 BROS ES	06.07	9C2KD03307R00324 7	C O S M E TORRES NETO	
JVZ3459	PA	HONDA/NXR 150 BROS ESD	06.07	9C2KD03107R00980 1	LUIS OTAVIO FONSECA DA SILVA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Sem Ident.		HONDA/CRF 230		S E M IDENTIFICAÇÃO		
Sem Ident.		HONDA/NXR 150 BROS		S E M IDENTIFICAÇÃO		
Sem Ident.		HONDA/NXR 150 BROS		S E M IDENTIFICAÇÃO		
Sem Ident.		HONDA/CG 125 TITAN		S E M IDENTIFICAÇÃO		
JVE1215	PA	HONDA/BIZ 125 MAIS	07.07	9C2JA04307R01445 6	D A T A N E S A N T O S AMARAL	
Sem Ident.		HONDA/NXR 150 BROS		S E M IDENTIFICAÇÃO		
OTU8300	PA	HONDA/POP 100	13.13	9C2HB0210DR45603 8	E R C I A N E A LANOA DOS	ADM DE CONSORCIO

					SANTOS	NACIONAL HONDA LTDA
Sem Ident.		HONDA/NXR 150 BROS		S E M IDENTIFICAÇÃO		
Sem Ident.		HONDA/POP 100		S E M IDENTIFICAÇÃO		
QDS4863	PA	HONDA/CG 125I FAN	16.16	9C2JC6900GR40162 2	LUCINETRE BRITO DOS SANTOS	
OTC8928	PA	HONDA/POP 100	12.12	9C2HB0210CR48101 1	ANDRE DA SILVA MIRANDA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Sem Ident.		HONDA/POP 100	09.09	9C2HB02109R40626 8		
Sem Ident.		HONDA/POP 100		S E M IDENTIFICAÇÃO		
Sem Ident.		YAMAHA/XTZ LANDER 250		S E M IDENTIFICAÇÃO		
Sem Ident.		HONDA/CG 150 TITAN KS	08.08	9C2KC08108R14757 1		
Sem Ident.		HONDA/CG 150 TITAN		9C2KC08*65R00494 0		
JVH0108	PA	HONDA/CG 125 FAN	08.08	9C2JC30708R24970 3	TAMI MATOS DA SILVA	
JVN7514	PA	HONDA/POP 100	07.07	9C2HB02107R07152 7	G O R E T E LAURENTINO GOMES	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Sem Ident.		HONDA/POP 100		S E M IDENTIFICAÇÃO		
Sem Ident.		HONDA/NXR 160 BROS		S E M IDENTIFICAÇÃO		
JVM3788	PA	HONDA/NXR 150 BROS	07.08	9C2KD03308R01376 7	D H I E G O PATRICE SANTANA COSTA	
Sem Ident.		HONDA/CG 125 FAN		S E M IDENTIFICAÇÃO		
Sem Ident.		HONDA/POP		S E M		

		100		IDENTIFICAÇÃO		
Sem Ident.		HONDA/CG 125 TITAN		S E M IDENTIFICAÇÃO		
OBU2604	PA	HONDA/CG 150 FANESI	12.12	9C2KC1670CR55301 9	DOUGLAS CERQUEIRA SANTOS	
Sem Ident.		HONDA/POP 100	12.12	9C2HB0210CR46555 1		
Sem Ident.		HONDA/NXR150 BROS ES (quadro)	12.12	9C2KD0550CR58828 1		
Sem Ident.		HONDA/POP 110 (quadro)	17.17	9C2JB0100HR28222 5		
JTX9991	PA	HONDA/XRL 125	01.02	9C2JD17102R00518 0	ABITMAEL DA COSTA NASCIMENTO	
JUF3403	PA	HONDA/CG 125 TITAN	99.00	9C2JC3010YR00911 7	JANILSON JOSE DA SILVA	
HPJ6423	MA	HONDA/XRL 125	01.02	9C2JD17102R00094 5	JORGE LUIS DE CARVALHO NINA	
DHB5421	SP	HONDA/NXR 125 BROS ES	03.03	9C2JD20203R00198 9	AIRTON DA SILVA	
Sem Ident.		HONDA/CG 125 FAN	16.16	9C2JC6900GR30373 7		
OFT5250	PA	HONDA/POP 100	11.11	9C2HB0210BR43142 2	PEDRO REIS DA SILVA	
NSQ8041	PA	YAMAHA/YBR 125 FACTOR	09.10	9C6KE1200A004015 6	DERY K PEREIRA DE SOUZA LIMA	YAMAHA ADMINISTRADO DA DE CONSORCIO LTDA
Sem Ident.		HONDA/CG		S E M IDENTIFICAÇÃO		
HPM5806	MA	HONDA/XRL 125	02.02	9C2JD17102R01164 3	TEREZINHA DE JESUS A. SILVA	
Sem Ident.		HONDA/POP 100 (quadro)	12.12	9C2HB0210CR47046 7		
Sem Ident.		HONDA/POP 100 (quadro)		S E M IDENTIFICAÇÃO		

JUB8691	PA	HONDA / X R 200R	01.01	9C2MD28001R01064 0	MANOEL DEADM DE JESUSCONSORCIO PANTOJA DENACIONAL LIMA HONDA LTDA
JUT0402	PA	YAMAHA/XTZ 125E	03.03	9C6KE03703001543 9	JAILTON SANTOSLIMA ADMINISTRADO RA DE CONSORCIO LTDA
JVO9196	TO	HONDA / NXR 150 BROS ES	09.09	9C2KD04209R00965 5	ANACLETO BARBOSA RODRIGUES
OFS6038	PA	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	12.12	9C6KE1550C001330 6	LUENA KATIELLY OLIVEIRA TRINDADE
JTU1587	PA	HONDA/XLR 125 (quadro)	98.98	9C2JD170WWR0088 94	DAVDSON R Y M S Z A GAWLIK XINGU MOTOS LTDA
JVA6040	PA	HONDA/CG 125 TITAN (quadro)	98.98	9C2JC250WWR1478 95	JUDITH VAZ RODRIGUES ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Sem Ident.		HONDA/POP 100	10.10	9C2HB0210AR11197 8	
Sem Ident.		HONDA/POP 100		S E M IDENTIFICAÇÃO	
NKE3605	GO	HONDA/CG 150 TITAN KS	08.08	9C2KC08108R29001 8	ELSO SOARES DOS SANTOS
Sem Ident.		HONDA/NXR 150 BROS		S E M IDENTIFICAÇÃO	
OSZ7567	PA	HONDA/ POP 100	13.13	9C2HB0210DR45709 8	MATEUS PEREIRA SOARES
QEL2321	PA	HONDA/CG 160 FAN ESDI (quadro)	16.17	9C2KC2200HR02760 5	FRANCISCO DA SILVA ALBUQUERQUE ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Sem Ident.		HONDA/ POP 100		S E M IDENTIFICAÇÃO	
JVP4892	PA	YAMAHA/ XTZ 125	07.08	9C6KE09307001116 4	JEAN GOMES SOBRINHO
Sem Ident.		HONDA (quadro)		S E M	

				IDENTIFICAÇÃO		
JUO2315	PA	HONDA/NX-4 FALCO N (quadro)	04.04	9C2ND07004R01566 1	ADIVALDO DIAS VAZ DA COSTA	MARCOVEL VEICULOS E COMERCIO LTDA
NEV4139	AP	SUNDOWN/ MAX 125	05.05	94J2XCCE55M00408 4	RATMUNDO PEREIRA DOS SANTOS NETO	
Sem Ident.		HONDA/ NXR 150 BROS		S E M IDENTIFICAÇÃO		
JVF7078	PA	HONDA/ NXR 150 BROS KS	07.08	9C2KD03208R00324 4	J O S E RODRIGUES MACHADO	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
JUK0193	PA	HONDA/ NXR 150 BROS ESD	04.04	9C2KD02304R00994 1	A N T O N I O GONCALVES DE SOUZA	
JUY5761	PA	HONDA/ NXR 150 BROS ES	06.06	9C2KD03306R01610 2	ALESSANDRO DOS SANTOS SOUZA	
OTO5500	PA	HONDA/ POP 100	12.12	9C2HB0210CR46294 9	J O S E L I CARDOSO SOUSA	
Sem Ident.		HONDA/ POP 110I	15.16	9C2JB0100GR10855 1		
QDL8275	PA	HONDA/ POP 100	15.15	9C2HB0210FR47698 0	ELEDINALDO PINHEIRO MONTEIRO	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
JVJ4063	PA	HONDA/ POP 100	08.08	9C2HB02108R03467 1	JORDENE DOS SANTOS BARBOSA	
OSW4295	PA	HONDA/ POP 100	13.13	9C2HB0210DR01348 8	A L D E M I R OLIVEIRA RAMOS	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
OTR9155	PA	HONDA/ CG 150 FAN ESDI	14.14	9C2KC1680ER56403 5	R U B E N S MOURA RAMOS	
Sem Ident.		HONDA/ NXR 160 BROS		S E M IDENTIFICAÇÃO		
NSV0031	PA	HONDA/ CG 125 TITAN	11.11	9C2JC4110BR32534 6	J U A R E Z FERREIRA FIGUEIRDO	

Sem Ident.		HONDA/ POP 100		S E M IDENTIFICAÇÃO		
NSF3859	PA	HONDA/CG 125 TITAN	09.09	9C2JC41109R50989 5	VALDECI DIAS VIEIRA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
NEW9208	PA	HONDA/CG 125 TITAN ES	02.03	9C2JC30203R00067 1	FRANCISCO ARAUJO DOS SANTOS	
OTZ4073	PA	HONDA/ POP 100	14.14	9C2HB0210ER43959 3	WELTON DE AQUINO	
JVP2919	PA	HONDA/ NXR 150 BROS ES	05.06	9C2KD03306R00729 4	FRANCISCO MELO DA SILVA	
NMV6318	PA	HONDA/ NXR 150 BROS ES	09.09	9C2KD04209R04522 8	JESSE JOSE DA SILVA	
Sem Ident.		HONDA/ POP 100		S E M IDENTIFICAÇÃO		
Sem Ident.		HONDA/ NXR 150 BROS		S E M IDENTIFICAÇÃO		
JWB3635	PA	HONDA/ XRL 125	01.01	9C2JD17101R01727 0	JOSIEL MOTA DA SILVA	
Sem Ident.		HONDA/ POP 100		S E M IDENTIFICAÇÃO		
JUC5361	PA	HONDA/ BIZ C100	99.00	9C2HA0700YR00800 1	CICERA DA SILVA RIBEIRO	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Sem Ident.		HONDA/ POP 100	15.15	9C2HB0210FR46644 4		
Sem Ident.		HONDA/ POP 100	11.12	9C2HB0210CR00161 2		
JVP2545	PA	HONDA/ BIZ 125 ES	09.09	9C2JC42209R04237 4	MARIA GORETE BONINE	
QEJ1822	PA	HONDA/ POP 110I	16.16	9C2JB0100GR11431 0	WAGNO ARAUJO BATISTA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Sem Ident.		HONDA/ POP 100		S E M IDENTIFICAÇÃO		
OTD2333	PA	HONDA/ POP	13.14	9C2HB0210ER42261	CLEIDIMAR	

		100		7	GONCALVES BELEZA	
Sem Ident.		HONDA/ POP 100		S E M IDENTIFICAÇÃO		
JUH4416	PA	HONDA/ CG 150 TITAN	04.04	9C2KC08204R02620 9	RAIMUNDA MONTEIRO LIMA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Sem Ident.		HONDA/ POP 100		S E M IDENTIFICAÇÃO		
Sem Ident.		HONDA/ NXR 150 BROS		S E M IDENTIFICAÇÃO		
NSU9198	PA	HONDA/ POP 100	10.10	9C2HB0210AR53760 6	ADRIANO SILVA COSTA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Sem Ident.		HONDA/ NXR 150 BROS		S E M IDENTIFICAÇÃO		
Sem Ident.		HONDA/ POP 100	13.13	9C2HB0210DR41919 6		
NSK2753	PA	HONDA/ NXR 150 BROS MIX ES	09.10	9C2KD0520AR00849 6	EMILIO LIMA	
QEJ4101	PA	HONDA/ NXR 160 BROS ESDD	15.16	9C2KD0810GR4262 24		
Sem Ident.		HONDA/ POP 100		S E M IDENTIFICAÇÃO		
JVN5238	PA	HONDA/ POP 100	07.07	9C2HB02107R07977 1	ELIAS ALVES PIRES	(R MOTOS LTDA)
Sem Ident.		HONDA/ NXR 150 BROS		S E M IDENTIFICAÇÃO		
OJJ0119	MA	HONDA/ POP 100	13.13	9C2HB0210DR45718 2	JOSE ANTONIO SANTOS CONCEICAO	
OTZ3547	PA	HONDA/ POP 100	15.16	9C2JB0100GR00388 3	LINDINALVA DE SOUSA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
OFM7302	PA	HONDA/ CG 125 FAN KS	12.12	9C2JC4110CR50601 8	JAQUELINE DE ARAUJO LOPES DOS SANTOS	ADM DE CONSORCIO NACIONAL

						HONDA LTDA
OAZ5495	MT	HONDA/ CG 150 FAN ESDI	12.12	9C2KC1680CR30643 6		
Sem Ident.		HONDA/ CG 150 TITAN		S E M IDENTIFICAÇÃO		
KEZ6345	MT	HONDA/ NXR 125 BROS ES	03.03	9C2JD20203R01165 9		
JVD5890	PA	HONDA/ CG 125 TITAN	99.00	9C2JC2500YR09367 9	DEUSDETE GOMES DA SILVA	
NAS7733	RR	HONDA/ POP 110I	19.19	9C2JB0100KR11800 1	BENEDITO MARCELO MARTINS DE ALMEIDA	
JVV7583	PA	HONDA/ POP 100	08.08	9C2HB02108R04542 1	DALTON RABELO DA SILVA	XINGU MOTOS LTDA
RWS1134	PA	HONDA/ CG 160 TITAN	22.22	9C2KC2210NR08681 5	JONATAS RODRIGUES PEREIRA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
JVY7298	PA	HONDA/ POP 100	07.08	9C2HB02108R00646 1	WESLEY DOS SANTOS MESQUITA	BANCO FINASA SAS
JUZ7878	PA	HONDA/ POP 100	08.09	9C2HB02109R01590 5	MARIA CELESTE VIEIRA DA SILVA	BANCO HONDA SAS
QEI0302	PA	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	16.16	9C2KC2200GR1183 95	DHEIMISON SOUSA DE OLIVEIRA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Sem Ident.		YAMAHA/ YBR 125 FACTOR E	15.16	9C6KE1930G001461 1		
OTL2557	PA	TRAXX/JL50Q-9	14.14	951AXKBE6EB00577 3	FABIANO BENTO DE OLIVEIRA	
QDO4281	PA	HONDA/ BIZ 125 ES	14.15	9C2HC1420FR00879 9	SONIA DE SOUZA FERREIRA	
JVS6495	PA	HONDA/ CG 150 TITAN ES	09.09	9C2KC15209R01241 4	CRISTIANE DA SILVA CARVALHO	

JVR8238	PA	HONDA/ CG 125 TITAN	07.08	9C2JC30708R08170 3	VALDO DE OLIVEIRA DE MOURA	
Sem Ident.		HONDA/ POP 100	12.12	9C2HB0210CR44074 3		
Sem Ident.		HONDA/ NXR 160 BROS ESDD	15.15	9C2KD0810FR44789 4		
JVR9204	PA	YAMAHA/FACT OR YBR125 E	08.09	9C6KE12109001018 2	GILSON NASCIMENTO DE ALMEIDA	
Sem Ident.		HONDA/ CG 125 TITAN		S E M IDENTIFICAÇÃO		
OFW4912	PA	HONDA/ POP 100	12.12	9C2HB0210CR44499 9	GILBERTO GIL ALVES DA SILVA	
Sem Ident.		HONDA/ POP 100	11.12	9C2HB0210CR01379 3		
QDJ8299	PA	HONDA/ POP 100	14.15	9C2HB0210FR42083 2	FABRICIO DA CRUZ	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
OTT8726	PA	HONDA/ NXR 150 BROS ESD	14.14	9C2KD0540ER06627 2	MARCILIO CONCEICAO SILVA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
KEF2046	GO	HONDA/ CG 125 TITAN ES	00.01	9C2JC30201R01697 8	WALDIR CAVALCANTE	
Sem Ident.		HONDA (SEM IDENTIFICAÇÃO)		S E M IDENTIFICAÇÃO		
Sem Ident.		HONDA/ CG 150 TITAN		9C2KC086*7R01389 9		
JUR4375	PA	HONDA/ NXR 125 BROS ES	05.05	9C2JD20205R02892 5	ILAILTON DE SOUZA SANTOS	
NSM4778	PA	GM/CELTA 4P LIFE	09.10	9BGRZ4810AG2052 43	ANA CAROLINE SANTANA CONCEICAO	
Sem Ident.		MITSUBISHI		S E M IDENTIFICAÇÃO		
DNQ4711	SP	GM/CORSA	05.05	S E M	SUZANA JULIA	

		SEDAN MAXX		IDENTIFICAÇÃO	GROTHER	
--	--	------------	--	---------------	---------	--